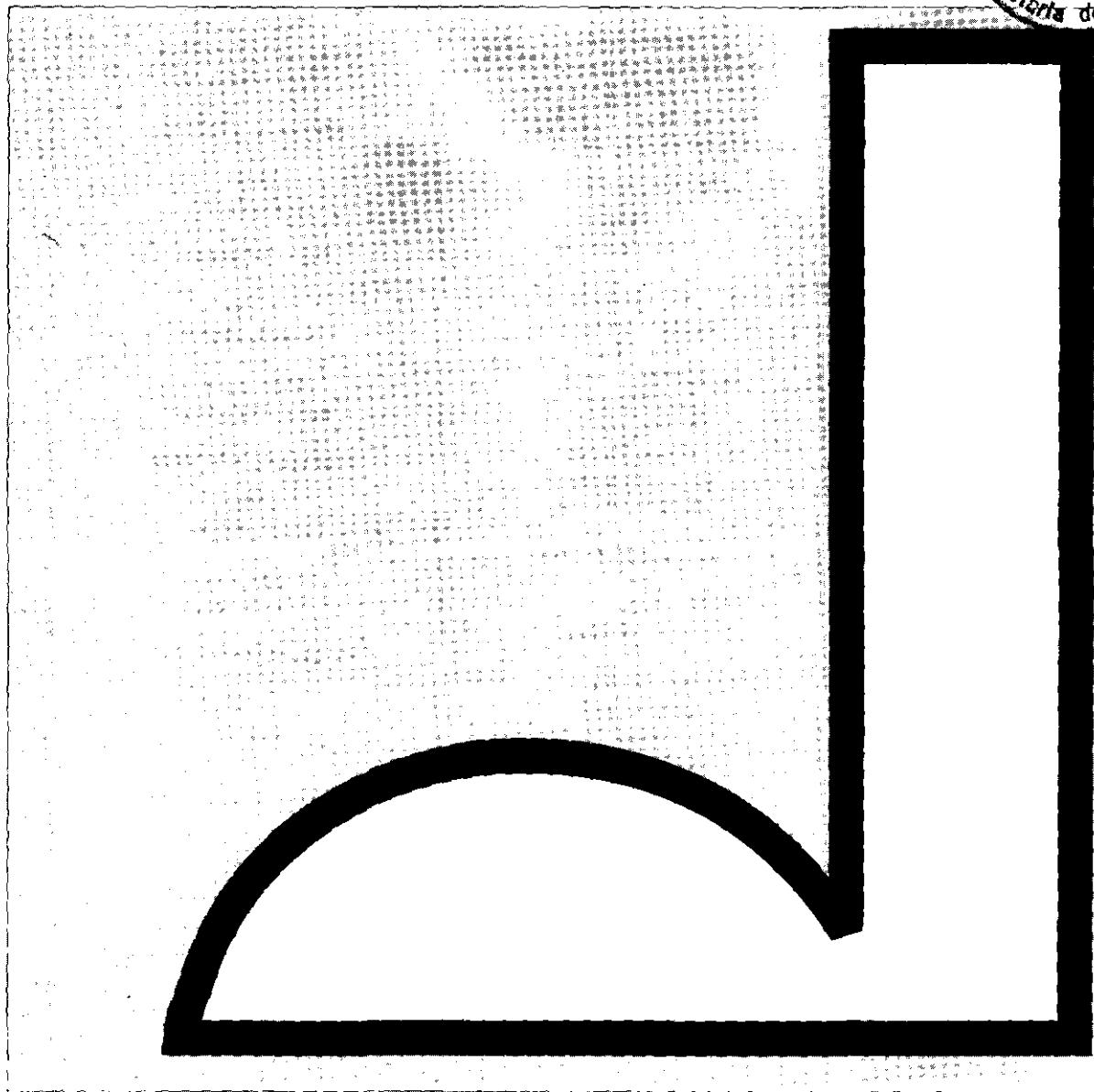




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

<p>MESA</p> <p>Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Emanoel Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário Antonio Carlos Valadares – PSB – SE José Eduardo Dutra – PT – SE Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR Ney Suassuna – PMDB – PB</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder Eduardo Suplicy</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Arlindo Porto</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSP</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
---	---	---

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA – Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 8, de 1996, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$102,000,000.00 (cento e dois milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano de Recife.....	01687
---	-------

2 – ATA DA 27ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1996

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Aviso de Ministro de Estado

Nº 18/96, de 31 de janeiro de 1996, em aditamento ao Aviso nº 195/95, do Ministro do Trabalho, referente ao Requerimento nº 596-A, de 1995, de informações, do Senador Edison Lobão.....	01688
--	-------

2.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 119, de 1996 (nº 104/96, na origem), de 8 do corrente, referente ao demonstrativo das emissões do real relativo ao trimestre outubro-dezembro de 1995, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.....	01688
--	-------

Recebimento da Mensagem nº 120, de 1996 (nº 106/96, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 18 a 21 do corrente, para realizar visita de Estado ao México.....	01688
--	-------

2.2.3 – Ofícios

Nº 12/96, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, referente a substituição de membros na Comissão Mista que apreciará a Medida Provisória nº 1.289/96.....	01688
---	-------

Nº 75/96, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, referente a substituição de membros na Comissão Especial Mista, destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.290/96.....	01688
--	-------

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDO CABRAL – Transcrição nos Anais do Senado do artigo do jornal <i>A Crítica</i> , de Manaus, edição de 7-2-96, intitulado	
--	--

Amazônia na Pauta de FHC, assinado pelo Dr. Júlio Antônio Lopes.....	01689
--	-------

SENADOR VALMIR CAMPELO – Declarações do Comandante da PM de Brasília sobre a carência de recursos e as dificuldades de operação daquela corporação. Críticas ao amadorismo do Governo do Distrito Federal.....	01690
--	-------

SENADOR JEFFERSON PERES – Análise da corrupção no Brasil, comentando o artigo publicado na revista <i>Veja</i> , desta semana, intitulado Para os inimigos, a Receita.....	01691
--	-------

SENADOR OSMAR DIAS – Agradecendo apoio à sua emenda ao Projeto SIVAM, que obriga licitação pública para as obras do projeto. Expectativas em relação à votação do Relatório do Projeto SIVAM, a ser realizada amanhã na Supercomissão.....	01695
--	-------

2.2.5 – Requerimentos

Nº 94, de 1996, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento, em Salvador, Bahia, do etnólogo e fotógrafo Pierre Verger, há cinqüenta anos fixado no Brasil, e dedicado estudos da cultura afro.....	01700
--	-------

Nº 95, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro Chefe da Casa Civil informações que menciona.....	01700
--	-------

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996 (nº 1.156/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. Discussão adiada para a sessão de amanhã, nos termos do Requerimento nº 96, de 1996, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon, José Ignácio Ferreira e Jefferson Peres.....	01700
---	-------

Projeto de Resolução nº 11, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 24, de	
--	--

1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e dois milhões de dólares norte-americanos entre a República Federativa do Brasil e o Banco International para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar, parcialmente, o projeto de descentralização do transporte ferroviário metropolitano de Recife. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1996. Aprovada. À promulgação.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 68, de 1995 (nº 163/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994. Usa da palavra o Sr. Carlos Patrocínio no quarto dia de discussão.....

2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPILCY, como Líder – Nota da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência de apoio à emenda do Senador Osmar Dias para o gerenciamento e implantação do Projeto Sivam.

SENADOR GERALDO MELO – Análise do Projeto SIVAM. Comentários ao discurso do Senador Osmar Dias, proferido hoje, sobre o sistema de radar a ser utilizado no Projeto Sivam.

SENADOR OSMAR DIAS – Resposta ao discurso do Senador Geraldo Melo. Retirada da assinatura do Senador Romero Jucá de sua emenda ao Projeto Sivam.

SENADOR ROMERO JUCÁ – Resposta a tópico do discurso do Senador Osmar Dias.

SENADOR EDISON LOBÃO – Carta do jornalista Cleyton Aguiar dirigida ao Sr. Maurílio Ferreira Lima, Diretor da Radiobras, sobre memorando proibindo a divulgação de suas músicas e shows pela Rádio Nacional.

SENADOR HUMBERTO LUCENA – Crise que atinge a indústria sucroalcooleira no Brasil. Defesa do fortalecimento do Proálcool.

2.3.2 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Ademir Andrade, contraditada pelo Senador Humberto Lucena e respondida pela Presidência, sobre a ordem de inscrição dos oradores na presente sessão.

2.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Registrando a luta do Ministro Odacir Klein e do Governador Almir Gabriel para reerguer a ENASA – Empresa de Navegação da Amazônia. 01729

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Parabenizando o Ministro do Exército, General Zenildo Zoroastro, pela reabertura do Colégio Militar do Recife. 01731

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Justificando e comentando o Requerimento nº 95, de 1996, de sua autoria, apresentado na sessão de hoje, tendo em vista as declarações publicadas no *Jornal do Brasil*, de ontem, atribuídas ao ex-Presidente Itamar Franco, sobre as atas das reuniões do Sivam. 01732

SENADOR NABOR JÚNIOR – Artigo de autoria do ex-Senador Mauro Benevides, publicado no *Correio Braziliense*, edição de sábado, em que analisa os diversos aspectos do instituto da fidelidade partidária. 01733

SENADOR LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA – Cumprimentos ao Presidente e à Mesa Diretora da Casa, pela implantação e inauguração da TV Senado. 01734

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Reforma do sistema previdenciário do País. 01736

2.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DE COMISSÃO

3ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, realizada em 7-2-96. 01737

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 179 a 184, de 1996. 01789

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O Nº 8, DE 1996

Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 102,000,000.00 (cento e dois milhões de dólares norte-americanos) entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento _ BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano de Recife.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 102,000,000.00 (cento e dois milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento _ BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano de Recife, a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos _ CBTU.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes condições financeiras:

a) **mutuária:** República Federativa do Brasil (Ministério dos Transportes);

b) **mutuante:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento _ BIRD;

c) **executor:** Companhia Brasileira de Trens Urbanos _ CBTU;

d) **valor:** equivalente a até US\$ 102,000,000.00 (cento e dois milhões de dólares norte-americanos), de principal;

e) **Juros:** 0,5% a.a. (zero vírgula cinco por cento ao ano) acima da taxa equivalente ao custo dos Qualified Borrowings, cotados no semestre precedente;

f) **comissão de compromisso:** 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data de assinatura do contrato;

g) **condições de pagamento:**

_ **do principal:** em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$ 5,100,000.00 (cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2001 e a última em 15 de setembro de 2010;

_ **dos Juros:** semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

_ **da comissão de compromisso:** semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

h) **datas estipuladas para repagamento:** poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da autorização é de quinhentos e quarenta dias contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1996 –
Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Ata da 27ª Sessão Deliberativa Ordinária em 12 de fevereiro de 1995

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos, Ernandes Amorim
José Eduardo Dutra, Jefferson Peres e Bello Parga*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade _ Antonio Carlos Magalhães _ Antônio Carlos Valladares _ Arlindo Porto _ Bello Parga _ Beni Veras _ Bernardo Cabral _ Carlos Patrocínio _ Carlos Wilson _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _ Élcio Álvares _ Emilia Fernandes _ Epitácio Cafeteira _ Ernandes Amorim _ Flaviano Melo _ Freitas Neto _ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Hugo Napoleão _ Humberto Lucena _ Iris Rezende _ Jader Barbalho _ Jefferson Peres _ João França _ Joel de Hollanda _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Agripino _ José Alves _ José Bianco _ José Eduardo Dutra _ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Lauro Campos _ Leomar Quintanilha _ Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara _ Lúdio Coelho _ Luiz Alberto de Oliveira _ Marina Silva _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Osmar Dias _ Pedro Simon _ Ramez Tebet _ Romero Jucá _ Sérgio Machado _ Valmir Campelo _ Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) _ A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 18/96, de 31 de janeiro de 1996, em aditamento ao Aviso nº 195/95, do Ministro do Trabalho, referente ao Requerimento nº 596-A, de 1995, de informações, do Senador Edison Lobão.

As informações complementares foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) _ O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) _ A Presidência recebeu a Mensagem nº 119, de 1996 (nº 104/96, na origem), de 8 do corrente, referente ao Demonstrativo das Emissões do Real relativo ao trimestre outubro-dezembro de 1995, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas:

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) _ A Presidência recebeu a Mensagem nº 120, de 1996 (nº 106/96, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 18 a 21 do corrente, para realizar visita de Estado ao México.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) _ Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

São lidos os seguintes:

OF/A/PSB/12/96

Brasília, 7 de fevereiro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência as indicações do Deputado João Colaço, na condição de titular, e do Deputado Nilson Gibson, como suplente, para compor a Comissão que apreciará a Medida Provisória nº 1.289, em substituição aos Deputados Fernando Lyra e José Carlos Sabóia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço.

Atenciosamente, – Deputado Fernando Lyra, Líder do PSB.

OFICIO Nº 75/96 Brasília, 6 de fevereiro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Jorge Tadeu Mudalem e Augusto Farias para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a

Medida Provisória nº 1.290, de 1º fevereiro de 1996, que isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados bens de informática adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral. Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna, antes que possa perder o seu lado momentoso, é um artigo de autoria do Dr. Júlio Antônio Lopes, dada a estampa no jornal *A Crítica de Manaus*, edição do dia 7 de fevereiro de 1996.

Conheço o eminentíssimo articulista, brilhante advogado, homem de imprensa da mais alta independência; é um dos autores que fazem as mais felizes abordagens sobre o tópico da Amazônia.

O título do artigo é "Amazônia na pauta de FHC", o qual diz:

O Presidente criou a Comissão International sobre Corredores Bioceânicos, destinada a apresentar alternativas válidas para o desenvolvimento integrado da América Latina.

E aí o Dr. Júlio Antônio Lopes faz uma análise:

Já que a América Latina é detentora da maior reserva natural do planeta, como poderia preservar simplesmente a biodiversidade, sem nenhuma contrapartida que melhore substancialmente a vida de sua gente.

O articulista, com absoluta oportunidade, demonstra que essa comissão criada pelo Presidente da República vem introduzir no processo de discussão um ingrediente novo, chamado vontade política. E mais, ao final do seu artigo, Júlio Antônio Lopes mostra qual é o caminho que deve trilhar a Amazônia. Diz ele:

O caminho da solidariedade, do trabalho e da esperança. Explorar racionalmente as nossas potencialidades minerais, genéticas e vegetais ao mesmo tempo em que se molda o país às modernas tecnologias, significa plantar nossos sonhos de dias melhores em lugar absolutamente seguro.

Eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de abordar esta matéria, porque é de uma rara felicidade que o articulista tenha dado a lume.

Por esta razão, peço a V. Ex^a que considere o artigo lido, para que seja transscrito nos Anais da Casa como peça integrante do meu discurso.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. BERNARDO CABRAL EM SEU DIS-
CURSO:*

OPINIÃO a crítica

Manaus, quarta-feira, 7 de fevereiro de 1996.

Júlio Antônio Lopes

AMAZÔNIA NA PAUTA DE FHC

Após muita badalação pelo mundo e centenas de conferências a Amazônia enfim ocupa um lugar na agenda do Governo brasileiro. O presidente Fernando Henrique Cardoso, através do Decreto 1.726 de dezembro de 1995, criou a Comissão International sobre Corredores Bioceânicos, destinada a apresentar alternativas válidas para o desenvolvimento integrado da América Latina. Na exposição de motivos trazida a público pelo secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Ronaldo Sardenberg, a nossa região deve, a partir de agora, explorar convenientemente suas potencialidades. Já não era sem tempo.

Há exatamente 23 anos aconteceu em Estocolmo o primeiro encontro patrocinado pela ONU com a finalidade de debater a questão ambiental. A tese da época estabelecia o gerenciamento da natureza no bojo de um projeto desenvolvimentista impulsionado pelas agências financeiras internacionais. Os países subdesenvolvidos, mas senhores de grandes reservas naturais, contrairiam empréstimos a fim de bancar a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos. Aconteceu, porém, a catástrofe. Estagnamos, ficamos devedores de uma dívida impagável e fomos condenados ao atraso e à indigência social.

Mais adiante, vendo que a coisa estava mesmo perdida, os países ricos deixaram de lado a política de financiamentos e esqueceram um pouco a cobrança da dívida externa, passando a adotar um discurso correto todavia incompatível com a nossa cruel realidade. Falava-se em compatibilizar a preservação da natureza e o desenvolvimento. Como, todavia, pedir que a América Latina, detentora da maior reserva natural do Planeta, preserve simplesmente a biodiversidade, sem nenhuma contrapartida que melhore substancialmente a vida de sua gente? Para quem não sabe, na virada do século 6 das cidades mais povoadas da Terra estarão localizadas

em nosso Continente e a miséria condicionará a existência de 54% da população.

Esses planos vieram sempre de fora para dentro. Criou-se um clima de histerismo sobre a questão ambiental que paralisou o Governo brasileiro por muito tempo. Por incrível que pareça essa Comissão instalada por FHC vem introduzir no processo de discussão um ingrediente novo chamado vontade política. Daí poderá surgir alguma alternativa realmente patriótica, viável e sustentável, desde que se permita a participação dos organismos não governamentais (ONGS), cuja experiência de luta será decisiva para o êxito de seus trabalhos.

No mundo de hoje há dois movimentos muito nítidos, um segregacionista e individualista e outro integracionista e coletivista. O primeiro divide a Terra em dois hemisférios, o Norte destinado à riqueza e o Sul condenado à pobreza. As nações ricas, na verdade, não se importariam com, por exemplo, a Aids na África, a cólera na América Latina ou distúrbios nas Filipinas, enquanto que continuassem prósperas. Já o segundo quer ver a democratização dos benefícios sociais chegando a todos os povos e a todos os continentes. Existe aqui uma preocupação com o futuro comum da humanidade, na certeza de que todos estamos no mesmo barco. É este o caminho que deve trilhar a Amazônia. O caminho da solidariedade, do trabalho e da esperança. Explorar racionalmente as nossas potencialidades minerais, genéticas e vegetais ao mesmo tempo em que se molda o País às modernas tecnologias significa plantar nossos sonhos de dias melhores em lugar absolutamente seguro.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – A solicitação de V. Exª será atendida, Senador.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o *Correio Braziliense*, do último sábado, traz declarações preocupantes do comandante da Polícia Militar do Distrito Federal.

Diz o artigo:

Recém-empossado no comando da corporação, o Coronel Túlio Cabral Moreira expõe publicamente as carências da PM, deixando claro que a força policial não dis-

põe de veículos em número suficiente, de sistema de rádio e de armamento.

Alega o comandante que a PM de Brasília necessitaria de R\$4,7 milhões, de imediato, para sanar suas dificuldades.

O comandante prossegue, enumerando que não estão previstos recursos para reaparelhamento da PM no Orçamento da União; que a instituição está devendo ao Hospital das Forças Armadas e a fornecedores diversos; que a situação da Polícia Militar é crítica e que o policiamento "ficará muito prejudicado", se não houver repasse de verbas.

Sr Presidente, Sras e Srs. Senadores, não me surpreende que a Polícia Militar do Distrito Federal esteja passando por dificuldades, até porque não é a única a enfrentar essa situação.

Também não é novidade que a PM de Brasília tem a responsabilidade especial de oferecer segurança aos poderes constituídos e ao corpo diplomático, além de garantir principalmente a segurança da população.

Novidade, no meu modo de ver, é a ingenuidade do comandante da PM, ao vir a público expor uma situação que só beneficia o inimigo, ou seja, os bandidos, assassinos, estupradores etc.

Ao admitir que a Polícia Militar não tem viaturas para perseguir bandidos, não tem rádio para se comunicar e não tem armamento para se defender, o Coronel Túlio Moreira praticamente deu sinal verde ao crime na Capital Federal, que realmente aumenta a cada dia.

Sinceramente, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, conheço, modéstia à parte, em profundidade os problemas de Brasília, principalmente no que diz respeito à segurança. Sei das dificuldades do Corpo de Bombeiros, da Polícia Civil e da Polícia Militar. Em alguns casos, além das dificuldades, falta criatividade e boa vontade.

Tenho certeza de que, independente de cores partidárias, todos os companheiros de bancada, tanto nesta Casa quanto na Câmara dos Deputados, estarão prontos a lutar pelos recursos de que a Polícia Militar necessita para manter os padrões de segurança na Capital da República.

O que não consigo admitir, Sr. Presidente, é esse amadorismo que impera no Governo do Distrito Federal. Ex-Secretários de Estado desafiam o Governador, comandantes militares dão entrevistas desastrosas, "eminências pardas" ganham notoriedade

e não se vê, no fim das contas, nada de realização, nada de concreto em termos de atendimento às prioridades do Distrito Federal.

Isso é extremamente preocupante. O povo do Distrito Federal não merece isso!

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Jefferson Peres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ermgardes Amorim, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ermardes Amorim) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres, por 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há dias o Senador Pedro Simon, da tribuna desta Casa, disse respeito de uma pesquisa feita por instituição alemã de transparência internacional, classificando o Brasil em desprazido quinto lugar entre os países mais corruptos do mundo. Evidentemente, essa classificação é discutível. Não sei que critérios foram usados. Como se pode considerar um país mais ou menos corrupto que o outro?

Independentemente desse ordenamento falacioso, certo é que o Brasil deve inserir-se entre os mais corruptos do mundo não porque o povo brasileiro seja mais corrupto que os outros, mas pela tradicional, histórica e multissecular impunidade de que os poderosos usufruem neste País.

A revista *Veja* desta semana traz duas matérias que realmente exemplificam isso. Uma delas é sobre o ex-Presidente do Banco Econômico. A reportagem descreve os atos irregulares, estardecidos praticados pelo próprio ex-presidente do banco ou com o seu conhecimento são centenas de milhões de dólares emprestados a empresas controladas pelo grupo transferidos para o exterior; vendas de ativos do banco subavaladiados para recompras posteriores com prejuízos para a instituição – certamente com ganhos para os proprietários, e o Sr. Ângelo Calmon de Sá está aí solto e vai continuar solto –; são empréstimos indevidos, distribuição de lucros inexistentes e evasão de divisas num total de R\$500 milhões; destes, R\$415 milhões desapareceram em aquisições fictícias de imóveis, compras superfaturadas de ações e empréstimos a clientes fantasmas.

O inglês que quebrou o Banco Barings, em Cingapura, foi extraditado e está preso. O Sr. Ângelo Calmon de Sá está solto e não vai ser preso, com absoluta certeza.

Mais adiante a revista traz uma entrevista estardecedora também – se bem, o que pode estardecer mais alguém neste País? – com o Sr. Murilo Mendes, dono da empreiteira Mendes Júnior, que usa vocabulário chulo e pomográfico que a revista não omite. *O tempora! O mores!*, diriam os romanos. É nesse linguajar, portanto, de baixo calão, como se costuma dizer, que o senhor Mendes confessa que havia um cartel de cinco grandes empreiteiras que participavam de licitações fajutas e saqueavam este País, se é que ainda não o fazem. Por tudo isso, tenho dificuldades de destacar trechos da entrevista.

A revista *IstoÉ* também entrevistou o Sr. Murilo.

IstoÉ – Quanto uma grande empreiteira gasta com propinas?

Mendes – Isso depende da empresa. Tem uma empresa aí, que não vou citar o nome, que disse para um amigo meu, e se vangloriava de gastar US\$200 milhões por ano para essas finalidades...

IstoÉ – Isso representava quanto do faturamento?

Mendes – Uns 20%.

E narra os métodos nada edificantes das empreiteiras para envolver políticos e governantes. Outra pergunta:

IstoÉ – As mulheres que o senhor trazia para encontros na Tranzamazônica eram da região mesmo?

Mendes – Não me lembro.

Ele não se lembra se eram da região, mas confessa que as mulheres eram levadas para esses encontros no Pará.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jefferson Peres?

O SR. JEFFERSON PERES – Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Jefferson Peres, V. Ex^a transmite ao Senado a reportagem publicada pela revista *IstoÉ*, onde, sem sombra de dúvida, existe a notícia do crime. Como diz o especialista na matéria penal, aí está o ponto de partida para que o Ministério Pùblico determine a competente instauração de inquérito policial para apurar em profundidade o que houve. Tenho certeza de que V. Ex^a, que tem sido uma espécie de denunciante assíduo das inconveniências que se cometem no mundo financeiro, sobretudo em nosso País, haverá de se empenhar, dessa tribuna – esta é minha sugestão –,

no sentido de que tal estado de coisas não fique circunscrito apenas a notícia de jornal. Vamos descobrir quais eram esses empreiteiros e quem se locupletava dessas propinas. Meus cumprimentos, Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES – Obrigado, Senador Bernardo Cabral. Espero que, independentemente da manifestação desta Casa, o Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República tome essa iniciativa que é de seu dever; deve agir de ofício. Realmente, é uma pena que este Senado tenha, pela segunda vez, deixado expirar o prazo da constituição de CPI para apurar a corrupção das empreiteiras e o relacionamento promíscuo destas com o setor público – esta é a terceira ou quarta vez que abordo este tema da tribuna.

O Sr. Mendes confessa que financiou a campanha de muitos políticos. Num dos trechos da matéria onde o empreiteiro é indagado sobre ter lembrança de alguém a quem não havia financiado a campanha em Minas, ele disse que não se lembrava. Acredito que isso até exija um pronunciamento dos políticos de Minas, porque acho a declaração altamente ofensiva. Evidentemente que ele não financiou todos os políticos de Minas, mas é o que dá a entender.

Ele próprio reconhece que essa é uma prática suicida, ao dizer:

Quando a gente admite ou se submete a um tipo de coisa que eleva os nossos preços ao dobro do que seria razoável estamos cometendo suicídio. E quando eu dizia isso, achavam que eu era louco. A cultura do sujeito é que só maracutaiá dá resultado.

Isto É – E tem muita?

Mendes – Infelizmente, tem.

Infelizmente, Sr. Presidente, não quisemos apurar. É a segunda tentativa, em duas legislaturas, que alguns congressistas tentam investigar isso a fundo, mas parece que em muitos existe um pânico de que isso venha à tona, e não sei se a República se sustentaria, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR CAMPENO – Senador Jefferson Peres, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPENO – Quero parabenizá-lo pelo tema que V. Ex^a traz. Parece que este tipo de comportamento está se tornando habitual: enquanto se está sendo beneficiado, fica-se quieto; depois, quando deixa de ser beneficiado, passa-se a denunciar. Penso que, nesse caso, ele deveria ser o pri-

meiro a ser preso, por dois motivos, principalmente: primeiro, porque é um corruptor confessado, é um réu confessado; segundo, pelo fato de ser cafetão.

O SR. JEFFERSON PERES – Obrigado, Senador Valmir Campelo. Mas ele apenas revela o que todos sabemos. Alguém já afirmou com muita graça que, nas obras públicas de todo o País, prevalece a "lei do terço". Não é terço de rezar, não, Srs. Senadores. Pela lei do terço, em quase toda obra pública, 1/3 é o custo da obra, 1/3 é a propina de governantes e políticos e outro 1/3 é o que se perde pelo caminho do desperdício.

O SR. RAMEZ TEBET – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES – Pois não, nobre Senador.

O SR. RAMEZ TEBET – Nobre Senador Jefferson Peres, desejo apenas cumprimentar V. Ex^a, porque esse assunto, independentemente da reportagem – e sei que V. Ex^a caminha nessa direção –, precisa mesmo ser discutido. Devemos criar legislação que regule definitivamente essa matéria. Considero esse um ponto fundamental, e sobre esse aspecto é que louvo a oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a. Está na hora, realmente, de analisarmos o tema, bem distante das eleições. Lembro que, para a eleição deste ano, a matéria já está regulada pela legislação que votamos para vigorar somente no pleito municipal de 1996, isto é, trata-se de uma legislação que, encerrado o pleito de 1996, passa a não ter valor. Então, penso que teremos oportunidade e devemos elaborar uma lei que regulamente definitivamente esse assunto. Quero cumprimentar V. Ex^a por esse aspecto tão-somente, uma vez que essas críticas em jornais e revistas estão se tornando moda. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PERES – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. Como não estou aqui, Sr. Presidente, para me acumpliciar com nada, porque prometi em campanha que não faria nem corporativismo, este Senado não pode ignorar outra reportagem da Veja – "Para os inimigos, a Receita". Diz-se que um Senador, membro desta Casa, está sendo investigado pela Receita Federal porque estaria denunciando o Sivam e que esse Senador teria pedido o apoio do Presidente desta Casa, Senador José Sarney, de outros Senadores e de Ministros para pressionarem a Receita Federal. Há duas situações profundamente erradas e comprometedoras para nós, para todo o Poder Público brasileiro, se a notícia for verdadeira: primeiro, se o Governo Federal está investigando um Senador apenas como forma de pressão políti-

ca, isso é bastante imoral e comprometedor; segundo, sejam quais forem os motivos do Governo Federal, um Senador investigado pela Receita Federal deve submeter-se a isso tranquilamente, sem medo.

Provavelmente, votarei contra o SIVAM. A Receita Federal pode investigar minha vida, minha conta bancária, meu patrimônio. Não vou pedir a ninguém neste Senado para interferir junto ao Secretário da Receita Federal. Por que hei de ser? A Receita Federal está fazendo o que deve. Ataque-se o Governo Federal pelos motivos subalternos da investigação. Tudo bem, o Governo Federal está errado. Mas espero que o Senador investigado não tenha nada a ocultar. Não tenho nada contra ele e não o estou acusando de nada. Mas o Presidente do Senado nem ninguém tem o direito de pressionar a Receita Federal em favor de Senador nenhum. Não estou aqui para me acumpliciar com nada errado. Não fui eleito para isso.

O Sr. Romero Jucá – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romero Jucá – Senador Jefferson Peres, V. Ex^a traz, nesta tarde, um tema extremamente atual, que está na mídia e que é, a meu ver, bastante importante, porque mexe diretamente com o conceito da ação pública e política do País. Gostaria de agregar duas observações ao que V. Ex^a afirmou e, antes de fazê-las, concordar com a importância das palavras, com a seriedade do tema e com a necessidade de que o Governo tome cada vez mais cuidado com esse tipo de ação. Na área administrativa, gostaria de lembrar que foram dados passos importantes no sistema de controle da atuação do Governo. Depois de vários episódios de superfaturamento de obras e da própria CPI, é importante fazer justiça e ressaltar que, no âmbito do Governo Federal, no âmbito da execução de projetos – uma questão que temos vivido de perto, o Governo tem tido o cuidado de estabelecer projetos, parâmetros e de avaliar as remessas e contratações de obras dentro desses parâmetros. Poderia dar um exemplo na área da saúde – sobre a qual fui subrelator do Orçamento –, como o testemunho da seriedade com que o Ministro Adib Jatene vem comparando custos e aprovarando projetos, inclusive de conclusão de obras. Absurdos foram feitos nesta República, sem dúvida, mas é importante demonstrar também, além disso e das punições que devem ocorrer por conta desses absurdos, pois, na verdade, essas questões não devem ficar impunes, os mecanismos e os avanços que o Governo teve a nível da contratação de obras

e da análise de parâmetros na questão dessas contratações. Gostaria também de fazer uma observação sobre essa questão específica da Receita Federal e, novamente, dar um testemunho pessoal sobre o Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, que foi Secretário da Fazenda de Pernambuco, trabalhou em diversos governos, inclusive como Secretário da Fazenda do GDF. Poderia argumentar, como já o fiz num episódio parecido, quando se levantou a suspeita de que o próprio Secretário da Receita Federal estaria sendo joguete de uma negociação com o então Governador do Acre, Orlei Cameli, naquele caso do avião que teria sido preso. Na verdade, um segmento da imprensa levantou a possibilidade de que o avião seria liberado caso o Governador entrasse no PFL, o que causou um certo frisson neste plenário. Posteriormente, no entanto, verificou-se que isso não condizia com a realidade. Entendo da seriedade da área financeira do Governo, do Ministro Pedro Malan e do Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel. E, conhecendo Everardo Maciel como conheço, jamais poderia imaginar ou desconfiar que S. Ex^a estaria sendo um instrumento político para pressionar esse ou aquele Senador. Portanto, gostaria de dar este testemunho, por entender que, no afã de se debater a questão do Sivam, de se procurar manchetes jornalísticas, algumas vezes cometem-se alguns deslizes, algumas injunções ou algumas acusações levianas que, na verdade, tentam macular a honra de determinados homens públicos. No caso de Everardo Maciel, essa questão não procede. No entanto, requeiro, como V. Ex^a, um pedido de informações da Receita Federal, exatamente para que não fique no ar toda essa desconfiança contra a atuação do referido órgão. Tenho certeza de que nem o Senador nem a Receita Federal devem temer, pois o Presidente da República não usaria de tal artifício para pressionar quem quer que seja nesta Casa Legislativa ou em qualquer outro segmento público. Eram estas as observações que gostaria de fazer. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PERES – Como disse há pouco, não estou encampando a matéria da revista, mas, quando ela é divulgada, precisa de esclarecimentos, Sr. Presidente.

Todas as informações que tenho a respeito do Sr. Everardo Maciel lhe são favoráveis. Trata-se de um funcionário altamente competente e probo. Por isso, ele está devendo um desmentido à Nação, e o Senado também deve um desmentido no sentido de que não está pressionando o Secretário da Receita. Isso, repito, é muito comprometedor para esta Casa.

Como se não bastasse essa série de episódios ominosos, Sr. Presidente, vem ainda o desse triste empresário chamado Gilberto Scarpa. Coisa mais degradante esse episódio para um país como o Brasil! Um cidadão que dá uma festa de R\$2 milhões no exterior, um exibicionista – talvez um caso até freudiano –, que paga cachê de R\$100 mil a atrizes para comparecer à sua festa, um rega-bofe internacional, além de brega. Nem bom-gosto, sequer, o cidadão tem. E descobre-se que esse cidadão está sendo acionado pela Receita Federal, pelo INSS e que deve cerca de R\$50 milhões de empréstimos ao BNDES.

Essa é a triste face de, pelo menos, uma parte do empresariado nacional. Esse estranho capitalismo, sem capital e sem risco, vivendo de dinheiro público, embolsando os lucros. As empresas depois abrem falência e eles continuam ricos. Que país é este, meu Deus!

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Jefferson Peres, primeiro, quero apoiar integralmente o apelo que V. Ex^a faz no sentido de as autoridades do Ministério Público, da Justiça, dos órgãos do Executivo efetivamente darem um basta a procedimentos como os que caracterizaram as ações, seja de Ângelo Calmon de Sá, de Murilo Mendes ou de Gilberto Scarpa. É preciso que haja consequência nas ações do Ministério Público perante a Justiça. Que ela seja efetivamente igual para todos os brasileiros. Em segundo lugar, ressalto também a importância do assunto que ora V. Ex^a chama a atenção. É incrível que, exatamente às vésperas da votação do Projeto de Resolução que autoriza o financiamento do Sivam, venha à baila a informação de que a Receita Federal, só agora, resolveu averiguar a procedência do patrimônio, bem como sua regularização, com respeito a um dos membros desta Casa, o Senador Gilberto Miranda. É fato que o Senador Gilberto Miranda em algumas ocasiões declarou – isto foi registrado pela imprensa – que sabia de informações importantes sobre possíveis vantagens recebidas por tal ou qual pessoa. S. Ex^a chegou a afirmar que sabia quem teria ganho alguma coisa. Desde então, no âmbito do Senado, diversos Senadores ficaram aguardando a possibilidade do Senador Gilberto Miranda trazer essas informações, bem como o seu testemunho sobre o que averiguou pessoalmente em viagens aos Estados Unidos – onde visitou a Base Aérea de Virgínia, local onde a própria Ray-

theon tem equipamentos instalados, semelhantes ao Projeto Sivam –, à Rússia, à Ucrânia. Em seu relatório, lido na Comissão de Assuntos Econômicos, S. Ex^a demonstrou o quanto havia mudado de opinião, propondo que fosse cancelado aquele Projeto de Resolução que, em 21 de dezembro de 1994, ele próprio, como Relator, aprovou. Diante das informações que colhera em suas viagens, diante dos fatos que vieram à tona, inclusive da revelação das conversas eletrônicas entre o Embaixador Júlio César Gomes, Chefe do Cerimonial, e o Sr. José Affonso Assumpção, Presidente da Líder e representante da Raytheon, eis que ele resolveu modificar fortemente seu ponto de vista. No dia seguinte ao seu novo voto, o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, revelou, aos Líderes da base governamental – e eu próprio ouvi Sua Excelência afirmar –, a sua estranheza diante dessa mudança. Final, o Senador havia formulado ao Presidente uma sugestão, reiterando-a perante o Ministro da Aeronáutica, o Ministro-Chefe da Secretaria da SAE e o Coordenador do Projeto Sivam. Por isso, a estranheza do Presidente. Seria importante que pudéssemos ouvir o relato do Senador Gilberto Miranda sobre esses fatos. S. Ex^a tem preferido, desde então, não debater o assunto. Eis que agora surge essa notícia. Então, avalio que seja extremamente importante que obtenhamos o devido esclarecimento. Será verdade que as autoridades do Governo Federal estão, só agora, fazendo aquilo que deveria ser o cumprimento regular do dever, conforme chama atenção V. Ex^a? Será que qualquer Senador nesta Casa deixará de dizer o que sabe? Deixará de expressar o seu sentimento, a sua razão, a sua vontade, o seu voto, em função de pressões dessa natureza e não pelo mérito daquilo que estamos a examinar? O brado de V. Ex^a é extremamente importante. É preciso que essa matéria fique inteiramente esclarecida antes da votação da Resolução do Projeto Sivam.

O SR. JEFFERSON PERES – A propósito, Senador Eduardo Suplicy, já que V. Ex^a citou o Senador Gilberto Miranda, a reportagem da Revista Veja atribui a S. Ex^a, não sei se é verdade, a seguinte frase: "Eu sei muita coisa, eu sei mais do que o Pedro Collor. Eu sei quem deu o quê, para quem, na campanha eleitoral."

Isso é muito grave. O Senado ficará a espera de um esclarecimento da Direção da Casa, do Senador Gilberto Miranda, da Receita Federal, do Governo, porque fatos como esses não podem ser denunciados e esta Casa fingir que deles não tomou conhecimento. Não podemos ficar calados diante dis-

so. Temos que agir, porque parece que este País está mudando, queira Deus esteja mesmo mudando, não seja apenas aquela mudança de que falava o Príncipe de Lampedusa: "Muda a pena para que tudo continue como sempre foi". É difícil, Sr. Presidente, pensar em uma regeneração de costumes neste País quando os exemplos vêm do alto. É difícil pedir honestidade do pequeno funcionário, das pessoas do povo quando eles olhas os Scarpas, os Anjos Calmon de Sá e outros, tomam conhecimento dessas coisas e sabem que as penas da lei jamais se abaterão sobre eles.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, por 20 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero iniciar agradecendo aos trinta Senadores que subscreveram a minha emenda, que obriga o Governo Federal a realizar licitação pública para a contratação do Projeto Sivam. Sei que outros gostariam de ter assinado a emenda, mas, por razões diversas, deixaram de fazê-lo. A minha compreensão àqueles que, mesmo tendo vontade de assiná-la, não o fizeram.

Já que amanhã a Comissão estará reunida para votar o relatório do Senador Ramez Tebet, nessa tarde quero fazer algumas considerações sobre o relatório, sobre a emenda e sobre o Projeto Sivam.

Hoje, a imprensa publica, dando como certa, a aprovação do relatório na Supercomissão, constituída para analisar especificamente o Projeto Sivam, com uma larga vantagem, atendendo, desta forma, o desejo do Governo.

Com todo respeito ao Senador Ramez Tebet, quero dizer que me decepcionei, porque vi que as resoluções aprovadas pelo Senado valem até quando o próprio Senado quiser. Cito dois pontos importantíssimos do relatório, que atestam o que afirmo agora: a excepcionalidade que foi dada para que uma resolução de 1989 do Senado pudesse ser desblada, esquecida, ignorada, e desta forma, o Projeto Sivam pudesse ser aprovado da forma que está posto. É que uma resolução de 1989 do Senado proíbe que o órgão ou que a empresa contratada seja o agente financiador. E a Raytheon é o agente financiador dela própria, da execução de parte da obra, de um valor próximo a US\$230 milhões do total do projeto. Do relatório ficou claro que, se os Senadores aprovarem-no, estarão confirmando que as reso-

luções que aprovamos aqui valem até quando o Senado quiser e até quando interessar ao Governo, como neste caso. A resolução então estará sendo rasgada para que se dê margem e abertura para a contratação do Projeto Sivam como está. A Raytheon poderá financiar-se dentro das obras que irá executar.

A outra excepcionalidade é em relação à lei aprovada pelo Congresso, e peço escusas por não citar agora o número desta lei, porque cheguei agora de viagem e deixei todo o material no gabinete. Existe uma lei, aprovada pelo Congresso Nacional, que proíbe que o Banco do Brasil seja o agente repassador destes empréstimos. E novamente o relatório do Senador Ramez Tebet abre essa possibilidade, porque, se o aprovarmos, estaremos aprovando essa excepcionalidade, e essa lei também não será obedecida, não será atendida, já que o Senado Federal aprovará o empréstimo do Sivam com o Banco do Brasil, que será também o agente repassador dos recursos captados junto à Raytheon e aos outros financiadores.

Essas duas excepcionalidades me cheiram como uma arumação para que o projeto seja aprovado como está. E nós é que estamos aqui – digo nós, como Senado, porque não me incluo entre aqueles que votarão a favor do relatório. Não fossem essas duas justificativas, teria outras inúmeras para votar contra o relatório e, desta forma, contra o Projeto Sivam como está colocado e contra o desejo do Governo. Até agora ainda não me foi explicado qual a motivação do grande empenho do Governo em empurrar no Senado, goela abaixo, um projeto tão denunciado, tão criticado, com tantas dúvidas, com tantas denúncias e que será, segundo a imprensa divulga hoje, aprovado por larga vantagem de votos na Comissão.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Senador Pedro Simon, com muita satisfação, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Pedro Simon – Quero trazer minha total solidariedade a V. Ex^a. Já que cheguei tarde, gostaria de apartear o ilustre Senador do Amazonas, porque está dentro do contexto. O que a revista Veja está publicando e que envolve essa matéria é algo que exige uma resposta. Temos um Senador da República, uma figura conhecida, que não apareceu da noite para o dia. É um empresário de grande prestígio, com alto conhecimento, todos sabem disso, e ele foi eleito, por unanimidade, para Presidente da Comissão de Economia do Senado Federal, em ja-

neiro do ano passado, todo mundo acompanhou isso também. Ele foi uma das pessoas que teve participação, movimentação dentro do Senado e dentro da Bancada do PMDB. Quanto à sua vida pessoal, o que ele tem ou deixou de ter, como é que ele ficou ou deixou de ficar rico – vou lhe ser muito sincero –, a Receita Federal tem condições de apurar isso. Não apenas em relação a ele, mas a muita gente. Fortunas que apareceram da noite para o dia – dizem que levou uns 15 anos... A lei permite investigar inclusive fortuna de acordo com a manifestação de riqueza. Por exemplo, o Governo agiu bem com relação àquele cidadão que fez uma festa espetacular no Uruguai, em Punta del Leste. Verificaram que o cidadão estava devendo. Ele fez uma festa, gastou R\$2 milhões, mas está devendo R\$8 milhões para o Fisco. Ele deu uma demonstração de riqueza, o Governo averiguou, fazendo com que ele preste contas. De repente, o Sr. Gilberto Miranda está na tribuna, debatendo, analisando e dizerendo fatos como ter conversado com os russos e americanos, e estes provaram que aquele projeto é superado, pode ser feito pela metade do preço. De repente, sem mais nem menos, a *Globo*, há um mês, dedicou dois espaços de televisão à vida desse cidadão, e vem se dizer que a Receita Federal está em cima dele! Podia esperar um pouco, para votarmos o Projeto Sivam e, depois, sim. Na verdade, o Sr. Gilberto Miranda silenciou. As afirmativas dele haviam sido tão graves que o Presidente da Supercomissão afirmou que S. Ex^a teria que vir aqui para depor. E concordei com isso. Faz S. Ex^a aquelas afirmativas e embarca no avião! Deu S. Ex^a um parecer e ainda é o Relator da Comissão de Economia! Então, o cidadão dá um parecer da Comissão de Economia contra o projeto, de repente, começa a manifestar-se a favor do projeto, e, agora, dizem que estão investigando, em detalhes, a vida do Sr. Gilberto Miranda. Agora?! Isso não fica bem para nós, que conhecemos o Governo Federal e o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não é o estilo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, não é o estilo da socialdemocracia, não é o estilo do governo democrata, não é o estilo do Governo Fernando Henrique Cardoso, que diz: "Provem-me se há alguma coisa errada porque, se houver, serei o primeiro a ser contra." Pois o cidadão quer provar que há algo errado e, agora, estão investigando a vida dele? É como diz a Bíblia: "Há momento para tudo." Há momento para investigar o Sr. Pedro Simon, se S. Ex^a é ou não honesto; há momento para investigar o Sr. Gilberto Miranda ou quem quer que seja. Neste momento, estamos investigando o Si-

vam e, de repente, silencia a voz do Sr. Gilberto Miranda; não fala! E, cá entre nós, nem pode falar... De repente, silenciou o Sr. Gilberto Miranda. Quem é que tem coragem neste País? Estão aí dois espaços, não são duas notícias, são dois espaços no *Jornal Nacional*, entre dois comerciais. De repente o *Jornal Nacional* descobriu quem era o Sr. Gilberto Miranda; foram lá, descobriram a ilha, etc como se ninguém soubesse disso. Esse cidadão que aqui está, que é amigo íntimo do Presidente José Sarney, que é meu amigo, o qual admiro e todos o conhecem; foi eleito Presidente da Comissão de Economia por unanimidade, e investigou, denunciou o Projeto Sivam e está, agora, dizendo coisas sérias sobre o Projeto Sivam. Acho que é hora de responder aos argumentos dele. De repente, a revista *Veja* publica uma matéria: "Os inimigos da Receita". Olha, perdoem-me, mas estou de acordo com o ilustre Senador Jefferson Peres, do PSDB do Amazonas, isso realmente não fica bem para ninguém. Ninguém ganha com isso. Fica mal para o Presidente da República, para a Receita Federal, para o Senado, fica mal para todos nós. Essa é uma matéria muita séria, muito grave e, em democracia, isso não acontece. Em democracia, isso não acontece, repito. Há hora para tudo. Se o Sr. Gilberto Miranda, de repente, resolveu se insurgir, gritar, berrar e protestar, sei lá eu se ele está certo ou errado. É hora de responder a ele. Se ele tem contas a apurar, se ele tem problemas com o Fisco, há 10 anos, para mostrar como comprou a ilha, se tem dinheiro no nome dele ou não tem, isso o Governo teve 10 anos para apurar e tem mais 20 para investigar, mas não agora. Isto que a *Veja* está publicando é pressão, é coação, no sentido apenas de o Sr. Gilberto Miranda não falar mais. Vou ser muito sincero: amanhã, V. Ex^a ou eu, seja lá quem for, também não falará mais, porque, poderemos ser alvo do Fisco, ou poderemos ter uma dívida com o Banco do Brasil e não sei mais o que, e vão ao nosso encalço. Isso é muito sério! O que a *Veja* está publicando é muito sério e o Governo tem que dar uma resposta imediata. Eu quero ver, antes de votar, o Sr. Gilberto Miranda ir à tribuna e ter a coragem de confirmar ou não o que diz com relação ao Projeto Sivam. Depois eu quero saber da vida do Sr. Gilberto Miranda. Hoje, até votar o Projeto Sivam, não me interessa quem é o Sr. Gilberto Miranda. Não me interessa se ele é um Senador da República, que representa o Amazonas, que foi eleito, por unanimidade, Presidente da Comissão de Economia, que apresentou o relatório. Quero resposta ao relatório. A vida do senhor Gilberto Miranda, vamos investigar depois.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Pedro Simon, concordo que não pode ser só coincidência a investigação da Receita neste momento. Parece-me que o Senador Gilberto Miranda é um empresário bem-sucedido, como diz ser, e que a imprensa assim noticia, há mais de 15 anos. Por que só agora esta investigação? Concordo que isso não pode ser só coincidência.

De qualquer forma, há aqueles que poderão continuar falando. Eu continuarei a falar. Até se a revista *Veja*, a Receita Federal, quem quer que seja e queira investigar a minha vida, poderá fazê-lo, pois só me estimularão a falar, com toda certeza, contra o Projeto Sivam. Assim como o faço neste momento, a respeito do relatório do nosso eminentíssimo Senador Ramez Tebet. No relatório de S. Ex^a, cria-se excepcionalidade à lei. Ao aproveitar o seu aparte, busquei a Lei nº 7.492, que é a Lei do Colarinho Branco, no seu art. 17, onde vemos claramente que o Banco do Brasil jamais poderia ser o agente repassador, não fosse a excepcionalidade criada pelo relatório do Senador Ramez Tebet. Se o Senado aprovar o projeto, assim o será. Como, também, a própria Resolução do Senado, de 1989, que proíbe que a **Raytheon** seja financiadora de parte do projeto, porque ela é a própria executora. Mas estamos aqui com o Senado aprovando um relatório que vai simplesmente revogar uma resolução e uma lei, criando a excepcionalidade.

Não vi, no relatório, referência alguma às irregularidades que retiraram a Esca, porque elas são praticamente as mesmas que hoje cercam a outra empresa que substitui, a CC-Sivam. Não há referências a esse fato, que, para mim, deveria receber um tratamento igual. Se a Esca foi eliminada por irregularidades, tais irregularidades deveriam servir para, também, eliminar a outra empresa.

Também não vi no relatório, pelo menos de forma consistente e convincente, referências aos 6 funcionários que compunham a comissão de 9 membros e que procederam à escolha da **Raytheon** e à escolha da Esca. Eles estavam sendo remunerados pela Esca e, por sua vez, tinham um contrato anterior à escolha com a **Raytheon**. Evidentemente, quem escolheu a Esca escolheu a **Raytheon**. Se quem escolheu a Esca estava sendo pago por essa mesma empresa, e se a **Raytheon** tinha um contrato com a Esca, está tudo no mesmo balaio. Então, teríamos de ter o mesmo tratamento também em relação à **Raytheon**. É assim que penso, com todo o respeito àqueles que raciocinam em contrário. Não vi o relatório tratar deste assunto.

O Sr. Elcio Alvares – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo o aparte ao nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Estamos tendo hoje, aqui, uma preliminar do debate de amanhã. Gostaria, neste momento, com toda a ênfase, com todo o vigor, de colocar, em relação às críticas que estão sendo formuladas, algumas objeções determinadas exclusivamente pela verdade, pelo Texto Constitucional e pela natureza da mensagem do Governo. Em primeiro lugar, gostaria de responder ao Senador Pedro Simon. Estranho, sinceramente, a colocação do aparte do meu eminentíssimo amigo, representante do Rio Grande do Sul, porque ninguém melhor do que o Senador Pedro Simon conhece todo o desenvolvimento de uma intimidade com o Governo. Acho que ninguém melhor do que S. Ex^a conhece o modo de agir do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Respeito a publicação dessa matéria da revista *Veja*, porque vivemos num clima de inteira liberdade democrática, inclusive em relação à imprensa; e ela não pode ser caracterizada como matéria que impute, de saída, ao Presidente da República uma atitude menos digna de usar instrumento da Receita Federal para atingir um Senador ou quem quer que seja. Aí não é o caso do Senador, não, é o de qualquer cidadão comum. E este tipo de ação, evidentemente, não faz o gênero do Presidente da República. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, como Senador, como Presidente, tem um paradigma de vida e ninguém, talvez nem mesmo o Senador Pedro Simon, o conheça mais do que eu. Meu relacionamento com o Presidente começou aqui no Senado desde o primeiro dia do meu mandato até o momento em que ele assumiu a Presidência da República. Dizer-se que o Presidente Fernando Henrique Cardoso dá apoio a qualquer tipo de ação fiscal que vise a atingir Senador ou a qualquer outra pessoa não tem cabimento. Lamento que S. Ex^a, o Senador Gilberto Miranda, não esteja aqui no plenário. Tenho uma grande estima por S. Ex^a e acho desagradável debatermos o assunto na ausência desse colega, porque, sem entrar ainda no mérito da questão, entendo que seria no mínimo um gesto ético nosso em relação ao Senador Gilberto Miranda. Quero deixar claro – e isso eu conversei com o Presidente Fernando Henrique Cardoso – que não há, de modo algum, ação por parte do Presidente da República. A ação fiscal, não quero discuti-la ainda, porque também não conheço o mérito. As informações, eu as li em uma revista, bem como os demais Srs. Senado-

res. Agora, é muita coincidência: nessa ação contra o Projeto Sivam, agem com uma velocidade incrível, espantosa. E não são os que defendem o Projeto Sivam que trazem o assunto a debate _ aí que é importante -, são aqueles que estão contra o projeto. Respondendo ao Senador Osmar Dias, gostaria de dizer que o projeto não está sendo enfiado goela abaixo e que há uma carta do Presidente da República, que vem perante o Plenário desta Casa e expõe sua posição. Respeitamos a opinião isolada de cada um. Existem razões, sobejas razões _ e amanhã ocuparei a tribuna como Líder do Governo _ para situar a posição daqueles que estão a favor do andamento do Projeto Sivam. E para deixar a situação inteiramente dirimida _ o Senador Osmar Dias está com apreensões -, quero deixar claro o seguinte: a redação da mensagem que nós estamos discutindo precisa ser lida pelos Srs. Senadores. Essa mensagem é muito simples, Senador Osmar Dias. Ela aconselha a substituição da Esca por um ente do Governo, não na sua ação de fazer, mas, principalmente, em tudo aquilo que está determinado através de resoluções. E se fala como se não existisse um contrato com a Raytheon, um contrato de financiamento. Isso já é fato consumado desde o dia 27 de dezembro de 1994. Alguma coisa, se houver, em relação a esse Projeto Sivam _ e o Presidente não é nenhum ingênuo _ o Presidente de maneira alguma iria assumir uma responsabilidade se não tivesse noção, inclusive pela responsabilidade do seu cargo. Se amanhã houver alguma irregularidade, Senador Osmar Dias e todos os Senadores que estão aqui no plenário, há o Tribunal de Contas da União. Não me parece a essa altura que a competência do Senado extrapole no sentido de invadir a seara do Tribunal de Contas da União. E confio no TCU. Penso que o Tribunal vai acompanhar esse projeto com toda a atenção e com um detalhe: quando se levantou novamente a mesma toada que agora encontra eco nas palavras do Senador Osmar Dias, o mesmo Ministro que está encarregado de ser o Relator teve a dignidade de dizer, no pronunciamento efetuado no dia da instalação do Tribunal de Contas da União, que num melhor exame ele constatava que o caso do Sivam obedeceu a todas as normas legais na escolha das firmas, inclusive da Raytheon. Então, quero dizer o seguinte: obscureceu-se o lado do Tribunal de Contas da União; serviu na hora em aquele Tribunal, evidentemente, deu uma posição que _ ao sentir daqueles que combatem o projeto _ era boa. Então, neste instante, perante os Srs. Senadores da República, assumo o compromisso do meu dever:

estou estudando o assunto com profundidade, como sempre faço, para defender abertamente o Projeto Sivam e demonstrar claramente que se está fazendo muita espuma em torno desse Projeto. Sentimos que o movimento se instala. E devo dizer, Senador Osmar Dias e Senador Pedro Simon, que na quinta-feira ou sexta-feira, em companhia de alguns Colegas, já tinha conhecimento dessas matérias. E mais além _ lamento que o Senador Roberto Requião não esteja aqui -, existiam gravações que ainda não eram conhecidas. Há uma seqüência de fatos _ isso é iniludível _ visando torpedear o Projeto Sivam. Cada evento transforma-se e encontra repercussão. Cheguei ao plenário na metade do seu pronunciamento e não assisti aos outros apartes. V. Exª é um Senador por quem tenho o maior respeito e estima, e pelo Senador Pedro Simon, todos sabem, tenho amizade fraterna e admiração permanente. Entretanto, sinto que vai sendo criado um clima contra o Projeto Sivam e, se não houver uma palavra vigorosa do Governo, que agora, neste momento, inicio, diria sinceramente: às vezes, os fatos, que são apenas murmurios, sussurros, transformam-se em verdade. Portanto, Senador Osmar Dias, o Governo não está, de maneira alguma, enfiando o projeto pela goela abaixo. Esta Casa tem uma tradição de estudo, é constituída de homens por quem temos o maior respeito e admiração. O resultado do Projeto Sivam, examinado o parecer do Senador Ramez Tebet, não tenha dúvida, será resultado de um exame minucioso, judicioso. Portanto, faço um apelo sincero. Amanhã vamos ter o projeto Sivam na pauta e vamos debatê-lo. Com a responsabilidade que tenho, como Líder do Governo, estou preparando exatamente aquilo que é o ponto de vista do Governo. Um dos assuntos que merecerá nossa atenção _ quero antecipá-lo agora, porque o debate já se iniciou _ trata do repúdio veemente a qualquer versão que impute ao Presidente da República interesse ou motivação para agilizar procedimentos de fiscalização contra o Senador Gilberto Miranda. Quero deixar claro que eu, como um democrata, como um homem de visão de problemas, por intermédio da maneira mais ampla de examiná-los, repudiaria não a ação contra um Senador da República, mas contra qualquer cidadão brasileiro. Ninguém admite isso. Não está na índole do nosso comportamento; não está na história de vida de Fernando Henrique Cardoso e, muito menos, seria um procedimento odioso, até certo ponto digno do nosso repúdio, se tivesse qualquer foro de verdade. Não existe. Neste instante, aos meus colegas que levantaram a hipótese,

faço essa colocação porque ela é inteiramente consentânea com a verdade. Em nenhum momento o Presidente Fernando Henrique Cardoso tomou qualquer atitude visando a atingir o Senador Gilberto Miranda ou a adotar procedimento que pudesse, de uma maneira ou de outra, influenciar o julgamento da Casa.

O SR. OSMAR DIAS _ Sr. Presidente, observo que a luz do painel já está acesa avisando que o meu tempo está esgotado. Ocorre que o aparte do Senador Elcio Alvares foi longo e do Senador Pedro Simon também. Não preciso contar isso a V. Ex^a. Peço, então, a compreensão da Mesa. Farei tudo para encerrar o mais rápido possível meu pronunciamento.

Quero dizer ao Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, a quem respeito, que me respeita também, que tem sido sempre muito elegante comigo, que não sou daqueles que se convence com sussurros, fofocas e hipóteses. Tenho uma convicção formada e quando ela se forma, Senador Elcio Alvares, nem os sussurros, nem as fofocas, nem a veemência podem demovê-la.

A convicção que tenho do Projeto Sivam está muito bem formada sobre fatos, e eles são muito mais fortes do que a veemência, por mais forte que seja, do Líder do governo, ou de qualquer argumento que não apresente resposta a pelo menos três questões que me levaram a elaborar a emenda, subscrita por trinta Senadores; portanto, não foi uma emenda tão inócuia assim. Trinta Senadores colocaram a sua assinatura pois acreditam que esse é o caminho: fazer licitação.

O primeiro fato que gostaria de colocar é que há uma dúvida sobre o preço do projeto, ou seja, sobre o custo do projeto que monta em US\$1 bilhão 435 milhões, valor este que consta no contrato com a Raytheon.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – muito respeitada por todos os Senadores e pelo Presidente da República, que antes de ser Presidente da República ia debater na SBPC, ia apresentar suas teses da socialdemocracia e citava a SBPC em seus discursos, inclusive durante a campanha eleitoral, como uma entidade de respeito – essa mesma SBPC diz que se fizermos licitação pública o projeto vai custar US\$500 milhões a menos.

Li uma entrevista em que o Presidente da República dizia que administra um orçamento de US\$400 milhões. Quem administra um orçamento de US\$400 milhões para todo o País deve estar interessado em economizar US\$500 milhões num proje-

to apenas, para que o seu orçamento de execução de obras, inclusive no campo social, possa ser acrescido, possa ser ampliado. Essa dúvida ainda não me foi tirada, apesar das fofocas, dos sussurros e da veemência do Líder do Governo.

O segundo ponto que quero colocar, Senador Elcio Alvares, é que a própria SBPC, num relatório circunstanciado e detalhado, diz que dos US\$935 milhões que custaria o projeto, caso fosse feita uma licitação pública, ou seja, US\$500 milhões a menos, cerca de US\$530 milhões poderiam ser executados por empresas nacionais. Essa é uma troca que também não entendo. Por que trocar mais de 60% do projeto em execução por empresas nacionais para dar simplesmente a uma empresa estrangeira, uma empresa americana, que ficará com 100% do projeto e já se noticia pela imprensa que ela subempreitará essas obras ou parte delas para empresas nacionais? Ora, se as empresas nacionais não são capacitadas para assumirem parte do projeto, como a Raytheon subempreitará as empresas nacionais? Essa é outra questão que não foi respondida durante todo o debate nesta Casa, nem pela carta do Presidente da República, nem pelos discursos do Líder do Governo, nem por ninguém que defende o projeto, pelo menos para mim. E eu não me considero ignorante. Ouço os discursos – e ouço todos, pois estou todos os dias aqui – e nenhum deles me convenceu, pelo menos em relação a essas duas dúvidas.

E a outra dúvida que se levanta é a questão da soberania nacional. É claro que uma empresa especializada em projetos de tecnologia de ponta, como a Raytheon, de posse de informações, dados e elementos sigilosos a respeito de um patrimônio que é considerado não apenas nacional, mas um patrimônio mundial, em primeiro lugar, processará essas informações, devolverá ao Brasil aquelas que lhe interessar e ficará com as que julgar convenientes à empresa e ao governo americano.

Essas três questões não estão respondidas para mim; portanto, continuo com a convicção de que minha emenda é o caminho para que o Senado restabeleça a regularidade nesse projeto.

Sr. Presidente, tinha mais a falar, mas os apartes foram longos e entendo que V. Ex^a gosta de cumprir o Regimento, assim como eu.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Ermândes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. EDUARDO SUPILCY _ Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação como Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Peço a V. Ex^a que me permita iniciar a Ordem do Dia, pois já estamos atrasados dez minutos. Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY _ Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento, em Salvador, Bahia, do etnólogo e fotógrafo Pierre Verger, há cinqüenta anos fixado no Brasil, e dedicado estudioso da cultura afro.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1996. – Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 49 e 50, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro Chefe da Casa Civil as seguintes informações:

1. Cópia das atas das reuniões realizadas entre o Presidente da República e seus Ministros relacionadas ao Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Justificação

Considerando estar o Senado Federal analisando a possibilidade de autorizar o Poder Executi-

vo a contratar operação de crédito externo para a implementação do projeto Sivam;

Considerando declarações do ex-Presidente Itamar Franco onde afirma a existência de atas secretas contendo dados reveladores sobre o projeto Sivam;

As informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que os Senhores Senadores possam cumprir suas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1996. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996 (nº 1.156/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal, tendo

_ Parecer sob nº 26, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 a 6 _ CCJ, que apresenta; e

_ Recurso sob nº 1, de 1996, do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, no sentido de que as emendas não acatadas pela Comissão sejam submetidas ao Plenário (art. 124, nº 3, do Regimento Interno).

Em discussão, em conjunto, o projeto e as emendas.

O SR. PEDRO SIMON _ Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Tem V. Ex^a a palavra, para discutir. V. Ex^a disporá de 10 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, neste momento trago à discussão um assunto que me parece importante ser analisado aqui na presença de V. Ex^a.

Levantei essa questão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e lá foi dito que se trata-

va de assunto que deveria ser levado ao conhecimento de V. Ex^a. Trago-o, portanto, neste momento, ao plenário para sua análise.

Essa é uma questão muito importante e que foi muito debatida na legislatura passada. Foram aprovados vários projetos no Senado e na Câmara. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fez-se um estudo desses projetos. Lembro ao Senado que na legislatura passada criamos uma subcomissão para tratar das questões das leis de combate à impunidade. Nessas reuniões, realizadas no Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal com a presença de S. Ex^a, dos Presidentes da Câmara e do Senado, do Ministro da Justiça, do Procurador-Geral da República, do Presidente do Tribunal de Contas e com a nossa presença, como representante da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, foi elaborado, tendo à frente o Procurador-Geral da República, um texto que resumia todas essas discussões. Esse texto foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça no fim da legislatura passada e, em virtude de um desses fatos lamentáveis que costumam acontecer, não foi votado no plenário. A nosso pedido, o Senador Jutahy Magalhães fez o substitutivo, que não teve andamento: aprovado na Comissão, não veio ao plenário.

No ano passado, quando verificamos que não havia qualquer projeto em andamento, houvemos por bem reapresentar o substitutivo do Senador Jutahy que representava exatamente a média do pensamento de toda a Câmara e de todo o Senado. Aquele Projeto fora aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça do Senado e, de acordo com o Regimento, não precisava vir ao plenário. Por isso, da Comissão de Constituição e Justiça, foi direto à outra Casa. No dia em que foi lido no plenário da Câmara, nesse mesmo dia, apareceu um projeto do Governo Federal, o qual foi aprovado em regime de urgência urgentíssima. O projeto oriundo do Governo Federal foi aprovado sem levar em conta o que diz o Regimento, isto é, que se deve dar prioridade a um projeto que já foi aprovado pela outra Casa. Se existe no Senado um projeto aprovado pela Câmara, ele deve ser apreciado. Se posteriormente à entrada desse for apresentado outro projeto sobre a mesma matéria, ele deve ser anexado ao primeiro.

Lamentavelmente, o projeto do Governo Federal foi aprovado com urgência urgentíssima e veio para o Senado. Com parecer do ilustre Senador Jefferson Peres, ele foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e hoje será votado neste plenário.

Chamo a atenção para isso, porque não é um fato original. Fosse essa uma questão original, não teria por que fazer o levantamento dela. Todos sabem o que tem acontecido ao longo do tempo – sabe V. Ex^a, sei eu, sabem todos os Srs. Senadores que exerceram outros mandatos – com projetos originários do Senado que versam sobre matéria complicada, conflitante: após ser aprovado no Senado, o projeto vai à Câmara, onde fica na gaveta. A Câmara aprova outro projeto de sua iniciativa sobre a mesma matéria, e este vem para o Senado.

Duvido que V. Ex^as possam citar projetos de iniciativa do Senado que, nos últimos anos, tenham sido votados no Senado, tenham ido para a Câmara e tenham voltado para darmos a palavra final sobre ele. Alguns Senadores dizem que o Senado é Casa revisora e, como tal, deve ser o segundo a falar, mas a palavra final deve ser dada pela Câmara, que representa a Nação e é composta por mais de quinhentos Deputados. Então, que se insira isso na Constituição. Se não temos o direito de ter a iniciativa de projeto, se os projetos devem ser de iniciativa da Câmara dos Deputados, que isso seja estabelecido na Constituição e que não ocorra, de fato, isso que está acontecendo e que atinge a seriedade do Senado Federal no que tange à sua responsabilidade de legislar. Repito que essa tem sido a rotina. Se a matéria do projeto não é polêmica, não há problema. Porém, quando o Senado apresenta projeto que envolve responsabilidade maior e ele é aprovado no Senado, segue para a Câmara dos Deputados e fica na gaveta. Passado algum tempo – um mês, dois meses ou um ano –, projeto sobre a mesma matéria oriundo da Câmara vem para o Senado. É o que ocorreu no presente caso: aprovamos o nosso projeto, o qual deveria estar tramitando na Câmara dos Deputados. Enquanto isso, a Câmara aprovou outro projeto, que será votado aqui e voltará para lá, a fim de que seja votada a redação final.

Sr. Presidente, houve uma discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o ilustre Relator e o ilustre Presidente da Comissão, Senador Iris Rezende, disseram que esse assunto deveria ser levado ao conhecimento de V. Ex^a, para que V. Ex^a o analisasse e o debatesse com o Presidente da Câmara dos Deputados. É isso que faço neste momento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996, a fim de ser feita na sessão de 13 de fevereiro do corrente.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1996. –
Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Na forma do art. 279, alínea "c", do Regimento Interno, o Senador Elcio Alvares pede que a discussão do referido projeto seja adiada para amanhã, dia 13 de fevereiro.

O requerimento tem apoio no art. 375, inciso VI, do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o adiamento da matéria para a sessão de amanhã queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA _ Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Concedo a palavra ao Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, amanhã, vamos ter a oportunidade de examinar a matéria, mas gostaria de adiantar _ vou votar favoravelmente ao requerimento _ uma preocupação que tenho, que esposei junto ao eminente Senador Jefferson Peres. Há vários pontos neste projeto que certamente merecerão a reflexão dos Srs. Senadores; mas há um que me parece medular, central, que certamente poderá ser melhor esmiuçado no curso da sessão de amanhã. É exatamente aquele que permite que se faça a interceptação telefônica depois que se instaurou a ação criminal. O projeto propõe duas situações: que se faça a interceptação telefônica durante o inquérito policial e durante o processo criminal, já depois de recebida a denúncia, interrogado o acusado e iniciada a instrução.

No que diz respeito ao inquérito policial, não temos nada a objetar, pelo menos quanto a isso especificamente; mas no que toca à instrução criminal, Sr. Presidente, é evidente que viola de forma flagrante o princípio do contraditório, conforme o eminentíssimo Senador Jefferson Peres teve oportunidade de aquiescer, quando coloquei para S. Exª essas questões.

Não temos como aprovar este projeto, permitindo que se possa, por ordem judicial, fazer uma in-

terceptação telefônica depois que o processo criminal já está em curso, porque isso fere flagrantemente o princípio do contraditório e o princípio de igualdade entre as partes. Não há como concordarmos, pelo menos com o nosso voto, que essa matéria, que é do Governo, seja aprovada pela Casa nessas condições.

Dessa maneira, Sr. Presidente, amanhã teremos oportunidade de enfocar melhor este assunto, e neste momento concordamos com o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Com a palavra o Senador Jefferson Peres, Relator da matéria.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Como Relator. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, vou votar a favor do requerimento, mas aproveito a oportunidade para requerer verbalmente a V. Exª que determine a retificação de um lapso e que amanhã retorne esse relatório com essa retificação às fls. 7, onde há "acrúscimo à mão" e "suprima-se o parágrafo único"; na verdade, deve ser colocado na Emenda nº 2 e não na Emenda nº 1. Há um evidente lapso aí.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ V. Exª será atendido. Determino à Secretaria da Mesa a publicação do parecer amanhã com a retificação.

Em votação o requerimento de adiamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será examinada na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 68, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 24, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e dois milhões de dólares norte-americanos entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o projeto de descentralização do transporte ferroviário metropolitano de Recife.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

o Projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 29, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1996, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 102,000,000.00 (cento e dois milhões de dólares norte-americanos) entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano de Recife.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de fevereiro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Luiz Alberto de Oliveira**, Relator – **Ermandes Amorim** – **Antônio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 29, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$102.000,000,00 (cento e dois milhões de dólares norte-americanos) entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente, o projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano de Recife.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a república Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no

valor equivalente a até US\$ 102,000,000.00 (cento e dois milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano de Recife, a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes condições financeiras:

a) **mutuária**: República Federativa do Brasil (Ministério dos Transportes);

b) **mutuante**: Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

e) **executor**: Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU;

d) **valor**: equivalente a até US\$102,000,000.00 (cento e dois milhões de dólares norte-americanos), de principal;

e) **juros**: 0,5% a.a. (zero vírgula cinco por cento ao ano) acima da taxa equivalente ao custo dos Qualified Borrowings, cotados no semestre precedente;

f) **comissão de compromisso**: 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data de assinatura do contrato;

g) **condições de pagamento**:

– **do principal**: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivos, no valor de US\$5,100,000.00 (cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2001 e a última em 15 de setembro de 2010;

– **dos juros**: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

– **da comissão de compromisso**: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

h) **datas estipuladas para repagamento**: podem ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da autorização é de quinhentos e quarenta dias contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 68, de 1995 (nº 163/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 10, de 1996, da Comissão

_ de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Ademir Andrade, Roberto Freire, Ronaldo Cunha Lima, Benedita da Silva e Carlos Patrocínio.

Transcorre hoje o quarto dia de discussão.

Em discussão a proposta de emenda à Constituição.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO _ Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) Para discutir. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, uso o microfone mais para uma explicação pessoal do que propriamente para discutir esta proposta de emenda à Constituição. O que ocorre, na realidade, é que na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania optamos pelo parecer do eminente Senador Ronaldo Cunha Lima por apresentar melhor técnica legislativa e por apresentar uma emenda em salvaguarda dos Estados e Municípios.

Tendo em vista que a imprensa local veiculou artigo em que cita nomes de alguns Senadores que estariam votando contra o Governo, eu gostaria de dizer que, pessoalmente, sou favorável ao Fundo de Estabilização Fiscal. Apenas gostaríamos que a emenda do eminente Senador Ronaldo Cunha Lima merecesse alguma meditação. Estive no meu Estado e lá tive a oportunidade de conversar com os Secretários da Fazenda e do Planejamento sobre os R\$2 milhões que já haviam sido subtraídos do Fundo de Participação do Estado a título de desconto do Fundo de Estabilização Fiscal. Portanto, Sr. Presi-

dente, Srª e Srs. Senadores, gostaríamos que o Governo salvaguardasse os Estados e Municípios que se encontram literalmente em condição falimentar. Já que este projeto de lei é retroativo a 1º de janeiro, eu gostaria de ouvir do eminente Senador Elcio Alves, Líder do Governo nesta Casa, qual é a proposta do Presidente da República e se Estados e Municípios terão que devolver aos cofres da União os recursos arrecadados desde 1º de janeiro do ano em curso. Essa é nossa preocupação. Somos favoráveis ao Fundo de Estabilização Fiscal, mas gostaríamos que houvesse uma negociação com o Governo Federal, para que Estados e Municípios não tenham que devolver ou ter descontada, doravante, a parcela de 20% que se concede ao Fundo de Estabilização Fiscal. Essa é a explicação pessoal.

Gostaria de saber, reitero, qual mecanismo o Governo adotará para proteger os Estados e os Municípios que, repito, estão em condição falimentar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Prolongue a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão, no quinto e último dia da discussão. Em seguida, procederemos à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) _ Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT, para uma comunicação. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, após reunião de alguns de seus principais cientistas, ocorrida hoje, acaba de divulgar a seguinte nota, assinada pelo Presidente Sérgio Henrique Ferreira:

NOTA À IMPRENSA

A SBPC manifesta o seu apoio à emenda do Senador Osmar Dias, que claramente coloca que "o Governo brasileiro realizará a licitação pública para a escolha de empresas que implantarão, gerenciarão e fornecerão os equipamentos para o Projeto Sivam."

A SBPC reafirma que sempre foi a favor de um projeto de vigilância e integrador da Amazônia e defende seu gerenciamento por empresas nacionais com a participação de nossa comunidade científica. Por outro lado, coerente com a política de desenvolvi-

mento tecnológico, sempre estimulará o envolvimento de indústrias nacionais em áreas de reconhecida competência. O Brasil já conta com 25 anos de trabalho na área de sensoriamento remoto e monitoramento ambiental, dominando diversos segmentos da tecnologia e aplicações espaciais.

Em contraposição, declarações de Dennis Picard, presidente da Raytheon, confirmam que esta empresa não tem qualquer experiência anterior em aplicações ambientais. "...nós pretendemos ser um líder neste novo mercado, que tem um potencial de US\$20 bilhões nos próximos 10 a 15 anos. Ganhar o Sivam foi um importante **primeiro passo**." (grifo nosso). Esta declaração faz parte da manifestação da Raytheon por ocasião da sua indicação como empresa selecionada para gerenciar o Sivam e está disponível na internet (<http://www.raytheon.com/Sivam/>).

Assim, qualquer projeto na área de monitoramento ambiental pode e deve ser confiado à inteligência nacional, que tem plenas condições de cumprir, com sucesso, todos os objetivos do Sivam.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1996.

Sérgio Henrique Ferreira – Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

Sim, Srs. Senadores, conforme ressaltou o Senador Elcio Alvares, é da índole do Presidente Fernando Henrique Cardoso não aceitar procedimentos tais como os da Secretaria da Receita Federal estar pressionando este ou aquele Senador, em função de seu posicionamento relativamente ao Projeto Sivam.

É da história do Presidente Fernando Henrique Cardoso não assim proceder, mas é preciso que isto fique claro para o Senado Federal: que nenhum dentre os 81 Senadores ou Senadoras esteja sendo submetido a pressão de qualquer natureza que venha a restringir a sua liberdade de expressão de votar com respeito ao mérito do Projeto Sivam.

Também é da índole e da história do Presidente Fernando Henrique Cardoso não admitir procedimentos tais como os do Presidente da Líder, representante da Raytheon no Brasil, que ofereceu viagem ao Chefe do Cerimonial da Presidência da República, embaixador que recebeu e aceitou aquela oferta. Trata-se de procedimento indevido, condonando não apenas pela legislação brasileira, mas também pela própria legislação norte-americana.

Seria importante que viéssemos a conhecer mais de perto e examinássemos melhor todo aquele episódio antes de decidirmos pelo mérito, antes de decidirmos o voto de cada um, amanhã de manhã, quando estaremos examinando o Projeto de Resolução sobre o Projeto Sivam. É preciso que debatamos e conheçamos bem qual foi o procedimento do agente da **Raytheon**, a natureza de sua remuneração, os aspectos fiscais e o uso da mesma, face à legislação **Foreign Corrupt Practice Act**, dos Estados Unidos, e à Legislação brasileira, concernente a ações populares e a ações civis públicas.

É preciso que o Governo brasileiro esteja ciente de que qualquer Senador, Parlamentar ou cidadão, se procurar aprovar procedimento indevido dentro do Congresso Nacional, poderão as autoridades estarem submetidas à ação popular e à ação civil pública.

Graças à indiscrição da escuta promovida, ironicamente, pelo programa conjunto da Polícia Federal brasileira e do **Drug Enforcement Agency**, dos Estados Unidos, soubemos que o agente da **Raytheon**, José Affonso, mantinha intensa atividade de **Lobby** para obtenção de resultados favoráveis a sua empresa junto à Presidência da República por intermédio de um dos mais próximos colaboradores do Presidente. É interessante recordar que, posteriormente, a Raytheon admitiu ter um contrato de representação específica com o Sr. José Affonso e disse que tal contrato se submete às regras americanas de lisura e ética e, se fato criminoso houvesse, seria do Sr. José Affonso e não da Raytheon. Isso foi declarado pelo Sr. James Carter, Vice-Presidente da Raytheon, à imprensa, dois dias após a publicação pela revista **IstoÉ** dos textos das fitas das escutas. Indagado pela imprensa sobre tal contrato, o Sr. James Carter disse que o mesmo era da alçada privada da Raytheon e do Sr. José Affonso.

Isso é incorreto perante a legislação. Esse tipo de contrato de **Special Sales Representative** tem sempre por obrigação do **Foreign Corrupt Practice Act** a cláusula que obriga a divulgação, se necessário, de seu conteúdo às autoridades do país objeto da venda ou das autoridades americanas. O Brasil precisa conhecer exatamente os termos desse acordo. A nossa Comissão precisa analisar os termos do acordo entre o Sr. José Affonso e representantes da Raytheon, a ESCA e o Governo brasileiro, já que a ESCA estava estreitamente vinculada ao Projeto do Ministério da Aeronáutica.

Inexiste o segredo a que faz referência na imprensa o Sr. James Carter, pois o mesmo anularia

os efeitos salubres da lei americana. Logo, há acesso ao que dispõe o contrato da Raytheon com o Sr. José Affonso, quer no lado americano, quer no lado brasileiro, se houver vontade de saber. E há várias razões para sabermos. Primeiro, avaliar a proporção entre a remuneração e o esforço, como medida indicativa da inexistência de práticas de corrupção ou de despesas inadequadas. Uma simples remuneração de 3% sobre um contrato dessa ordem representa mais de US\$36 milhões sobre o valor de base do contrato e pode ajudar muitas campanhas, qual seja a sua natureza.

É preciso verificar, sob o ângulo fiscal, se sonegação não há, e receita de cidadão brasileiro mediante pagamento não declarado no Exterior.

É preciso permitir verificar-se se não houve, a posteriori da denúncia das fitas, manipulação conjunta da Raytheon e do Sr. José Affonso, refazendo ou alterando o contrato original, o que seria delito face a lei. Assim, pode caber ação civil ou popular, mas isso depende muito da ação que iremos ter aqui.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILY — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Pedro Simon — Penso que V. Ex^a está abordando uma questão que realmente é do maior significado. De uma lado, está circulando aqui o documento da SBPC, que dá apoio à emenda apresentada pelo ilustre Senador pelo Paraná. Mas se me permite, dentro do assunto que V. Ex^a está tratando, o ilustre meu querido amigo Líder do Governo fez uma abordagem que considero muito importante. Quero responder a S. Ex^a que não tenho nenhuma dúvida quanto ao Presidente da República. Não me passa pela cabeça que as notícias publicadas pela revista *Veja* estejam relacionadas com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tenho absoluta certeza. Por isso estou falando. Penso também que não passa pela cabeça do Senador Jefferson Peres que isso faça parte do pronunciamento do Senhor Fernando Henrique Cardoso. O que estamos querendo dizer é que algo deve ser feito, pois creio que tudo está sendo feito à revelia do Presidente da República. Mas mesmo assim, essas questões atingem o Congresso Nacional. A verdade é que, se até ontem o Presidente não sabia o que estava acontecendo — concordo com o ilustre Líder do Governo e digo, com absoluta convicção, que não faz parte do estilo do Presidente da República essa maneira de ser — hoje a *Veja* publicou. E uma resposta tem que ser

dada ao que a *Veja* publicou porque, caso contrário, fica uma interrogação. Nós que conhecemos o Presidente da República, sabemos que ele não é homem para fazer isso. Mas, para a sociedade, diante desses fatos, é necessário uma manifestação do Presidente da República, contestando, lamentando e dizendo que, agora é o momento de se votar a matéria sobre o Sivam e que devemos deixar a investigação sobre o Senador para depois. Se isto não ocorrer, na verdade, fica o silêncio sobre a reportagem da *Veja*. Agradeço com muito carinho o aparte de V. Ex^a e quero dizer ao ilustre Líder do Governo, meu prezado amigo, que eu _ disse ele com toda razão - , mais do que ele, conheço o Presidente da República e não me passa pela cabeça que, em determinado momento, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha dito ou determinado aos funcionários da Receita para fazerem isso. Mas, lamentavelmente, eles fizeram, fizeram errado e o Presidente deve tomar uma providência, chamando a atenção daqueles que procederam de forma errada.

O SR. EDUARDO SUPILY — Agradeço o aparte do Senador Pedro Simon.

Estou de acordo com seus termos. Eu tenho uma convicção. Acredito que diferentemente das previsões que alguns Senadores transmitiram à imprensa de que haveria uma goleada amanhã, o Senado Federal vai pensar responsávelmente. O Senado, penso, que de hoje para amanhã e até o dia da votação no plenário, estará procurando dizer ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que a soberania e o respeito desta Nação brasileira será fortalecido pela aprovação do Projeto SIVAM, mas com a exigência da licitação nos termos da recomendação da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

O Sr. Lauro Campos — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILY — Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Lauro Campos — Exm^o Sr. Senador Eduardo Suplicy, eu gostaria de trazer à colação, nada mais nada menos, que o Sr. Deputado Antônio Delfim Netto. Antônio Delfim Netto, de quem sempre discordei durante toda a minha vida, agora acaba de declarar aos jornais que está convencido de que a minha — não se referiu a mim — mas de que a minha velha tese tem sentido. Com a destruição do Muro de Berlim, que caiu sobre o capitalismo, inclusive sobre as despesas de guerra dos Estados Unidos, as despesas espaciais e as despesas nos ramos em que a Raytheon é especialista de dezenas e cente-

nas de outras empresas e há uma crise nesse setor nos Estados Unidos. Ao cair, o Muro de Berlim barrou aquelas despesas de guerra, reduzidas em 20% em relação ao pico de 1987. É por isso que não apenas a CIA, como expressamente declarado na imprensa norte-americana, mas diversos órgãos do governo norte-americano, envolvendo a própria pessoa do Presidente Clinton, a sua preocupação e a sua ingerência nesse tipo de negócio, que não se faz apenas no Brasil, mas em escala mundial, onde os fornecedores desses componentes bélicos espaciais de comunicação, em ameaça de falência, têm que encontrar novos mercados. É por isso que Delfim Netto mostra que existe essa grande preocupação em nos impingir esse projeto. Inclusive, dessa tribuna, citei um alerta que foi dado pelo Serviço Internacional de Tecnologia, dizendo que dentro de quatro anos já começará a aparecer a obsolescência desse pacote que nos vai ser vendido pela Raytheon e, ainda, que dentro de 10 anos o sistema de satélite já terá tornado completamente arcaico o que agora compramos, essas bugigangas espaciais que eles nos impingem. Pois bem, são nebulosas, obscuras, como V. Ex^a está mostrando e procurando jogar luz sobre elas. Não venham nos acusar de procurar fazer intrigas e de procurar ofender os interesses nacionais. Não se trata de procurar inventar argumentos para tentar derrubar esse nefasto projeto. Será que o ex-Presidente Itamar Franco faz parte desse nosso submundo de pessoas que procuram lançar luz sobre um projeto obscuro como esse, cheio de meandros, que tem de ficar sendo escutado mediante escutas clandestinas? Parece-me que o Sr. Itamar Franco não é um boquirroto, não é um irresponsável, não é um falastrão, não é um parlapatão. Então, suas palavras devem merecer crédito. E o que disse o ex-Presidente Itamar Franco? Segundo notícia publicada no Jornal do Brasil de 10.02.96, minutos antes de embarcar de Brasília para Washington, à meia-noite de sexta-feira, o ex-Presidente Itamar Franco disse que a ata secreta do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam) tem itens "reveladores". Mas justificou: "Não conto porque trata-se de um documento sigiloso. Deixo para escrever o conteúdo nas minhas memórias".

Quer dizer que o ex-Presidente Itamar Franco é testemunha e guarda em sua memória o conteúdo dessa ata secreta, que não deveria ser secreta para nós, que temos a obrigação de opinar e de legislar sobre um assunto tão importante. Portanto, creio que seria de se convocar para uma sessão secreta o ex-Presidente Itamar Franco para que ele não espe-

re morrer e deixar em suas memórias póstumas, mas que venha esclarecer à Nação, que está ávida não por descaminhos, mas por conduzir esse sério problema na forma mais escorreita, na forma mais honesta, na forma mais digna possível. Portanto, me parece que é necessário que se chame à colação o ex-Presidente Itamar Franco ou que ele nos mande esclarecimentos antes que seja tarde demais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Estou de pleno acordo com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Senador Eduardo Suplicy, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Concluindo então, Sr. Presidente. Apenas eu gostaria de informar que hoje dei entrada a requerimento de informação, ao Chefe da Casa Civil, pedindo a cópia das atas das reuniões realizadas entre o Presidente da República e seus ministros relacionadas ao Sivam, exatamente em função das declarações do ex-Presidente. Mas apoierei a iniciativa de V. Ex^a que, acredito, possa ser realizada amanhã, por ocasião da reunião da Supercomissão do Sivam, para que o ex-Presidente da República compareça nesta comissão antes da conclusão dos nossos trabalhos, esclarecendo exatamente quais as revelações tão importantes que devem ser objeto de conhecimento dos Senadores, ainda que em sessão secreta; antes de nossa decisão final.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Agradeço a V. Ex^a. Amanhã, às 10 horas, a Comissão do Sivam vai se reunir para discussão e deliberação a respeito do Relatório do Senador Ramez Tebet. Pergunto se, diante de tanta dúvida suscitada, estaria o Senado preparado para votar decisão tão importante quanto essa que envolve dúvidas sobre irregularidades nos procedimentos administrativos para a realização do contrato? Há dúvidas sobre relacionamentos espúrios entre autoridades do Governo e empresas representantes da Raytheon do Brasil, como a Esca. As dúvidas persistem, mormente quando V. Ex^a denuncia aqui dessa tribuna que há informações contidas em livro publicado nos Estados Unidos segundo o qual a Raytheon teria doado ao atual Presidente dos Estados Unidos recursos substanciais, volumosos, para sua campanha política e que há um relacionamento afetuoso entre a Raytheon e o atual Governo

norte-americano visando à aprovação do projeto com a participação dessa empresa. Amanhã, então, nobre Senador Eduardo Suplicy, estaremos participando dessa discussão da mais alta importância e da mais alta relevância para os interesses do País. O Sivam é importante, mas não o são os procedimentos indevidos que foram praticados e os processos de coação que estão sendo perpetrados contra o Senador Gilberto Miranda para demovê-lo da luta que encetou inicialmente, e que agora desapareceu por completo, no sentido de enterrar o Sivam. Agradeço a V. Ex^a a benevolência. Amanhã, no plenário desta Casa, quando a Comissão do Sivam estará novamente se reunindo, estaremos juntos novamente para apresentar dúvidas e, naturalmente, mostrarmos o posicionamento dos Senadores que compõem essa Comissão. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço o aparte, acrescentando que estou de pleno acordo com todo o seu teor.

Sr. Presidente, gostaria de requerer sejam transcritos o relatório e o voto do Ministro-Relator Adhemar Ghisi, determinando seja realizada tomada de contas com vistas a analisar os procedimentos ocorridos entre o Ministério da Aeronáutica, as empresas Raytheon e a Líder Taxi Aéreo, que culminaram com sua escolha para o Projeto Sivam. Ou seja, foi aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas o exame do processo de escolha da Raytheon, e é fundamental que conheçamos as conclusões desse estudo antes da votação que teremos sobre o Projeto Sivam.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:*

RELATÓRIO E VOTO

Grupo II – Classe II – Plenário

TC-000.451/96-7

Natureza: Solicitação

Interessado: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

**Ementa: Solicitação de auditoria no
Ministério da Aeronáutica para apuração
de fatos relativos ao Projeto Sivam. Aten-
dimento aos requisitos legais e regimen-
tais. Providências ora requeridas já ado-
tadas pelo Relator. Comunicação do fato
ao signatário.**

Cuidam os autos de correspondência do Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal Senador José Samey, encaminhando Requerimento de autoria do

Senador Eduardo Suplicy apresentado na reunião conjunta das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de Assuntos Econômicos e Fiscalização e Controle, no qual requereu informações sobre o Projeto Sivam.

2. Demandou o Senador Suplicy seja realizada pelo Tribunal de Contas da União uma tomada de contas especial no Ministério da Aeronáutica com vistas a analisar procedimentos ocorridos entre o citado Ministério e as empresas Raytheon Company e Líder Taxi-Aéreo que culminaram com sua escolha para o Projeto Sivam, bem como os procedimentos administrativos e financeiros relacionados com a absorção de técnicos da antiga Esca pelo Ministério da Aeronáutica para a constituição da Equipe Integradora Brasileira e/ou Superintendência Regional do CCSIVAM, e questões relacionadas com a operacionalidade de seus trabalhos.

3. O art. 38 da Lei nº 8.443/92 dispôs que compete ao Tribunal realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas de qualquer dos Poderes da União, desde que decorrentes de solicitações de iniciativa da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e ainda de comissão técnica ou de inquérito. A solicitação do Senador Eduardo Suplicy preenche, pois, os requisitos para atendimento.

4. Cabe esclarecer ao nobre Parlamentar, contudo, que na condição de Relator das contas das unidades do Ministério da Aeronáutica adotei providências junto à 3^a Secex para viabilizar a realização de inspeção para apurar a legitimidade do processo de seleção da contratação da firma fornecedora de equipamentos para o Projeto Sivam, obedecidos os rituais processuais próprios deste Tribunal, conforme tive oportunidade de comunicar a este Plenário da Sessão do último dia 17.

Ante o exposto, voto no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 7 de fevereiro de 1996. – Adhemar Paladini Ghisi, Ministro-Relator.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. José Samey, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, pela Liderança do PSDB. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, amanhã será o dia apropriado para uma discussão mais ampla em torno do Projeto Sivam. No entanto, algumas das intervenções e afirmações que aqui foram feitas me estimularam a participar desse debate que, de fato, já se iniciou há bastante tempo. Hoje começam a ter definidos os contornos da discussão de amanhã.

Não posso deixar, em primeiro lugar, de expressar minha preocupação com relação ao pronunciamento do meu dileto amigo, colega, Senador e companheiro do PSDB, Osmar Dias, a partir do instante em que S. Ex^a declara que o Presidente da República está empurrando pela goela abaixo do Senado a aprovação desse projeto.

A bem da verdade, prestei contribuição insignificante ao estudo dessa questão. Não ocupava, nem ocupo posição importante na Comissão e nesta Casa em relação ao assunto, mas devo declarar que fui sub-relator da comissão e, em momento algum, como Relator adjunto e vice-Líder do PSDB, nenhuma autoridade do Poder Executivo, a começar pelo Presidente da República, procurou-me com a pretensão de influir nessa ou naquela direção, tanto no meu trabalho na Comissão quanto no voto que, ao final, venha a proferir nesta Casa em relação ao Sivam.

No momento em que uma pessoa por quem tenho tanto respeito e tanta estima pessoal, como o Senador Osmar Dias, faz uma afirmativa desse tipo, sinto-me, de certa forma, na obrigação de lhe pedir que nos diga de que maneira o Presidente da República, de fato, está pressionando S. Ex^a ou qualquer um de nós.

O que penso ser importante assinalar tem a ver com muito mais do que apenas essa afirmação de S. Ex^a. Nunca vi, tanto da parte dos que defendem quanto dos que combatem o Projeto Sivam, tanta manifestação de interesse para que se encontre a melhor solução para o Brasil. Não posso dizer que tenha visto, na defesa ou no combate ao Sivam, da parte de qualquer dos Srs. Senadores, uma posição que possa ser considerada suspeita, e aí incluo como merecedora de meu respeito a conduta do Relator Senador Gilberto Miranda.

No entanto, apesar de convencido de que todos estão buscando com maior ou menor veemência, com maior ou menor grau de obstinação a me-

lhor solução para o País, devo dizer que nunca vi uma coleção tão fantástica de desinformação como a que tem servido de base a argumentos emocionados em torno do Sivam.

Ouvi, por exemplo, hoje _ é verdade que ouvi do Senador Osmar Dias, mas é uma afirmativa que tem sido feita por muita gente -, que a Raytheon, ao ter acesso privilegiado a todas as informações, vai liberar para o Brasil apenas o que lhe convier. Como isso vai funcionar na prática? Fico me perguntando de que maneira a Raytheon vai receber informações privilegiadas sobre o Brasil, pelo fato de ser fabricante ou fornecedora de equipamentos e gestora da implantação do projeto.

Será que quando você prepara um suco de laranja em seu liquidificador Arno ou Walita, o fabricante vai provar primeiro, antes que o dono do liquidificador possa se servir do suco? Será que quando o médico pede uma tomografia computadorizada para ver o estado de saúde de um doente, antes de ele próprio ver o resultado da tomografia, o fabricante do tomógrafo vai receber o resultado? Quanto custaria à Raytheon o capricho de montar uma estrutura de recebimento, interpretação e análise de todos os materiais e de todas as informações que a estrutura do Sivam vai produzir, para que, depois de recebidos e de passar pelos filtros que tecnicamente teriam que inventar para evitar que o operador de radar do Brasil visse a imagem do radar _ porque, quem sabe, aquela imagem fosse algo que interessasse à Raytheon -, não fosse ao Brasil aquela informação? Teria que colocar filtros _ que não sei nem ao menos se existem -, para evitar que essas informações fossem vistas e processadas pelos brasileiros, para receber essas informações em algum lugar deste planeta e, então, definir quais dessas informações liberaria para o Brasil.

Começa a parecer que estamos ingressando, não na discussão de informações, mas numa posição de mera militância política com relação a esse projeto. Porque não posso acreditar que pessoas inteligentes, de bom-senso, com o nível de esclarecimento que expressa a média desta Casa, possam crer que se vai montar um conjunto de radares e de equipamentos de sensoriamento na Amazônia e os fabricantes investirão uma fábula que seria necessária para ter uma contraparte desses equipamentos em algum lugar e receber as informações, filtrá-las e só depois entregá-las ao Brasil.

Segundo, vejo a indignação com que se olha para algo que, na essência, é muito natural, quando se diz que a Raytheon vai contratar tudo. É com in-

dignação que se denuncia ao País que ela vai subcontratar alguns serviços. O fato de ser assim significa que existirá uma empresa técnica e financeiramente capacitada que assume a responsabilidade individualmente pela qualidade dos serviços que ela vai prestar e dos serviços que ela vai-contratar. Isso não é nenhuma novidade. Trata-se de uma norma mundialmente admitida nos contratos com múltiplos prestadores de serviço ou fornecedores de equipamentos, para que as responsabilidades pelo resultado possam ser cobradas, para que a garantia possa ser oferecida e para que ela possa ser executada, se necessário.

Não é diferente daquele cidadão comum que contrata para a construção de um edifício uma empresa que, por sua vez, subcontratará a instalação elétrica ou o projeto de instalação hidráulica. Isso não interessa ao dono do edifício porque ele contratou a obra com a construtora, que subcontrata quem quiser. No nosso caso, não é subcontrate quem quiser, é subcontrate quem foi indicado, apresentado previamente e considerado à altura das responsabilidades deste projeto.

Estranho profundamente também o fato de que somente agora essas dúvidas sejam levantadas.

Em outra oportunidade abordei este assunto nesta Casa, mas considero importante comentá-lo novamente. Aqui, há inúmeros Senadores que já foram Governadores de Estado, como eu. E quantas vezes, neste País, observou-se, ao cabo de uma licitação, os perdedores levantarem todas as dúvidas e procurarem inquirir de corrupção, de safadeza, de irresponsabilidade, de favorecimento, o resultado alcançado.

Muitos dos que hoje anunciam seus temores em relação aos ganhadores da seleção que o Governo brasileiro fez não manifestaram esses temores quando havia a possibilidade de outros estrangeiros e de outros grupos terem ganho o mesmo processo de seleção. Na realidade, o fato de haver estrangeiros aqui têm sido objeto de outras tantas confusões.

O Sr. Osmar Dias _ Nobre Senador Geraldo Melo, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO MELO _ Ouço V. Ex^a, nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias _ Senador Geraldo Melo, perdi o começo do pronunciamento de V. Ex^a, mas ouvi quando V. Ex^a questionava o meu pronunciamento, querendo uma resposta sobre de que forma o Governo pressiona a Casa para a aprovação do Projeto Sivam. Primeiro, não bastasse as outras

formas, somente a carta do Presidente ao Senado, assumindo responsabilidades que são do Legislativo, já seria suficiente para demonstrar que há uma pressão evidente. Mas vamos deixar a carta de lado. V. Ex^a me provocou a responder. Gostaria de não precisar fazer isso, mas vou fazê-lo porque não gosto que duvidem da minha palavra.

O SR. GERALDO MELO _ Não estou duvidando de V. Ex^a. Estou curioso.

O Sr. Osmar Dias _ Então, vou satisfazer a sua curiosidade, mesmo porque temos, talvez, formações diferentes, porque eu não agiria da forma como estou agindo por militância política. Surpreende-me até esse comentário, se foi feito em relação a minha pessoa.

O SR. GERALDO MELO _ Na realidade, não foi.

O Sr. Osmar Dias _ Tenho as minhas convicções e as defendo independente da opinião de outros. Estou defendendo a minha convicção. Quando apresentei a emenda foi atendendo a minha convicção e por haver lido os depoimentos na Supercomissão. Se esses depoimentos têm que ser desprezados, por que perdemos tempo, então, convocando essas pessoas? Se todos os depoimentos devem ser desprezados, então os a favor também têm que ser desprezados. Creio que V. Ex^a não está propondo isso, mas considero importante ler os depoimentos favoráveis e os contrários. Li-os todos. Lendo os depoimentos contrários, encontrei justificativa suficiente para apresentar minha emenda e, em especial, quando da leitura do relatório da SBPC, que já foi citado inúmeras vezes. Quando apresentei a emenda, recebi apelos veementes das lideranças do Governo para que eu a retirasse. Se isso não é uma forma de pressão, então sou ingênuo demais e não pude entender o que se passava. Todavia, recebi apelos veementes do Líder do Governo que chegou a afirmar que a minha emenda era inócuia e, portanto, infértil, não teria prosperidade. Por isso, não poderia apresentá-la. Recebi do vice-Líder do Governo um apelo nesse sentido. S. Ex^a ressaltou que, como integrante do Partido do Governo, eu não poderia colocá-lo nesse constrangimento. Portanto, deveria retirar a emenda e evitar que o Governo fizesse um papel ridículo. Quem esses líderes representam? Eles próprios ou o Governo? Quando fizeram esses apelos veementes, com certeza, estavam representando o Governo. Não estou fazendo nenhuma militância política, não tenho nenhum interesse em

aparecer com minha emenda, tanto é que não procuro os meios de comunicação, jamais procurei. Estou aqui para defender os interesses nacionais. Creio que assim faço ao apresentar esta emenda. Comparar o fabricante de liquidificador com o fabricante de equipamentos importantes como o Projeto Sivam, Senador Geraldo Melo... O fabricante de liquidificador não tem o mesmo interesse no suco que os fabricantes dos equipamentos do Projeto Sivam têm nas informações do Sivam.

O SR. GERALDO MELO _ Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, pedindo desculpas se V. Ex^a não gostou da imagem. A pobreza da imagem é fruto da pobreza dos meus recursos oratórios. Desculpe-me se não encontrei uma imagem melhor, mas tenho certeza de que V. Ex^a entendeu o que eu desejava dizer ao me utilizar daquele exemplo.

Gostaria apenas de fazer um apelo aos Srs. Senadores que desejam me apartear: que sejam breves, a fim de que não ocorra comigo o que ocorreu com o Senador Osmar Dias em seu pronunciamento, porquanto ainda há, pelo menos, dois itens a respeito dos quais preciso pronunciar-me.

O Sr. Osmar Dias _ Posso fazer uma pergunta, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO _ Com o maior prazer, Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias _ Está respondida a sua dúvida?

O SR. GERALDO MELO _ A minha dúvida está respondida no sentido de que V. Ex^a recebeu ponderações e apelos dos colegas que divergiram da sua posição. Mas a maior prova de que não há pressões sobre esta Casa é que nós dois somos homens do mesmo partido _ o prestígio de V. Ex^a não diminui por causa disso. Sou Senador tanto quanto V. Ex^a e, além disso, vice-líder do nosso partido e sub-relator do Sivam. A mim não foi feito apelo algum no sentido de que eu escrevesse isso ou aquilo, ou deixasse de escrever, que eu votasse assim ou que eu deixasse de votar. Então, está muito bem entendido, como espero que esteja muito bem entendida a minha posição e a interpretação que tenho do episódio.

Eu queria referir-me a dois pontos que foram ainda levantados por V. Ex^a. Um deles é a tão citada opinião da SBPC. Indiscutivelmente, uma das instituições mais importantes e respeitáveis deste País. A SBPC indicou novos valores para o Projeto Sivam, constituindo uma proposta inteiramente

diferente daquela que está sendo discutida aqui. Também modificou as especificações e características dos equipamentos, propondo, portanto, um outro Sivam.

Veja, é como se alguém estivesse querendo construir um edifício de 20 mil metros quadrados, gastando 20 milhões e eu chegassem dizendo que existiria a possibilidade de fazer um edifício com um custo de apenas 10 milhões; a diferença é que este teria a metade do outro. O Sivam descrito pela SBPC não é o que será executado pelo Governo brasileiro; ele custa menos, é verdade, mas prestaria menos serviços e não realizaria toda a tarefa prevista no Projeto do Sivam.

O Sr. Epitacio Cafeteira _ Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO _ Com prazer.

O Sr. Epitacio Cafeteira _ Nobre Senador, tenho assistido a todas essas discussões e, às vezes, algo me assalta de surpresa. Aqui já se asseverou que firmas nacionais podem fazer por R\$600 milhões esse projeto. O que estamos discutindo aqui no Senado não é saber quem pode fazer e como pode fazer; o que nós estamos discutindo é o empréstimo. Então, a primeira pergunta que poderá ser feita pelo nobre Senador Osmar Dias é se existe quem vai emprestar esse dinheiro, R\$600 milhões, para nós fazermos aqui, com firmas nacionais, a um prazo de 20 anos, com carência de 8 anos? Isso é importante. Seria muito interessante se eu pudesse comprar uma casa à vista, mas se só tenho condições de comprar financiada pela Caixa Econômica Federal, eu compro financiada. Então, esta é a minha contribuição ao discurso de V. Ex^a. Penso que temos de olhar o Projeto Sivam por inteiro. Não podemos examinar parte por parte para saber qual é o projeto, quem financia, se existe alguém disposto a financiar para que se faça o mesmo projeto. Congratulo-me com V. Ex^a pelo discurso que está fazendo na tarde de hoje.

O SR. GERALDO MELO _ Muito obrigado, Senador Epitacio Cafeteira. Eu gostaria de acrescentar, ainda, só para encerrar esse tópico, que a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciéncia sugere uma relação de empresas nacionais qualificadas a participar de um projeto como esse. Graças a Deus, existem no Brasil. De todas as empresas citadas pela SBPC apenas uma não participou do processo licitatório. Apenas uma. O que quer dizer que a reco-

mendação da SBPC quanto a esse ponto está atendida.

Há outro ponto grave que ela enxergou: o sistema que estamos instalando não teria capacidade de receber e interpretar as informações do satélite sino-brasileiro, o satélite que o Brasil está fazendo com a China. Quando o satélite emisse as informações, o equipamento do Sivam não estaria apto a interpretá-las. Isso é um equívoco cometido pela SBPC.

Ocorre é que não estão disponíveis ainda os protocolos de transmissão, vamos dizer assim, os idiomas que esse satélite sino-brasileiro vai falar. Esse idioma não está definido. Como não está definido, não se pode dar nem à Raytheon nem a ninguém as especificações a que ela deve atender para poder receber, decodificar e interpretar as informações oriundas do satélite sino-brasileiro. Mas o Anexo XIV do contrato prevê que, tão logo os protocolos de transmissão de dados do satélite sino-brasileiro estejam disponíveis, a Raytheon terá obrigação de fazer as adaptações necessárias, em particular na antena que está prevista em Cuiabá, para que as informações do satélite sejam recebidas e incorporadas ao sistema.

Resta um outro ponto: o tópico levantado pelo nosso colega, o nobre Senador Gilberto Miranda, em relação ao fato de que estamos optando por equipamentos ultrapassados, e pagando por eles um preço não sei quantas vezes maior do que custaria se tivéssemos optado pelo Sistema OTH ou pelo Sistema WAAS.

Aliás, vi há pouco por aqui o nosso relator, Senador Ramez Tebet, que poderá testemunhar que a discussão desse assunto foi, de fato, a única tarefa que recebi concretamente do meu relator e que procurei cumprir. Não quero aborrecê-los com detalhes técnicos sobre radares, mas posso dizer-lhes que há um soleníssimo equívoco neste caso. O que ocorre é o mesmo que aconteceria se tivéssemos a seguinte situação: um grande agricultor, com uma grande safra para escoar, decide adquirir um veículo no qual ele possa transportar a sua carga. Quer o veículo melhor, a última palavra, o mais eficiente e escolhe um daqueles carretões bonitos que passam pelas estradas, e esse é o equipamento que ele vai comprar. Alguém lhe diz que está comprando algo obsoleto, porque existe um carro Rolls-Royce, quatro portas, muito mais veloz, muito mais confortável, muito mais bonito, de muito mais prestígio do que aquele caminhão que ele vai comprar. E é verdade.

O Rolls-Royce tem possibilidades, recursos, requintes que o caminhão não tem. Só que o Rolls-Royce não transporta a carga que esse agricultor imaginário deseja transportar.

A questão, neste caso, é apenas a seguinte: OTH quer dizer **Over The Horizon** e significa que existe um tipo de radar que resolveria um problema clássico dos radares. Como o radar emite uma onda mais ou menos plana, mais ou menos reta sobre a superfície da Terra, que não é reta, a partir da linha do horizonte, na medida em que a Terra se distancia do plano de propagação daquela onda, vai ficando um espaço vazio que o radar não alcança.

O sistema **Over the Horizon**, ao invés de mandar essa onda se propagar por cima da superfície, manda para a ionosfera que, como se fosse um espelho, manda de volta aquela onda para a Terra, e os alvos eventualmente encontrados retornam ao radar pela mesma trajetória. Há uma sucessão de raios desse tipo e permite que se cubra uma área de três ou quatro mil quilômetros. Isso é algo formidável, é o desenvolvimento de um tipo de radar cujos primeiros protótipos já existiam nos anos trinta, mas que resolve um problema crucial.

Só que há duas coisas: primeiro, a precisão. O erro de informação desse radar, em certas circunstâncias, dependendo das características instantâneas da ionosfera, pode ser de até trinta quilômetros na posição indicada. Então, V. Ex^{as}s poderiam perguntar para que serve um radar que dá um erro desse tamanho. Essa era uma máquina de extremo valor quando se temia, por exemplo, um ataque com mísseis balísticos intercontinentais no tempo da Guerra Fria, porque na hora do disparo de um desses foguetes, a descarga do mesmo provocaria perturbações na ionosfera que seriam percebidas pelo sistema de radar.

Portanto, estando o sistema de segurança do País agredido e informado a tempo de que a três, quatro ou cinco mil quilômetros dele um míssil havia sido disparado, a partir daí, os demais recursos de segurança e de defesa eram mobilizados.

Concluindo, Sr. Presidente, esse radar não pode ser usado para localizar um tráfego aéreo ilegal, já que isso tem que ser feito com precisão, ou seja, esse radar não pode ser usado para controle de tráfego aéreo, pois tenho certeza de que nenhum de nós gostaria de estar a bordo de um avião contro-

lado por terra através de um equipamento sujeito a um erro de trinta quilômetros.

Portanto, além da limitação ocasionada pelo fato de que a Amazônia fica no Equador e pelo fato de que a situação da ionosfera sobre o Equador não é conhecida ainda, a questão é que o OTH, um equipamento extraordinário, com notável desempenho nas latitudes intertropicais onde tem sido utilizado, como, por exemplo, no território da antiga União Soviética e no território dos Estados Unidos, o OTH não serve para ser usado na faixa equatorial e para informações de precisão.

O WAAS é um sistema que utiliza os satélites existentes em lugar da ionosfera. Há uma única diferença _ é suficiente, podemos desprezar todas as outras _ para tornar o sistema WAAS impróprio para o Sivam: o satélite precisa receber um sinal de que existe uma aeronave presente. De que forma? A aeronave emitirá um sinal codificado, que é lido pelo satélite e que representa a informação de que naquele local há uma aeronave. Identificado esse código, aquele sinal será acompanhado e será possível saber onde está a aeronave, para onde vai, a que velocidade, a que altura e tudo mais. Mas o detalhe é que, se a aeronave não for cooperativa, isto é, se ela não quiser ser identificada, ela não emite o sinal. Não é a simples presença física da aeronave que faz com que ela apareça na tela do radar. O sinal terá de ser acionado pela cabine de comando.

Este equipamento já existe hoje para outros fins praticamente em todas as aeronaves em voo em países razoavelmente equipados, inclusive no Brasil. Não é o equipamento usado para o WAAS, mas transmite aos sistemas de terra uma informação qualificada. Esse equipamento é uma caixinha pequena e barata que se chama transponder. O piloto do avião recebe da terra a determinação de acionar seu transponder e escrever ali um determinado número através do qual aquela aeronave será identificada.

É suficiente que a aeronave não disponha de transponder e, se dispuser, não queira usá-lo para que o Sistema WAAS não tome conhecimento dela. O que faremos com o WAAS se estamos querendo ver os traficantes de droga, os contrabandistas; se estamos querendo ver os movimentos irregulares e ilegais? Vamos pedir aos traficantes, vamos pedir aos contrabandistas que, para que possamos fazer um sistema mais barato, façam o favor de se comprometer

com o Brasil e açãoem seus transponders todas as vezes que entrarem em território nacional, sob pena de não sabermos que estão presentes?

Por esta razão o sistema proposto pelo Senador Gilberto Miranda _ tem razão S. Ex^a _ é da última geração do estado da arte em matéria de radares e de navegação aérea. Trata-se realmente da última geração, só que sem nenhuma utilidade para os objetivos do Sivam. É como _ repito _ se alguém desejasse transportar uma carga e deixasse de comprar um caminhão para comprar um Rolls-Royce porque é muito mais moderno.

O Sr. Antonio Carlos Valadares _ Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Geraldo Melo?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) _ Senador Geraldo Melo, quero adverti-lo de que seu tempo está se esgotando. De maneira que, se V. Ex^a conceder apartes, não terá tempo para concluir.

O SR. GERALDO MELO _ Vou pedir ao Senador Antonio Carlos Valadares e ao Senador José Eduardo Dutra que, através de seu representante, o Estado de Sergipe, encarreguem-se de encerrar meu discurso.

O Sr. Antonio Carlos Valadares _ Agradeçemos a V. Ex^a. Senador Geraldo Melo, esta Casa acompanha com interesse seu discurso, mormente porque V. Ex^a, com a competência que lhe é peculiar, procura dar um colorido especial a todos os pronunciamentos que faz. Sua inteligência é conhecida por mim não de agora, mas desde quando era vice-Governador do Rio Grande do Norte e eu, de Sergipe e, posteriormente, Governador do Rio Grande do Norte e eu, Governador de Sergipe. Acostumei-me a admirá-lo pela forma fácil, pela desenvoltura com que sempre se houve na tribuna. Agora, não como Governador, mas como Senador, vem aqui ratificar todo esse pensamento positivo a respeito de V. Ex^a. Contudo, creio que a questão principal não se situa na parte técnica do projeto porque a Raytheon _ todos sabem _ é conhecida mundialmente como especializada nos vários ramos da sua atividade, inclusive no da comunicação. Não há nenhuma dúvida sobre a capacidade técnica da empresa. Acredito que a questão principal...

O SR. GERALDO MELO _ Desculpe, Senador, mas há dúvida, sim. É se o equipamento da Raytheon é indicado ou não.

O Sr. Antonio Carlos Valadares _ Eu, por exemplo, vou votar contra, não por causa da parte técnica. Vou votar contra pela forma, a meu ver, pouco transparente com que o projeto foi aprovado pelo Governo. Porque sei do seu passado como Governador, e que, se houvesse o menor vislumbre de dúvida da sociedade do Rio Grande do Norte a respeito dos procedimentos administrativos, licitatórios, por mais importante que fosse o projeto, V. Ex^a tinha a capacidade, a competência e o cuidado de anular aquele projeto, por mais importante, como disse, que fosse para a comunidade de sua terra. Fernando Henrique Cardoso é um Presidente sério, seu passado demonstrou isso, mas, na prática, entendo que Sua Excelência está cometendo um ato de temeridade ao aceitar um projeto sobre o qual pairam dúvidas, não apenas técnicas, mas também em relação à lisura de procedimentos adotados. Não tem cabimento que, num projeto envolvendo U\$1,4 bilhão, seja permitida a escolha de uma empresa para executá-lo sem que tivesse havido uma processo de licitação, mesmo com a justificativa de que se tratava de um problema de segurança nacional, de assuntos que envolviam determinado sigilo e que não poderiam chegar ao conhecimento público num processo licitatório. Ora, se a licitação fosse feita através desse sistema do Senador Gilberto Miranda, que V. Ex^a disse ser inviável, que fosse mesmo esse sistema escolhido pelo Governo, mas que houvesse um ato de licitação coligado com essa exigência de um empréstimo, de um financiamento, quer dizer, a empresa que se habilitasse deveria demonstrar ter condições de emprestar o dinheiro ao Brasil, então não teríamos, quem sabe, formado aquela Supercomissão do Sivam, não estaríamos discutindo isso hoje; amanhã, não estaríamos decidindo o que já sabemos que vai ser decidido: a aprovação do Relatório Ramez Tebet, com todo respeito que tenho pelos meus colegas do Senado. Não estaríamos, enfim, perdendo tanto tempo, tanto papel, tanto palavreado, se o Governo tivesse tido o mesmo cuidado que V. Ex^a teve quando Governador _ tenho certeza absoluta, porque acompanhei de perto os seus passos -, de observar a transparência dos atos administrativos, a respeito desse assunto tão importante, o Sivam.

O SR. GERALDO MELO _ Muito obrigado, Senador.

O Sr. José Eduardo Dutra _ V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. GERALDO MELO _ Confiando na benevolência do nosso Presidente, ouvirei o Senador José Eduardo Dutra. Espero que o S. Ex^a me dê a oportunidade de fazer um comentário apenas a respeito do aparte do Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. José Eduardo Dutra _ Senador Geraldo Melo, V. Ex^a adota uma linha de defesa na aprovação do Projeto Sivam, que não ouso discutir, até porque não tenho capacidade para isso, por envolver questões técnicas acima do meu conhecimento. Mas não vou votar contra o parecer em função das questões técnicas, e, sim, em função de um aspecto que, a meu ver, está sendo até agora erroneamente colocado. As questões levantadas pelo TCU são apresentadas como irregularidades cometidas pela Esca, quando não o são; são irregularidades cometidas pelo CC-Sivam, que é o órgão que está sendo proposto para substituir a Esca. Por isso, vou votar contra. Mas quero registrar que essa discussão do Sivam, pelo menos, deu-me a oportunidade de acompanhar um fato surrealista e um outro trágico. O fato surrealista foi receber _ penso que todos os Srs. Senadores receberam _ uma correspondência do Ministério da Aeronáutica, no seu processo de defesa do Projeto Sivam, com recortes do jornal **Hora do Povo**, órgão oficioso do Movimento Revolucionário 11 de outubro. Eu não pensava que, durante a minha vida, fosse ver aliança tão insólita. O fato trágico é que; hoje, no mesmo momento em que estamos discutindo a questão de um projeto de US\$1.4 bilhão, um jornal _ não me lembro qual _ registra que o INPE, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o órgão até hoje responsável por tudo o que já foi feito na área de sensoriamento remoto neste País, está prestes a ser inviabilizado, porque uma parte de seus técnicos está antecipando a aposentadoria com medo das reformas da Previdência e uma outra parte está abandonando o INPE em busca de salários mais atrativos na iniciativa privada. Então, esses são alguns fatos surrealistas e trágicos existentes em nosso País. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. GERALDO MELO _ Agradeço às contribuições que V. Ex^as trouxeram ao meu pronunciamento. Penso que há muito o que se discutir ainda. Há temas candentes que perpassaram as intervenções de ambos, mas o tempo que me resta não permite que eu os aborde; nem a competência que tenho, nem o preparo ou o despreparo me autorizam a fazê-lo.

Apenas gostaria de fazer um comentário de encerramento. Se bem entendi a sua intervenção, disse o Senador Antonio Carlos Valadares que o que o faz rejeitar esse projeto é o fato de o mesmo estar envolto em tantas dúvidas e de não honrar um Governo como o do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que o patrocina.

Queria apenas lembrar aqui que este projeto foi aprovado pelo Governo Federal quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso era Senador da República. A decisão do Governo brasileiro de realizar o Sivam foi tomada em outro governo, e portanto, se ela foi ou não _ voltamos a isto em seguida _ uma boa decisão, não foi tomada pelo atual Governo.

O Projeto Sivam, aprovado por esta Casa, repito, já existia quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o Governo. E foi a contribuição que a imprensa deu e mais o debate que se travou no Senado que, juntos, evidenciam uma situação insustentável por parte da Esca. A única coisa que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez até agora no Sivam, o único ato formal do seu Governo foi mandar uma mensagem ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, pedindo que excluem a Esca do projeto; foi tudo que o Presidente fez. Não sei como tomar a iniciativa de pedir ao Senado que retire do projeto o nome de uma empresa, a Esca, que se tornou inidônea pode desonrar o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A Esca era uma pessoa jurídica. As pessoas naturais, as pessoas físicas, se extinguem quando morrem, pelo menos materialmente. As pessoas jurídicas se extinguem quando são dissolvidas ou quando vão à falência. Não adianta bater na cara da Esca, porque ela não tem mais cara, ela já faliu.

O que há mais para fazer contra ela? Se há responsabilidades administrativas, se há materialmente alguma coisa pela qual algum dirigente ou ex-dirigente da Esca possa ser responsabilizado, que os órgãos de que dispõem as instituições brasileiras cumpram o seu dever e enquadrem cada um deles nas suas responsabilidades. Mas a Esca já faliu, não existe mais. Só se mandarmos reunir todos os que trabalharam na Esca, os encostarmos num paredão e mandarmos fuzilá-los, porque mais do que levar à falência a empresa e tomar-

Ihe o contrato, não sei mais o que era para se fazer.

Então, o que pergunto é: Onde está o erro do Governo do Presidente Fernando Henrique?

De outra parte, quanto à boa ou má decisão _ porque eu disse que voltaria ao assunto e volto para proferir realmente as palavras finais deste pronunciamento -, quero dizer apenas o seguinte: o ex-Presidente Itamar Franco decidiu fazer a seleção dos prestadores de serviço e fornecedores de equipamento da forma que decidiu. Se foi boa ou má decisão, não me compete discutir.

Por outro lado, não há ninguém até hoje que tenha dito que ele não tinha o direito legal de tomar a decisão que tomou. Sua Excelência acolheu as ponderações que lhe foram feitas, adotou o caminho da seleção pela modalidade que foi escolhida no pleno uso das suas atribuições. Se isso foi bom para o seu governo, não sei. Nomear um mau ministro é uma má decisão, mas não é uma decisão ilegal, uma decisão pela qual se possa apontar o dedo no nariz de um Presidente da República como se ele fosse um irresponsável porque ele não escolheu bem o ministro.

Escolher ministros é uma atribuição do Presidente da República e acolher a recomendação de não fazer a licitação era uma atribuição do Presidente Itamar Franco. Se ele a acolheu dentro das suas responsabilidades, no exercício da sua competência, dentro das normas jurídicas em vigor, também não se pode dizer que esse tenha sido um processo indigno de chegar a essa seleção.

Portanto, com respeito que devoto a esta Casa e com o carinho especial que tenho por alguém como V. Ex^a _ que lembrou que nós, ao longo dos itinerários de nossas vidas, já estivemos em lugares muito semelhantes, cada um no seu Estado - , comprehendo e respeito a posição de V. Ex^a, como a do Senador José Eduardo Dutra e a do Senador Eduardo Suplicy, que aqui não está no momento. Tenho a íntima convicção de que essa é uma posição adotada por V. Ex^s na certeza de que estão servindo ao Brasil. A única coisa que lhes peço é que ajudem a criar uma atmosfera de respeito em relação a quem não possui a mesma posição.

Pode crer V. Ex^a que o que estou fazendo aqui hoje _ oferecendo a minha face, neste momento - , só o estou realizando porque continuo trazendo comigo aquela mesma certeza que V. Ex^a descobriu

em mim quando éramos Governadores: quando jurei ao meu povo foi de verdade.

Estou nesta posição certo de que se o Brasil não tomar conta da Amazônia vai perdê-la dentro de muito pouco tempo; certo de que pagar o preço para ali exercer a nossa soberania é algo que temos que ter a coragem de fazer, certos de que não podemos ter medo de assumir as posições das quais estamos convencidos.

Por isso, receba V. Ex^a a expressão pública do meu respeito, em quem simbolizo, neste momento, todos aqueles que combatem essa posição. Deposito nas mãos do nobre Senador, que conheço, a esperança de que a minha posição e a de outros que pensam diferente também merecerão o respeito desta Casa e da Nação.

O Sr. Romero Jucá _ Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO _ Com prazer ouço V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) _ Senador Romero Jucá, informo a V. Ex^a que o tempo do orador já está esgotado.

O Sr. Romero Jucá _ Sr. Presidente, essa é uma questão grave. Desejo apenas prestar alguns esclarecimentos para que não fique a impressão de que os apartes dados ao Senador Geraldo Melo, contrários ao relatório e ao que está sendo dito, são contrários ao trabalho realizado. Em meu aparte quero ressaltar o outro lado: desejo elogiar o trabalho sério realizado pelos Senadores Ramez Tebet, Geraldo Melo e Leomar Quintanilha e quero dizer que a discussão técnica é importante sim, porque foi ela que começou essa questão, ou seja, qual radar seria escolhido, qual o mais caro, qual o mais barato, etc... Agora que se comprova que o radar mais moderno não atende à questão do Sivam, deixa-se de lado a questão técnica e volta-se novamente à discussão política? Entendo que a discussão técnica é importante, inclusive para se ressaltar a seriedade do próprio Ministério da Aeronáutica, das

Forças Armadas Brasileiras, que fizeram durante anos esse estudo com a maior seriedade. Não se pode, de repente, querer questionar com alguns dados técnicos todo um trabalho de defesa nacional feito pelo Ministério da Aeronáutica. Em rápidas palavras, quero louvar o trabalho sério do Senador Geraldo Melo e dizer que efetivamente o que se demonstra na prática é a substituição da Esca pelo Ministério da Aeronáutica, uma questão fundamental. Creio que o Presidente Fernando Henrique está acertando. Fui dos primeiros que nesta Casa se levantou pedindo a averiguação da questão do Sivam, inclusive assinei a emenda do Senador Osmar Dias porque entendia que, naquele momento, era importante dar prosseguimento aos questionamentos sobre o Sivam. Digo, com muita consciência, com muita seriedade: o relatório apresentado me convenceu. Amanhã, com toda consciência de quem representa a Amazônia, de quem representa Roraima, de quem presidiu a Funai por três anos, de quem conhece o problema da Amazônia, de quem foi Governador de um Estado da Amazônia, vou votar a favor do Sivam como crédito ao Presidente da República, que merece seriedade; como crédito necessário ao Ministério da Aeronáutica, que fez um trabalho sério; e, principalmente, aos nossos companheiros relatores, ao Senador Ramez Tebet, a toda Comissão, ao Senador Geraldo Melo, porque fizeram um trabalho brilhante e porque responderam aos questionamentos feitos. Creio que esta Casa está de parabéns. É importante colocar-se o contraponto para que não fique aqui a idéia de que os apartes ao Senador Geraldo Melo foram contrários ao relatório. Faço o meu aparte favorável. Quero elogiar o trabalho que foi feito e, amanhã, como Senador da Amazônia, votarei a favor do Sivam.

O SR. GERALDO MELO _ Sr. Presidente, passo às mãos de V. Ex^a documento que dirigi ao Senador Ramez Tebet a respeito das questões técnicas. Peço que o dê como lido e o considere parte integrante do pronunciamento que acabo de fazer.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. GERALDO MELO EM SEU DISCURSO:*

BRASÍLIA,
6 de fevereiro de 1996

Excelentíssimo Senhor Relator
SENADOR RAMEZ TEBET
Comissão Conjunta que Examina o Projeto SIVAM

Senhor Senador:

Atendendo à solicitação de Vossa Excelência, apresento-lhe as minhas considerações em torno daquelas questões de natureza técnica cujo exame me foi recomendado.

1. DELIMITAÇÃO DO CAMPO DE DISCUSSÃO

Foram levantadas duas restrições relevantes às opções adotadas pelo Governo brasileiro na definição da estrutura do SIVAM:

- as restrições levantadas pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) que, entre outros aspectos, propõe modificações nos equipamentos escolhidos, recomenda a participação de um número significativo de empresas nacionais e recalcula o valor total a investir, que seria reduzido para menos de US\$ 1 bilhão;
- as restrições levantadas pelo Relator do projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, o ilustre Senador Gilberto Miranda que, diferentemente das conclusões a que chegara no primeiro relatório que apresentou ao Senado em 1994, asseverou à Casa, em 1995, que a adoção de radares do tipo OTH e dos sistemas WAAS substituiria com vantagens os equipamentos escolhidos e aprovados em 1994, a custos sensivelmente mais baixos;

1.1 - Restrições da SBPC

O estudo da SBPC foi minuciosamente examinado no relatório intitulado "Análise do Documento da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC: A INTELIGÊNCIA NACIONAL E O SIVAM", cujo texto integral é do conhecimento de V. Exa

O citado relatório demonstra:

- que todas as empresas cuja participação é aconselhada pela SBPC, com a exceção apenas de uma, participaram do processo na fase de seleção dos fornecedores de mercadorias e de serviços;
- que o valor total calculado pela SBPC é inferior ao admitido pelo Governo brasileiro para o SIVAM em virtude de alterações que a SBPC introduziu na **quantidade e especificação** dos equipamentos, com duas consequências:
 - a primeira consequência é a modificação dos serviços a serem prestados pelo SIVAM, significando que não poderá realizar integralmente os objetivos para o que se pretende que seja implantado. Mudar os objetivos do SIVAM não é uma questão técnica ou científica, mas uma decisão de Estado;
 - a segunda consequência é um corolário da primeira: a impossibilidade de comparação de pacotes diferentes, heterogêneos;
- que a restrição ao sistema pelo fato de que, segundo a SBPC, "não permitirá a recepção de imagens do satélite de sensoriamento remoto CBERS, atualmente em construção entre o Brasil e a China" resultou de um equívoco da SBPC, ao deixar de considerar que o contrato assegura essa recepção ao prever, no seu Anexo XIV, que a RAYTHEON será obrigada a fazer, para tal fim, a adaptação da antena prevista para Cuiabá, o que entretanto somente poderá ser feito quando as especificações relativas aos formatos e protocolos de transmissão de dados daquele satélite estiverem disponíveis.

1.2 - Restrições Oferecidas pelo Relator

A opinião pública tem o direito de exigir um cabal esclarecimento em torno da dúvida levantada

pelo eminentíssimo Senador Gilberto Miranda, a partir da hipótese de que existem equipamentos mais eficientes do que os escolhidos, que seriam os radares do tipo OTH e o Sistema WAAS, e que custariam menos da metade do que o Governo brasileiro estaria disposto a aplicar no SIVAM.

Consciente de que o Senado federal não é um órgão técnico, reconheço entretanto como procedente a solicitação de V. Exa. para que a questão seja estudada, evitando que uma solução meramente política possa conduzir a um erro capaz de comprometer recursos escassos do povo brasileiro e de sacrificar a eficiência de um sistema de vigilância caro e importante para o país.

Assim, é necessário esclarecer pelo menos o seguinte: os radares OTH e os sistemas WAAS substituem os equipamentos escolhidos pelo Governo brasileiro para emprego no SIVAM? No caso de substituírem, resta confirmar o seu menor custo, o que, se confirmado, torna insustentável a opção atual. Se, entretanto, não substituem os equipamentos escolhidos, a questão do custo não é pertinente, já que se refere a bens que não realizariam a tarefa que se deseja realizar.

1.2.1 - O Radar OTH

OTH é uma forma abreviada de OVER THE HORIZON, designação que se refere à capacidade que tem esse tipo de radar de detectar alvos além do horizonte.

Essa é uma possibilidade que os radares convencionais praticamente não têm, por razões facilmente compreensíveis - simplificadamente, os radares são equipamentos capazes de transmitir um sinal e receber de volta o eco oriundo do choque desse sinal com um alvo. Medindo o tempo decorrido entre a emissão do sinal e a recepção do retorno, o radar determina a distância a que se encontra o alvo cujo eco está sendo recebido.

O sinal emitido pelo radar propaga-se na atmosfera praticamente em linha reta. Em consequência, a partir do horizonte, a distância entre o plano de propagação do sinal e o solo vai aumentando progressivamente em virtude da curvatura da terra. Cria-se, assim, um espaço entre o sinal do radar e o solo, onde alvos podem não ser detectados.

O radar OTH resolve esse problema emitindo o sinal na direção da ionosfera, que, como se fosse um espelho, reflete o sinal de volta à terra, para a frente. O eco dos alvos atingidos pela onda refletida retorna à antena pelo mesmo percurso. Um processador do radar medirá o tempo decorrido entre a emissão do sinal e o seu retorno e, conhecido o ângulo azimutal entre a linha a refletir e a refletida pela ionosfera, calculará a localização do alvo, que pode efetivamente encontrar-se a distâncias superiores a 3.000 km do radar.

Ora, deseja-se implantar um sistema de vigilância na Amazônia que, além de propiciar adequado sistema de controle e proteção ao voo naquela região, à semelhança do que fazem os DACTAs no resto do país, possa controlar a presença também de aeronaves e barcos não interessados em receber qualquer tipo de proteção, por não desejarem que os seus movimentos sejam percebidos, e que possa ainda prestar serviços de comunicações, fazer monitoração meteorológica e ambiental, identificar queimadas, exploração ilegal de florestas e jazidas minerais, entre outras tarefas.

Mesmo que a responsabilidade do SIVAM se limitasse ao controle do tráfego aéreo, é necessário considerar o seguinte:

- as informações do OTH não são exatas, podendo apresentar erros na localização dos alvos que chegam em alguns casos até a 30 km. O nível de imprecisão de um mesmo radar em uma mesma localidade varia com as condições da ionosfera que se alteram em função de inúmeros fatores;
- a ionosfera na região equatorial não oferece – para cumprir a sua condição de "espelho" – as mesmas características de razoável estabilidade que apresenta nas latitudes intertropicais que correspondem tanto ao território dos Estados Unidos quanto da antiga União Soviética;
- nos Estados Unidos e na antiga União Soviética, a implantação de radares OTH não deu lugar à desativação dos demais.

Com a guerra fria, a grande finalidade dessa sistema era a de oferecer o chamado "early warning" na hipótese, por exemplo, de um disparo de mísseis entre nações inimigas, mesmo que situadas a grandes distâncias uma da outra. O escape desses mísseis provocaria perturbações na ionosfera que seriam detectadas pelos radares OTH. Essa advertência oportuna, praticamente simultânea ao disparo, permitiria a mobilização tempestiva dos demais mecanismos de defesa.

Esses radares também são empregados no combate ao tráfico de drogas na vigilância do movimento de aeronaves e barcos sobre o oceano, onde a instalação de redes de radares convencionais não é possível. O longo alcance dos radares OTH permite detectar alvos não identificados, cuja localização mais precisa é determinada a seguir por outros meios.

No entanto, nos serviços de controle do tráfego aéreo, não há como assegurar, por exemplo, adequada separação entre aeronaves em voo com base apenas em informações sujeitas a erros de posição que podem ser de grande magnitude.

O segundo aspecto a ponderar aqui diz respeito ao conhecimento insuficiente da ionosfera nas regiões equatoriais para efeito de determinar a confiabilidade do seu emprego como "espelho" dos radares OTH.

Os radares OTH em uso não operam em regiões equatoriais, havendo apenas medições das perturbações ionosféricas sobre o equador procedidas com o uso de equipamentos instalados nos Estados Unidos e em Alice Springs, na Austrália, mas que ainda não fornecem dados suficientes para permitir que o padrão e amplitude das perturbações seja determinado para calibração compensatória dos equipamentos.

Há mesmo quem admita que as perturbações ionosféricas nas regiões equatoriais seriam a projeção nas altitudes de 100 quilômetros e maiores, de comportamentos que se manifestam a partir das camadas da atmosfera em contato com a superfície, mudando progressivamente com a altitude, para tomar as formas instáveis que já estão presentes na chamada Confluência Intertropical.

1.2.2 - O Sistema WAAS

A partir da presença no espaço de um grande número de satélites criaram-se condições novas e revolucionárias para a navegação de todos os tipos, surgindo um sistema que passou a ser conhecido como Global Positioning System (GPS).

Duas grandes áreas operacionais do GPS podem ser destacadas neste documento: a primeira é a área operacional do sistema encarada do ponto de vista do veículo ou do corpo que se desloca; a segunda é a área operacional que permite a estruturas de controle em terra identificar e localizar igualmente os veículos presentes em determinado espaço, também com o auxílio de satélites.

Do ponto de vista de quem se desloca, trata-se de um conjunto de recursos que, permitindo a localização do veículo (avião, barco, automóvel, moto, bicicleta) ou até de uma pessoa transforma-se em notável auxílio à navegação, na medida em que possibilita determinar distâncias percorridas, velocidades realmente desenvolvidas, rumo a seguir para chegar a um ponto qualquer, tempo que será gasto no percurso se mantida aquela velocidade, etc.

Todas essas possibilidades podem ser utilizadas sem necessidade de que exista qualquer instalação em terra, pois basta que o equipamento "aviste" um número adequado de satélites para que forneça todas essas informações. O número de satélites hoje em órbita garante que, em qualquer ponto da superfície da terra, haverá sempre uma constelação de satélites acima do horizonte capaz de ser "vista" pelos receptores GPS e, salvo em alguns momentos, suficiente para permitir que esses receptores realizem a sua tarefa de auxílio à navegação.

O sistema WAAS (Wide Area Augmentation System) é a outra face do GPS. Qualquer veículo munido do equipamento apropriado, enviará a um satélite um sinal codificado, que permitirá às unidades controladoras de terra identificar aquele sinal, que será exclusivo do veículo que o

emitiu, e determinar, a partir dessa identificação, a posição do veículo em três dimensões (incluindo, portanto, a sua altitude), a direção em que se desloca, a velocidade, etc.

Assim, para que o WAAS realize o seu trabalho, será necessário que a aeronave, ou o barco, o veículo, seja ele qual for, disponha do equipamento apropriado, um tipo adequado de "transponder", para emitir ao satélite o sinal codificado. Sem que o veículo faça isso, não há identificação possível.

O sistema pressupõe, desse modo, que vai trabalhar controlando veículos cooperativos – isto é, que desejam ser vistos e identificados, para que possam beneficiar-se dos serviços de apoio (proteção ao vôo, por exemplo) que estiverem sendo oferecidos.

Ora, presume-se que aeronaves e barcos envolvidos em narcotráfico, em contrabando ou qualquer outro tipo de movimentação ilegal não sejam cooperativos. Isso exclui da cobertura de um sistema WAAS, portanto, precisamente aqueles movimentos que constituirão uma das responsabilidades e objetivos do SIVAM, o que torna evidente a sua inadequação.

Há ainda duas considerações importantes a fazer:

primeiro - as mesmas incertezas sobre o comportamento da ionosfera que afetam o sistema OTH aplicam-se ao WAAS. Admite-se que mudanças na ionosfera alterem os sinais recebidos exigindo correções que, por enquanto, não podem ser previstas. Um grande número de cientistas, trabalhando em universidades e empresas, dedica-se hoje ao estudo desse assunto, como é o caso dos trabalhos científicos da MITRE CORPORATION, realizados para o Satellite Program Office da FAA;

segundo - o GPS é um sistema que foi originalmente desenvolvido para fins militares. Havendo conveniência militar, a qualquer momento o padrão de informações transmitidas aos receptores em uso civil pode ser alterado, comprometendo inteiramente a confiabilidade das medições desses receptores. No caso do SIVAM, não sendo o Brasil o proprietário do sistema de satélites de que depende o sistema, não teríamos o controle efetivo da estrutura montada, se baseada no WAAS, e dependeríamos dos Governos dos países proprietários desses satélites. Por mais amigos que esses países possam ser, essa não é uma situação que possa ser recomendada ao Governo do Brasil. Em outras palavras, o WAAS somente não nos tornaria dependentes de outros países se o Brasil dispusesse de uma rede própria de satélites apenas para garantir a sua soberania e autoridade sobre eles. Isso seguramente custaria o preço de alguns SIVAMs.

2. CONCLUSÃO

Pode-se concluir, à luz do que acaba de ser exposto, que os sistemas OTH e WAAS, embora realmente correspondam, em seu estágio atual, a importantes instrumentos tecnológicos e operacionais, não são satisfatórios para emprego pelo SIVAM, posto que nenhum deles pode suprir todas as tarefas que deverão ser cumpridas pelo sistema de vigilância que se deseja implantar na região amazônica.

Espero, Senhor Relator, haver contribuído para que o seu Relatório possa atender às enormes expectativas da sociedade brasileira de que o Senado seja capaz de apontar, em relação ao SIVAM, a solução que melhor convenha aos interesses do nosso país.



Senador GERALDO JOSÉ DE MELO
Sub-Relator

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. OSMAR DIAS _ Sr. Presidente, fui citado no pronunciamento do Senador Geraldo Melo várias vezes, assim como no aparte do Senador Epitácio Cafeteira. Peço a palavra, de acordo com o art. 14, inciso VI, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) _ V. Ex^a dispõe de 5 minutos para o seu pronunciamento, muito embora a citação não tenha sido desprimatorosa.

O SR. EDISON LOBÃO _ Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva, a seguir, para uma brevíssima comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) _ V. Ex^a será atendido.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando se usa da ironia, parece-me que é sempre resultado da irritação. Não fiz minha emenda pensando em irritar o Senador Geraldo Melo por quem tenho grande estima e respeito.

Não tenho a experiência do Senador Geraldo Melo nem a do Senador Epitácio Cafeteira, talvez essa falta de experiência me faça pensar diferente, por exemplo, quanto à subcontratação que foi aqui colocada pelo Senador Epitácio Cafeteira. Penso que todas as vezes em que uma empresa subcontrata um serviço, alguém paga o preço da subcontratação. Este alguém, no caso, é o Governo e, em última análise, quem paga esse preço é o povo brasileiro.

Então, não tenho dúvida alguma de que a subcontratação altera para cima o valor do contrato. Talvez isso explique por que está-se pagando R\$500 milhões a mais em um projeto. Portanto, não sei se é por falta de experiência, mas não consigo convencer-me de que a subcontratação vai custar o mesmo preço para quem está contratando.

Em relação ao argumento de que não existe empréstimo se não for contratada a Raytheon, também não consigo me convencer. Ora, será que o País está em condições de pagar, segundo a SBPC, R\$500 milhões a mais só porque tem a garantia do financiamento do empréstimo? Falam em prazo de 20 anos e em condições de juros privilegiadas. Mas, no custo, não está embutida a questão da subcontratação, assim como a questão de se garantir o empréstimo e, portanto, dar exclusivamente a obra ou o contrato para a Raytheon? É evidente que está. Não

pode ser falta de experiência minha o fato de eu não entender diferentemente do que estou entendendo e concordar com os Senadores Geraldo Melo e Epitácio Cafeteira.

Vou votar contra e coloco aqui a minha decepção em relação à posição assumida pelo Senador Romero Jucá, que assinou a minha emenda. Eu acreditava que a sua assinatura seria mantida, bem como a sua posição. Não sei se outros Colegas terão essa atitude também. Se essa for a prática deste Senado, se a assinatura não vale, quanto mais a palavra!

Quero dizer ao Senador Ademir Andrade que não retirei a assinatura da emenda. Eu ainda desconhecia o Regimento desta Casa, e disseram-me que eu teria de assinar uma declaração enviando a sua emenda à Comissão de Constituição e Justiça. Peço à Mesa que exclua minha assinatura dessa declaração, porque cumpro o que assino.

Em relação ao Projeto Sivam sou contra, baseado nas razões expostas pela SBPC, que não vou repetir.

O SR. ROMERO JUCÁ _ Sr. Presidente, por ter sido citado, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) _ V. Ex^a tem a palavra para uma explicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Osmar Dias acaba de citar-me. Não sei se o entendi mal. S. Ex^a alega que eu teria assinado a emenda e que, posteriormente, estaria retirando-a por qualquer tipo de pressão. Não sei se foi esta a conotação que o Senador quis dar.

Em primeiro lugar, quero apenas esclarecer ao Senador Osmar Dias que minha assinatura vale; em segundo lugar, quero dizer-lhe que assinei a sua proposta de emenda porque naquele momento entendia que era de fundamental importância discutir o andamento do Sivam e até fazer um processo novo de licitação, caso não ficasse esclarecida a questão do relatório do Senador Ramez Tebet.

Quero lembrar que naquela conjuntura, quando foi proposta a emenda do Senador Osmar Dias, o próprio Relator falava em dar parecer contrário ao andamento do Sivam. O Senador Antonio Carlos Magalhães encaminhava um processo de investigação da Comissão e julguei que seria importante colocar minha assinatura, mesmo não tendo ainda uma posição definida, para colaborar com o processo de discussão e o processo de investigação da

questão do Sivam. Posteriormente à tramitação dessa emenda, o Senador Ramez Tebet, como fiz questão de frisar aqui no aparte ao Senador Geraldo Melo, veio a este Plenário e demonstrou por a + b as questões relativas ao Sivam. Estudos técnicos foram mostrados aqui. Questões nebulosas que tinham sido levantadas pela imprensa, e havia várias versões contraditórias na imprensa, foram esclarecidas. Quero dizer, com muita tranquilidade ao Senador Osmar Dias e ao Plenário que coloquei a minha assinatura para trazer essa emenda à discussão. Quero dizer também que sou dono do meu voto, sou dono da minha consciência e vou votar da forma que achar que devo votar, em virtude das explicações que estiver recebendo. Ninguém vai conduzir meu voto, nem a favor nem contra.

É muito fácil falar de Sivam. É muito fácil falar de tráfico de drogas na Amazônia, para quem não mora lá. É muito fácil falar de miséria da Amazônia, para quem mora em outras regiões desenvolvidas do País. É muito fácil falar em tráfico de drogas, para quem não vive em regiões onde as meninas estão sendo prostituídas, onde a riqueza do País está sendo roubada e onde o tráfico de drogas está imperando. Eu sou dessa região e por isso tenho responsabilidade para com a Amazônia. Conheço bem as questões da Amazônia. O voto que darei amanhã será um voto consciente e farei questão de defendê-lo em plenário.

Nós vamos discutir questões técnicas sim; vamos discutir questões políticas sim; vamos discutir, inclusive, qual é o compromisso e quais são as análises técnicas do papel das Forças Armadas, que, na verdade, são as guardiãs da segurança do País. Tudo isso tem que ser discutido amanhã. Vou discutir com muita seriedade, com muita independência e vou votar naquilo que acredito.

Quero reafirmar: assinei a emenda para que essa questão fosse discutida, mas não empenhei meu voto, não o prometi à qualquer corrente: nem ao Governo, nem a qualquer segmento que esteja contra o projeto.

Entendo que cada um, depois das explicações e depois dos esclarecimentos, tem de votar com a consciência e de acordo com o compromisso da sua visão de Brasil.

O meu compromisso é com a Amazônia, com o Estado de Roraima e com o País. É por isso que vou votar favoravelmente ao Sivam, independentemente de qualquer patrulhamento ideológico que haja aqui.

O SR. EDISON LOBÃO _ Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) _ Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, para uma breve comunicação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de alguns anos a esta parte estivemos sob o manto de uma democracia plena neste País, em que as liberdades são totalmente respeitadas; mas, de esquina em esquina, aparecem alguns soluções de autoritarismo e de quebra dessas liberdades.

Há um caso, que pretendo deixar registrado para o conhecimento do Senado, que lamentavelmente atenta contra os princípios da democracia e da liberdade. Recebo uma carta do jornalista e artista Clayton Aguiar*, dirigida ao ex-Deputado Maurílio Ferreira Lima, que é o Presidente da Radiobrás, em que aquele jornalista faz uma denúncia grave. É curta a carta, e pretendo lê-la para o conhecimento do Senado:

Sr. Presidente Maurílio Ferreira Lima, fiquei estarrado ao tomar conhecimento de um memorando assinado pelo Sr. Luiz de Queiroz e encaminhado a todos os comunicadores da Rádio Nacional, proibindo formalmente a divulgação de minhas músicas, de meus shows, a citação do meu nome e a menção à amizade dos comunicadores por mim. Isto bem demonstra a falta do conhecimento do que seja gerir "a coisa pública". Nem nos negros anos da ditadura perpetrhou-se uma violência e um absurdo tamanhos. Admira-me que o Senhor, um ex-exilado e perseguido pelo regime militar, que sempre empunhou a bandeira da liberdade e da democracia, seja avalista de um ato inominável como este.

Estarei, a partir deste momento, usando todos os meios a meu dispor para que todos saibam o que se passa na Rádio Nacional. Hoje, às 20 horas, estarei gravando meu programa de televisão no Teatro Garambê do Sesc, na 913 Sul, onde irei ler o memorando e fazer os comentários que julgo apropriados. Se for do seu interesse, terei prazer em recebê-lo ou ao Senhor Luiz de Queiroz, para que tentem explicar o inesplícável. (???) está conforme o documento recebido) A Rádio Nacional não é uma emissorinha familiar para ser tratada desta maneira e sim um patrimônio do povo brasileiro que eu, com muito orgulho, honrei por mais de

dez anos, com competência e amor, conseguindo, com isso, respeito de milhões de brasileiros que sempre prestigiam meu trabalho e que, até hoje, diuturnamente, lamentam o fim do meu programa.

Procurarei a imprensa escrita, falada e televisionada, o Presidente da República, Ministros, Senadores, Deputados, OAB, entidades ligadas à defesa da liberdade de expressão para impedir esta afronta ao direito mais elementar do cidadão e expressar o mais veemente repúdio à volta da censura no Brasil, justamente por uma empresa do Governo Federal. Não foi para isto que fui às praças públicas pedir votos para Fernando Henrique.

Estou acionando a Radiobrás na justiça não por gosto ou dilettantismo, mas porque é assim que fazem as pessoas civilizadas quando tem seus direitos conspurcados. Mesmo assim, procurei-o por quatro vezes, propondo um acordo para retirada da ação e o meu retorno ao trabalho e não fui levado em consideração.

Espero que o Senhor tenha a lucidez de reverter esta situação ainda hoje para evitar um embate desnecessário.

Sr. Presidente, conheço o ex-Deputado Maurílio Ferreira Lima. Não conheço de S. Ex^a nenhuma atitude de arbitrio a esse ponto. Por isso, estou convencido de que a carta do jornalista Clayton Aguiar será levada em consideração. Também conheço o jornalista Clayton Aguiar e sei o quanto ele foi importante para a Rádio Nacional.

Ele diz que tinha milhões de ouvintes, e isso é verdade. Acompanhei sua carreira, sua vida na Rádio Nacional e os bons serviços que ele prestou a essa instituição do governo. Espero, portanto, que o Presidente da Radiobrás tome uma providência quanto a esse cerceamento de liberdade, esse abuso que se tenta praticar na Rádio Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena, primeiro inscrito após a Ordem do Dia.

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — A palavra está com o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a observasse a ordem de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Está sendo obedecida, Senador.

Tem a palavra o Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, pretendo hoje me pronunciar sobre a difícil crise que a nossa indústria sucroalcooleira vem enfrentando. Em particular, devo deter-me na análise do Programa Pró-Álcool, a exemplo de outros Senadores que aqui já discursaram sobre o assunto. Programa que, sem dúvida, sintetiza toda a problemática do setor. Buscando contribuir para o encaminhamento positivo dessa situação com sugestões que considero importantes para a sua solução.

Com efeito, o Programa Nacional do Álcool, já está para completar 21 anos, apresenta claramente três condições fundamentais que não podem ser ignoradas, sob pena de desperdiçarmos, inconcebivelmente, uma das grandes potencialidades tecnológicas e produtivas para o futuro do nosso País. A primeira, evidentemente, vincula-se ao desenvolvimento de uma solução tecnológica original que o Programa encerra, tornando-nos detentores de uma vantagem comparativa invejável diante das demais nações, e que nos propicia uma sólida estratégia de abastecimento energético. A segunda, voltada para os seus inegáveis benefícios em termos ambientais. E a terceira, que deve nos interessar muito mais fortemente ainda, porque diz respeito ao desempenho de nossa economia e, sobretudo, ao crescimento do nível de emprego numa hora em que o Senado tanto discute este grande problema nacional.

Afinal, Sr. Presidente, não são diminutas as regiões do País que se viram diante de uma nova existência, oferecendo trabalho a centenas de milhares de pessoas, mercê desse Programa. Pois para produzir a mesma quantidade de energia, o álcool emprega 152 vezes mais pessoas do que a indústria do petróleo. Precisamente, estão empregadas hoje no setor sucroalcooleiro, 1.075.000 pessoas, das quais 439.000 são do Nordeste, sendo 844.000 representadas por mão-de-obra não qualificada (379.000 no Nordeste). A indústria do álcool gerou uma significativa classe média rural composta de cerca de 50.000 fornecedores de cana, cuja produção alimenta um parque produtivo capaz de propiciar, como acontece atualmente, uma economia de divisas da ordem de US\$27 bilhões.

E graças a esse Programa, nosso País detém hoje a disponibilidade de oferecer um combustível verde e renovável, capaz de diminuir em 50% o índice de emissão de monóxido de carbono numa cidade como São Paulo, fazendo com que deixássemos de

usar o chumbo tetractila na gasolina, que tem comprovadamente um resultado altamente desastroso para o ambiente e para a saúde. Não sendo outro o motivo por que, hoje em dia, acontece uma verdadeira corrida ao álcool por parte de vários países do mundo inteiro. Os Estados Unidos, particularmente, que hoje já estão em pleno processo de produção de álcool combustível a partir do milho, são o exemplo mais evidente. Devemos lembrar aqui a reunião, na cidade de Madison, no estado de Wisconsin, em novembro de 1994, entre os representantes de 19 estados norte-americanos e representantes de produtores de açúcar e álcool do Brasil, quando foi acionado um memorando de entendimento para expandir mundialmente a produção e o uso do etanol. Nessa oportunidade, não foram poucos os elogios ao desempenho do nosso Programa. E o governador de Wisconsin, Tommy G. Thompson, fez questão de ressaltar que a tendência de uso de combustíveis renováveis, como o álcool, tornou-se hoje auto-irreversível, precisamente por sua inegociabilidade e por sua capacidade de baixa poluição ambiental, haja vista que o álcool joga no ar 43% menos monóxido de carbono do que a gasolina.

Do mesmo modo e com base nas mesmas considerações, o Canadá acaba de abrir uma nova linha de crédito, para aplicação nos cinco primeiros anos do próximo século, da ordem de US\$70 milhões, para um programa nacional de etanol de biomassa, que deve aumentar consideravelmente a capacidade de produção de álcool combustível naquele país.

Assim, mesmo os mais aguerridos adversários do Proálcool têm de reconhecer esses enormes benefícios, que se tornam a cada dia mais evidentes, à medida que crescem em todo o mundo as preocupações com o desemprego e o meio ambiente. Trazeno para ele novas e mais fortes razões para que seja fortalecido e amparado, que não simplesmente as que o motivaram, como as decorrentes dos dois choques de preço do petróleo, em 1973 e 1979, que, principalmente no primeiro, provocaram consideráveis estragos no balanço de pagamentos do Brasil, mostrando às claras sua grande vulnerabilidade estratégica, em termos energéticos.

O Sr. Carlos Patrocínio — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Humberto Lucena, antes de mais nada eu gostaria de louvar a paciência de V. Ex^a, que está fazendo

um discurso da mais alta importância e ficou aí sentado pacientemente, sendo o primeiro orador após a Ordem do Dia. Isso devemos ter em conta, porque precisamos modificar o Regimento Interno do Senado. Aqueles que se inscrevem em tempo hábil, pela manhã, normalmente não conseguem falar neste plenário, devido ao número de apartes e de Líderes e vice-Líderes que usam da palavra. Gostaria de, inicialmente, cumprimentar V. Ex^a pela paciência com que se houve e pela defesa que está apresentando em favor do Proálcool, de importância fundamental para o nosso País. Quero dizer a V. Ex^a que também estou inscrito, e meu discurso versa sobre o mesmo assunto: a questão do Proálcool como incentivador do programa de geração de empregos ora preconizado pelo Governo Federal, principalmente pelo Ministro do Trabalho. V. Ex^a, assim como a maioria dos Senadores desta Casa, talvez a totalidade, se preocupa com esse programa de geração de empregos em nosso País. Até enderecei requerimento à Mesa, para que convocasse o Exmº Sr. Ministro do Trabalho para S. Ex^a nos explicar se no seu programa de geração de empregos estaria incluído também o Proálcool e outros programas afins, já que, como diz V. Ex^a com propriedade, talvez seja o melhor programa de geração de empregos em nosso País, principalmente para a região Nordeste e até para a região Norte do Brasil. Portanto, cumprimento V. Ex^a pelo brilhantismo do discurso e principalmente pela paciência de ouvir tantos apartes e aguardar pacientemente sua vez, cuja inscrição foi feita em tempo hábil.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Ex^a. Sabe V. Ex^a que uma das primeiras qualidades de um político e, portanto, de um parlamentar é a paciência. Sem paciência não se pode fazer vida pública, não se pode ser político, não se pode ser Deputado nem Senador.

Quanto às suas referências ao meu pronunciamento, estou satisfeito porque V. Ex^a veio ao encontro da tese que defendi em favor do Proálcool, assunto que levei, recentemente, ao Senhor Presidente da República, em audiência.

Prossigo, Sr. Presidente.

Naquele momento, o álcool de cana-de-açúcar imediatamente se mostrou a mais viável alternativa para a gasolina, justificando, sob todos os títulos, uma formidável operação de financiamento a juros subsidiados, com o apoio do Banco Mundial. O que levou a um considerável aumento das áreas plantadas com cana-de-açúcar, à implantação de novas usinas, além da ampliação das já existentes, bem

como ao desenvolvimento de indústrias de caldearia. E daí estabeleceu-se primeiramente a mistura de álcool anidro à gasolina, que hoje está em 22%, ao mesmo tempo em que se iniciava a produção de motores totalmente movidos à álcool hidratado.

Não é preciso delongar-me nessas referências históricas, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que, de resto, são amplamente conhecidas de todos. Mas permito-me fazer uma rápida retrospectiva a respeito para respaldar a análise da evolução do programa até o presente. Assim, foi do segundo choque do petróleo, já referido, que as montadoras nacionais começaram a colocar no mercado os primeiros modelos especialmente fabricados para o uso do álcool combustível. Em 1984, os carros desse tipo já constituíram 94,4% da produção nacional de automóveis. Devendo-se ressaltar que, naquela oportunidade, havia uma política clara e definida que remunerava corretamente o produtor de álcool, mantendo-se uma relação diferenciada entre os preços do álcool e da gasolina.

Veio o ano de 1985. E com ele o final dessa etapa, declinando vertiginosamente a participação dos carros a álcool na produção anual. De 88,4% em 1988, passou para 61%, em 1989, chegando a apenas 19,9% em 1990, para reduzir-se, infinitamente, a 3,7% no ano de 1994.

Logicamente, vários fatores contribuíram para que isso acontecesse. Em primeiro lugar, a queda acentuada dos preços internacionais do petróleo, que levou o Governo a não mais poder bancar o diferencial de preço entre álcool e gasolina, que chegara a ser até de 40% em alguns casos, vindo a ficar apenas na metade desse percentual. Não era mais, portanto, uma vantagem de monta ter um carro a álcool. Em segundo lugar, verificou-se, em 1989, um pequeno desabastecimento localizado que, mesmo rápido, foi suficiente para quebrar a confiança de grande parte dos usuários nas perspectivas do Programa do Álcool. Depois, já em 1990, o Governo resolveu reduzir os impostos dos carros populares, que, por razões técnicas, só foram produzidos a gasolina.

Mas seguramente, um fator decisivo nesse histórico reside nas políticas econômicas implantadas a partir de 1986, que, voltadas para o controle da superinflação crônica em que vivíamos, mantiveram os preços das tarifas públicas permanentemente congelados, influindo assim para que se reduzisse substancialmente a oferta de álcool no País.

Pergunto, então, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores: poderá voltar a se desenvolver o Progra-

ma do Álcool? Caso positivo, quais as condições a curto, médio e longo prazos que devem ser preenchidas para que ele seja soerguido?

Objetivamente, devo dizer que todos os fatores negativos citados momentos antes são de caráter conjuntural, nada obstante que nos próximos anos o número de carros a álcool volte a crescer. Em particular, porque em termos de avanço tecnológico, já este ano, segundo informações das montadoras, eles terão incorporado um sistema específico de injeção eletrônica, já usado com grande sucesso em alguns modelos em circulação no mercado.

Ademais, mesmo com toda a redução da produção alcooleira nos últimos anos, continuam a rodar pelas ruas e estradas brasileiras nada menos do que 4,3 milhões de carros a álcool, com uma parte significativa dos consumidores, ao contrário do que muitos apregoam, continuando a ver de modo favorável a volta ao mercado desses carros. Conforme mostrou uma pesquisa do Instituto Gallup de Opinião Pública, realizada em maio do ano passado, 23,8% dos entrevistados declararam preferir o modelo a álcool, 58,3% a gasolina e os 18% restantes não manifestaram preferência.

Essa pesquisa, além desse resultado, mostrou outros números importantes com relação à política do álcool como um todo. Por exemplo, 72% discordam de que é melhor importar petróleo do que aumentar a produção de álcool e 74,9% aceitam que se dê maior estímulo à fabricação de carros a álcool; 71% consideram ser bom haver financiamento e redução de impostos para esses modelos; e, segundo 81,7% dos entrevistados, o álcool é estrategicamente mais importante para o Brasil do que a gasolina. E mais: 43,5% consideram que esse carro gera mais empregos no país do que os movidos a gasolina; 63% acreditam que ele é mais importante para a economia do país; e 75% estão convictos de que o carro a gasolina é mais poluidor.

Por outro lado, está descartada a volta do fantasma do desabastecimento. A produção de álcool, de acordo com o SIFAEESP (Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool no Estado de São Paulo), passou de 3,4 bilhões de litros por ano, quando da implantação do Programa Nacional do Álcool, para os 12 bilhões de litros anuais, sem necessidade de se aumentar a capacidade instalada.

Assim, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vê-se que não há, estruturalmente falando, nenhum impedimento para que o programa volte a crescer. Socialmente, existe uma significativa base de apoio para as ações nesse sentido, restando-nos, portan-

to, reformular a política pertinente para que isso se viabilize.

É verdade que o Governo Fernando Henrique Cardoso tem mostrado preocupação a esse respeito. A decisão tomada na última reunião da Cinal (Comissão Interministerial de Álcool) evidenciou claramente o consenso de que continuam existindo motivos para dar prosseguimento ao Programa Nacional de Álcool, ressaltando todas as vantagens inicialmente por mim elencadas. E, com efeito, decidiu-se pela manutenção da proporção de 22% de álcool anidro misturado à gasolina, pela garantia do abastecimento do álcool hidratado para a frota existente e pelo estímulo à formação das chamadas "frotas verdes", ou seja os veículos que circulam principalmente em áreas de grande concentração urbana, como táxis e distribuidores, através de incentivo para o uso do álcool como combustível.

Também se resolveu desregulamentar o setor alcooleiro para reduzir os custos de distribuição do álcool; recuperar a rede institucional de pesquisa e desenvolvimento setorial; estabelecer uma câmara setorial, envolvendo o setor sucroalcooleiro e automobilístico e os governos estaduais para se otimizar e garantir o abastecimento, além de estimular o uso dos subprodutos, como o bagaço, a vinhaça e leveduras, para reduzir os custos globais da produção alcooleira e buscar um financiamento para o uso do álcool com mecanismos transparentes e sem subsídios implícitos.

Enfim, um rol de decisões que realmente são da maior importância, algumas delas fazendo parte das reivindicações imediatas do setor sucroalcooleiro. Mas, convenhamos, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nos últimos dez anos, muitos foram os erros e equívocos políticos e econômicos que levaram esse setor a uma grave situação de endividamento e perda de credibilidade junto a amplos setores da sociedade. E a situação não é apenas crítica no Nordeste. Hoje, ela se alastrou para o centro-sul, sabidamente detentor de altos indicadores de produção e de produtividade.

Tanto que, diferentemente de outros momentos, em novembro do ano passado, assistiu-se a uma mobilização reunindo o Governo do Estado de São Paulo, juntamente com lideranças patronais e de trabalhadores reivindicando uma pronta definição para o Programa Nacional do Álcool. Todos, sobretudo os trabalhadores, diante da perspectiva de grande desemprego, estão extremamente preocupados com os rumos negativos e acelerados da situação, que está a exigir, obviamente, medidas eficazes de curto prazo.

No meu Estado, a Paraíba, à guisa de ilustração, estamos na iminência de desempregar cerca de 34 mil pessoas que vivem do corte da cana e do seu trabalho nas usinas de açúcar e álcool. Um verdadeiro drama para um Estado que já amarga a estagnação de suas principais culturas agrícolas, como o algodão, o sisal e mesmo o abacaxi, cujas quedas produtivas, ao longo dos últimos anos, tem desempregado centenas de trabalhadores.

De imediato, como não poderia deixar de ser, se avulta neste quadro a questão do preço. Por exemplo, em São Paulo, desde o lançamento do Proálcool, o setor vem reduzindo custos de produção em 3,2% ao ano. Mas seus preços reais se reduziram em 5,1% ao ano. O que semelhante e mais gravemente acontece na Zona da Mata do Nordeste, onde se concentra a sua produção sucroalcooleira.

No caso dessa Região, as reivindicações para uma reversão imediata dessa situação já estão concretamente definidas. Requer-se, entre outros pontos, o cumprimento, por parte do governo, da Lei nº 4.970, no sentido de acabar com a defasagem estimada de 58% do preço da cana-de-açúcar, bem como da legislação relativa ao estoque estratégico de álcool e da taxa de equalização dos preços.

Esta é uma questão que está a deparar-se, evidentemente, com a dificílima situação de nossas finanças públicas, mas que seguramente já encontra formas alternativas que não venham a criar maiores dificuldades para o Tesouro Nacional, ou mesmo para a Petrobrás. Por exemplo, uma delas seria a criação de um imposto seletivo sobre a gasolina, que poderia ser aplicado na construção e na manutenção de rodovias e malhas urbanas, valorizando o produto renovável e permitindo tempo hábil ao álcool, para ter uma gradual redução dos seus custos de produção, até que se encontrasse com os custos de produção da gasolina. Seria assim reordenada a matriz energética nacional, permitindo ainda a arrecadação de impostos com melhoria da qualidade de vida para a população, bem como o aumento da tarifa de importação sobre o petróleo, como forma de aumentar o Fundo já existente para a construção e manutenção de rodovias.

Na verdade, nessa questão da política de preços, um ponto fundamental que deve ser compreendido é a necessidade da competente compatibilização entre o petróleo, cujo preço é fixado em Rotterdam, envolvendo aspectos cambiais, e o álcool, que é renovável e baseado na inflação interna. O que, certamente, está a demandar uma grande criatividade por parte do Governo para que se solucione a

convivência entre os dois setores, criatividade essa que, logicamente, será tanto maior quanto for a decisão política de se propiciar o desenvolvimento de um programa tão importante para o futuro do País como o Proálcool.

Por fim, e reiterando essa importância, é preciso ressaltar que o desenvolvimento desse programa implica corolária e necessariamente o próprio desenvolvimento da indústria do açúcar, devendo-se dizer complementarmente que a agroindústria canavieira brasileira é, na verdade, altamente competitiva. A de São Paulo ostenta o menor custo mundial e a do Nordeste compõe hoje o quarto menor custo de produção dos países que competem com o Brasil, numa demonstração cabal das distorções das análises que criticam o atual diferencial de produtividade entre essas regiões. Tem-se, assim, por meio do desenvolvimento desses dois setores, uma condição macroeconômica excelente para o País, pois as exportações de açúcar aumentam nossas reservas e o álcool permite uma significativa e salutar redução das importações.

Concluo, então, Sr. Presidente, reafirmando meu propósito de batalhar, com outros Companheiros desta Casa e da Câmara dos Deputados, para que o Proálcool seja pertinentemente recuperado. Acredito mesmo que já exista hoje no Congresso Nacional toda uma massa crítica amplamente favorável a que se trabalhe nesse sentido, como o expressa a Frente Parlamentar em Defesa do Setor Sucroalcooleiro, em cuja campanha estou plenamente engajado. Essa luta, tenho certeza, deverá ser compreendida pelo Executivo, com a adoção das medidas urgentes que o setor reivindica. Esse me parece ser o entendimento do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, em discurso recente proferido em Alagoas, afirmou não ser mais possível que "pairem dúvidas quanto à necessidade de o País dispor de um programa de álcool, porque é uma fonte energética alternativa, não poluidora na mesma proporção em que outras fontes o são, e que nada substitui em termos de oferta de emprego".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas são as palavras pronunciadas pelo Senhor Presidente da República. Que Sua Excelência não fique nas palavras, que chegue à ação política e administrativa no sentido de um rápido restabelecimento do Proálcool, que é uma exigência nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Bello Parga deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE _ Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) _ Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade para uma questão ordem.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) _ Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) _ Sr. Presidente, quero conhecer as regras desta Casa, porque não posso admitir que a cada dia as coisas sejam tratadas de uma maneira diferente. Sou Líder de Partido e tenho, a qualquer momento que eu queira, na sessão, a oportunidade de falar, mas, muitas vezes, espero pacientemente o momento da minha inscrição, até para não abusar pelo fato de ser Líder de um partido e ter o privilégio que o Regimento me garante.

Hoje, eu estava em quarto lugar na inscrição normal de oradores. Quando presidia a sessão o Senador Ermândes Amorim, S. Ex^{as}s havia me dado o aviso de que me chamaria para falar. Eu esperei aqui os oradores falarem sobre questões pessoais, de Liderança, pacientemente, sem usar minha prerrogativa de Líder. De repente, para a minha surpresa, vejo a Presidência chamar o Senador Humberto Lucena. Indaguei se ele estava seguindo a ordem normal da inscrição, e ele, de maneira até um pouco ríspida, disse-me que o estava fazendo.

Posteriormente, a assessoria trouxe-me o livro com uma situação para mim absolutamente inexplicável. O Senador Humberto Lucena, salvo engano, estava inscrito em décimo terceiro ou décimo quinto lugar, só que ao lado do nome do Senador Humberto Lucena estava colocado "primeiro orador do Grande Expediente". Indago à Presidência se isso é possível. Se positivo, a partir de amanhã eu venho aqui e me inscreverei em último lugar. Ao iniciar a Ordem do Dia colocarei ao lado do meu nome que serei o primeiro orador do Grande Expediente.

Gostaria que os fatos ocorressem conforme o Regimento desta Casa. Quero saber qual o critério certo, e se a assessoria da Mesa agiu errado ou não. No meu entendimento, a assessoria agiu incorretamente na proteção de privilégios que não conseguimos aceitar nesta Casa.

Eu gostaria que V. Ex^a esclarecesse, pois é uma questão de ordem que levanto para colocar ordem na Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) _ Por tratar-se de uma questão de ordem ofereço a palavra no caso de algum Senador desejar contraditá-lo.

O SR. HUMBERTO LUCENA _ Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) _ Com a palavra V. Ex^a.

O SR HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) _ Sr. Presidente, não pediria a palavra se não fosse o término do discurso do nobre Senador Ademir Andrade, ao falar em privilégios.

Tanto S. Ex^a me conhece quanto a Casa e sabem que jamais me utilizei de qualquer privilégio para ocupar a tribuna desta Casa, ou para ter qualquer outra atividade a nível de Comissão, etc. Pelo contrário, sempre aqui estou como qualquer outro Senador, aguardando a minha vez, de acordo com as inscrições feitas.

Ocorre que, na verdade, S. Ex^a, talvez, por ser Senador novo e não ter ainda conhecimento, mas o que há aqui é que a sessão do Senado é constituída da Hora do Expediente, da Ordem do Dia e após a Ordem do Dia. Os oradores inscritos no Expediente falam durante esse período por 20 minutos; os que se inscrevem para depois da Ordem do Dia, como o tempo é maior, falam por 50 minutos. Como às vezes preciso de mais tempo para fazer um pronunciamento, ao invés de me inscrever para o Expediente inscrevo-me para após a Ordem do Dia. E isto está de acordo com o Regimento Interno, como sempre ocorreu no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) _ A Presidência esclarece ao nobre Senador Ademir Andrade que o art. 17 do Regimento Interno diz:

Art. 17. "Haverá, sobre a mesa, no plenário, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra, nas diversas fases da sessão, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição".

A nossa sessão compreende três fases. A primeira é a Hora do Expediente, em que geralmente dois, no máximo três ou quatro oradores fazem uso da palavra por 20 minutos; a segunda fase é a Ordem do Dia, quando são discutidas as matérias em votação; e a terceira, após a Ordem Dia, em que o tempo regimental é de 50 minutos.

No caso da sessão de hoje, em que o eminentíssimo Senador Humberto Lucena foi o primeiro orador após a Ordem do Dia, S. Ex^a se inscreveu dentro da norma regimental, dois dias antes, através de uma

cessão, comunicada à Mesa, do Senador Mauro Miranda, que se inscreveu para ser o primeiro orador após a Ordem do Dia, e que comunicou à Mesa que abriu mão de seu direito para que o Senador Humberto Lucena, Líder de seu Partido, correligionário seu do PMDB, pudesse fazer a inscrição.

Agora, nesse instante, de acordo com o Regimento, volta a palavra a ser concedida àqueles que estavam inscritos na ordem. Em seguida seria o Senador Ernandes Amorim, como S. Ex^a não está presente, de acordo com o Regimento, volta a palavra a ser concedida aos que estavam inscritos, assegurada neste instante ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE _ Sr. Presidente, não me convenço da explicação de V. Ex^a. De qualquer forma, a assessoria da Mesa está errada, porque ela só faz uma inscrição. Não existem duas. Não existe inscrição para o Grande Expediente ou para após o Expediente. Nunca foi assim. O livro é único. A seqüência é uma só. Se querem mudar as regras, que se mudem, e que a Mesa explique aos Srs. Senadores que há inscrição para falar antes da hora da votação e um outro para se falar após a Ordem do Dia. Mas aqui a inscrição sempre foi única, se respeitando à ordem de inscrição. Não existe o fato de a pessoa estar em 15º lugar e chegar de repente... Senador Humberto Lucena, tenho o maior respeito por V. Ex^a. Não critico o fato de ter acontecido isso justamente com V. Ex^a, mas o fato de a Assessoria da Mesa, no meu entendimento, ter agido de maneira incorreta. Não aceito essa explicação, a não ser se fosse dito para todos os Senadores que há dois tipos diferentes de inscrição. O livro é um só. Único. A minha reclamação _ e penso estar em meu legítimo direito _ é para que as coisas sejam feitas de maneira correta.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) _ Cabe a V. Ex^a apresentar um recurso à Mesa Diretora quanto a esse assunto, e iremos submeter esse requerimento ao Plenário.

O SR. ADEMIR ANDRADE _ Espero apenas, Sr. Presidente, que doravante os Assessores da Casa façam duas listas de inscrição: uma para o Grande Expediente e outra para após a Ordem do Dia, porque todos nós teremos consciência do que irá acontecer. O que não está certo é o que ocorreu hoje. Não há Regimento que explique o que ocorreu hoje.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) _ Eu gostaria de prestar um esclarecimento ao eminentíssimo Senador, para que não perdure dúvida alguma com relação à lisura da Mesa. Aqui há uma inscrição: no

dia 1º de julho de 1992, o Senador Eduardo Suplicy foi o segundo a assinar o livro, querendo ser orador, e colocou, entre parênteses, após a Ordem do Dia, seguindo vários outros oradores que se inscreveram. Então, é de praxe. V. Ex^a poderá vir à Mesa verificar o livro.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Mais uma vez, Sr. Presidente, _ desculpe-me -, V. Ex^a me dá razão. Se estou em primeiro ou em segundo lugar e digo que quero ser o primeiro após a Ordem do Dia, é muito diferente, pois estou abrindo mão de um direito que tenho para passar para mais adiante. Agora, se estou no 15º ou 16º lugar, e quero dizer que vou ser o primeiro da Ordem do Dia, passando à frente de 9 ou 12 que estão à minha frente, então, tenha paciência, Sr. Presidente, V. Ex^a há de convir que estou certo e que a Assessoria da Mesa errou nesse aspecto. Muitas vezes já fiz isto: inscrevo-me em primeiro lugar e assinalo que desejo ser o terceiro. Mas eu me inscrevi em primeiro. Agora, o que não é certo é quem se inscreveu em 15º lugar escrever do lado que quer ser o primeiro após a Ordem do Dia. Então, a Mesa errou, e espero que erros dessa espécie não aconteçam, porque, se acontecerem, vou questionar aqui, como é do meu direito.

Quero registrar, Sr. Presidente, de maneira muito rápida, a presença do Ministro dos Transportes, Odacir Klein, no meu Estado. S. Ex^a esteve, lá, hoje pela manhã e, juntamente com o Governador Almir Gabriel, está buscando uma forma de salvar a Enasa, Empresa de Navegação da Amazônia, que creio ser conhecida por todos que representam o Norte do nosso País.

Na verdade, o Ministro dos Transportes está buscando uma forma de estadualizar a Enasa, passando a responsabilidade da administração da Enasa para as mãos do Governo do Estado. Isso está acontecendo graças a competência, ao dinamismo e ao compromisso dos funcionários da referida empresa. Esta sempre teve muito recurso do Governo Federal, mas com administrações absolutamente irresponsáveis, de Governos também irresponsáveis e que, por sua vez, fizeram da Enasa o que bem quiseram. Assim, a empresa transportou de graça, de maneira indiscriminada, cargas e passageiros, enfim, fizeram todo tipo de mal uso da administração pública daquela empresa e, praticamente, quase a liquidando.

Há cerca de dois anos uma nova administração assumiu a mesma. Seus funcionários começaram a compreender que o fim da empresa representaria também o fim de suas possibilidades, a extinção de

seus empregos. Dessa forma decidiram, de maneira organizada e democrática, trabalhar pela recuperação dela. Foram anos de extrema dedicação, de imenso trabalho e de uma surpreendente recuperação de uma empresa que já havia sido posta à privatização e não se encontrou quem a comprasse. A Enasa chegou a passar por esse processo. Tentaram privatizá-la, mas, no momento da venda, não conseguiram finalizar o processo de privatização porque seus débitos eram maiores do que seu bem patrimonial. Os funcionários _ agora apenas 295 _ começaram a trabalhar com uma chefia extremamente competente, contam também com o Governo responsável do ex-Senador Almir Gabriel, hoje Governador do Pará, e provam que é possível recuperar uma empresa. Hoje, há uma composição tripartite de administração do Governo Federal, do Governo do Estado e dos funcionários da Enasa.

Então, quero aqui registrar esse ato que está sendo assinado hoje, no Palácio dos Despachos, com a presença do Governador, do Ministro Odacir Klein, dos funcionários da Enasa, da sua atual direção. Quero mostrar com isso que é possível resolver tantas questões neste País sem necessariamente ter que se privatizarem as empresas, ter que vendê-las. É só dar uma chance, é só dar uma oportunidade.

Vejo, no meu estado, a Celpa se recuperando de uma situação de absoluta falência porque os seus funcionários compreenderam a necessidade de recuperá-la. Estão se esforçando para que ela não perca a concessão da União de explorar a energia, repassar a energia que recebem da Eletronorte no Estado do Pará. Então, isso é possível, desde que haja espírito democrático por parte daqueles que dirigem o estado, daqueles que dirigem a União. Isso foi possível, agora, com a compreensão, com o esforço do Governador Almir Gabriel, com a boa vontade do Ministro Odacir Klein. Todas essas pessoas estão realmente de parabéns. A Amazônia precisa dessa empresa funcionando, olhando o lado social, olhando a necessidade de levar o transporte fluvial a áreas onde só o estado pode fazê-lo.

Dessa forma, quero congratular-me com essas autoridades. Preparei um pronunciamento por escrito e solicito que V. Ex^a o inscreva nos Anais desta Casa.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

Senhor Presidente, Sras. e Srs. Senadores, com presença do Exmo. Sr. Ministro dos Transpor-

tes, Odacir Klein, e de várias outras autoridades, entre elas o Governador do Pará, Dr. Almir Gabriel, realizou-se nesta manhã em Belém/PA, a solenidade de assinatura de um protocolo entre o Governo Federal e o Governo do Estado, objetivando a revitalização da Enasa – Empresa de Navegação da Amazônia, até então sob responsabilidade do governo federal.

Na verdade, Sr. Presidente, trata-se de uma proposta que, apesar de simples e muito em moda hoje em dia, ao que parece ainda não sensibilizou totalmente os responsáveis pela administração da coisa pública em nosso País: – A estadualização da Enasa, será viabilizada através de gestão tripartite, envolvendo o governo federal, o governo do Estado do Pará e os servidores da empresa.

Esta parceria está sendo articulada hoje, Srs. Senadores, como tábua de salvação para uma empresa que sempre teve tudo para ser rentável e, todavia, há anos, vem tendo seu patrimônio dilapidado e corroído por péssimas administrações, que sempre a utilizaram como instrumento de barganhas políticas e casuismos.

A solução encontrada para a Enasa, garantirá um período mínimo de dois anos para que a empresa se reestruture, reequilibre suas finanças e demonstre efetivamente a comprovação de sua viabilidade comercial.

Com dívidas hoje estimadas entre R\$6 e 8 milhões, o grande desafio a ser vencido pela empresa é exatamente o de resgatar sua função social, numa região onde a malha hidroviária é o único meio de alcançar as localidades mais distantes e onde o potencial fluvial é fator determinante para o desenvolvimento da economia regional.

Inobstante as dificuldades, é preciso ressaltar que a empresa vem lutando de forma tenaz por sua sobrevivência, principalmente em função do empenho de seus 295 empregados, que a partir de agora, terão 40% de participação na administração tripartite.

Historicamente, a tradição da Enasa sempre foi a de levar o desenvolvimento à toda região amazônica, através do transporte de cargas e passageiros. Esta finalidade, contudo, foi sendo distorcida através dos anos e a empresa chegou muito próximo do fundo do poço devido às práticas ilícitas e oportunistas de administrações irresponsáveis.

A prática de favorecimentos indiscriminados, aliada às isenções de tarifas de frete concedidos de forma indiscriminada e a distribuição de cortesias de passagem sem nenhum critério, sempre foram situações comuns até a última gestão da empresa.

O protocolo firmado hoje entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Pará, é um passo importante para que se concretize a estadualização da empresa e ocorre num momento propício, oportunidade em que a Enasa encontra-se empenhada em sanear seu déficit financeiro, destacando que na atual gestão, 80% das dívidas foram pagas, principalmente as trabalhistas, no montante aproximado de R\$300 milhões, e o que é mais importante, com recursos próprios.

Cumpridos esses compromissos, a empresa conseguiu sustar todos os leilões de penhora que estavam previstos para ocorrer no início de janeiro último, Sr. Presidente. Com isso, deixou de ser transferida para a iniciativa privada, parte significativa do patrimônio da empresa, principalmente o complexo naval de Val-de-Câns, um dos maiores e mais modernos estaleiros de docagem do Norte do Brasil.

É curioso notar, Srs. Senadores, que na região amazônica existem uma infinidade de empreendimentos no setor de transporte fluvial de cargas e passageiros, alguns até mesmo envolvendo a participação de capitais estrangeiros, situação essa que certamente irá se ampliar a partir da abertura de nossa cabotagem interna, aprovada recentemente por este Congresso, e que no nosso entendimento, fere a soberania do País.

Pois bem, entre estes milhares de empreendimentos, praticamente o único que sempre se mostrou deficitário foi a Enasa. Enquanto a maioria das empresas privadas consolidava-se no mercado, a empresa estatal além de perder espaço, perdia também seu patrimônio mais importante, ou seja, sua frota de embarcações.

Muitas dessas embarcações foram vendidas para o pagamento de dívidas. Outras simplesmente encontram-se desativadas por falta de manutenção, mas poderiam facilmente voltar a operar, caso fossem recuperadas.

Hoje a empresa conta apenas com cinco embarcações operando nos rios da Amazônia, entre eles os catamarãs Pará, Rondônia e Amapá, este último fretado para o Ministério do Planejamento em viagens do programa Comunidade Solidária por toda a região.

Operam ainda o navio Barcarena, que até recentemente esteve penhorado, por R\$183 mil, e a Chatinha Plácido de Castro, que seria leiloada para pagar uma dívida de R\$115 mil, o que felizmente não ocorreu. Além dessas, outras embarcações encontram-se paradas, como é o caso do navio Soure, dos catamarãs Amazonas e Roraima e de várias outras embarcações de pequeno porte.

A iniciativa desse protocolo que prevê a administração tripartite da Enasa, Sr. Presidente, demonstra que, quando há vontade política, as soluções no sentido de preservação do patrimônio público são facilmente encontradas. Tenho certeza que este prazo de dois anos estabelecido pelo pacto assinado hoje em Belém, será mais do que suficiente para demonstrar que a Enasa é uma empresa rentável e, mais do que isso, possui todas as condições para cumprir eficientemente o seu papel social junto às populações ribeirinhas da Amazônia.

Apelo portanto, principalmente aos nobres Senadores que representam os Estados da nossa região amazônica, para que acompanhem o processo ora desencadeado na Enasa.

Mais que isso, afirmo ser de extrema importância que este Senado Federal proceda, as providências que se fizerem necessárias ao acompanhamento criterioso das operações relativas à reestruturação da Enasa, de modo a que tenhamos todos, permanentemente, condições de avaliar os rumos do processo de estadualização daquela empresa, sob a ótica dos interesses regionais da Amazônia, e porque não dizer, do País, já que para aquela região se voltam hoje os olhos do mundo inteiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) _ O pedido de V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, venho à tribuna nesta tarde para me congratular com o Ministro do Exército, Zenildo Lucena, pela reabertura do Colégio Militar do Recife.

Trata-se de iniciativa das mais acertadas e oportunas que vem ao encontro dos anseios de centenas de pais, alunos, professores, lideranças comunitárias, e da sociedade pernambucana como um todo, que nunca se conformaram com o fechamento, há oito anos, desse modelar estabelecimento de ensino.

De fato, pela qualidade de seus professores e pelo excelente nível de seu ensino, aliados a boa organização e disciplina, o Colégio Militar do Recife, durante anos, preparou para a vida e para a cidadania milhares de jovens estudantes. Muitos deles entraram para a carreira militar, outros abraçaram outras profissões; tornando-se cidadãos úteis a si mesmo, a suas famílias e ao País.

Por tudo isso, houve grande frustração e sentimento de quase indignação quando surgiu a notícia do fechamento desse importante colégio. Ninguém entendeu as razões desse ato e muito menos a justificativa de que não era atribuição do Ministério do Exército manter as escolas. Assim sendo, o Colégio Militar do Recife teve encerradas suas atividades.

Os protestos foram amplos e se sucederam nos mais diferentes setores da sociedade pernambucana, na tentativa de desfazer a decisão vinda de Brasília. Eu mesmo, como Deputado Estadual pela Assembléia Legislativa de Pernambuco, tive oportunidade de liderar grande movimento para a reabertura do colégio, o que, lamentavelmente, não aconteceu, para decepção e desespero de pais, alunos e professores.

Mas eis que, agora, o Ministério do Exército decide reabrir o Colégio Militar do Recife, trazendo alegria para toda a comunidade do Estado de Pernambuco. E é muito bom que isto aconteça pela mão de um pernambucano ilustre, o General Zenildo Lucena, militar simples, afável, desprovido de qualquer vaidade. Fiel às suas origens de menino pobre de São Bento do Una, no agreste de Pernambuco, e, como tal, conhedor da importância da educação na vida dos jovens, principalmente daqueles pertencentes às famílias mais pobres, o General Zenildo Lucena soube superar dificuldades e viabilizou a reabertura dessa unidade de ensino.

Ao General Zenildo Lucena, portanto, as nossas homenagens e o reconhecimento de Pernambuco pela reabertura do Colégio Militar do Recife, hoje já com 600 alunos matriculados, e cuja sede definitiva terá 18 salas de aula, sete laboratórios, anfiteatro, ginásio coberto, auditório, biblioteca, campo de futebol, pista de atletismo e quatro quadras.

Por uma questão de justiça, quero ressaltar também a participação decisiva de outro pernambucano ilustre, a do vice-Presidente da República, Marco Maciel, que, diga-se de passagem, nunca aceitou o fechamento do Colégio Militar do Recife e sempre se empenhou pela sua reabertura, o que agora finalmente acontece.

Ao vice-Presidente Marco Maciel, portanto, os nossos agradecimentos por tudo que tem feito pelo

nosso estado e, no caso específico, pelo seu constante e persistente interesse em fazer voltar a funcionar esse colégio.

Quero também, Sr. Presidente, me congratular com todas as autoridades do Exército sediadas em Pernambuco e com os professores, pais, alunos e lideranças comunitárias pelo empenho que tiveram na reabertura dessa unidade de ensino.

Por último, quero dizer que Pernambuco está contente, porque o Colégio Militar do Recife está de volta para propiciar ensino de qualidade e contribuir para a formação cívica, cultural e profissional dos nossos jovens.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente, muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminhei hoje à Mesa um requerimento solicitando ao Ministro-Chefe da Casa Civil que envie ao Senado o conteúdo das atas das reuniões entre o Presidente Itamar Franco e seus Ministros, uma vez que no *Jornal do Brasil* de ontem há declaração do ex-Presidente Itamar Franco de que as atas secretas das reuniões ministeriais sobre o Sivam contêm fatos reveladores.

Como no Palácio do Planalto foi informado à imprensa que o responsável por essas atas, pela medida provisória que regulamenta as atribuições administrativas dos Ministros do Palácio, sobretudo as atas do Conselho de Defesa Nacional, é o Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos, encaminhei novo requerimento à Mesa, de mesmo conteúdo, dirigido ao Secretário de Assuntos Estratégicos.

Gostaria de fazer este esclarecimento e dizer que vou manter o primeiro requerimento, porque se porventura houve reuniões relativas ao Sivam entre o Presidente e o Ministro, o Chefe da Casa Civil é o responsável. No entanto, se esse assunto, de maneira reservada, foi tratado apenas no âmbito do Conselho de Defesa Nacional, o Secretário deverá respondê-lo.

Se é sobre essas reuniões que o ex-Presidente Itamar Franco estava se referindo, é importante que o Senado Federal tome conhecimento do que ali foi tratado, mesmo que tenhamos a responsabilidade de manter reservadas essas informações.

O que são fatos reveladores? São fatos considerados importantes. O ex-Presidente Itamar Franco mencionou que há fatos reveladores. O Senador Pedro Simon informa que houve duas reuniões, mas pelo menos a uma delas o Senador Humberto Luccena se recorda de ter assistido, não sei se se lembra quais são os fatos reveladores importantes.

Terá sido alguma palavra do então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso? Teria ocorrido a decisão que resultou na dispensa de licitação, quando era Ministro o Presidente Fernando Henrique Cardoso? Quais foram as considerações colocadas pelo Ministério da Aeronáutica naquela reunião, para que o Conselho de Defesa Nacional recomendasse a dispensa da licitação?

Na medida em que a República da Argentina resolveu implantar em seu território um sistema de proteção através de radares e considerou fazer um processo com dispensa de licitação, mas, em virtude da polêmica ocorrida no Brasil, resolveu proceder a um processo de licitação pública, não seria o caso de termos a licitação pública, conforme trinta Senadores disto já se convenceram?

Finalmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso transmitiu à imprensa — e seu Porta-Voz, Sérgio Amaral, reiterou — que em nenhum momento havia conversado com o Presidente Bill Clinton sobre o caso Sivam. No entanto, a Casa Branca informou o contrário. Sua Excelência, então, reconheceu junto à revista *Veja* que, de fato, conversara ao telefone com o Presidente Bill Clinton. Recordou-se, segundo reporta a *Veja*, que abordou a questão da participação do Brasil, especialmente da Embraer, na licitação pública que as Forças Armadas dos Estados Unidos promoveram para a compra de 750 aviões. Na ocasião, o Presidente Bill Clinton falou do interesse do governo norte-americano no Projeto Sivam.

Qual foi o resultado? Por licitação pública, a Embraer, empresa brasileira, perdeu a concorrência para vender aviões às Forças Armadas dos Estados Unidos. Não seria um passo lógico que nós também procedêssemos não a um processo de seleção sem licitação mas realmente a um processo de licitação pública?

Tenho a certeza de que o Presidente Bill Clinton e o Senado norte-americano irão respeitar a decisão do Senado brasileiro, se porventura resolvermos aprovar o Projeto Sivam com a exigência de licitação pública, inclusive segundo as recomendações da SBPC.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Bello Parga deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o **Correio Braziliense** traz, em sua edição do último sábado, importante e profundo artigo de autoria do nosso ex-companheiro Mauro Benevides, no qual se analisa, com seriedade e consciência democrática, os diversos aspectos do chamado instituto da fidelidade partidária. Sua leitura teve diversos aspectos gratificantes, a partir do reencontro com o raciocínio sempre lúcido, a preocupação permanente com a consolidação das liberdades e das instituições político-partidárias e o agudo senso de oportunidade para mudanças até aqui pouco valorizadas na atualidade congressual e nos meios voltados para a vida pública.

Defende o nosso ex-Presidente a reinserção, no texto constitucional, da obrigatoriedade fidelidade partidária, a partir da alarmante constatação de que "na legislatura passada, mais de 250 Deputados e Senadores mudaram de sigla, evidenciando uma instabilidade reprovável, que se pretende corrigir".

Denuncia o ex-Senador Mauro Benevides "essa gritante anomalia, cuja continuidade vilipendia as facções e os seus integrantes, num desapreço à imensa legião dos votantes", e vergasta aqueles que se movem atrás das correntes fisiológicas, "infensos à importância das legendas para as quais foram escolhidos pelo povo no pleito de 1994". Para o ilustre cearense, que por tantos anos iluminou esta Casa com sua sabedoria e sua consciência jurídica, o problema na Câmara dos Deputados agride até a própria Secretaria-Geral da Mesa, que "se defronta com obstáculos quase intransponíveis, diante da sucessiva modificação das bancadas pela incontrolável ânsia de seus líderes em manter o comando hegemônico da estrutura congressual".

Mauro Benevides lembra, no artigo publicado pelo **Correio Braziliense**, que a fidelidade partidária teve suspensa a sua vigência em 1987/88, pela Assembléia Nacional Constituinte, sob o argumento de que não mereceu ser considerada a necessidade de permitir uma "acomodação de forças políticas, naquela fase que possibilitou o reencontro com o Estado de Direito Democrático".

Hoje, entretanto, não faz sentido que continuem escancaradas as portas dos partidos, transformados em cômodos de passagem, meros corredores entre um interesse e outro. Uma situação transitória e outra igualmente desprovida de qualquer solidade ideológica ou princípio programático.

As palavras do ex-Presidente do Senado Federal avalizam a profunda convicção, que também é minha, no sentido da imperiosa necessidade do reexame da questão para que os partidos políticos, finalmente, encontrem a identidade e a coesão que os fortalecerão, cimentando, assim, a democracia erigida após o período militar.

Tive a oportunidade de apresentar, durante o período de revisão constitucional, emenda nesse sentido: minha proposta, infelizmente desconsiderada naqueles dias tumultuados, era voltada para o restabelecimento dos princípios da fidelidade partidária – não por motivos discricionários ou coercitivos, mas para permitir que a estabilização dos quadros partidários se fizesse, porque, sem ela, jamais teremos partidos fortes e, por conseguinte, jamais teremos uma democracia sólida e autêntica.

E, confortado, encontro essa proposta no artigo do ex-Senador Mauro Benevides, que, com mais talento literário e riqueza vernacular, adverte: "Se tal não ocorrer, as agremiações proclamarão a sua autofalência, com riscos previsíveis para os rumos institucionais do País".

Para ciência dos meus nobres Pares e visando à sua entronização nos Anais do Senado Federal, solicito à Mesa que seja considerado como íntegra deste pronunciamento o artigo do ex-Presidente Mauro Benevides, publicado sob o título **Fidelidade Partidária**, no Jornal **Correio Braziliense** do último sábado.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

FIDELIDADE PARTIDÁRIA

Mauro Benevides

Tenho-me posicionado, quando exercia mandato parlamentar ou, mais recentemente, em artigo aqui divulgado, pela reinserção do instituto da fidelidade partidária no texto da Carta Magna brasileira.

Aliás, a Comissão Especial da Câmara dos Deputados, presidida por Mendonça Filho e tendo como relator o Deputado João Almeida, elaborou, em 1995, proposta de emenda à Lei Maior restabelecendo o dispositivo suprimido pela Constituição vi-

gorante e, com isso, tentando evitar a desprimatorosa transmigração de parlamentares de uma para outra agremiação.

Na justificação da referenciada proposta vai realçado que, na legislatura passada, mais de 250 deputados e senadores mudaram de sigla, evidenciando uma instabilidade reprovável, que se pretende corrigir.

Concluído o período ordinário de sessões e iniciada convocação extraordinária desde 8 de janeiro, não se tem notícia de qualquer tentativa de lideranças mais categorizadas para superar essa gritante anomalia, cuja continuidade vilipendia as facções e os seus integrantes, num desapreço à imensa legião dos votantes.

Esta corrida desenfreada que se operacionaliza – sobretudo na Câmara dos Deputados – pela supremacia do PMDB ou do PFL passa a ser o retrato fiel da inconsistência de convicções que domina alguns membros do Congresso, infensos à importância das legendas pelas quais foram escolhidos pelo povo no prélio de 1994.

Na composição da Câmara dos Deputados até a própria Secretaria Geral da Mesa defronta-se com obstáculos quase intransponíveis, diante da sucessiva modificação das bancadas pela incontrolável ânsia de seus líderes em manter o comando hegemônico da estrutura congressual.

Os Deputados Michel Temer e Inocêncio Oliveira digladiam-se no anúncio do número exato do respectivo grupo, na busca frenética de situá-los como majoritários, independentemente da formação esdrúxula de blocos heterogêneos, sequiosos por assegurar, em última etapa, a indicação do sucessor do presidente Luís Eduardo Magalhães.

Quando a Assembléia Nacional Constituinte, em 1987-88, extinguiu o instituto da fidelidade partidária, objetivava permitir uma acomodação das forças políticas naquela fase que possibilitou o reencontro com o Estado de Direito Democrático.

Decorridos mais de sete anos de promulgação do nosso Estatuto Magnó, não teria sentido que se alongasse a fase de transição, sem que se pudesse pôr cobro a esse deplorável estágio de desacerto numérico, quando um simples aceno de liderança prestigiosa enseja a alteração de legenda, sem qualquer consulta às bases responsáveis pela outorga do mandato popular.

Urge, pois, que a proposta de emenda constitucional, que reimplanta a fidelidade partidária seja discutida e votada neste primeiro semestre, em nome mesmo dos princípios éticos que devem inspirar o comportamento dos nossos homens públicos.

Se tal não ocorrer, as agremiações proclamarão a sua autofalência, com riscos privisíveis para os rumos institucionais do país.

Mauro Benevides, ex-senador, é jornalista

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Os Srs. Senadores Luiz Alberto de Oliveira e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA (PTB-PR) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, seguindo orientação da atual Mesa Diretora, o Senado Federal iniciou esta semana as transmissões da sua TV a cabo, dando continuidade a todo um trabalho de criação de uma mídia própria, capaz de manter a sociedade bem informada sobre as atividades desta Casa.

Esta orientação já resultou, na verdade, na criação de vários outros produtos, entre os quais destacamos o **Jornal do Senado**, um veículo diário que resume, num formato moderno com linguagem jornalística, o noticiário sobre as atividades do plenário e das comissões; a **Agência Senado**, que distribui notícias em tempo real; três programas de rádio e dois programas de televisão, também diários, destinados aos veículos convencionais.

Mas sem dúvida, Senhor Presidente, Senhores Senadores, um dos momentos mais altos desta nova política de comunicação social definida como prioritária por esta Mesa Diretora é a entrada em operação da TV Senado, ainda em sua fase experimental.

No momento a TV Senado está disponível para os assinantes da Net em Brasília, através do canal 45. Dentro do Senado, pode-se sintonizá-la através do canal 55 do sistema VIP nos computadores.

Numa segunda etapa a TV Senado estará em todas as televisões a cabo em operação no País, pelo sistema VIP, nos computadores.

Cabe registrar aqui a colaboração do Sr. Presidente da República, do ministro das Comunicações, Sérgio Motta, e da Embratel na priorização do transpoder para o Senado.

Neste momento, senhor presidente, senhores senadores, cabe aqui uma análise sobre o que isto significa para a vida política do País.

Antes, gostaria de mencionar o fato de estarmos adotando o modelo consagrado pelo Congresso dos Estados Unidos com a C Span 1 e o C Span 2 que transmitem por cabo, ao vivo, as sessões da Câmara dos representantes e do Senado.

Cerca de outros vinte países seguem o mesmo modelo e orientação. Estamos, portanto, apenas nos atualizando em comunicação moderna e a um custo reduzido.

A partir de agora, um maior número de pessoas poderá obter informações sobre tudo o que se discute e o que se decide no Senado da República. E tomará conhecimento dos fatos de uma forma direta, sem qualquer intermediação.

Conforme lembram bem os acadêmicos da área de comunicação social, a imparcialidade no jornalismo é um evento quase impossível. E isto porque, até mesmo na hora de escolher o lead da notícia, ou seja, a cabeça, o parágrafo de abertura, o jornalista está sendo parcial, formando juízo de valor.

Na hora de decidir que tal informação apurada durante uma entrevista é mais importante que outra, que ficou no pé ou que sequer saiu editada, lá se vai a tão sonhada imparcialidade.

Com a TV Senado (e fica aí um vasto material de estudos para os teóricos da comunicação), nos moldes como está concebida, esta imparcialidade vai estar bem mais próxima. E isto porque todas as sessões do plenário e todas as reuniões das comissões serão transmitidas ao vivo, na íntegra, sem nenhum tipo de escolha de tal ou qual assunto, deste ou daquele trecho de um pronunciamento, ou seja, sem nenhum tipo de edição.

A única interferência dos jornalistas integrados neste trabalho será para assinalar, ao pé de imagem, com um registro de caracteres, o nome do senador que está com a palavra e o partido ao qual pertence. Trata-se, portanto, de uma informação que se limita a orientar o telespectador que acabou de sintonizar aquele canal.

Não se quer aqui, Senhor Presidente, Senhores Senadores menosprezar o trabalho da Imprensa. Num mundo onde a velocidade assume importância fundamental, e onde a preocupação com o tempo, ou mais precisamente a falta deste, é traço comum na vida das pessoas, é de extrema utilidade o processo de edição e de resumo das informações, mesmo tendo-se consciência dos arranhões que se comete neste processo aos ideais da imparcialidade.

É inegavelmente útil, sim, todo o trabalho jornalístico. Mas é importante que em todo este mar de informações editadas, haja um espaço, uma janela para a informação completa, em sua total abrangência, preservada em todo o seu conteúdo, o que vale transferir para o próprio telespectador selecionar com a sua atenção o que considera ou não importante.

A TV Senado, Senhor Presidente, Senhores Senadores, é um passo de grande importância não somente para o fortalecimento da liberdade de expressão, na medida em que coloca na casa dos telespectadores os mais importantes assuntos nacionais que necessariamente têm de passar pelo Senado. E fortalece a democracia na medida em que representa para a população um convite a que se torne mais participativa.

A TV Senado levará o debate dos grandes assuntos nacionais para as residências dos brasileiros. Suas imagens podem ainda ser utilizadas pela grande imprensa para melhor elaborar seus noticiários, multiplicando-se assim o seu alcance real.

Na medida em que contribui para melhor informar à sociedade sobre as atividades desta Casa, a TV Senado dá sua contribuição para que cada cidadão, que busque o seu acesso, tenha condições de decidir melhor e de opinar melhor sobre questões de importância para suas vidas. Debates que vão da estabilização monetária até o combate ao desemprego, a reforma nas relações entre o capital e o trabalho, a dívida pública e as condições para se melhorar a saúde e educação no País – todos estes assuntos, que passam pelo dia-a-dia do Congresso e que poderão ser melhor acompanhados pela população.

E ao acompanhar cada um desses assuntos, a população emitirá sua reação, gerando, deste modo, um precioso feed back, que certamente servirá de orientação para o comportamento dos políticos.

Dentro do Senado, Senhor Presidente, Senhores Parlamentares, a TV Senado dará contribuição no sentido de aprimorar a cultura da boa política, da busca do tema mais importante para o discurso e da busca da melhor solução para as emendas e para os projetos que vão de encontro ao interesse popular.

Na medida em que a TV Senado for se firmando como uma realidade a nível nacional, será fortalecida a consciência de que toda a sociedade está acompanhando cada gesto, cada palavra, cada atitude do político. Será a TV Senado, desta maneira, um mecanismo importante para que a população possa aferir se o representante do seu Estado está de fato justificando o voto dele recebido nas eleições que o conduziram ao cargo.

Com a TV Senado, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o debate sobre as questões mais relevantes para todo o País, torna-se mais intenso. Com maior participação da sociedade e do próprio político, as soluções propostas pelo Senado certa-

mente tornar-seão mais bem concebidas, mais apimoradas e mais voltadas para a melhoria do bem-estar de toda a sociedade.

Estão de parabéns V. Ex^a e toda a atual Mesa Diretora, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que deram total respaldo político a esta iniciativa de criação da TV Senado, que significa um grande marco na história da vida política e da comunicação social no Brasil.

Era isso o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Muito Obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) _
Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ninguém mais tem dúvidas quanto á necessidade de uma reforma do sistema previdenciário no Brasil.

Provavelmente esse é o maior de todos os desafios que enfrentamos, pois é aquele que mais favoravelmente repercute sobre as futuras gerações, mesmo quando parece tão prejudicial às gerações presentes.

O atual sistema previdenciário está falido.

Foi vencido pelo excesso de paternalismo com que foi gerado, pela falta de seriedade com que foi administrado e pela impunidade que tem garantido o sucesso de todos os que dele se beneficiaram ilegalmente.

O sistema previdenciário brasileiro tornou-se incompetente, anacrônico e deficitário. Nada mais natural, portanto, do que reformá-lo; nada mais necessário do que lhe restituir a capacidade de prestar bons serviços ao trabalhador brasileiro; nada mais urgente do que torná-lo ágil, competente, moderno e rentável.

No entanto, nenhuma falcatrua do passado e nenhum déficit do presente podem servir de respaldo a qualquer desrespeito aos direitos adquiridos pelos cidadãos.

Não se constrói nenhum país democrático fora do Estado de Direito. E o respeito ao direito adquirido é um dos sustentáculos da ordem democrática e uma das faces mais bonitas do Estado de Direito.

É por esse motivo que, quando defendemos a implantação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, defendemos também a implantação de um sistema de transição, que garanta a manutenção dos direitos adquiridos por todos aqueles que contribuíram para a Previdência de acordo com a norma que lhes foi imposta. Afinal, não sabemos de um único contribuinte da Previdência que tenha podido optar por outro sistema que não aquele estabelecido pela Lei então vigente.

Não podemos, em nome da racionalidade administrativa ou de qualquer outro princípio, legislar contra a Lei. Seria uma contradição grande demais para uma Casa que sempre soube, nos momentos mais duros e mais difíceis, respeitar os ditames da Lei, defender o interesse da Federação, sem jamais faltar com o respeito seja ao povo seja à Norma Constituída.

Que se faça a reforma previdenciária. Uma reforma que garanta aposentadoria digna para o trabalhador nacional; que permita uma melhor visibilidade dos mecanismos internos da previdência social; que nos dê a certeza de um atendimento ágil, profissional e compensador, no momento em que qualquer um de nós dela vier a necessitar.

Não defendemos privilégios. Mesmo porque a igualdade perante a Lei é o único privilégio do cidadão e o principal suporte da cidadania.

Tampouco defendemos, por outro lado, o desrespeito à Lei. Nem mesmo quando a Lei possa parecer desigual na defesa da própria igualdade.

Precisamos de uma Previdência honesta, sólida e competente.

Mas precisamos também de implantar definitivamente entre nós uma Democracia sólida, séria e consistente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) _ Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, à realizar-se às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996 (nº 1.156/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal, tendo

- Parecer sob nº 26, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 a 6 - CCJ, que apresenta; e

- Recurso sob nº 1, de 1996, do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, no sentido de que as emendas não acatadas pela Comissão sejam submetidas ao Plenário (art. 124, nº 3, do Regimento Interno).

- 2 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 68, DE 1995**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 68, de 1995 (nº 163/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 10, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Ademir Andrade, Roberto Freire, Ronaldo Cunha Lima, Benedita da Silva e Carlos Patrocínio.

(Quinto e último dia de discussão)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h18min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional comissão de Fiscalização e Controle

3ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura, Realizada em 7 de fevereiro de 1996, às dez horas e cinqüenta e seis minutos.

Às dez horas e cinqüenta e seis minutos do dia sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Antônio Carlos Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Hugo Napoleão, Arlindo Porto, Jefferson Peres, Carlos Patrocínio, Roberto Requião, Eduardo Suplicy, Júnia Marise, Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, Ramez Tebet, Emilia Fernandes, Valmir Campelo, Elcio Alvares, Osmar Dias, Lauro Campos, Joel de Hollanda, João França, Flaviano Melo, Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Edison Lobão, Pedro Piva, Sebastião Rocha, Lúdio Coelho, Espíridio Amin, Freitas Neto, Guilherme Palmeira, Ney Suassuna, Bello Parga, Sérgio Machado, Pedro Simon, Marluce Pinto, Ronaldo Cunha Lima, José Bianco, José Roberto Arruda, Vilson Kleinübing, Humberto Lucena, Geraldo Melo, Jader Barbalho, Coutinho Jorge, Arthur da Távola, Carlos Bezerra, Lúcio Alcântara, Beni Veras, Gilberto Miranda, Benedita da Silva, Romero Jucá, Mauro Miranda, Gilvan Borges, José Alves,

José Agripino, Carlos Wilson, Jonas Pinheiro, Epitácio Cafeteira e Luiz Alberto de Oliveira, reúnem-se as Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, com a finalidade de ouvir a leitura e discussão do relatório do Senador Ramez Tebet, Relator do Projeto SIVAM. Deixam de comparecer à presente reunião os Senhores Senadores Onofre Quinn, Fernando Bezerra, Casildo Maldaner, Gerson Camata, Iris Rezende, Francelino Pereira, João Rocha, Josaphat Marinho, Valdeck Ornelas, Leomar Quintanilha, Lucídio Portella, Marina Silva, Darcy Ribeiro e Ademir Andrade. Declarando abertos os trabalhos, a Mesa dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que formula algumas questões de ordem, sendo, por conseguinte, esclarecidas pela Mesa. Dando continuidade, o Presidente concede a palavra ao Senador Ramez Tebet para proceder à leitura do relatório. Após a leitura do mesmo, a Presidência informa que deveria colocar em discussão a matéria, mas esclarece que existem requerimentos dos Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Peres e Eduardo Suplicy, solicitando vista da matéria. Em seguida, a Mesa atende aos pedidos de adesão de vista coletiva dos Senadores Jader Barbalho, Elcio Alvares, Sebastião Rocha, Hugo Napoleão e Romeu Tuma. Finalizando a reunião, a Presidência responde, igualmente, questão de ordem formulada pelo Senador Osmar Dias, a respeito de apresentação de emendas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convoca os Senhores Senadores para a próxima reunião, a realizar-se na terça-feira, dia 13/02/96, às dez horas, dando por encerrada a reunião às treze horas e trinta e dois minutos, lavrando eu, Paulo Roberto de Almeida Campos, a presente Ata que, lida e aprovada, vai à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente (Art. 113 do RISF)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Srs e Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a reunião conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos, Relações Exteriores e Defesa Nacional e Fiscalização e Controle na convocação legislativa extraordinária.

Esclareço aos Srs. Senadores que esta reunião destina-se à leitura e discussão do relatório do Senador Ramez Tebet, Relator-Geral designado de acordo com o que dispõe o art. 113, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa.

Os pedidos de vista, se existirem, deverão ser formulados após a leitura e o voto do Relator, conforme dispõe o art. 132, § 1º, do Regimento Interno.

Feitas as considerações iniciais, vou conceder a palavra ao nobre Relator.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a pede a palavra para formular uma questão de ordem?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Gostaria de ter a manifestação da Presidência quanto ao caráter deste Relatório que foi distribuído. Segundo o item b do art. 113 do Regimento Interno, as Comissões podem decidir pela discussão conjunta desta matéria, mas a votação far-se-á separadamente. É preciso que tenhamos uma definição clara sobre o que estamos votando, pois cada Comissão tem uma situação particular quanto à tramitação desta matéria.

A Comissão de Assuntos Econômicos, por exemplo, tem um parecer já apresentado desde novembro passado dependendo ainda de aprovação. Foi pedida vista por diversos Srs. Senadores e o relatório ainda não foi submetido a votação.

Complementarmente, o mesmo item b do art. 113 determina que a votação em cada Comissão far-se-á "na ordem constante do despacho da Mesa". Pelo que consta, devemos ter, primeiramente, a votação do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, para onde foi o processo inicialmente despachado. É necessário, portanto, Sr. Presidente, estabelecermos o procedimento de acordo com o Regimento, principalmente por tratar-se de matéria que tem merecido toda a atenção da opinião pública.

Neste sentido, agradeceria se, previamente, pudesse V. Ex^a esclarecer: primeiro, de que maneira cada uma das Comissões irá se manifestar; segundo, qual é o caráter deste parecer, já que a Comissão de Assuntos Econômicos tem um relatório pendente de votação; será o relatório que ora irá apresentar o Senador Ramez Tebet considerado, na Comissão de Assuntos Econômicos, um voto em separado em relação ao voto já apresentado pelo Relator Senador Gilberto Miranda, e, terceiro, em que ordem será feita a votação de cada Comissão.

Em quarto lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que o Regimento Interno nos informa que cada Senador pode ser membro titular ou suplente

de até duas comissões. O Senador Ramez Tebet, até há poucos dias, era titular de duas dessas três Comissões: da de Assuntos Econômicos e de Fiscalização e Controle. Observo que, hoje, S. Ex^a é também titular na nova relação publicada da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Eu gostaria de pedir um esclarecimento, se, porventura, S. Ex^a deixou uma das outras duas comissões, porque, segundo o Regimento, um Senador não pode simultaneamente ser titular de três comissões. Talvez a Liderança do PMDB o tenha inscrito numa outra. S. Ex^a tem todo o direito de participar de qualquer comissão, mas, como titular, apenas de duas simultaneamente. Seria importante que tivéssemos esse esclarecimento.

Em quinto lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar a V. Ex^a, sem prejuízo do exame do relatório, a respeito dos requerimentos pendentes de apreciação pela Comissão. Em primeiro lugar, relativamente ao convite que foi formulado ao cientista Saint-Pierre, que, convidado para comparecer à Comissão, não pôde fazê-lo no dia 1º, mas estipulou que, a partir do dia 25 de janeiro, poderia vir. Essa situação ainda está pendente dentro das normas estabelecidas pela própria Comissão, de ter formulado convites até aquela data.

Mas surgiram fatos novos. A Comissão estabeleceu que, depois daquele dia, não aceitaria mais outros depoimentos. Porém, diante de um fato novo importante, a Comissão poderia pelo menos examinar a possibilidade de oitiva. Como a Comissão recebeu da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência um relatório importante denominado "A Inteligência Nacional e o SIVAM", dos Cientistas Luiz Carlos Miranda e Marco Antônio Raupp, pergunto a V. Ex^a se não poderia submeter, em horário que avaliar adequado, mas ainda na reunião de hoje, a possibilidade de a Supercomissão ouvir os dois cientistas que elaboraram tal relatório. Quem sabe poderiam vir com o Professor Saint-Pierre e avaliarem como adequada a Comissão, na medida em que o Ministro da Aeronáutica, Lélio Lobo - isso também como fato novo - , encaminhou ontem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, conforme todos pudemos ver através do Jornal Nacional, sua resposta ao estudo da SBPC? Quem sabe possa haver aqui um debate entre o cientista da SBPC e a Aeronáutica?

Esse é o conjunto de questões de ordem que formulo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a apresentou várias questões de ordem que serão respondidas pela Mesa. Se faltar alguma, V.

Ex^a me lembrará. O próprio requerimento de V. Ex^a praticamente já responde a algumas delas. É óbvio que as Comissões serão ouvidas separadamente, como manda o Regimento: primeiro, a Comissão de Assuntos Econômicos; depois, a Comissão de Defesa Nacional e Relações Exteriores e, posteriormente, a Comissão de Fiscalização e Controle. Essa é a ordem que será obedecida.

Quanto ao parecer, se evidentemente for aprovado o parecer do Relator, ficará prejudicado o voto existente na Comissão de Assuntos Econômicos, porque esta Comissão vai aprovar, ela mesma, o voto do parecer se contrariar o já apresentado pelo Senador Gilberto Miranda. Se não contrariar, evidentemente aí se comporá o voto.

Quanto ao ponto de vista de convocar os cientistas, tivemos toda a boa vontade e o fizemos, conforme pediu o Senador José Eduardo Dutra, mas eles não puderam comparecer e enviaram duas cartas para a Comissão, que fiz questão de divulgar não só para a imprensa, mas para todos os gabinetes dos Senadores. Todos receberam as duas cartas. Já estava deliberado pela Comissão, e não houve resolução em contrário, que não haveria nenhuma convocação a mais de nenhuma personalidade.

Quanto à apresentação da SBPC, esse assunto foi também amplamente divulgado, inclusive na imprensa, pela própria Comissão, tudo o que apresentaram os cientistas daquela instituição contra o parecer ou sobre o Projeto SIVAM, assim como a contradita da Aeronáutica. Esse assunto já foi amplamente divulgado não só pela imprensa nacional como também aqui, em vários debates, inclusive dos quais V. Ex^a tem participado. De modo que o assunto está devidamente divulgado, e o Senado e a Comissão se julgam em condições, tenho certeza, de votar a matéria. Conseqüentemente, creio não há nenhum motivo para ouvirmos mais qualquer depoimento, até porque a Comissão teria que deliberar em contrário, sobretudo porque já adiamos por mais 7 dias, a fim de que tramitassem outros documentos, inclusive apresentados por V. Ex^a, pelos gabinetes de todos os Senadores que compõem a Comissão.

Quanto à fixação de duas ou três Comissões, sabemos que o Líder do PMDB, sempre zeloso da sua condição, quando indicou o Senador Ramez Tebet para a Comissão de Relações Exteriores - e o fez em tempo hábil -, muito a propósito, evidentemente teve o cuidado de tirá-lo de outra Comissão para que o Regimento fosse cumprido.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, desejo cumprimentar V. Ex^a pelas considerações que faz em atendimento à intervenção do Senador Eduardo Suplicy.

De minha parte, devo dizer à Casa que o Senador Ramez Tebet integra a Comissão de Fiscalização exatamente com o apoio do art. 5º da Resolução nº 46, de 1993, desta Casa, que cria a Comissão de Fiscalização e Controle.

Se me permite V. Ex^a, o art. 5º assim está redigido:

"Art. 5º - Aplicam-se à Comissão de Fiscalização e Controle as normas constantes do Regimento Interno do Senado Federal, pertinentes às demais Comissões permanentes, no que não conflitarem com os termos desta Resolução, com exceção do § 2º do art. 77."

O § 2º do art. 77 é exatamente aquele que estabelece que os Senadores não podem participar, como titulares, de mais de duas comissões. Portanto, a Resolução que criou a Comissão de Fiscalização e Controle estabeleceu essa exceção. Com base nisso, a Liderança do PMDB indicou o Senador Ramez Tebet também para integrar, excepcionalmente, essa terceira Comissão.

Por outro lado, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer, concordando com V. Ex^a, em primeiro lugar, que o parecer será apenas discutido em conjunto pelas três Comissões. A votação haverá de ser em separado e, no caso, como bem disse V. Ex^a, se o parecer do Senador Ramez Tebet conflitar com o Parecer já exarado pelo nobre Senador Gilberto Miranda, evidentemente a Comissão terá que apreciar, na votação, qual a melhor opção. Se não houver conflito, evidentemente os dois serão votados em conjunto e portanto apoiados. Caso contrário, a Comissão, repito, terá que fazer a opção, na votação; mas a discussão é em conjunto. Era apenas esse esclarecimento, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, sinto-me esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Esclarecido o Plenário, concedo a palavra ao nobre Relator para fazer a leitura do seu Parecer.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Sr. Presidente das três Comissões, Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, as nossas escusas por estarem chegando somente agora, em mãos dos Srs. Senadores, a cópia do meu Relatório, do meu Parecer. Estão chegando assim, gradativamente, devido à premência do tempo - concluímos o nosso Relatório já no clarear do dia. É um Relatório longo, razão pela qual, estando ele sendo distribuído e atendendo a apelo de vários dos Srs. Senadores, vou me permitir tentar reduzir ao máximo a leitura do meu relatório. No entanto, tentar reduzir não significa prejudicar a essência indispensável da leitura, que inicio neste momento.

RELATÓRIO SOBRE O SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA PROJETO SIVAM

Presidente: Senador Antônio Carlos Magalhães

Relator: Senador Ramez Tebet

Relatores-Adjuntos: Senador Leomar Quintanilha, Senador Geraldo Mello

Brasília, 7 de fevereiro de 1996

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Apresentação e avaliação das principais críticas e da defesa do projeto Sivam
2.1. As suspeitas de irregularidades
2.1.1. Os Indícios de Tráfico de Influência Detectados em Escuta Telefônica.....
2.1.2. A Troca de Fornecedor dos Radares
2.1.3. Os Indícios de Irregularidades Administrativas Apontadas em Relatório Preliminar de Auditoria do Tribunal de Contas da União.
2.2. Críticas aos procedimentos adotados ..
2.2.1. Críticas à Dispensa de Licitação
2.2.2. Críticas ao Processo de Seleção
2.2.3. Críticas à Forma das Resoluções do Senado Federal
2.3. Críticas ao projeto em si
2.3.1. Críticas à Alternativa Tecnológica Adotada
2.3.2. Críticas à Prioridade dos Dispêndios
2.3.3. Críticas à Concepção Geral dos Projetos
3. Considerações finais
3.1. Da Necessidade de Regulamentação da Escuta Telefônica

3.2. Da Necessidade de Norma Legal que Permita a Interceptação de Aeronaves Illegais
3.3. Das Origens das Principais Dificuldades do Projeto SIVAM
3.4. Da Importância do Processo Democrático
3.5. Da Necessidade de um Projeto Nacional para a Amazônia.....
4. Recomendações
5. Conclusão

1 – Introdução

As Resoluções nos 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, autorizaram o Poder Executivo a contratar empréstimos externos, no valor total de US\$ 1.771.527.038,50, para financiamento do Sistema de Vigilância da Amazônia Sivam. Desse montante, segundo informações constantes de parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, US\$ 1.395.100.000,00 seriam destinados ao financiamento do Projeto Sivam em si, enquanto a diferença, ou seja, US\$ 376.527.038,50, seriam relativos ao financiamento dos juros e das comissões de risco das operações de crédito externo contratadas.

As referidas Resoluções mencionaram, expressamente, como empresas responsáveis pelo Sivam, a ESCA Engenharia de Sistemas de Controle e Automação S.A. e a Raytheon Company, como a empresa integradora brasileira e a empresa fornecedora estrangeira, respectivamente.

O surgimento de denúncias no sentido de que a ESCA estaria em situação irregular junto ao INSS levaram o Senador Eduardo Suplicy e outros a propor, em 20 de abril de 1995, a revogação das Resoluções em tela, mediante a apresentação do Projeto de Resolução nº 53, de 1995.

A confirmação das denúncias levou o Presidente da República, em decisão tomada em reunião do Conselho de Defesa Nacional, realizada em 27 de maio de 1995, a afastar a ESCA do Projeto SIVAM. Posteriormente, em 21 de julho de 1995, a empresa ESCA S.A. teve sua falência decretada pela 2ª Vara da Comarca de Barueri SP.

A saída da ESCA gerou a necessidade de adequação das referidas Resoluções à nova situação. Tal adequação foi objeto da Mensagem nº 284, de 1995, enviada pelo Chefe do Poder Executivo ao Senado Federal, e que solicitava a substituição da ESCA pela Comissão para a Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia CCSIVAM, órgão do Ministério da Aeronáutica, criado por Decreto de 22 de novembro de 1993.

A mencionada Mensagem foi lida em Plenário em 15 de agosto de 1995 e, nessa mesma data, despachada à Comissão de Assunto Econômicos CAE para a apresentação de parecer, que ficou a cargo do Senador Gilberto Miranda, Presidente da CAE, tendo em vista que o mesmo já havia atuado como Relator dos Projetos de Resolução que se transformaram nas Resoluções nos 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994.

Em novembro de 1995, antes da votação na CAE do parecer à Mensagem nº 284, de 1995, surgiram suspeitas de tráfico de influência na condução do Projeto Sivam, tomadas públicas pela eclosão do caso da escuta telefônica envolvendo o Embaixador Júlio César Gomes dos Santos, então Chefe do Cerimonial da Presidência da República e o Sr. José Affonso Assumpção, dono da Líder Táxi Aéreo e representante dos interesses da Raytheon no Brasil.

No dia 21 de novembro de 1995, o Relator da matéria leu seu Parecer na CAE, concluindo por Projeto de Resolução que torna sem efeito as Resoluções do Senado Federal de nos. 91, 93, 95, 96, e 97, todas de 1994, e pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 53, de 1995. Houve um pedido de vistas coletivo, de todos os membros da CAE, concedido pelo Presidente dessa Comissão nos termos regimentais.

O interesse sobre a matéria, despertado pelas suspeitas da ocorrência de irregularidades na condução do Projeto Sivam, levou os líderes dos partidos a propor o estudo da matéria em reuniões conjuntas das comissões que têm competências regimentais pertinentes ao assunto, nos termos do art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal. Tal fato levou o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, com a anuência do Plenário, a retificar o despacho dado inicialmente à Mensagem nº 284, de 1995, estendendo sua análise à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional CRE e à Comissão de Fiscalização e Controle CFC.

As três comissões reuniram-se conjuntamente por oito vezes para apreciar a matéria, sob a presidência do Senador Antônio Carlos Magalhães, nos termos do referido art. 113. Fui designado Relator-Geral e os Senadores Leomar Quintanilha e Geraldo Mello Relatores-Adjuntos.

A primeira reunião conjunta CAE/CRE/CFC, com o objetivo de analisar os aspectos do Projeto Sivam em seu inteiro teor e não apenas a Mensagem nº 284, de 1995, foi realizada no dia 28 de novembro de 1995. Na abertura dos trabalhos, os senhores senadores foram informados das finalidades

da Comissão e dos preceitos regimentais que ampararam seu funcionamento. A seguir, a reunião tornou-se secreta, de modo a que fosse ouvida a fita com as gravações da escuta telefônica que deflagrou todo o processo.

No dia seguinte, 29 de novembro de 1995, as Comissões reuniram-se pela segunda vez para ouvir os depoimentos do Embaixador Júlio César Gomes dos Santos, do Sr. José Affonso Assumpção e do Sr. Mário José dos Santos, delegado da Polícia Federal responsável pelo setor de operações especiais, que realizou a escuta telefônica.

A terceira reunião conjunta das Comissões realizou-se no dia 5 de dezembro de 1995, tendo tomado os depoimentos do Almirante Mário César Flores, ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, e do Major-Brigadeiro-do-Ar Marco Antonio Oliveira, Presidente da CCSivam.

O Professor Rogério Cezar de Cerqueira Leite, da Universidade Estadual de Campinas UNICAMP e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência SBPC, e o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Sérgio Xavier Ferolla, Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica foram depoentes da quarta reunião conjunta das Comissões, que ocorreu no dia 6 de dezembro de 1995.

As Comissões voltaram a reunir-se no dia 12 de dezembro de 1995 para ouvir o depoimento do Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Léllo Viana Lôbo, acerca do Projeto Sivam.

No dia 14 de dezembro de 1995, as Comissões reuniram-se com a finalidade de receber do Professor Sérgio Henrique Ferreira, Presidente da SBPC, relatório contendo análise do contrato nº 001/95 CCSivam/Raytheon, baseado na proposta comercial BR 22665, de 5 de fevereiro de 1994, relatório esse que foi lido pelo mencionado professor.

A sétima reunião das Comissões ocorreu no dia 10 de janeiro de 1996, e teve por finalidade deliberar sobre seu cronograma de atividades no período de convocação extraordinária do Congresso Nacional. Por proposta da Presidência, o Plenário decidiu que os trabalhos seriam concluídos no dia 07.02.96.

A reunião do dia 16 de janeiro de 1996 deveria ser a última reunião da Comissão para a oitiva de depoimentos, tendo sido chamados o Sr. Hector Luís Saint-Pierre, o Sr. Aldo Vieira da Rosa e o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Ivan Frota, ex-Comandante-Geral do Ar, hoje na reserva remunerada. Os dois primeiros convidados encaminharam correspondências justificando seu não-comparecimento, enquanto

o Tenente-Brigadeiro, embora presente à reunião, teve seu depoimento cancelado pelo Presidente da Comissão, em vista do não-esclarecimento de entrevista concedida à imprensa e na qual ele emitiu opiniões consideradas ofensivas ao Senado Federal.

O presente Relatório aborda todos os pontos importantes para o perfeito conhecimento do Projeto Sivam desde sua concepção. Para tanto foram analisados todos os depoimentos e documentos apresentados à Comissão ou por ela solicitados. A partir de tal análise, discutiu-se as críticas ao Projeto e chegou-se às conclusões e às recomendações apresentadas.

O Anexo I contém a lista dos Senadores integrantes da Comissão Conjunta.

Os documentos analisados estão disponíveis aos Senhores Senadores na Secretaria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e uma lista contendo seus títulos e autores encontra-se no Anexo II deste Relatório. Da mesma forma, encontra-se listada no Anexo III a documentação referente às Mensagens e Resoluções do Senado Federal sobre o Projeto Sivam.

Finalmente, o Relatório conclui por um Projeto de Resolução propondo a adequação do Projeto Sivam.

2 – Apresentação e avaliação das principais críticas e da defesa do projeto Sivam

2.1 As suspeitas de irregularidades

2.1.1 - Os Indícios de Tráfico de Influência Detectados em Escuta Telefônica

A escuta telefônica realizada pela Polícia Federal das conversas do Embaixador Júlio César e sua divulgação pela imprensa deu causa à constituição da Comissão Conjunta que ora analisa o Projeto Sivam em seu inteiro teor.

Em depoimento prestado a essa Comissão, o Delegado da Polícia Federal, Sr. Mário José de Oliveira Santos, responsável pelo grampo ao telefone da residência do Embaixador Júlio César justificou a escuta telefônica como sendo um procedimento usual para investigar suspeitos de tráfico de drogas entorpecentes.

Sua decisão foi motivada, em suas palavras, por várias e insistentes denúncias anônimas, recebidas por telefone, durante os meses de julho e agosto de 1995, dando informações sobre Júlio César, vulgo, J.C. Não soube, no entanto, precisar quantos telefonemas recebera e nem se a voz era a mesma em todos eles. O Diretor do Departamento da Polícia Federal, Dr. Vicente Chelotti, em resposta a questô-

es formuladas pelo Ministro da Justiça, afirmou ter sido em número de cinco os telefonemas.

Alegou ainda o referido Delegado que naquela ocasião estava atuando em uma operação policial de grande envergadura que investigava tráfico de drogas com conexões internacionais.

Providenciou então, em 28 de agosto de 1995, junto ao Juiz da 2ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais do Distrito Federal, Dr. Irineu de Oliveira Filho, autorização para realizar a referida escuta, fundamentando seu pedido em ofício encaminhado àquela autoridade, que concedeu no dia seguinte o Alvará de Escuta para manter sob controle os terminais telefônicos do Sr. Júlio César por um prazo de 30 dias.

De acordo com as declarações do Delegado nesta Comissão Conjunta, a escuta telefônica foi executada apenas no telefone da residência do Embaixador Júlio César localizada no Lago Sul de Brasília, deixando de ser feita em seu telefone celular devido a limitações técnicas, embora o pedido que ele dirigiu ao Juiz competente incluisse também a escuta deste.

Embora o período de escuta tenha sido do dia 30 de agosto a 27 de setembro de 1995, as gravações que foram conhecidas pela imprensa, pelas autoridades e por nós membros desta Comissão Conjunta, cobrem um período de 22 (vinte e dois) dias, do dia 1º ao dia 22 de setembro desse ano, resultando no apanhado de 13 (treze) diálogos, protagonizados pelo Embaixador, que foram passadas para uma fita denominada matriz, sendo os demais diálogos que envolviam conversas dos empregados da residência e que não tinham interesse para a investigação, conforme declarou o Delegado, apagados das fitas de gravação originais de modo a reaproveitá-las em outros trabalhos.

Nós, os membros desta Comissão Conjunta, ouvimos a íntegra dessa fita matriz e pudemos constatar que todos os diálogos tinham princípio e fim, exceto o diálogo número 09 (nove), cuja gravação foi iniciada após o princípio da conversa. Este fato, nas explicações do Delegado, deve ser atribuído a problemas de transcrição da fita original para a matriz.

Indagado pelos Senhores membros da Comissão Conjunta se sabia quem era o suspeito que seria submetido à investigação, o Sr Delegado afirmou que somente após o décimo segundo dia de escuta é que veio a saber que a pessoa que estava sendo monitorada era um Embaixador ligado à Presidência da República, embora tenha afirmado que na metade da semana seguinte ao início da operação de es-

cuta, que ocorreu no final de semana anterior, já houvessem sido realizadas às primeiras degravações pelo agente executor. Este era o mesmo que tinha a tarefa de trocar diariamente a fita gravada por fita limpa no posto telefônico da TELEBRASÍLIA, tendo, ainda, a incumbência de passar o resumo das fitas para o Delegado.

O Sr. Delegado afirmou que, nas primeiras semanas da operação de escuta, ao perceber que não se tratava de caso relacionado com o tráfico de entorpecentes, procurou o Juiz que lhe concedera a autorização de escuta para levar esse fato ao seu conhecimento. Todavia, somente por volta do vigésimo dia da operação é que foi possível levar-lhe essa comunicação, por intermédio de um agente que procurou aquele Magistrado para mostrar-lhe a fita com as respectivas transcrições.

Mediante ofício de 21 de setembro de 1995, mas que somente foi postado no Correio em 27 de setembro de 1995, chegando ao conhecimento do Delegado dois dias depois, o Juiz da 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal determinou a suspensão da escuta telefônica.

Antes disso, porém, ao concluir que se tratava de um caso de tráfico de influência, o Sr. Delegado prosseguiu na investigação sob esse novo prisma, procurando obter elementos de prova para caracterizar o ilícito penal. Isso foi feito determinando que um agente fosse ao aeroporto de Brasília para tentar fotografar o Sr. Embaixador Júlio César, que se sabia pela escuta telefônica, estar embarcando com destino aos Estados Unidos em avião da Líder Táxi Aéreo no dia 22 de setembro de 1995.

Em seu depoimento o Sr. Delegado confirmou que, durante esse período, nenhum superior hierárquico seu tomou conhecimento dos fatos relativos a essa escuta telefônica, e que aguardou o retorno em meados de outubro do Diretor Geral da Polícia Federal em viagem ao exterior para entregar-lhe a fita que continha as conversas do Embaixador.

O Sr. Delegado deixou algumas indagações sem resposta, a principal delas dizendo respeito ao vazamento do conteúdo da fita para imprensa e para o então Diretor do INCRA, Sr. Francisco Grazziano. Não respondeu se havia entregue cópia da fita gravada a outra pessoa antes de fazê-lo ao Diretor Geral da Polícia Federal, Dr. Chelotti, alegando ser isso objeto de uma sindicância interna na Polícia Federal. Causou-me perplexidade a grande resistência do Sr. Delegado, na defesa de interesses corporativos, ao não revelar os nomes de seus companheiros envolvidos no episódio da escuta telefônica.

As informações da imprensa dão conta de que foram aplicadas pena de suspensão do serviço por 30 (trinta) dias ao Delegado Mário dos Santos e aos agentes Paulo Chelotti e Cláudio Mendes. Essa decisão reforça o meu argumento de que a Polícia Federal foi desviada de suas atividades de rotina para atender uma demanda cujos objetivos eram municiar contendores numa disputa por espaço de influência junto ao Presidente da República. Em suma, pura intriga palaciana.

A sindicância interna, à qual não tive acesso mas que tomei conhecimento pela imprensa, conclui que o agente Cláudio Mendes executou a operação de escuta e passou as informações ao agente Paulo Chelotti. Este, por sua vez, levou a fita gravada ao então Presidente do INCRA a quem assessorava naquela ocasião. Portanto, o material de gravação percorreu um caminho inteiramente desvinculado do que seria usual em uma investigação policial.

O depoimento do Delegado nesta Comissão deixou seus membros com certas dúvidas e algumas certezas. As notas taquigráficas registram impressões e opiniões dos Senhores Senadores que julgaram elucidativas para formar minha convicção sobre alguns aspectos relativos à escuta telefônica que, embora não digam respeito à essência do Projeto Sivam, permitem-me estabelecer conclusões sobre o trabalho da Polícia Federal neste episódio.

Há fortes indícios que apontam ter sido a operação de escuta telefônica realizada com a finalidade precípua de flagrar o Embaixador Júlio César, esta é a opinião, por exemplo, da ilustre Senadora Marluce Pinto, durante a perquirição do Delegado, Sr. Mário José de Oliveira Santos:

"...isso foi uma coisa bastante encorajada para atingir o Embaixador. Esta é a conclusão a que chego."

Há dúvidas também se o Delegado sabia desde o início quem era o investigado. Ao meu ver, é estranho que não tenha havido uma curiosidade natural de sua parte para saber de quem se tratava, pois havia uma possibilidade de que o investigado, morador da cidade em área residencial nobre desta Capital, viesse a ser uma pessoa importante. Também não é crível que estando em andamento uma grande operação policial, de nível internacional, como afirmou o Delegado em seu depoimento, tivesse esperado até o décimo segundo dia para receber os primeiros dados do material gravado e constatar que não se tratava de assunto relacionado ao narcotráfico. Além disso, a autorização judicial para proceder a escuta estabelecia a seguinte obrigação

daquela Divisão de Repressão a Entorpecentes do Departamento da Polícia Federal: (...) devendo essa Especializada, manter este Juízo informado sobre o resultado da investigação, exibindo, semanalmente, as fitas gravadas e bem assim a sua decodificação.

Nesses casos, não é recomendável que se tenha um conhecimento antecipado, mesmo que superficial, do conteúdo das gravações para frustrar uma eventual fuga do suspeito ou conseguir um flagrante delituoso? Como pode o Delegado, morador desta cidade há bastante tempo, considerar-se tão desinformado quanto aos fatos e às personagens da política e administração pública nacionais que estavam citadas ou envolvidas no episódio da escuta telefônica e, em um momento seguinte passar a entender que havia tráfico de influência para poder prosseguir na investigação, ocupando um agente nessa trabalhosa tarefa que demanda muito tempo de transcrição de gravação de voz para texto escrito, desviando recursos humanos e materiais daquela grande operação policial de nível internacional a que se referira e que era de grande interesse para sua carreira profissional e para seu setor de serviços na Polícia Federal.

Sobre essa dúvida, comentaram e indagaram os eminentes Senadores Geraldo Melo, Pedro Simon, Eduardo Suplicy e Bernardo Cabral:

"... ninguém vai traficar influência se não tiver influência. Se não for uma pessoa influente, que tráfico de influência poderia fazer? Quer dizer, no momento em que mudaram a qualidade da investigação, provavelmente, já sabiam que se tratava de uma pessoa importante no País. (Senador Geraldo Melo);

O que achamos estranho é que V. S^a. viu e entendeu, em determinado momento, que se tratava de um embaixador, que não se tratava de tóxico, que se tratava de tráfico de influência e que envolvia a figura do Presidente da República. Eu gostaria de saber qual foi a razão que levou V. S^a. a ficar com esse assunto tanto tempo sem expressar, sem externar ou para o chefe ou para alguma pessoa que estivesse acima. É porque V. S^a. não tem confiança nessa pessoa. (Senador Pedro Simon);

Agora, eu pergunto se constituiu procedimento usual atravessar as diversas etapas de investigação, como levantamento do local de moradia, de trabalho, das pessoas com as quais a pessoa investigada mantém

relações e outras informações, se a tudo isso não deve acompanhar a escuta telefônica. Porque uma coisa é a precariedade de instrumentos mais sofisticados. Mas e os outros procedimentos normais de investigação foram utilizados pela Polícia Federal? Quer dizer, porque seguiu-se a pessoa na hora em que foi viajar para o exterior? E para o local de trabalho? (Senador Eduardo Suplicy);"

Parece-me que S. S^a. sabe mais do que diz. Mas, algo mais forte, o está represando. ... Veja bem, Sr. Presidente, quando ele formou convencimento, levou ao seu superior imediato. Este é, mais ou menos, o fato. O superior imediato estava viajando, que era o Delegado Superintendente Chelotti, tal qual foi dito aqui. Ele aguardou a volta do Superintendente Chelotti, quando, pela lógica, deveria levar ao Superintendente em exercício. Não o fez. ... alguém que o Delegado Mário José está poupando. Porque não é crível, não é lógico que não se tome uma fotografia, por mais bisonho que fosse esse agente, na porta, na saída de qualquer lugar, Sr. Presidente. (Senador Bernardo Cabral).

Houve, também, divulgação pela imprensa de declarações atribuídas ao Juiz da 2^a Vara de Entorpecentes, que concedeu o alvará da escuta, afirmando que foi enganado pelo Delegado para conceder a referida autorização. Efetivamente, ficou constatado que o compromisso de levar semanalmente as gravações para que aquele Juiz tomasse conhecimento não foi obedecido, e a justificativa de não ter conseguido falar com o Juiz por mais de 20 (vinte) dias é bastante canhestra.

As gravações das conversas telefônicas protagonizadas pelo Embaixador Júlio César e que chegaram ao meu conhecimento registram 13 (treze) ligações que foram gravadas e assim numeradas:

1, em 1º-9-95, de Passo Fundo RS, com o Senhor Gelson Badejo, pedindo uma apresentação ao liquidante da LBA;

2, em 2-9-95, de Belo Horizonte MG, com o Sr. José Affonso, na qual este expressa sua preocupação com o relator Gilberto Miranda, relator do Projeto Sivam, por estar travando o andamento da matéria;

3, em 4-9-95, de Belém PA, com um Senhor, de nome Pedro, que, nas palavras do Embaixador, ajudou na eleição do Presidente da República de Fernando Henrique Cardoso e havia perdido seu emprego com a posse do novo Governador do Estado do Pará;

4, em 5/9/95, de Belo Horizonte MG, novamente com o Sr. José Affonso, na qual combinam a viagem aos Estados Unidos;

5, em 5/9/95, do Rio de Janeiro RJ, com uma repórter, sobre sua possível nomeação para uma Embaixada;

6, em 8/9/95, de Bruxelas Bélgica, com o Embaixador Frederico Araújo, tratando da visita do Presidente da República à Bélgica;

7, em 11/9/95, do Rio de Janeiro RJ, com o Sr. José Maurício, comentando negócios no México que poderiam interessar à empreiteira Andrade Gutierrez;

8, em 11/9/95, do Rio de Janeiro RJ, com a jornalista Pomona Politis, conversas genéricas, principalmente sobre o serviço diplomático;

9, em 12/9/95, a terceira mantida com o empresário José Affonso, iniciada com diálogo em andamento, na qual o Embaixador promete procurar o Presidente da República e o Secretário da SAE, Ronaldo Sardemberg, para que estes demovam o Senador Gilberto Miranda de sua posição contrária ao Projeto Sivam;

10, em 12/9/95, com uma pessoa chamada Regina, provavelmente jornalista, comentando sua designação como Embaixador do Brasil no México;

11, 12 e 13, em 22/9/95, com sua namorada, Flávia, tratando dos preparativos da viagem aos Estados Unidos que aconteceria naquele dia.

Constatei que as conversas de nºs. 02, 04 e 09, com o Sr. José Affonso Assumpção, proprietário da Líder Táxi Aéreo e representante da Raytheon no Brasil foram as que mais despertaram o interesse desta Comissão Conjunta por terem relação com o Projeto Sivam; juntamente com a conversa nº 07, com o Sr. José Maurício Bicalho Dias, constituem elementos de investigação sobre a possível prática de ilícito penal pelo Embaixador Júlio César; as conversas de nºs. 11, 12 e 13, com sua namorada Flávia, apenas confirmam a viagem, fato sobre o qual nunca houve contestação quanto a sua realização; as demais, a de nºs. 01, 03, 05, 06, 08 e 10, são conversas que, ou decorrem da atividade do Embaixador, com jornalistas e colega do Itamarati, ou com conhecidos que pedem apoio do Embaixador para contactar autoridades da Administração Pública para resolverem seus problemas particulares.

Em seu depoimento o Embaixador duvida da autenticidade da fita gravada, mas em nenhum momento de sua inquirição nega que é a sua voz que está ali registrada, afirmando, todavia, que houve um trabalho de edição da fita que omitiu trechos de

conversas e que suspeita que tenha havido alterações contextuais para prejudicar-lhe. Alegou, quanto a isso, que o tempo decorrido entre o final da escuta determinado pelo Juiz, oficialmente 27 de setembro de 1995 e o recebimento pelo Presidente da República do texto com a memória das transcrições das gravações, em 10 de novembro, mais de um mês, portanto, pode ter propiciado a manipulação do material gravado. O mesmo sugere o Sr. José Affonso Assumpção em seu depoimento.

A suspeita mais grave do Sr. Embaixador é que as conversas com o Sr. José Maurício Bicalho Dias, Diretor da Andrade Gutierrez e com o Ministro Frederico César de Araújo podem ter sido gravadas de seu telefone de sua sala de trabalho no Palácio do Planalto. A Polícia Federal, no entanto, refuta com veemência tal suposição. Não tenho elementos para comprovar quem está dizendo a verdade.

Ao analisar os depoimentos do Sr. Embaixador e do Sr. Assumpção sobre as gravações feitas pela Polícia Federal tenho como objetivo, nesta Comissão Conjunta, averiguar se houve tráfico de influência de funcionário público (sic) para beneficiar pessoas ou empresas envolvidas com o Projeto Sivam, e se houve alguma intervenção do Embaixador, Sr. Júlio César, para beneficiar a Raytheon junto ao Governo brasileiro em troca de vantagens pessoais ou tenha adotado atitudes morais ou administrativas contrárias ao interesse público, além de verificar se a ação do Embaixador influiu nos fatos e atos administrativos e legislativos relativos ao Sivam.

Creio ser a seguinte a parte a que mais devemos nos atter.

As acusações feitas ao Embaixador são no sentido de que ele usava do privilegiado cargo público que ocupava, Chefe de Cerimonial do Palácio do Planalto, para influenciar autoridades na tomada de decisões favoráveis à Raytheon. São suspeitas fundadas na gravação dos diálogos mantidos com uma certa freqüência pelo Embaixador com o Sr. Assumpção, representante da Raytheon no Brasil, em que fica nítida a existência de um relacionamento muito próximo entre eles, inclusive com o recebimento de presentes pelo Embaixador, como foi o caso da viagem aos Estados Unidos em avião particular do empresário, e pela explicitação dos interesses do Sr. Assumpção, acertando com o Embaixador Júlio César abordagens de autoridades sobre o Projeto Sivam. Há, nos diálogos gravados, a promessa do Embaixador àquele empresário de que iria falar com o Presidente da República e com o Secretário da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Pre-

sidência da República, Embaixador Ronaldo Sardemberg, para que interviewsem junto ao Senador Gilberto Miranda, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa e Relator dos cinco Projetos de resolução que autorizaram à União a contratar operação de financiamento externo para Projeto Sivam, tendo em vista a necessidade de alterar essas Resoluções, devido os problemas com a ESCA, e sua atitude de obstacularizar a tramitação da Mensagem Presidencial, que solicita modificação daquelas Resoluções, com vistas a assinar os contratos financeiros e comerciais relativos ao Projeto Sivam.

Não tenho, contudo, nenhuma confirmação de que o Embaixador tenha procurado aquelas autoridades para tratar desse assunto. Ele afirmou que jamais tratou com o Presidente da República ou com o Presidente do Senado qualquer assunto relativo à Raytheon ou procurado o Sr Sardemberg com esse intuito, por não ser esta matéria de sua alçada. Ele nega que tenha feito qualquer ação nesse sentido e ninguém, até este momento, contestou-lhe quanto a esse aspecto.

Os diálogos telefônicos que conheço entre o Embaixador e o Sr Assumpção são ricos em insinuações desaíosas com relação ao Senador Gilberto Miranda. As mais fortes são a pergunta do Embaixador ao Sr. Assumpção Você perguntou quanto é que ele queria?; e a do Sr Assumpção comentando para o Embaixador Porque já não tem mais quem dê a grana para eles, entendeu? e, ainda, Tá preocupado com o Sivam (referindo-se ao então Ministro da Aeronáutica Mário Gandra que estivera hospedado em sua casa). O Gilberto Miranda tá com o prato na mão dele. Pegou para ele mesmo ser o relator e tá com o negócio parado. E ele (Ministro Gandra) já falou com ele. O Sardemberg já falou com ele, tal. Tamo achando que precisa de uma prensa do Presidente.

Em seu depoimento, o Embaixador argumentou que sua pergunta era meramente interlocatória e que não tinha nenhuma intenção em sugerir a José Afonso de pagar, cífercer o que quer que fosse ao Senador Gilberto Miranda. E quanto ao seu assentimento, respondendo: Claro, Claro!, quando José Afonso comentou que já não tem mais quem dê a grana para eles, entendeu?, ele explica que a expressão não é uma concordância com o que ele diz, mas, sim, que entendeu a voz pelo telefone, que não estava surdo. Já o Sr. José Afonso explica essa sua frase, assim: (...) quando eu digo que não tem mais é porque eu sei, embora sempre tenha trabalhado

assim, mas que no Brasil, depois do Presidente Collor, a coisa mudou. Então, o que eu quis dizer foi: olha, hoje não tem mais quem faça isso, não tem mais quem dê dinheiro, não tem mais quem faça corrupção. O que foi dito foi nesse sentido.

A questão central da escuta telefônica para mim é a possibilidade de caracterização de vínculos, no mínimo inconveniente para a administração pública, entre uma alta autoridade, funcionalmente próxima ao Presidente da República, e empresários com interesses contratuais com o Poder Público e, inobstante ser essa gravação destituída de valor jurídico, conforme declarações do Sr. Procurador-Geral da Republica, deve ser considerada por nós desta Comissão Conjunta, como já afirmei anteriormente, com a finalidade de verificar a existência da prática de atos delituosos por funcionários públicos e, principalmente, seus reflexos no Projeto Sivam.

Em que pese as explicações do Embaixador sobre o sentido de suas palavras em suas conversas gravadas pela Polícia Federal, não vejo como afastar a forte impressão de que o interesse público estava, naquela oportunidade, subsumindo-se a interesses privados. Para ficar apenas no âmbito administrativo, tenho o sentimento de que houve a violação do dever funcional do referido servidor público ao não observar as proibições legais contidas na Lei 8.112/90, mormente em seu art. 117, inciso IX, da supramencionada, que estabelece, verbis:

Art. 117. Ao servidor é proibido:

.....
IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

Conforme o art. 132, inciso XIII, da supracitada lei, a pena prevista para quem viola esse dispositivo é a de demissão.

Embora efetivamente não tenha conhecimento de que o Embaixador haja procurado as autoridades que prometera ao Sr. José Afonso para interceder em benefício de seus negócios relativos ao Projeto Sivam, o fato de ter aceitado viajar no jatinho do empresário em viagem aos Estados Unidos, mesmo de carona como insistiu em ressaltar, contraria dispositivo legal em vigor. Nesses casos, é de se prever que o favor do amigo teria que ser retribuído em algum momento e, provavelmente, às custas da moralidade pública e do contribuinte.

O ilustre Senador José Eduardo Dutra, em opinião emitida durante o depoimento do Sr. Embaixador, entende que houve crime de improbidade administrativa, conforme preceitua o art 9º, inciso I, da Lei

nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras provisões. Diz o citado dispositivo que:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omisão decorrente das atribuições do agente público. (grifamos).

Todavia, tenho dúvidas quanto a exatidão dessa tipificação penal. Entendo que a caracterização da improbidade administrativa só ocorre quando houver uma clara vinculação do recebimento da vantagem econômica, a título de presente, com as atribuições do agente público. Tenho dúvidas se o cargo do Embaixador Júlio César, Chefe de Cerimonial do Palácio do Planalto, possa ser relacionado administrativamente com o Projeto Sivam. Minha observação não tem a intenção de excluir o ilícito do funcionário em questão, pelo contrário, ela visa a dar consistência jurídica à punição do infrator. Cabe, no entanto, ao Poder Executivo, mediante à instauração de inquérito administrativo apurar a culpabilidade do Embaixador e aplicar a punição adequada, sem prejuízos da competente ação penal, se for o caso, a ser promovida pelo Ministério Público da União. Tenho informações de que o referido inquérito concluiu pela existência de indícios da prática de delitos funcionais e que os trabalhos de investigação prosseguem no âmbito da administração. Inobstante essas considerações, não me furtarei de solicitar à Procuradoria Geral da República que tome as providências cabíveis ao caso, no sentido de procurar punir exemplarmente os infratores da lei, de modo a desestimular que ações da natureza das que aqui estamos a comentar continuem a serem praticadas por servidores públicos que usam dessa sua condição para obter vantagens indevidas.

Gostaria ainda de tecer alguns comentários sobre esse aspecto do problema, apenas para ressaltar que quando os responsáveis pelo grampo telefônico alegam que decidiram mudar o objeto da investigação de tráfico de entorpecentes para tráfico de influência demonstraram pouca preocupação em realmente apurar o delito, pois não procuraram encaminhar o caso a unidades especializadas da Polícia Federal e nem mostraram interesse ou conhecimentos técnicos-jurídicos sobre os crimes contra a Administração Pública. É fácil verificar a errônea tipificação penal atribuída ao delito praticado pelo Embaixador, pois o crime previsto no art. 322 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, exploração de prestígio, passou a denominar-se tráfico de influência com a nova redação dada pela Lei nº 9.127, de 16 de novembro de 1995. No entanto, esse tipo de crime está capitulado como sendo aquele que é praticado pelo particular contra a Administração Pública, não se aplicando, portanto, ao delito imputado ao Sr. Embaixador Júlio César, que é funcionário público, não podendo, assim, ser agente de tal crime. O citado dispositivo, contido no Capítulo II do Título XI do Código Penal, que trata dos Dos Crimes praticados por particular contra a Administração Pública, assim dispõe, verbis:

Tráfico de influência

Art. 322. Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função.

Pena Reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada da metade, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada ao funcionário. (grifamos).

Tal fato reforça minhas suspeitas de que a investigação policial em nenhum momento objetivou a uma apuração criteriosa dos delitos apontados. Tudo que envolve a escuta telefônica parece indicar ter sido um desfecho de um sórdido jogo de intrigas entre altos funcionários do Executivo que saiu do controle de seus autores, tomando dimensões inusitadas.

As conversas telefônicas confirmam que o Embaixador efetivamente realizou viagem aos Estados Unidos em companhia de sua namorada no jatinho do empresário Sr. José Affonso, e isso ele não negou em seu depoimento nesta Casa. Estiveram juntos naquele País participando de encontro social

promovido pela Raytheon e isso para mim é indício suficiente para estabelecer que a relação entre o Embaixador e o empresário representante daquela empresa vai além de uma simples amizade pessoal. É difícil imaginar o Sr. José Affonso colocando seu avião à disposição do Embaixador se este não fosse um alto assessor da Presidência da República com contatos freqüentes com o Presidente desde a campanha presidencial.

Não se pode perder de vista, contudo, que o importante para nós é verificar se o relacionamento do Sr. José Affonso com o Embaixador trouxe alguma consequência para o Projeto Sivam. Não consegui associar isso a qualquer fato atinente ao Sivam, desde a escolha da Raytheon até a aprovação das Resoluções do Senado que autorizaram à União a contratar empréstimo externo. Até mesmo a Mensagem do Presidente da República nº 284, de 1995 (nº 858, de 1995, na origem), que solicita ao Senado Federal a alteração daquelas cinco Resoluções para adequá-las à saída da ESCA do Sivam encontra-se em tramitação nesta Casa desde agosto do ano passado, tendo recentemente recebido parecer contrário de seu relator na CAE, Senador Gilberto Miranda. Não teve êxito, por conseguinte, a tentativa de aprovar a citada mensagem, conforme era o desejo do representante da Raytheon no Brasil manifestado nas conversas telefônicas com o embaixador.

Isso me leva à reflexão quanto ao uso nos meios policiais desses métodos condenáveis de investigação policial que são feitos ao arrepio da lei, atingindo um dos mais consagrados direitos do homem que é sua privacidade. A falta de regulação do dispositivo constitucional previsto no art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal, que permite a escuta telefônica para fins de investigação criminal ou instrução processual penal mediante ordem judicial, tem propiciado abusos da autoridade policial, pois não há nenhum critério legal que estabeleça as condições e os limites dessa escuta, podendo, assim, os investigadores policiais executarem essa atividade ao seu talante, ou seja, escolhendo arbitrariamente os diálogos e os trechos de gravação de conversas de seu interesse e retirando ou apagando das gravações aquilo que poderia servir para excluir, amenizar ou agravar a culpabilidade do suspeito. E o que é pior, possibilitando a chantagem a qualquer cidadão, inclusive ao próprio Presidente da República.

Diante dessas observações, corroboro inteiramente com a preocupação exposta pelo ilustre Senador José Ignácio Ferreira, nestes termos:

Não posso entender que as pessoas tomem conhecimento do teor dos assuntos

gravados, que sejam, portanto, os juízes da oportunidade e da conveniência, os juízes desse teor, os juízes do que devem apagar e, quem sabe até, lamentavelmente disso residualmente tenho consciência, pela importância da Polícia Federal, daquilo que devem guardar para usar quando conveniente. (Senador José Ignácio Ferreira).

Todavia, para nossa satisfação, entendo que o problema apontado acima já está próximo de uma solução, pois tramita aqui na nossa Casa o PLC nº 4, de 1996 (PL nº 1.156, de 1995), que Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal, possibilitando a realização de escuta telefônica através da quebra de sigilo e interceptação das comunicações telefônicas quando se tratar de investigação criminal, desde que autorizada por juiz.

O referido PLC nº 4, de 1996, originário do Poder Executivo (Mensagem nº 724, de 30 de junho 1995), foi aprovado na Câmara e enviado a esta Casa onde iniciou sua tramitação em 12 de janeiro deste ano, em caráter de urgência, portanto pelo prazo de quarenta e cinco dias, sendo despachado à Comissão de Constituição e Justiça em 17.01.96 onde aguarda parecer do Relator designado, o ilustre Senador Jefferson Peres.

A minha expectativa é que com a aprovação desse Projeto seja estabelecida uma disciplina sobre o procedimento policial na escuta telefônica, contribuindo, desse modo, para a garantia do cumprimento do preceito constitucional que resguarda a privacidade do cidadão, afastando as constatações que aqui foram feitas de que órgãos de segurança pública manipulam as gravações telefônicas de acordo com interesses que nem sempre são os da sociedade.

Concluo, porém, a análise sobre a escuta telefônica, registrando a minha indignação e repudiando com veemência as tentativas que foram feitas para atingir à moralidade pública. As conversas telefônicas do Sr. Embaixador demonstram sua falta de espírito público e por isso deve ser condenada por todos aqueles que propugnam pela ética na política e nos negócios do Estado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero deixar absolutamente claro o forte convencimento que tenho dentro de mim de que essas conversas telefônicas, em absoluto, conseguiram abalar a regularidade ou macular o Projeto Sivam.

Houve conversas telefônicas, conforme está muito bem claro na escuta telefônica, que foram realizadas pela Polícia Federal depois de dezembro de 1994, quando o Senado Federal já havia aprovado

as resoluções do Poder Executivo, e, mais ainda, naquele interregno em que o projeto da substituição da Esca pelo CCSivam se encontrava em mãos do Senador Gilberto Miranda.

Na oportunidade, é preciso que se faça justiça absolutamente clara: nenhuma autoridade do Poder Executivo que trabalhou no Projeto Sivam foi atingida sequer pelo diálogo quanto mais por alguma realidade dos fatos. Digo isso com referência à escuta telefônica.

O Senado da República, a meu ver, nesse tópico, se sente aliviado porque, referindo-me à figura do nobre Senador Gilberto Miranda, Relator e Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, quero deixar patente que a conversa telefônica, na interpretação que fiz, diz e prova que o Sr. Embaixador, ao conversar com o Sr. Assunção, afirmava que não adiantava conversar ou tentar convencer de modo pouco recomendado, de modo indigno ou ilícito o Senador Gilberto Miranda. É cumprido observar que houve até uma parte da escuta telefônica em que se diz que ele "sentou no projeto e não tem mais jeito." O Senador concluiu pelas negativas das resoluções depois de haver sido propalada a escuta telefônica.

Concluo, portanto, nesse tópico, para tranquilidade nossa, que o Senado da República, através dos seus membros mantém-se ileso e, mais ainda, essa conversa telefônica não abala a credibilidade do Projeto Sivam, no seu aspecto de moralidade e de ilicitude.

Outra crítica que se faz ao Projeto diz respeito à troca dos radares. Nesse particular, peço aos Srs. Senadores que se atenham à leitura do meu Relatório, que bem demonstra como a reunião das 3 Comissões agiu. Há poucos dias, recebemos da Westinghouse um documento em que pediam providências, em que protestavam pelo fato de terem sido excluídos do projeto, apresentando argumentos que chegaram às minhas mãos, e que podem, assim, ser sintetizados.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Permite-me V. Ex^a um esclarecimento sobre o que acaba de mencionar ou ler? V. Ex^a, depois de condenar com muito rigor o procedimento do Embaixador, mencionando que ele recebeu vantagem indevidamente, leu um trecho, que não consegui achar, no sentido de que isso de maneira alguma poderia macular o Projeto Sivam. Agora, gostaria de saber em que página está esse trecho, porque...

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Vou esclarecer a V. Ex^a. Fiz uma conclusão aqui que não consta realmente do Relatório, o qual conclui de ma-

drugada. De sorte que vou pedir que as notas taquigráficas sejam incorporadas no presente Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Peço aos Srs. Senadores que após a leitura do Parecer façam as suas considerações sobre o mesmo.

O SR. PEDRO SIMON - (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a anota e, ao final, terá a palavra para contestar alguma coisa do Parecer, com o maior prazer.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Aproveito esta oportunidade para solicitar que V. Ex^as acompanhem a leitura, porque o Relatório é extenso e alguns pontos, para abreviar e não tomar tempo dos Srs. Senadores, pretendo ler apenas aquilo que julgar importante. O Relatório, acredito, já está em mãos dos Srs. Senadores. Todavia, se houver exigência, lerei na íntegra. Peço vênia à Casa para, em fazendo algumas considerações orais aqui, como de direito, pedir para incorporá-las ao meu Relatório através das notas taquigráficas da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Quando V. Ex^a for improvisar, avise ao Plenário, por obséquio.

O SR. PEDRO SIMON - Gostaria que o Parecer fosse lido na íntegra, Sr. Presidente.

2.1.2 A Troca de Fornecedor dos Radares

Em julho de 1994, a Raytheon foi escolhida pela CCSivam como a empresa fornecedora dos equipamentos do Projeto Sivam. Grande parte desses equipamentos seriam subcontratados a diversas outras empresas que participaram da proposta vencedora. Após essa data houve alteração pelo CCSivam dessa proposta quanto aos radares transportáveis. Na proposta inicial, o fornecedor desses radares seria a empresa Westinghouse, posteriormente, convocou-se, também, a empresa Martin-Marietta para uma competição entre as duas, optando-se finalmente pela segunda.

A empresa Westinghouse vem protestando em razão de sua exclusão do Projeto sob os seguintes argumentos, conforme expressam documentos que ela fez chegar às minhas mãos:

- a Westinghouse é reconhecida mundialmente como a maior fabricante e operadora de radares transportáveis;

- a Westinghouse propôs para a CCSivam o mesmo radar transportável que tem tido aceitação mundial;

- a escolha do radar transportável da Lockheed Martin violou a exigência da própria CCSivam de não aceitar produtos em

processo de desenvolvimento, afetando a credibilidade do processo de decisão, e colocando o Programa Sivam sob grande e desnecessário risco;

- a condução de uma segunda competição foi contraditória com o anunciado processo, não sendo aceitável sob o ponto de vista da equidade e da justiça;
- o produto da Westinghouse não é obsoleto como foi sugerido por um representante do CCSivam e é uma escolha segura para o Projeto Sivam.

As explicações do Governo sobre essa mudança de radares transportáveis foram dadas principalmente pelo Brig. Oliveira em seu depoimento nesta Casa.

Informou aquela autoridade o seguinte:

"(...) Quando fizemos esse processo de seleção, todas as empresas sabiam que aquelas que seriam classificadas na fase preliminar poderiam ser solicitadas a incorporarem seus fornecimentos, equipamentos ou serviços das empresas que não foram classificadas naquele primeiro instante."

Aquela autoridade informou ainda que foram enviadas cartas aos dois grupos classificados preliminarmente, Thomson-Alcatel e Raytheon, e que ambos esperassem que a CCSivam poderia utilizar equipamentos das empresas ou dos grupos não classificados, que, no caso, eram os grupos DASA-Alenia e Unisys.

Os técnicos da CCSivam concluíram que os radares transportáveis oferecidos, tanto pela Raytheon como pela Thomson, apresentavam problemas de ordem técnica e que, por isso, essas duas companhias foram orientadas a incluir alternativa ao radar transportável da Westinghouse.

O Brig. Oliveira em seu depoimento, comenta:

"Por que escolhemos o radar da Westinghouse? Porque o radar da Westinghouse, na fase preliminar, embora sendo um radar valvulado, de mais de 20 anos de uso... Alguém pode dizer O.K., uso consagrado; operacionalmente testado e era aquilo que nós pedíamos no edital, mas também pedíamos no edital que os equipamentos a serem fornecidos fossem de última geração quando disponíveis. Então... mas nós estávamos sem opção. Por quê? Porque as duas finalistas tinham problemas exatamente nessa área."

E prossegue nas suas explicações afirmando que o radar da Raytheon tinha uma antena muito grande que necessitava da ordem de seis aviões C-130 para o seu deslocamento, portanto, bastante oneroso. Já o radar da Westinghouse necessitava apenas de dois aviões. Este, embora fosse antigo, com válvula radioativa e de difícil manipulação, era consagrado pelo uso. E, sem alternativa, a CCSivam recomendou a ambos os grupos que o incluíssem em suas propostas. Porém, a Thomson não fez essa inclusão.

Continuando, afirma o Brigadeiro:

"Em dezembro, decidimos que o radar a ser adquirido seria da Martin-Marietta. Por quê? Porque era melhor. É a tecnologia atualizada, é solid state é um radar que opera muito melhor na Amazônia. Não tem as restrições valvulares do radar da Westinghouse. A existência deles é tão decantada pela Westinghouse que pode ser também aplicado ao radar da Westinghouse. Nesta sala os senhores não tem obrigação, mas quem é que me aponta algum técnico, algum radar ARSR-70 da Westinghouse funcionando no mundo? Ele foi modificado, um derivado do TPS-70, que é um radar militar que os Estados Unidos não autorizaram a vender para o Brasil. Degradaram o radar, cujo principal é o TPS-70 criaram a sigla ARSR-70 para fornecer ao Sivam. Também, neste caso, ele não existe instalado.

Não vamos questionar. Vamos provar que o outro existe; é mais fácil. Toda a eletrônica do radar que nos é oferecida pela Martin-Marietta é do FPS-117. É o último radar em aquisição pela Força Aérea americana, enquanto que o da Westinghouse já está em processo de desativação. O órgão americano que vende equipamento já usado, velho, recondicionado, nos mandou uma carta de oferta para esse radar recondicionado. Por quê? Porque estavam tirando do seu inventário."

Sobre um documento enviado ao Presidente da República pelo ilustre colega Senador Gilberto Miranda, contesta o Brigadeiro as informações nele contidas explicando a diferença de US\$ 90 milhões entre os preços dos radares da Westinghouse oferecidos pela Unisys e Raytheon US\$ 74,8 milhões pela primeira e US\$ 165,2 milhões pela segunda que foi a vencedora. O preço oferecido pela Unisys referia-se apenas aos transmissores e nada mais; todo o

resto estava não-cotado, enquanto que o da proposta da Raytheon, não significava preço, servia como um referencial para que se tornasse possível comparar os diversos itens que compõe um sistema radar, equalizando, desse modo, as propostas, não valendo, por conseguinte, para qualquer decisão. Ele exemplifica: É como se alguém quisesse adquirir um modelo de carro com ou sem opcionais. Uma empresa só tem o carro com muitos opcionais, outra, com poucos opcionais, tornando necessário uma homogeneização de dados para que a comparação de preços seja fiel.

Entretanto, durante essa definição sobre o fornecimento do radar Westinghouse surgiu a alternativa do radar da Martin-Marietta, que, utilizando a eletrônica do radar tridimensional e com antena de tamanho reduzido, pode ser transportado em três aviões, removendo, assim, sua maior restrição técnica que era a dificuldade para ser transportado. Desse modo, a comissão técnica que analisou o assunto concluiu que o radar da Martin-Marietta era a melhor solução tecnológica e com preços altamente competitivos, determinando, assim, essa escolha. Seu preço final foi fixado em US\$ 116 milhões.

Entendo que questões relativas ao melhor equipamento para o Projeto somente podem ser convenientemente tratadas pela equipe do Ministério da Aeronáutica que vem estudando o assunto há muitos anos. Não me compete avaliar e decidir se, tecnicamente, os radares da Westinghouse são mais adequados, ou não, que os da Martin-Marietta ao Projeto Sivam. Entendo que o interesse comercial envolvido é bastante forte, tendo em vista os valores desses equipamentos e não pretendo ser peça ingênua desse jogo. As empresas que não foram escolhidas vêem uma nova possibilidade de participar do Projeto se este for zerado, como querem. Prefiro, todavia, apostar na seriedade dos trabalhos empreendidos por dezenas de técnicos do Governo que, durante alguns anos fizeram uma análise percutiente das melhores opções tecnológicas para o Sivam. Diante dessa constatação, não posso acreditar que todos esses técnicos sejam despreparados, irresponsáveis ou desonestos.

2.1.3 Os Indícios de Irregularidades Administrativas Apontadas em Relatório Preliminar de Auditoria do Tribunal de Contas da União

O segundo grande episódio que envolve o Projeto Sivam foi a divulgação do Relatório da Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União que analisou os aspectos administrativos e financeiros da participação da ESCA dentro desse Projeto. Essa

empresa seria o braço brasileiro responsável pela integração e inteligência do Projeto Sivam, principalmente após a fase de instalação dos equipamentos pela Raytheon, empresa norte-americana escolhida para fornecer os equipamentos e assistência técnica ao Projeto.

A auditoria foi solicitada pelo Senador Eduardo Suplicy, mediante o requerimento nº 653/95, aprovado por esta Casa e encaminhado àquela Corte de contas por intermédio do Ofício nº 652/SF, de 09.05.95.

Na Sessão do Tribunal Pleno do TCU, realizada em 31.05.95, foi tomada a Decisão nº 223/95-Plenário-TCU, designando uma equipe de analistas, mediante a Portaria 3ª SECEX nº 25, para realizar o trabalho de auditoria em conformidade com as razões expostas pelo relator do processo, Ministro Adhemar Paladini Ghisi, que decidiu, verbis:

"determinar à 3ª SECEX que, nos termos do art. 4º da IN/TCU nº 09, de 16.2.95, realize auditoria no Ministério da Aeronáutica com o objetivo de verificar a legitimidade da contratação e dos pagamentos efetuados à firma ESCA S/A, relativos à prestação de serviços na implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia Sivam, bem como em outros contratos porventura celebrados entre o Ministério da Aeronáutica e aquela empresa, devendo a Unidade Técnica, em seu relatório, fazer menção ao andamento e à situação dos processos conexos que tramitam neste tribunal."

A auditoria iniciou-se em 10.7.95, ficando o relatório final concluído em 17.10.95, verificando as contas de duas unidades administrativas do Ministério da Aeronáutica: a CISCEA Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo e a CCSivam Comissão para Coordenação do Sistema de Vigilância da Amazônia, gestores da quase totalidade dos recursos financeiros que foram pagos à ESCA S/A por aquele Ministério.

O referido relatório, datado de 29.11.95, gerou a Decisão nº 624/95 TCU Plenário, em que o Tribunal Pleno do TCU, diante das razões expostas pelo Relator do Processo TC nº 014.825/95-3, Ministro Adhemar Paladini Ghisi, em 29.11.95, decide ouvir Os Srs. José Salazar Primo e Marcos Antônio de Oliveira, ex-Presidentes da CISCEA para apresentar as razões e justificativas para uma série de pontos. É conveniente lembrar que o trabalho da equipe de auditoria não é uma peça conclusiva de investigação suficiente para imputar, em definitivo, aos gestores

financeiros dessas unidades administrativas a culpabilidade quanto à má-gestão dos recursos públicos.

O que aqui vou relatar e, posteriormente, analisar, envolve fatos e atos administrativos que dizem respeito ao relacionamento da ESCA Engenharia de Sistemas de Controle e Automação com o Ministério da Aeronáutica. Nesse aspecto, o relatório preliminar do TCU aponta irregularidades administrativas e financeiras cometidas por gestores públicos na vigência dos Contratos nº 02/81 e 10/94 CISCEA/ESCA, ocorridas, principalmente, após a decisão governamental de criar e implantar o Projeto Sivam. A partir desse momento, as novas atividades que surgiram em decorrência desse Projeto foram adicionadas às já existentes que contavam com o apoio técnico da ESCA, ocasionando, ao que me parece, um certo descontrole administrativo com reflexos na prestação de contas conforme preconizam às normas legais em vigor.

O Ministério da Aeronáutica procurou contestar, uma a uma, todas as irregularidades apontadas pelo relatório preliminar do TCU. As respostas, em sua maioria, parecem-me convincentes, algumas, a meu ver, ainda carecem de melhores esclarecimentos. O Ministério da Aeronáutica ficou de encaminhar ao TCU novos documentos para comprovar algumas informações que foram dadas àquela Corte. Os dados de que disponho a respeito, embora incompletos são suficientes para guiar o meu entendimento, tendo em vista que a análise conclusiva tem a finalidade precípua de verificar se os problemas constatados pelo TCU macularam de vícios insanáveis o Projeto Sivam, já na sua origem.

Resumo abaixo as irregularidades apontadas pela equipe de auditoria do TCU, em número de 23 (vinte e três), e as respectivas explicações do Ministério da Aeronáutica que foram dadas por intermédio de sua equipe de Controle Interno em 5 de janeiro do corrente ano:

1)A presença de 6 (seis) representantes da ESCA na equipe de trabalho constituída para escolher a empresa integradora brasileira que acabou sendo a própria ESCA S/A.

Dos 6 (seis) integrantes da equipe, constituída de 9 (nove) membros, que trabalhou na escolha da empresa integradora brasileira, no caso, a ESCA, 3 (três) assessores especiais, eram oficiais da reserva da Aeronáutica, remunerados por meio do contrato de gerenciamento da ESCA como autônomos, outros 3 (três) assessores espe-

cializados, pertencentes ao quadro de empregados da ESCA, mas efetivamente vinculados, única e especificamente à CISCEA, na qualidade de prestadores de serviços ao Ministério da Aeronáutica.

Argumentam que o material humano especializado no assunto é restrito e que por isso adotou-se a sistemática de contratação indireta. Afirmam, também, que naquela ocasião, admitia-se, face aos usos e costumes, esse tipo de contratação de pessoal, principalmente nesse caso, em razão dos objetivos a atingir e das exigências de capacitação de pessoal e experiência profissional.

Acrescentam, ainda, note-se que o contrato nº 02/81, celebrado entre a CISCEA e a empresa ESCA, por ser originário daquela época, admitia a possibilidade da contratação indireta de todo o pessoal técnico, especializado e de apoio necessário ao Projeto CISCEA.

Também, esclarecem que o renomado administrativista Hely Lopes Meirelles examinou aquele contrato e concluiu pela excepcionalidade da contratação indireta em razão de tratar-se de projeto de grande porte que carecia de recursos humanos capacitados para levar a bom termo a implantação do controle do espaço aéreo brasileiro.

E concluem: Dessa forma, caracteriza-se que todos os assessores da CISCEA, participantes daquela reunião, de 13-9-93 (a que escolheu a ESCA), eram, de fato, servidores do Ministério da Aeronáutica.

Outra linha de defesa contida no relatório da Aeronáutica é que essa equipe tinha a finalidade apenas de relatar os trabalhos referentes à comprovação das informações sobre as empresas nacionais que demonstraram interesse em participar do Projeto e à análise da capacitação delas para realizar os trabalhos do Sivam, cabendo exclusivamente ao Presidente da CCSIVAM a competência para decidir sobre a escolha em razão de ser a maior autoridade militar naquela equipe, conforme determina o Decreto nº 90.687, de 11-12-84, RADA Regulamento de Administração de Aeronáutica.

Destacam que a indicação da ESCA como integradora brasileira do Sivam, feita pela CISCEA, resultou de verificação, atra-

vés da comprovação dos trabalhos já executados, da empresa que melhor atendeu às condições previstas nos requisitos exigidos. Lembram, também que a indicação foi ratificada dos seguintes atos subsequentes:

análise e parecer favorável do Consultor Jurídico do Ministério da Aeronáutica;

apreciação pelo Alto-Comando da Aeronáutica, em reunião ocorrida em 8-12-93, constando dos registros da Ata que após a apresentação da matéria e dos comentários pertinentes, o assunto foi discutido e debatido pelos membros do Alto-Comando, tendo o Sr. Ministro, na oportunidade, referendado a escolha da empresa ESCA e solicitado providências a fim de formalizar a referida escolha; e

encerramento do processo e efetiva escolha, com a chancela do Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, reconhecendo a validade de todos os atos praticados.

2) Sistemática da escolha da ESCA foi restritiva quanto ao fornecimento de informações pelo Governo comparada com a escolha da Raytheon.

A explicação para o fato é que a natureza diversa das atividades impuseram tratamento diferente; a Raytheon foi escolhida para fornecimento de equipamentos, enquanto que a ESCA seria para a prestação de serviços de integração de sistemas, não se fazendo necessário, neste caso, o conhecimento detalhado do Projeto. Justificam, assim, que entregar a mesma documentação que foi enviada às embaixadas para a escolha da empresa fornecedora de equipamentos, também para as empresas nacionais para a escolha da integradora acarretaria apenas o aumento dos elementos divulgados sobre o sistema, e não resultaria em qualquer benefício para o Governo no processo de escolha da empresa integradora.

3) Participação da ESCA na elaboração do Projeto Básico do Sivam, contrariando o art. 9º da Lei nº 8.666/93.

A Aeronáutica nega que tenha havido infringência ao dispositivo legal citado, em razão de a ESCA não ter participado da elaboração do Projeto Básico. Afirmam que o documento Sistema de Vigilância da Amazônia Instruções Específicas para Proposta é documento burocrático, objetivando orientar

as empresas estrangeiras quanto aos procedimentos exigidos para participarem do processo de seleção de fornecedores de equipamentos e serviços para o Sivam, não sendo, portanto, Projeto Básico, enquanto que o outro documento citado pelo relatório de auditoria do TCU, Configuração do Sistema de Vigilância da Amazônia, que também dizem não se tratar de Projeto Básico, foi elaborado pela CISCEA e aprovado pelo Estado-Maior da Aeronáutica e pela SAE/PR, sem a participação da ESCA.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não porque não queira atender V. Exªs ou queira suprimir qualquer leitura, mas consulto os Srs. Senadores, principalmente o Senador Pedro Simon, se nesse tópico em que se aponta as irregularidades apresentadas no relatório preliminar do Tribunal de Contas da União, com as justificativas apresentadas pelo Ministério da Aeronáutica, V. Exªs me dispensariam da leitura. Deixo a critério de V. Exªs.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, acredito que o número listado aqui são em torno de vinte e tantas páginas. A meu ver, seria oportuno ler apenas o título e não todas as justificativas. Com isso, ganharíamos muito tempo.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Senador Carlos Patrocínio, V. Exª deseja que se leia só o apontamento da irregularidade e as justificativas?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Apenas o apontamento das irregularidades sem as justificativas, ganharíamos um tempo muito preciso. Seria até o número 23. Posteriormente, V. Exª voltaria a ler a íntegra do relatório.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, V. Exª e o Relator tomaram a iniciativa de distribuir o relatório completo a todos os Srs. Senadores. Portanto, não há nenhum Senador sem o referido relatório.

Acabo de consultar o Senador Pedro Simon, que havia levantado a questão de ordem inicial, pedindo a leitura do relatório, por inteiro, e S. Exª, cordialmente, concorda que o Relator faça o seu resumo. Penso que esse é o desejo de todos os Srs. Senadores.

Até o momento foram lidas vinte e cinco páginas. O Relator levou uma hora e meia para lê-las. São oitenta páginas. Se tiver que ler todo o relató-

rio, levaremos mais três horas aqui, quando a sessão do Senado se iniciará às 14:30 hs. É um apelo que faço a V. Ex^a, creio que interpretando o pensamento da maioria dos Srs. Senadores, até porque o relatório não será votado hoje e haverá um pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Com relação à pergunta feita especificamente pelo Relator, com relação a esses itens e às respostas, eu concordo plenamente que se pode passar adiante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO - Gostaria de sugerir ao Relator que pensasse na possibilidade de dispensar a leitura de alguns documentos que já são do conhecimento dos integrantes da Comissão; a juízo do Relator, evidentemente. É nosso alerta sobre a leitura de documentos, como os da auditoria do TCU que já são do conhecimento da Casa ou dos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Foram entregues a todos os membros da Comissão e, depois, a todos os Srs. Senadores.

O SR. JADER BARBALHO - Perfeito. Creio que seria conveniente, para nós membros da Comissão, que o Relator se ativesse à leitura das considerações do Relatório. A leitura dos documentos, creio, poderia ser dispensada, a juízo do Relator, por ser do conhecimento dos integrantes da Comissão.

É a ponderação que faço, Sr. Presidente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, pela ordem.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, sabemos que o trabalho do nobre Senador Ramez Tebet foi muito difícil, muito árduo, muito demorado. Não entendo por que, tendo cada um dos Senadores uma cópia desse relatório, submetermos o Relator a essa condição de sofrimento de ler as 80 páginas. Haverá pedido de vistas, e quem não leu hoje vai ler de hoje para amanhã.

Portanto, solicito que V. Ex^a coloque em votação que o restante do Relatório seja dado como lido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, há duas propostas sobre as quais teremos que deliberar: uma pede a dispensa da leitura de documentos, como a auditoria do Tribunal de Contas da União, encaminhados à Comissão; outra pede a dispensa da leitura do Relatório.

Creio ser o caso de deliberarmos sobre essas duas proposições neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Há também a do Senador Bernardo Cabral que pede a leitura apenas das conclusões.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Pedro Simon, para uma questão de ordem.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, não estou querendo criar embaraços para os Srs. Senadores; já são 12 horas, é hora de almoçar. Dessa forma, a proposta que faço é a seguinte: Creio que o Sr. Relator deva nos chamar a atenção, em seu Relatório, para aquilo que S. Ex^a considera importante ao debate, à análise, para que saibamos seu pensamento.

Realmente, concordo com o que diz S. Ex^a, mas vamos ler o pensamento do Tribunal de Contas da União, a resposta da Aeronáutica. Entendo que S. Ex^a deva destacar o que acha relevante, assim como fez anteriormente, acrescentando algo que não estava escrito. O que S. Ex^a acolher que deve destacar, que o faça. Penso que deve ser o critério do nobre Relator, não vamos dizer o que S. Ex^a deve ou não ler; S. Ex^a é quem deve dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A proposta do Senador Pedro Simon atende inteiramente ao desejo do Senado Federal.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, permita-me contraditar o pensamento do Senador Pedro Simon, e de V. Ex^a mesmo. Se deixarmos à vontade do Relator que faça a leitura do que achar importante, amanhã S. Ex^a pode ser acusado de não ter lido alguma coisa, o que seria desagradável para o Relator. Creio que S. Ex^a deve ler tudo ou não ler. Temos a cópia. Precisamos da entonação da voz do Relator quando ele chegar a alguma conclusão? Será que isso é que é importante? É a entonação de voz do Relator?

O SR. EDUARDO SUPILCY - Pode ser muito importante a entonação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Se o Plenário aceitar a proposta do Senador Pedro Simon, saberemos que pontos o Relator salientou que merecem crítica ou aplauso.

Se todos os Srs. Senadores aprovam a proposta do Senador Pedro Simon, continuará com a palavra o Relator, com o apoio do Senador Epitacio Cafeteira também.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Dou como lidas, então, as 23 irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União, com as justificativas do Ministério da Aeronáutica, e passo para minha conclusão sobre esse tópico, à página 33.

1) Contrato CISCEA/ESCA nº 10/94 foi firmado com parecer jurídico dado pelo Assessor Jurídico da CISCEA que era também funcionário da ESCA.

Afirmam que o Assessor Jurídico citado, Adv. José Roberto Toscano Dantas não pertence ao quadro funcional da ESCA. Vem prestando serviço à Aeronáutica desde 1976, portanto, há 19 (dezenove) anos, dos quais 14 (quatorze), junto ao Projeto SISCEA. E, concluem: O surgimento do seu nome na folha de pagamento daquela empresa deve-se à indicação do próprio Ministério, respaldado pelo objeto do Contrato de Gerenciamento, por tratar-se de serviços profissionais especializados, não existindo qualquer outro vínculo.

2) Elaboração de documentos para determinar o valor do contrato CISCEA/ESCA nº 10/94 por militar vinculado à ESCA.

Com resposta semelhante à anterior, afirmam: O Coronel Jadyr Antônio Pimenta (...) não era funcionário, jamais prestou serviços ou teve qualquer compromisso funcional com a ESCA. O Ministério da Aeronáutica contratou-o, incluindo-o na folha de pagamento daquela empresa, com respaldo no Contrato de Gerenciamento do Projeto SISCEA.

3) Emissão de empenhos para o atendimento de despesas relativas ao exercício de 1993 sem que houvesse disponibilidade de crédito, contrariando, assim, o art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Justificam, assim: O pagamento dos referidos serviços efetivou-se contra a apre-

sentação de Nota Fiscal nº 2036, (...), com vínculo ao Contrato de Gerenciamento e de acordo com o estabelecido nos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Além disso, o Decreto nº 1.358, de 30.12.94, caracterizou como permissível tal excepcionalidade.

4) Pagamentos à ESCA inseridos nas medições mensais de serviços prestados pela contratada com base no contrato CISCEA/ESCA nº 02/81, que possuía outro objeto, caracterizando transposição de créditos orçamentários, contrariando, assim, o art. 167, inciso VIII, da Constituição Federal.

Alegam que o Projeto Sivam ainda não está efetivado e que as atividades do Projeto SISCEA na Amazônia (DACTA-Amazônia), visando a segurança do vôo naquela região, foram transferidos à CISCEA. Informam que a atribuição das atividades do SISCEA ao Projeto Sivam, que não eram objeto do Contrato CISCEA/ESCA nº 02/81, tinham a finalidade apenas de permitir a apropriação de custo para, quando da efetivação do Sivam, tornar possível a pronta avaliação dos valores investidos no Projeto Sivam, criando-se, desse modo, um centro de custo individualizado para aquela região. Refutam, por conseguinte, que tenha havido transposição de créditos orçamentários.

5) Conta-Corrente CISCEA/ESCA sem amparo legal, contrariando o art. 4º do Decreto nº 93.872/86.

Informação contestada em razão de a referida conta não ter natureza bancária e sim de escrituração interna de débitos e créditos, portanto não contrariando o dispositivo legal citado, referente ao princípio da unidade do caixa.

6) Aquisição de bens e contratação de serviços sem licitação, mediante a utilização dos recursos da Conta-Corrente CISCEA/ESCA.

Informam que adquiriam os bens e contratavam os serviços diretamente de fabricantes, representantes exclusivos ou, em alguns casos, de concessionárias autorizadas, quando se tratavam de veículos. Justificam que (...) as aquisições dos bens e serviços não caracterizaram fuga do processo licitatório, em razão dos procedimentos ado-

tados, mesmo tendo suporte no contrato de gerenciamento do Projeto SISCEA. Não se admitindo a forma adotada, forçosamente seriam, essas despesas, inseridas na medição mensal.

7) Contratação indireta, por intermédio da ESCA, de pessoal para tarefas nitidamente administrativas, sob o pretexto de alta qualificação e especialização.

Novamente, recorrem ao argumento de que, à época do Contrato nº 02/81-CISCEA/ESCA, era usual e costumeiro a contratação indireta de mão-de-obra. Afirmam que; Dessa forma justificava-se a inclusão, na folha de pagamento da ESCA, de qualquer empregado/funcionário que se fizesse necessário ao Projeto, dada a inexistência de quadro de pessoal próprio. Lembram, ainda, de cláusula contratual referente às obrigações da Contratada: alocar ao Projeto SISCEA, para os fins visados no presente Contrato, os recursos, o pessoal técnico e de apoio necessário em volume e qualificação, devidamente qualificado, basicamente, por funções e níveis de remuneração, mediante solicitação e com a prévia aprovação do Governo. (grifos do documento original).

8) Majoração do cálculo do custo de diárias e passagens relativas ao Contrato CISCEA/ESCA nº 10/94.

Iniciam sua resposta sobre esse item, desse modo: Os analistas do TCU incorreram em lamentável equívoco quando, em seus cálculos, consideraram a atuação de 1 (uma) equipe de sete (sete) pessoas para a tarefa Levantamento de Dados, que, na realidade, seria executada por 3 (três) equipes de 7 (sete) pessoas cada, ou seja, pelo total de 21 (vinte e uma) pessoas. (grifos do original). Portanto, consideram que houve interpretação incorreta dos dados por parte dos auditores do TCU. Ressaltam, ainda que não houve majoração de custos e que só foram pagas as despesas correspondentes às atividades efetivamente realizadas, conforme demonstram os anexos que citam.

9) Ressarcimento à ESCA de pagamentos de vantagens a seus prestadores de serviços, sem vínculos empregatícios, com base na CLT.

Inicialmente, afirmam que os referidos funcionários, nominados de autônomos não se enquadram nessa categoria de trabalhadores. E concluem, justificando: Em razão da inexistência de dispositivo legal adequado, para abrigar essas contratações e, na realidade, não se tratando de autônomos, procedeu-se de maneira igualitária, concedendo-se-lhes as vantagens e os direitos previstos, em Lei, e pagas para todos os demais funcionários.

10) Pagamento indevido à ESCA a título de margem e custo financeiro pelo atraso nos pagamentos.

Contestam, assim, a essa assertiva: A inclusão a título de margem e custo financeiro, na memória de cálculo apresentada pela empresa, não se referiu, absolutamente, a atraso de pagamento. E explicam: A citada inclusão da margem e custo financeiro referiu-se ao valor do desenvolvimento do trabalho e foi calculada, em relação ao total das despesas autorizadas e efetivamente realizadas no período, acrescida de percentual previsto, a título de remuneração financeira, decorrente dos índices inflacionários da época (JAN 93 a JUL 94). Citam os dados a respeito no anexo, folha 19.

11) Pagamento indevido de remuneração ao pessoal da ESCA, a título de reembolso na execução de tarefa anterior, quando esse pessoal já se encontrava vinculado ao Contrato CISCEA/ESCA nº 10/94, também reembolsado pela CISCEA.

Consideram que não havia impropriedade quanto à utilização da sistemática apontada no relatório do TCU, pois, na forma pactuada, a CISCEA indenizava os serviços executados, como um todo, não havendo obrigatoriedade de individualização ou de exigência de alocação específica de A ou de B para prestá-los e mesmo de disponibilidade de funcionários em tempo integral.

12) Pagamento de passagens e diárias para a diretoria da ESCA, inclusive seus familiares, ao exterior.

Explicam desse modo: Reconhece-se que os documentos objeto da análise e, por conseguinte, das conclusões da equipe do Tribunal de Contas da União, continham referências a dispêndios com diárias e passa-

gens aéreas do Presidente, Diretores da ESCA, e até de seus familiares, os quais não foram aceitos, sendo prontamente expurgados do processo. (grifo no original). Citam as folhas 106 e 41 a 59 do anexo ao seu relatório para comprovação.

13) Pagamento à ESCA de valores a título de taxa de administração e margem e custo financeiro de despesas que deveriam ser realizadas diretamente pela CISCEA, de acordo com a legislação cabível, inclusive mediante a utilização da denominada Conta Corrente CISCEA/ESCA.

Respondem que: Constaram, efetivamente, do demonstrativo de despesas apresentado pela empresa os valores referentes aos itens apontados. Entretanto, em razão de serem improcedentes, foram expurgados, processando-se o pagamento das notas fiscais pelas quantias corretas. e concluem: Logo, no que se refere a esses serviços, as despesas citadas não foram pagas. (grifo no original). Sobre aquelas realizadas utilizando-se o mecanismo escritural Conta-Corrente, afirmam que foi aplicada a taxa de administração prevista no Contrato de Gerenciamento e na Carta-Reversal nº 016/PR CISCEA/92.

14) Reembolso de gastos da ESCA que eram de interesse apenas da contratada (consultoria econômico-financeira; assessoria em comércio exterior; advocacia; levantamento de informações de natureza orçamentária; e comunicação empresarial à Raytheon).

Afirmam que Essas despesas não forma reconhecidas pela CISCEA, sendo glosadas ou expurgadas tempestivamente do processo de pagamento. E acrescentam: Portanto, tais despesas não foram pagas, conforme se constata nos exemplos constantes do ANEXO, folhas 106 e 59 a 87. (grifos no original).

15) Transferência onerosa de bens relativos ao Contrato nº 02/81 da ESCA à CISCEA, sem respaldo legal ou contratual, sendo que alguns bens já eram de propriedade da União.

Disseram que agiram desse modo para evitar maiores prejuízos ao Ministério da Aeronáutica diante da iminente e propalada falência da ESCA, evitando-se, assim, a

desmobilização com a retirada de equipamentos e outros bens patrimoniais. Prometeram ao TCU fazer em seu relatório-resposta, com elaboração em andamento, prova documental e técnica de que não se adquiriu indevidamente e muito menos pagou-se à ESCA, em duplidade, pelos bens incorporados.

16) Transferência onerosa dos direitos do software ESCA-4000, contrariando cláusula do Contrato CISCEA/Consórcio ESCA-ELEBRA nº 08/88, que garantia a transferência de sua propriedade à Contratante, após sua implantação, sem custos adicionais.

Justificam: Por ocasião das negociações que foram entabuladas com a empresa, para a rescisão amigável do contrato, a CISCEA não pode deixar de reconhecer que todas as alterações procedidas no Sistema, desde 1988, quando o mesmo foi firmado, o foram por sua determinação. E concluem: Assim, para obter-se a atualização de uma tecnologia de 1988, portanto, muito defasada em relação àquela que atendesse à modernização do Sistema, as modificações determinadas pela SISCEA tiveram o custo pago à ESCA.

17) Transferência onerosa da ESCA para o Governo Federal de softwares diversos desenvolvidos pelo Ministério da Aeronáutica.

O relatório da equipe do Ministério da Aeronáutica cita a Cláusula 3º, Subcláusula única Peças do Processo, do Contrato nº 02/81 CISCEA/ESCA que obriga a Contratada a transferir para o Contratante vários (...) documentos de engenharia, preparados pela CONTRATADA para execução dos serviços. Argumentam, no entanto, que: o desenvolvimento dos softwares, traduzidos pela expressão execução dos serviços, que, em síntese, era o próprio objeto do contrato, não era propriedade do Governo, passando a sê-lo na quitação do Termo de Encerramento do Contrato nº 02/81 (rescisão).

18) Pagamento de despesa em 31.01.95, considerada retroativa, relativa ao Contrato CISCEA/ESCA nº 02/81, contrariando norma contratual.

Fundamentam sua decisão na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Con-

trato nº 02/81, que estabelece em seu item 1, da Décima Primeira Cláusula, que os serviços só poderão ser medidos e calculados após a sua efetiva execução, não se poderia proceder de forma diversa, porquanto se tratava de um serviço global. Por conseguinte, não poderiam tais pagamentos serem feitos a partir de medições mensais. Afirmam, ainda, que o Governo consentiu nessa prática, como dispõe o Decreto nº 1.358, de 30.12.94.

19) Rescisão contratual amigável do Contrato CISCEA/ESCA nº 10/94, contrariando a Lei nº 8.666/93.

Justificam, assim: O artigo 79 do Estatuto das Licitações e Contratos e seu inciso II estipulam que a **rescisão do contrato pode ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa.** (grifo no original). E concluem: Em se caracterizando a conveniência administrativa e o interesse do Serviço, e, ainda, no sentido de evitar os contratempos das ações judiciais que adviriam, decidiu-se, com fundamento na lei, optar pela rescisão amigável. Argumentam que não houve qualquer descumprimento de cláusulas contratuais por qualquer uma das partes que motivasse a rescisão unilateral do referido contrato, e que os problemas da ESCA com o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS não diziam respeito diretamente ao referido contrato.

20) Pagamento à ESCA arrimado em papéis em desacordo com as características formais necessárias aos comprovantes da realização de despesa pública.

Contestam afirmando que Os papéis apresentados pela firma contratada, que **careciam de características formais**, faziam parte obrigatória do processo de medição, não se caracterizando, de nenhuma forma, como peça geradora do pagamento. Asseguram que o pagamento das despesas mencionadas revestiu-se das formalidades legais previstas, porquanto foi efetuado contra a apresentação de nota fiscal de serviços, vinculada ao Contrato de Gerenciamento e de acordo com o estabelecido nos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. (grifo no original).

Em conclusão, o Ministério da Aeronáutica afirma:

- Não se confirmaram as alegações de pagamentos indevidos constantes dos itens 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
- As despesas mencionadas nos itens supracitados e outras apontadas naquela Decisão não foram realizadas, tendo sido glosadas ou expurgadas.
- Não se constataram danos ao Erário Público, como questionado nos itens 8, 9, 11, 18, 19 e 20.

Como adverti no intrôito desse item de análise sobre as irregularidades apontadas pelo TCU e contestadas pelo Ministério da Aeronáutica, a finalidade de meu trabalho é examinar se tais ilegalidades, uma vez comprovadas, contaminam o Projeto Sivam de modo insanável.

A minha análise não pode e nem deve trilhar as mesmas sendas utilizadas pelo TCU, em razão de ter aquele órgão competência constitucional, estabelecida pelo art. 71 da Constituição Federal para, entre outras atribuições, julgar as contas dos administradores de dinheiro público, apreciar a legalidade de atos de admissão de pessoal, aplicar aos responsáveis as sanções previstas em lei e representar ao Poder competente sobre as irregularidades ou abusos apurados.

Não cabe a esta Casa, portanto, entrar em detalhes sobre aspectos técnicos relativos à prestação de contas. A minha avaliação sobre o Sivam deve ser a mais ampla possível, considerando os interesses estratégicos nacionais, sem, contudo, coonestar atos que sejam contrários à moralidade da administração pública.

Por conseguinte, centrei minha atenção sobre as irregularidades que eventualmente possam ter produzido desvios ao Projeto Sivam. Dentro dessa visão, somente os fatos relacionados com a escolha da Esca ou da Raytheon poderiam trazer seqüelas ao Projeto e irreparáveis prejuízos ao País; os demais casos posso considerar como da esfera do TCU, punindo os responsáveis pela ilegalidade e exigindo restituição aos cofres públicos nos casos de danos ao erário, conforme estabelece a legislação pertinente.

Sobressai do relatório preliminar do TCU a questão nº 1, que achei relevante para os nossos trabalhos do Sivam e, sem dúvida, a mais polêmica. Essa questão faz referência à escolha da Esca por uma equipe da CCSivam integrada em sua maioria por pessoas pagas pela Esca. Diante desse fato,

não posso evitar de opinar se o processo de seleção da empresa integradora nacional do Projeto Sivam tomou-se viciada por essa razão. À parte a discussão da legalidade do pagamento pela Esca de pessoal da Aeronáutica, estou convencido de que a Esca seria **inevitavelmente escolhida** em razão de não haver outra empresa nacional com capacidade de produzir o software nuclear de integração necessário ao Projeto Sivam. Foi esse o argumento sustentado pelo eminentíssimo jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, que opinou como legal a dispensa de licitação para contratar a Esca com base no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, pela sua notória especialização, obtida em mais de vinte anos de trabalhos nessa área e, em especial, na inteligência dos sistemas DACTAS de vigilância do espaço aéreo brasileiro.

Outro fato decorrente do relatório preliminar do TCU e que julgo de importância para a avaliação desta Casa sobre os fatos que cercaram o Projeto Sivam é o relacionamento da Esca com a Raytheon.

A acusação que se faz é que havia um compromisso formal entre as duas empresas, e mais a Líder Táxi Aéreo, com o objetivo de conjugarem esforços a fim de tornar o Projeto Sivam técnica e financeiramente viável e, posteriormente, concorrem à seleção das empresas que se incumbiram da execução.

Efetivamente, havia uma Carta de Intenções firmada entre as três em 8 de junho de 1992, 18 (dezesseis meses) antes da escolha da Esca pelo Ministério da Aeronáutica, acontecida em 9 de dezembro de 1993. Em 18 de fevereiro de 1993, 10 (dez) meses antes da escolha da Esca, portanto, as três empresas assinaram emenda à Carta de Intenções, retirando a Esca e liberando-a de todos os seus compromissos.

A Esca também assinou, em maio de 1981, com a Thomson-CSF, uma Convenção que integra o Contrato nº 01/81, celebrado entre a CISCEA e a aquela empresa francesa para desenvolverem trabalhos relacionados com o controle do espaço aéreo brasileiro, nada tendo com o Sivam que ainda não havia sido projetado. Em abril de 1989 esse contrato expirou, ficando rescindida a respectiva Convenção.

Posteriormente, em 16 de agosto de 1990, a Esca e a Thomson-CSF assinaram a Carta ACB/BR 1191/90 para realização de trabalhos com vistas ao CINDACTA 1. Tal contrato durou até 30 de junho de 1993. Outro contrato (de nº 3705/91) foi firmado entre as duas empresas em 18 de janeiro de 1991 com vistas ao CINDACTA 3, vigorando até 12 de maio de

1993. Portanto, essas empresas trabalharam durante 12 (doze) anos em conjunto.

Além desses documentos que citei, a Esca assinou, em ocasiões diferentes, com representantes dos grupos Raytheon (em 8.6.92), DASA/Alenia (em 17-1-94) e Unisys (em 18-3-94) um documento denominado Non-Disclosure Agreement para garantir o sigilo das informações confidenciais e/ou de propriedade das partes que seriam trocadas em relação ao Projeto Sivam.

Sobre o relacionamento Raytheon e Esca há ainda a esclarecer que o rompimento do compromisso entre as duas empresas, em 18-2-93, ocorreu 7 (sete) meses, antes do fornecimento pela SAE/PR às Embaixadas, do edital do Projeto Sivam (em 17-9-93), relativo à escolha da empresa estrangeira fornecedora de equipamentos, e 4 (quatro) meses, antes da comunicação da SAE/PR às empresas brasileiras, através da SINAENCO e da AUTOMÁTICA, das condições a serem satisfeitas pela integradora (em 16.6.93).

No relatório preliminar do TCU, ao qual já me referi, há menção (item 17 da lista de irregularidades deste meu relatório) a pagamentos que a Esca havia realizado a uma empresa de comunicação empresarial (GWA Comunicação Integrada Ltda.), por serviço prestado à Raytheon, conforme explicitam duas notas fiscais de serviços, emitidas em 9.12.94 e 3.1.95, portanto muito tempo após a escolha da Esca (9.12.93) e da Raytheon (19.7.94) como participantes do Projeto Sivam. A Aeronáutica comprovou com photocópias de documentos que tais resarcimentos à Esca foram expurgados e glosados. Considero que, do ponto de vista da legalidade não há considerações a serem feitas, em virtude da negativa do pagamento e da época em que ocorreu o fato. Por outro lado, há quem entenda que esse pagamento, embora não reconhecido pelo Ministério da Aeronáutica, representa uma forte evidência de que permanecia um compromisso entre as duas empresas, ainda que informal. Todavia, ao meu juízo, esse restabelecimento de relação empresarial, manifestado pelas faturas de pagamentos aludidas pelo TCU, ocorreu após a escolha das duas empresas e, ainda que o compromisso anteriormente firmado e formalmente revogado, tenha permanecido na prática, acreditamos que o fato não tenha tido influência para a escolha da Raytheon, em razão de a proposta apresentada pela empresa americana, em especial a de financiamento, ter sido inquestionavelmente melhor que a de suas concorrentes. Portanto, a minha conclusão é de que não houve prejuízos ao Projeto Si-

vam decorrentes do relacionamento Raytheon/Eска que, inclusive, juridicamente, não existe, ao que sei.

Quanto as demais questões apontadas pelo TCU, que aqui relatei com a finalidade de deixar claro para os nobres colegas que foram devidamente estudadas, abstengo-me de opinar sobre elas. Não porque as julgue desimportantes, mas em razão de não ver nelas implicações com a continuidade do Projeto Sivam.

Devo lembrar aos nobres Senadores que a aprovação da Mensagem Presidencial que visa a dar prosseguimento ao Projeto Sivam não representará o término da apuração das irregularidades pelo TCU, nem tampouco a irreversibilidade do contrato do Governo Brasileiro com a Raytheon, caso sejam constatadas pelo TCU graves irregularidades em qualquer fase de andamento do Projeto. O Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, em seu discurso na abertura dos trabalhos do TCU, assim se expressou sobre o assunto...

E aqui, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, peço permissão para acrescentar, volto a afirmar, dois parágrafos que não constam do meu relatório escrito e que constituem parte do discurso do Ministro Adhemar Ghisi na reabertura dos trabalhos do Tribunal de Contas da União.

S. Ex^a diz:

"Descritos os fatos, como fiz, peço a atenção dos eminentes pares para o equívoco de estarem cometendo ao supor-se existir no Tribunal processo relativo ao Projeto Sivam que possa fornecer ao Congresso Nacional balizamento seguro acerca da integridade daquele projeto e da correção dos procedimentos adotados pelo Ministério da Aeronáutica na contratação da empresa Raytheon.

Conforme espero ter demonstrado, o Tribunal em nenhum momento realizou exames que tivessem esse objetivo. Não pode esta Casa se manifestar com os dados que dispõem sobre outros aspectos, senão aqueles concernentes ao relacionamento mantido entre o Ministério da Aeronáutica e a empresa Esca.

Consoante já mencionei, o único documento de que se dispõe neste momento abordando a contratação da Raytheon é a cópia da peça produzida pelo próprio Ministério da Aeronáutica, cujo original foi entregue ao Congresso Nacional na última semana, com cópias para a Presidência deste Tribunal e para este Relator.

Não posso deixar de mencionar, por oportunidade, que a análise de tal peça demonstra terem aparentemente sido cumpridos todos os ritos legais exigidos, sendo, na hipótese, dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ainda assim, pelo que nos foi apresentado, foram recebidas propostas de onze grupos de empresas, das quais quatro foram consideradas completas por atenderem os requisitos estabelecidos, inclusive no que diz respeito ao financiamento.

O resultado final da seleção sagrou vencedor o grupo liderado pela empresa Raytheon, por ter o mesmo apresentado, segundo a análise de grupos especializados criados para avaliação das propostas, a melhor proposta técnica, a mais vantajosa proposta comercial e oferecido as melhores condições de financiamento."

E agora volto a ler.

O SR. PEDRO SIMON - O que V. Ex^a pronunciou faz parte do discurso do Ministro Ghisi?

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Sim, Sr. Senador.

Continuo a leitura do discurso do Ministro Ghisi que transcrevi no meu relatório.

"É oportuno, ainda, que se enfatize que a aprovação de operações de crédito é ato corriqueiro na rotina do Senado Federal (art. 52, VI, da Constituição Federal). Tais aprovações, independentes da prévia oitiva do Tribunal de Contas, não implicam na convalidação, por aquela Casa parlamentar, de eventuais impropriedades ocorridas ou que venham a ocorrer nos respectivos contratos de execução a que se destinem os recursos. Ainda que aprovadas as operações externas de natureza financeira, pode o Tribunal, a qualquer tempo promover auditorias como vem de fato promovendo e, na hipótese de apurar irregularidades, ordenar, no uso de sua competência constitucional, a adoção das medidas corretivas que se façam necessárias, que podem corresponder até mesmo à sustação do contrato o que sem dúvida constitui uma salvaguarda para o próprio Senado Federal e alento para a sociedade brasileira." (grifamos).

No entanto, quero obter do TCU um compromisso de acompanhar, em caráter permanente, todos os

atos relativos ao Sivam, de modo que a sociedade brasileira tenha a certeza de que esse Projeto será bem conduzido e de acordo com os princípios norteadores da administração pública.

2.2 Críticas aos procedimentos adotados

2.2.1 Críticas à Dispensa de Licitação

Neste tópico - vou me dispensar da leitura - apenas saliento que a dispensa de licitação foi objeto de reunião, por 3 vezes, do Conselho de Defesa Nacional, com 3 Presidentes da República, e ali foi concluída a dispensa da licitação, nos precisos termos do decreto baixado pelo Presidente da República.

Volto a ler:

As implicações com a segurança nacional o Projeto Sivam, além de procurar o conhecimento mais aprofundado da Região Amazônica em seus aspectos geopolíticos, geoconômicos e sociais, objetiva também sua ocupação e vigilância foram determinantes para que o Ministro-Chefe da SAE/PR e o Ministro de Estado da Aeronáutica solicitassem ao Exmº Sr. Presidente da República, mediante a Exposição de Motivos Interministerial nº 71, datada de 21 de julho de 1993, dispensa de licitação para contratação do Projeto Sivam, justificada nos seguintes termos, constantes nos itens 3, 4 e 5 daquele documento, *verbis*:

".....

3. Neste sentido, vale frisar que a implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia vai requerer a aquisição, inclusive do exterior, de radares de vigilância, de equipamentos de radiomonitoração de comunicações, de monitoração ambiental, de sensoriamento remoto por satélite, de tratamento, integração, e visualização de dados e imagens, e de comunicações por voz, texto, dados e imagens. Vai exigir, também, a elaboração de projetos técnicos, implantação de suporte logístico e a integração e a operacionalização de todo o Sistema.

4. A publicidade para a escolha desses meios de controle e para a consequente indicação de quem executará os serviços, inabilitiza a garantia do sigilo que a eficácia do sistema exige, pois implica na revelação de dados capazes de comprometer a aptidão do Estado para exercer a soberania e o poder de Polícia, em sua plenitude, dentro das fronteiras do país e em seu espaço aéreo.

5. Por outro lado, a apresentação de propostas, levando em consideração o procedimento licitatório preconizado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permite o

próvio conhecimento não apenas pelos fabricantes capazes e, portanto, potenciais fornecedores (que terão de conhecê-los), mas também por todo e qualquer interessado em conhecer o Sistema, de tópicos e indicações técnicas, em geral protegidos tanto no país que adquire como nos produtores. Para esclarecer as razões dessa preocupação basta mencionar que não existe diferença entre os requisitos necessários para detectar um avião militar intruso e um pequeno avião narcotraficante, relacionados, respectivamente, aos aspectos militar e civil dos modernos conceitos de defesa nacional; outros exemplos poderiam ser citados, envolvendo os vários equipamentos do Sistema. Por relevante e significativamente temerário, cumpre ressaltar que o conhecimento público das características do Sistema e de suas potencialidades e limitações há de propiciar facilidades às atividades ilícitas e à prática de procedimentos de burla. Nesse contexto, o sigilo tem por finalidade tornar o Sistema protegido, tanto quanto possível, em proveito de sua eficiência como instrumento da segurança do estado e da Sociedade em geral. (grifamos).

O Exmo Sr. Presidente da República decidiu, então, convocar o Conselho de Defesa Nacional para consultas a respeito da matéria em análise, tendo em vista o que dispõe o art. 91, § 1º, incisos III e IV da Constituição Federal, *verbis*:

Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do estado democrático, e dele participam como membros natos:

§ 1º Compete ao Conselho de Defesa Nacional:

III – propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

IV – estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessá-

rias a garantir a independência nacional e a defesa do Estado democrático." (grifamos).

Dessa reunião resultou o Decreto nº 892, de 12 de agosto de 1993, que Define orientação para o processo de Implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia. Esse decreto estabelece, *verbis*:

"Art. 1º Os equipamentos e os serviços técnicos cuja divulgação comprometeria a eficácia do Sistema de Vigilância da Amazônia inserem-se no que preceitua o inciso IX do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Em respeito ao princípio da competitividade, os órgãos executantes promoverão consultas para obter os menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento na seleção, visando a aquisição dos equipamentos e a realização dos serviços técnicos pertinentes.

A supramencionada Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IX, dispõe, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

.....
Em que pese a clareza do diploma legal quanto à dispensa da licitação aplicada ao caso em análise, a CCSivam formulou consulta ao mestre administrativo Celso Antônio Bandeira De Mello, para que respondesse, na forma de parecer jurídico, a três quesitos relativos à escolha da empresa nacional integradora do Projeto, nos seguintes termos:

"a) em virtude do Decreto nº 892/93, expedido pela Presidência da República Federativa do Brasil, e das disposições da Lei nº 8.666/93, e considerando, ainda, a necessidade de sigilo relativamente ao software nuclear do Sistema, assim como do Sistema como um todo, qual a forma de seleção e contratação da empresa integradora desse Sistema, responsável pela concepção do referido software?

b) as disposições a que alude o art. 2º do Decreto 892/93 compreendem ou implicam exigência à prática de alguma das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/93?

c) a Comissão de Coordenação para Implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia, tendo em vista as razões aqui expostas, poderá contratar diretamente, portanto, sem licitação, uma empresa de sua confiança, com experiência e capacidade técnica compatíveis com a magnitude do Projeto e cujo perfil esteja identificado com as qualificações e aspectos mencionados nos itens (...) da presente? Em caso positivo, quais os fundamentos legais que amparariam essa contratação?

Em sua resposta o insigne publicista conclui:

a) Em face do Decreto nº 892, de 12-8-93, expedido pelo Presidente da República e dos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e considerando-se, ainda, a necessidade de sigilo relativamente ao software nuclear do Sistema, bem assim deste como um todo, as autoridades encarregadas desfrutam de larga discreção administrativa para, segundo seu prudente critério, elegerem a empresa integradora do Sistema a que se reporta a Consulta, uma vez colhidos, de modo informal, os elementos que consigam arrecadar direta ou indiretamente, e pelo meios mais adequados que o assunto impõe.

A forma de contratação é, pois, a denominada contratação direta, de acordo com a qual a Administração, exonerada ou proibida como ocorre no caso de realizar licitação, elege o contratado em quem deposita confiança de que se trata da empresa mais adequada para assumir e efetuar vantajosamente o cumprimento do objeto pretendido, em vista de obter a mais satisfatória realização do interesse público a ser suprido.

b) As disposições a que alude o art. 2º do Decreto 892/93 não compreendem nem implicam exigência da adoção de algumas das modalidades licitatórias prevista na lei nº 8.666/93, antes, obrigatoriamente as exclui.

c) A Comissão de Coordenação para Implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia, tendo em vista as razões expostas na Consulta, pode contratar diretamente, isto é, sem licitação, empresa de sua confiança cuja experiência e capacidade técnicas sejam compatíveis com a magnitude do projeto referido e cujo perfil se identifique

com as qualificações e aspectos mencionados nos itens 13 a 18 da Consulta. Os fundamentos legais para tanto residem quer no decreto presidencial nº 892/93, o qual se estende no art. 24, IX, da lei nº 8.666/93, quer no art. 25, *caput*, e notadamente no inciso II, desta mesma lei."

O art. 25, *caput*, e seu inciso II dispõem, *verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

.....

Em seu depoimento o Almirante Mário Flores, que naquela ocasião era o Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, afirmou que todos os membros do Conselho de Defesa Nacional, aí incluídos os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, foram favoráveis e enfáticos no apoioamento da decisão de se dispensar a licitação, tendo em vista que a ampla publicidade requerida por aquele processo tornaria conhecida a vulnerabilidade do sistema de vigilância a ser implantado, pois quem recebesse as especificações sobre os equipamentos e tivesse conhecimentos técnicos para analisá-los, inevitavelmente saberia encontrar suas limitações.

Por outro lado, argumentaram os condutores do processo de seleção das empresas que iriam participar do Projeto Sivam que, se há uma permissão legal que prevê a hipótese de dispensa de licitação como se aplicou neste caso, é porque eventualmente deve ser usada, caso contrário não deveria existir no mundo jurídico.

Em respeito a todos aqueles que questionaram a dispensa da licitação fiz uma exaustiva explanação sobre o assunto, porém, a meu ver, essa matéria já foi decidida pelo Senado Federal ao aprovar no final do ano de 1994 as resoluções autorizativas para que a União fizesse as operações de crédito externo necessárias ao Projeto Sivam. Ressalto, ainda, que a decisão de se dispensar licitação para o Sivam esteve sob as atenções de três Presidentes da República sem ser revista, o que demonstra que o argumento de que se trata de assunto de segurança do território nacional sensibiliza ao primeiro mandatário da

Nação, seja quem for, tendo em vista seu dever de ter em mente as preocupantes questões estratégicas do País. Por outro lado, em razão da autorização dada pelo Senado para que o Governo pudesse contrair empréstimo externo, alguns atos com eficácia jurídica já foram praticados e implicam compromissos internacionais, razão pela qual somente graves lesões aos interesses nacionais podem justificar seu rompimento, tendo em vista os prejuízos que podem ocasionar nas relações comerciais do Brasil com outros países.

2.2.2 – Críticas ao Processo de Seleção

Quando foi iniciado o processo de seleção da empresa estrangeira falava-se que o consórcio francês liderado pela Thomson seria o escolhido em razão de já estar trabalhando para o Ministério da Aeronáutica há mais de vinte anos na instalação e operação do sistema Cindacta.

No entanto, esse processo de escolha assumiu características de uma concorrência pública internacional, inobstante ter havido dispensa de licitação, fundamentada, como afirmei, no art. 24, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. É interessante destacar que o art. 2º do citado decreto foi incluído com a finalidade de estabelecer uma autolimitação da Aeronáutica nesse processo de escolha, estabelecendo que seria obedecido o princípio da competitividade, mediante consultas a várias empresas para que fosse possível escolher a que oferecesse o melhor preço, as melhores condições técnicas e de financiamento. Portanto, haveria uma espécie de licitação, em que seria observado o espírito da legislação a respeito.

A escolha da empresa internacional para participar da implantação do Projeto Sivam efetivou-se com o encaminhamento do material orientativo para a apresentação de ofertas de financiamento e propostas de fornecimento de equipamentos, com tratamento de sigilo às Embaixadas, para 16 (dezesseis) países, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

As respostas com as propostas técnicas foram recebidas no inicio de fevereiro de 1994. Foram 11 (onze) propostas, sendo 4 (quatro) em consórcio e 7 (sete) de empresas individuais, envolvendo a participação de mais de 60 (sessenta) empresas nacionais e estrangeiras. Daquelas 11 (onze) propostas 7 (sete) foram eliminadas por não apresentarem propostas de financiamento, classificando-se, assim, as empresas Thomson, Unisys, DASA e Raytheon para as fases seguintes do processo de seleção.

O Brigadeiro Marco Antônio comentou durante o seu depoimento sobre esse elevado número de interessados em participarem do Sivam:

"Tantas empresas apresentaram-se como licitantes do Sivam que desafio os senhores a apontarem qualquer licitação a nível internacional a que tenha ocorrido igual número de empresas. Foram mais de sessenta empresas, em grupos ou isoladamente."

Não desejo cansar os nobres colegas com minudências sobre como se processou a escolha da empresa vencedora, apenas resumo algumas informações, destacando o que for relevante para a análise. Documentos anexos informam detalhadamente todas as etapas desse processo.

A primeira etapa foi a análise da proposta técnica com a finalidade de descartar imediatamente as empresas que não atendiam os requisitos. Nessa fase era atende ou não atende. O resultado final dessa análise, que consta em relatórios detalhados, apresentou a proposta da Raytheon como sendo a melhor.

As propostas técnicas foram analisadas por funcionários de aproximadamente (30) trinta órgãos, pertencentes a 7 (sete) Ministérios, distribuídos em treze equipes. Os trabalhos de análise requereram um esforço total de 94.120 H/h (noventa e quatro mil, cento e vinte homens/hora).

As autoridades que prestaram informações à Comissão comentaram sobre a dificuldade para se fazer essas análises em razão dos equipamentos não serem exatamente iguais, sendo necessário equalizá-los para que se pudessem compará-los.

A segunda fase foi a análise das propostas financeiras. Funcionários de 4 (quatro) órgãos, de 2 (dois) Ministérios, representando 5.290 H/h (cinco mil, duzentos e noventa homens/hora) realizaram este trabalho. As propostas foram entregues no início de abril de 1994. Apenas os 4 (quatro) grupos vencedores nos aspectos técnicos e comerciais ofereceram proposta, sendo vencedores a Thomson e a Raytheon. Essas empresas apresentaram uma primeira proposta que não satisfez inteiramente ao Governo, sendo dada uma nova oportunidade para que houvesse uma recomposição de propostas. Dos dois grupos que foram excluídos, um consórcio americano e outro alemão, perderam em razão de seus preços serem altos e porque não conseguiram apresentar uma proposta de financiamento satisfatória.

Por último, foram analisadas as propostas comerciais que tinham financiamento. As que não ti-

nham financiamento foram eliminadas. Esse era um requisito básico para participar do certame. Foram efetuadas pela CISCEA e contaram com 4.740 H/h (quatro mil, setecentos e quarenta homens/hora). Novamente a Raytheon despontou como a mais vantajosa. A proposta da empresa francesa Thomson, embora tivesse financiamento, previa o lançamento de títulos do Tesouro Nacional no exterior. Isso era um inconveniente muito sério, pois logo depois foi implantado o Plano Real que proibia o Tesouro de dar aval para títulos lançados no exterior.

De acordo com as informações prestadas, as aberturas das propostas, em todas as fases, foi feita de acordo com o ritual da lei, como se fosse uma concorrência, com o exame da inviolabilidade dos envelopes e sua abertura na presença dos interessados das empresas.

Na fase seguinte, restaram a Thomson e a Raytheon, levando-se tal fato ao conhecimento do público, mediante nota à imprensa em maio de 1994. Em julho daquele ano encerrou-se o processo de análise das propostas técnica, comercial e de financiamento, com a classificação final do grupo vencedor Raytheon, com base nos seguintes tópicos:

- a) melhor solução técnica;
- b) menor preço;
- c) menor risco à execução do Projeto.

Segundo relataram as autoridades envolvidas com o Projeto Sivam, houve pressões tanto do governo americano quanto do francês. Os Secretários de Comércio dos dois países estiveram em visita ao Brasil nesse período de escolha de empresas. Também, pelo menos os Embaixadores desses países e da Suécia estiveram com o Secretário da SAE/PR.

Em dezembro de 1993, foi escolhida a Esca como a empresa integradora nacional após a conclusão de processo de seleção iniciado junto a duas entidades congregadoras de empresas especializadas nas tecnologias requeridas pelo projeto Sivam, o Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva SINAENCO, que participou com 5 (cinco) empresas, e a Associação Brasileira das Indústrias de Informática e Automação AUTOMÁTICA, que participou com 11 (onze) empresas. Ao final da avaliação realizada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo CISCEA, apenas duas empresas apresentaram perfis de experiência próximos ao desejado: a Esca Engenharia de Sistemas de Controle e Automação S.A. e a Hidroservice Engenharia Ltda., recaindo sobre primeira a escolha final. Na ata de reunião que definiu a

escolha da Esca está justificada a decisão nos seguintes termos:

"A Hidroservice Engenharia Ltda., que já trabalhara para o CINDACTA I, mas que, desde então, se distanciara do Maer, no que concerne a projetos similares, não se desenvolvendo e nem se atualizando sobre as evoluções das necessidades aeronáuticas nessa área. Restou a Esca, cujo perfil, a partir dos trabalhos realizados para o próprio Maer, são muito convincentes, não só por seu potencial técnico, mas, principalmente, por sua experiência e confiabilidade. Afinal de contas enfocou o Diretor Técnico e Operacional é uma empresa que demonstrou, em vários contratos firmados com o Maer, sua competência, notadamente pelos vários desenvolvimentos de software para o Sistema de Controle de Tráfego Aéreo, para o Sistema de Defesa Aérea e pelos inúmeros serviços análogos prestados ao Maer, que a torna uma empresa muito especializada, com ampla e indiscutível capacitação técnica e confiabilidade mais que suficiente para os serviços de que se trata, acrescentando que os outros serviços necessários à implantação do Projeto Sivam, tais como projetos, instalações, testes e outros serviços correlatos, poderiam ser prestados através de licitações, desde que não houvesse comprometimento ao sistema e à legislação em vigor."

A acusação de que a escolha da Esca foi um jogo de carta marcada foi respondida afirmativamente pelo Brigadeiro Marco Antônio Oliveira, Presidente da CCSivam. E sobre o assunto indagou:

Quem é que, neste País, sabia fazer software de defesa aérea, se ela foi a única a ser capacitada? Quem é que ia fazer a integração do Sistema de Vigilância da Amazônia com os Cindactas I, II, e III, se os softwares dos Cindactas I, II e III pertenciam à Esca e só ela sabia fazê-los?

A referência do Brigadeiro de que a Esca foi a única a ser capacitada deve-se às suas informações anteriores, prestadas durante seu depoimento nesta Casa, no sentido de que o Governo havia investido maciçamente naquela empresa, e que foi a última a ser adequada às necessidades técnicas e operacionais do Ministério da Aeronáutica. Outras, que receberam esse apoio estatal, faliram junto com a crise

do Estado brasileiro que diminuiu sensivelmente sua capacidade de investir, além do que a especialização de empresas em segmentos sofisticados como este, cujo único cliente é o Governo, torna vulnerável a sua existência.

Já o Almirante Flores, respondendo ao nobre Senador Eduardo Suplicy questionando a escolha da Esca, manifestou-se, assim:

"(...) nenhuma empresa de integração, de software brasileiro, nenhuma, reclamou da decisão que foi informada à imprensa e divulgada. Houve uma concordância generalizada das empresas sobre a sua incapacidade de levar a cabo aquele empreendimento."

Sobre o assunto manifestou-se o nosso colega Senador Roberto Requião, durante a mesma sessão:

"Quando vejo a experiência frustrada da Esca, reconheço nela uma tentativa da Aeronáutica em criar uma empresa nacional. Eu disse a V. Ex^a, na reunião anterior, da qual participei, que lamentava não termos tentado fazer 5, 6, 10, 15, 20 Escas. As alternativas seriam mais interessantes."

Do Brigadeiro Marco Antônio, continuando sua argumentação na defesa da Esca:

"Então, se V. Ex^{as}. me perguntam, digo que a Esca estava com 90% ou mais de chance de ser a dona dessa parte de integração e de software, mas não nos furtamos em avaliar o mercado, porque poderia aparecer, por exemplo, uma empresa que tivesse feito um projeto na África do Sul ou que se tivesse capacitado no exterior, e não soubéssemos."

As autoridades do Ministério da Aeronáutica confirmam que, na avaliação para escolher a Esca entre 16 (dezesseis) empresas que mostraram interesse em participar do Sivam, não foram usados os mesmos critérios utilizados na escolha da empresa ou consórcio de empresas estrangeiras para o fornecimento de equipamentos. O exame centrou-se nos trabalhos realizados por essas empresas nacionais nos últimos anos, analisando-se sua complexidade e semelhanças com o que se pretendia executar no âmbito do Sivam. Pelas informações prestadas não havia alternativa. E a Comissão levou essas informações ao Ministro da Aeronáutica a quem coube a

decisão de contratar a Esca com dispensa de licitação.

Foi lembrado ainda pelo Brigadeiro Marco Antônio que, são suas as palavras, todo o sistema de defesa aéreo, no Sul, no Centro e no Nordeste deste País foi contratado sem licitação, (...). Apenas, escolhemos uma empresa. Se o Poder Público pode, escolhe uma empresa. Devia estar fazendo referência à empresa Thomson agora preterida pelo Projeto Sivam.

Outra informação que me foi prestada, a qual não vem sendo discutida pelos meios de comunicação e, podemos acrescentar, pouco lembrada pelas próprias autoridades envolvidas na polêmica Sivam, é que a dispensa de licitação quanto à Esca, estava limitada a dois itens. Vejamos o que disse o Brigadeiro em seu depoimento:

"Há que se fazer uma observação, porque essa história nunca foi bem entendida. Só pedimos inexigibilidade de licitação, para contratar a Esca para dois itens: para o desenvolvimento do software nuclear do sistema e para a integração sistêmica. Quanto aos outros itens, tais como gerenciamento, fiscalização de obras civis, garantia de qualidade logística de material e assistência e gestão do projeto, todos estes seriam feitos obrigatoriamente através dela porque assim exige o financiamento do Eximbank. Não poderia ser o Governo que faria, mas não significaria que seria faturamento da Esca. Jamais."

Seriam todas licitadas, como já colocamos na imprensa. Lamentavelmente, nesse campo, se não colocar um artigo pago não é publicado; saem meia dúzia de palavras. Dissemos claramente: as obras civis serão licitadas, o gerenciamento será licitado, a fiscalização será licitada, a garantia de qualidade será licitada e tudo isso estava dentro desses valores."

2.2.3 – Críticas à Forma das Resoluções do Senado Federal

No decorrer dos debates ocorridos no âmbito das reuniões conjuntas da Comissão de Assuntos Econômicos, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e da Comissão de Fiscalização e Controle foram levantados questionamentos a aspectos referentes às Resoluções nos. 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, autorizativas dos empréstimos externos destinados à implementação do Projeto Sivam.

Conforme pode se verificar nas notas taquigráficas das reuniões realizadas, tais questionamentos dizem respeito a três aspectos, a saber:

a) menção, no texto das citadas resoluções (arts. 3º e 4º), às empresas Esca S.A. e Raytheon Company;

b) contratação de empréstimos junto a agências do Banco do Brasil no exterior;

c) emissão, por parte da República Federativa do Brasil, de notas promissórias como garantia das dívidas assumidas junto a empresa fornecedora de bens e serviços.

A seguir, passarei a detalhar cada um dos aspectos apontados.

A avaliação do **primeiro aspecto** dos questionamentos referentes à forma das referidas Resoluções deve iniciar-se pela análise da Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno. Essa Resolução estabelece, em seu art. 14, que:

Art. 14. As resoluções do Senado Federal que autorizem as operações de crédito de que trata esta Resolução, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I – valor da operação e moeda em que será realizada;

II – objetivo da operação e órgão executor;

III – condições financeiras básicas da operação;

IV – prazo para o exercício da operação.

No caso das Resoluções em tela, além dos quatro itens acima, foram introduzidas duas inovações:

a) a obrigação de formalização de contrato entre o Sivam e o consórcio formado pelas empresas Esca S.A. e Raytheon Company como condição prévia para a assinatura dos contratos de empréstimo (art. 3º);

b) as parcelas a serem atribuídas à Esca e à Raytheon no conjunto dos cinco contratos de financiamento, discriminando-se, inclusive, o total destinado às obras civis do Projeto Sivam (art. 4º).

As dúvidas suscitadas dizem respeito ao fato de que os novos itens seriam condicionantes que não encontram precedentes em outras resoluções do tipo, impondo limitações desnecessárias à faculdade de o Poder Executivo exercer as autorizações recebidas.

De fato, a exclusão da Esca, pelos motivos conhecidos, tornou inaplicáveis todas as resoluções relacionadas ao Projeto Sivam, sendo esse motivo que

levou o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 284, de 1995, a solicitar sua adequação.

Em defesa da manutenção dos mencionados arts. 3º e 4º, foi argumentado que a Resolução nº 96, de 1989, apenas fixa os itens mínimos, não vedando qualquer outra informação ou condição que se coaduna com a competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito da União (art. 52, VII, da CF).

Ademais, sugestão no sentido de que os contratos de financiamento somente deveriam ser formalizados após a assinatura dos contratos comerciais que lhes dessem amparo consta dos pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional que acompanharam as Mensagens do Chefe do Poder Executivo, embora não haja menção às empresas Esca ou Raytheon.

Concluindo, posso afirmar que as condições introduzidas pelos arts. 3º e 4º das Resoluções nos. 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, apesar de não configurarem uma extração das competências do Senado Federal, são inadequadas na medida em que limitam de modo desnecessário a autorização concedida ao Poder Executivo para contratar os empréstimos, dificultando, assim, a própria implantação do Projeto Sivam.

Esta Casa, no exercício das competências privativas que lhe são atribuídas pelo art. 52, V e VII, da Constituição Federal, deve tratar as autorizações pleiteadas de forma geral, não descendo a detalhes, tais como o nome da empresa a ser contratada para a realização do projeto a ser implementado com recursos oriundos de operações de crédito. As limitações acaso necessárias devem ter caráter genérico e visar impedir operações ou cláusulas atentatórias aos interesses da Nação.

Assim, entendo que a pleiteada adequação do texto das referidas Resoluções à nova situação criada pela saída da Esca deve contemplar a retirada desses artigos, de modo a dar a elas uma forma geral.

Ademais, como o prazo para o exercício das autorizações originais vencerá no próximo mês de junho, entendo que o mesmo deva ser prorrogado.

O segundo aspecto dos questionamentos à forma das Resoluções refere-se ao fato de que as Resoluções nos. 91, 93 e 96, todas de 1994, tratam de empréstimos a serem contratados com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, com repasse de recursos obtidos junto à EKN (Suécia) e ao Eximbank (EUA).

A controvérsia levantada na Comissão Conjunta em relação a tal contratação prende-se ao fato de que a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em seu art. 19, I, b, parte final, proíbe ao Banco do Brasil, de forma expressa, conceder crédito de qualquer natureza ao Tesouro Nacional. O parágrafo único do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, abriu exceção a esta regra para os casos de operações de crédito externo concedidas por agências do Banco do Brasil situadas no exterior.

Ocorre, porém, que diploma legal posterior, a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, a chamada lei do colarinho branco, tipificou como conduta criminal, em seu art. 17, a concessão de empréstimos ou adiantamentos de instituições financeiras a seus controladores, no caso do Banco do Brasil, a própria União. Para tanto, foi fixada a pena de reclusão de dois a seis anos e multa.

Isso sustenta a tese que os empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, não poderiam ser contratados, sob pena de seus administradores incorrem em ilícito penal.

Em contrário, argumenta a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, citando o grande hermeneuta Carlos Maximiliano, que norma geral posterior (art. 17 da Lei nº 7.492/86) não revoga tacitamente a norma especial (parágrafo único do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.312/74), podendo-se considerar ambos conciliáveis, sendo os empréstimos legais.

Cheguei à conclusão de que, nesse caso, a questão sob análise exige um esforço maior de interpretação.

A sustentação da tese que a exceção criada pelo parágrafo único do art. 11 Decreto-Lei nº 1.312/74 mantém-se frente aos dispositivos da lei do colarinho branco é razoável, embora não tenha o condão de suprimir todas as dúvidas, por tratar-se de norma legal posterior sobre o mesmo assunto.

Resta, assim, o ensinamento de Carlos Maximiliano, na dúvida se considerará uma norma conciliável com a outra.

O terceiro aspecto dos questionamentos à forma das Resoluções refere-se ao fato de que o art. 11 da já referida Resolução nº 96, de 1989, veda à União emitir notas promissórias como garantia de compromissos junto a fornecedores, verbis:

Art. 11. É vedado à União e às suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

Notas promissórias e duplicatas são instrumentos do Direito Comercial, desse modo o dispositivo em tela visa a impedir que litígios advindos de compromissos assumidos pela União saiam do âmbito do Direito Administrativo, mantendo-se, assim o princípio da supremacia do poder público.

Os empréstimos autorizados pelas Resoluções nos. 95 e 97, ambas de 1994, contemplam a emissão, pela União, em favor das empresas Sivam Vendor Trust, consórcio de diversas empresas do ramo aeronáutico e de alta tecnologia comandado pela Raytheon, e a própria Raytheon Company, de notas promissórias, em desacordo com o retro-mencionado artigo, fato este contestado na Comissão Conjunta.

O argumento utilizado para o não-enquadramento daquelas operações de crédito na regra geral do art. 11 da Resolução nº 96, de 1989, foi o de que tal regra aplica-se a operações comerciais propriamente ditas, e as operações em questão são claramente operações financeiras.

Não há como deixar de concluir que a regra vedando a emissão de notas promissórias por parte da União para a garantia de compromisso junto a fornecedores é plenamente justificável como uma forma de preservar a supremacia do poder público em operações comerciais.

Levando-se em conta as peculiaridades do Projeto Sivam, e as características financeiras das operações de crédito autorizadas, concluímos pela correção das Resoluções nos. 95 e 97, ambas de 1994. Ademais, as mencionadas resoluções autorizativas têm a mesma hierarquia legal da Resolução nº 96, de 1989, o que lhes permite abrir exceções à regra geral, sem revogá-la. É de todo conveniente, porém, que tal excepcionalidade fique expressa no ato autorizativo.

2.3 – Criticas ao projeto em si

2.3.1 – Criticas à Alternativa Tecnológica Adotada

O Parecer apresentado na Comissão de Assuntos Econômicos pelo Senador Gilberto Miranda concluiu pela proposta de Projeto de Resolução que torma sem efeito as autorizações concedidas à União para contratar operações de crédito destinadas a financiar o Projeto Sivam. Fundamentou essa proposição a avaliação da necessidade imperiosa de o Governo Federal promover uma revisão do Sivam, devido ao fato de, na opinião do Senador, existirem tecnologias alternativas mais eficientes e mais baratas que aquela adotada na atual configuração do Projeto.

Com base em um dedicado esforço de coleta de informações realizado por intermédio de audiências, visitas e reuniões técnicas, no País e no exterior, conforme relatado no Parecer, o Senador Gilberto Miranda concluiu existirem duas tecnologias que poderiam ser empregadas com vantagem no Sistema de Vigilância da Amazônia. Essas tecnologias são o sistema de radares Over-The-Horizon OTH e o sistema de navegação por satélites chamado de Wide Area Augmentation System WAAS.

O Brigadeiro Marco Antônio Oliveira, coordenador da CCSivam, em seu depoimento na 3ª Reunião Conjunta das Comissões, descreveram a possibilidade de os sistemas OTH e WAAS virem a representar soluções tecnológicas alternativas para o Projeto Sivam:

[O OTH] Não serve porque não tem precisão. Como posso interceptar um objeto no espaço com uma precisão de 40 quilômetros? Não tenho como fazer uma viagem de avião para chegar a esse objeto no espaço, e ... não há nenhuma prova de que o OTH funcione nas regiões equatoriais.

(...) O OTH não é homologado para controle de tráfego aéreo. Ainda que tivéssemos o OTH, se queremos controle de tráfego aéreo na Amazônia, precisamos dos meios convencionais, dos radares convencionais. (...) Se tivermos que fazer um sistema de defesa aérea, terá que ser com um radar primário, convencional, tridimensional. Essa é a questão do OTH. O OTH não se aplica ao Sivam.

(...)

O WAAS é uma concepção americana para dar suporte à navegação. Ele auxilia o piloto. Ele não exerce controle do espaço. Não há como o WAAS exercer controle do espaço aéreo. Ele dá informações precisas, por meio do GPS, para as aeronaves; e as aeronaves voam dentro das rotas estabelecidas. Isso permite, dada a precisão do sistema, a redução do espaçamento entre rotas com segurança: os aviões vão poder voar mais próximos uns dos outros, que ainda não é o caso do Brasil; é o caso do Atlântico Norte, dos Estados Unidos em alguns locais. Ele permite mais: permite aos bandos voar exatamente para o ponto onde eles querem, ou seja, muito antes de nos ajudar no Sivam, ele nos atrapalha, porque vai dar

uma ferramenta extraordinária para quem quiser fazer vôos ilícitos.

Concluindo, gostaria de afirmar que me inclino por aceitar as ponderações do Ministério da Aeronáutica que, além de ser uma instituição especializada na matéria, dedicou anos de estudo e milhares de homens-hora de trabalho de técnicos especializados na concepção e formulação do Projeto Sivam. Contudo, o estabelecimento de uma conclusão cabal sobre qual é a melhor alternativa tecnológica para o Projeto Sivam exigiria um nível de conhecimento técnico que, reconheço, não me é próprio, e nem me parece ser próprio do Senado Federal. A mim me parece, ademais, que essa é uma responsabilidade típica do Poder Executivo, é matéria de conveniência administrativa do Executivo.

2.3.2 Críticas à Prioridade dos Dispêndios

Uma outra linha de críticas que apareceu de forma recorrente nos debates realizados em torno do Projeto Sivam refere-se à dúvida sobre a prioridade com que deveriam ser alocados os recursos na Amazônia. Em outras palavras, essas críticas assumem, implícita ou explicitamente, que seria melhor destinar a outras finalidades os recursos que se prevê gastar no Projeto.

Esse tipo de crítica surgiu, por exemplo, no depoimento do Professor Rogério Cezar de Cerqueira Leite da seguinte forma:

Notas taquigráficas da 3^a reunião (05/12/95), p. 56.

Eu colocaria US\$ 1.4 bilhão, fazendo escolas, fazendo saneamento básico na Amazônia. Penso que aí eu estarei defendendo melhor o interesse nacional e o interesse do povo da própria região.

Os defensores do Projeto Sivam apresentaram dois tipos de resposta a esse questionamento. O primeiro, informado por uma perspectiva imediatista, enfatiza o aspecto de que os recursos, que se planeja aplicar no Projeto, são recursos provenientes de financiamentos internacionais, em condições bastante favoráveis, destinados à importação de equipamentos e serviços, que não poderiam ser direcionados para o financiamento de programas sociais na Amazônia.

O segundo tipo de resposta, informado por uma perspectiva de longo prazo, enfatiza a importância do Projeto Sivam para a preservação e o desenvolvimento da Amazônia. A palavra preservação aparece aqui, não só no sentido de preservação ambiental, como também no de manutenção da Amazônia enquanto território sob controle brasileiro. O Al-

mirante Mário César Flores chegou a afirmar explicitamente que ... se este País não puder desembolsar US\$2 bilhões e 800 milhões durante 19 anos para cuidar da sua Amazônia, é melhor esquecê-la.

Em resposta ao questionamento de que o Sivam não contribui para a solução dos problemas sociais da Amazônia, o Ministério da Aeronáutica afirma que:

... o conhecimento sobre a região [proporcionado pelo Sivam] permitirá, aos governantes, o estabelecimento de políticas adequadas à integração da Amazônia ao restante do País, nos segmentos econômico, político e social. A sinergia das informações do conhecimento criará as condições essenciais para uma nova concepção de administração o que, certamente, reverterá em benefícios sociais, hoje difíceis de serem dimensionados.

Apesar das dificuldades de dimensionamento dos impactos do Projeto Sivam, o Ministério da Aeronáutica refere-se a uma série resultados que um estudo de viabilidade do Projeto, realizado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos SAE, teria indicado. Tal estudo estimou que, além de outros impactos positivos, apenas os ganhos decorrentes da redução das atuais perdas de madeira por falta de manejo adequado, poderia ser responsável, isoladamente, pela viabilidade econômica do Projeto.

Acredito que essa estimativa é exageradamente otimista e que os investimentos em programas sociais de educação, saúde, saneamento básico etc., de que tanto a Amazônia carece, são necessários e o Governo não pode negligenciá-los. Estou convencido, contudo, de que o Projeto Sivam pode ser uma ferramenta extremamente útil para o desenvolvimento da Amazônia. Pode ser útil para, por exemplo, a identificação de novas áreas de exploração agrícola, para a reorientação das atividades econômicas de áreas já exploradas de forma a estimular novas formas de exploração que sejam, ao mesmo tempo, menos agressivas ao meio ambiente e mais rentáveis a médio e longo prazos. Acredito, portanto, que o Sivam pode ser uma ferramenta de fundamental importância para a própria melhoria das condições de vida da população da Amazônia brasileira. Podem ser pouco produtivos os investimentos sociais, caso estes venham desvinculados, por exemplo, de melhores perspectivas de emprego e renda.

É necessário reconhecer, contudo, que esses possíveis resultados positivos não são consequência direta do funcionamento do Sivam. Tais resultados

somente ocorrerão se as informações levantadas pelo Sivam efetivamente alimentarem as ações concretas do Governo na Amazônia. Para isso é necessário que o Governo promova uma profunda reforma na sua forma de atuação na Amazônia. É necessário um efetivo compromisso com o fortalecimento dos órgãos e das ações articuladas em torno do Sistema de Proteção da Amazônia SIPAM. Um compromisso que exigirá, entre outras coisas, uma expressiva elevação dos recursos hoje destinados àquelas ações. E ainda mais, tais ações precisarão estar orientadas por um projeto nacional de desenvolvimento para a Amazônia.

Aqueles que criticam a decisão de aplicar nossos escassos recursos no Projeto Sivam terão feito um julgamento acertado, caso o Governo não se comprometa expressa e efetivamente com o fortalecimento do SIPAM, como um primeiro passo na direção da construção de um projeto nacional de desenvolvimento da Amazônia.

Isso é de fundamental importância para que o Sivam atinja os seus objetivos.

2.3.3 Críticas à Concepção Geral do Projeto

Os debates havidos em torno do Projeto Sivam permitiram a identificação de um conjunto consistente de críticas à própria concepção geral do Projeto.

Algumas destas críticas, como aquela realizada pelo Professor Rogério Cezar de Cerqueira Leite, iniciam por uma descaracterização da urgência e da necessidade de sofisticação e complexidade envolvidas na concepção atual do Projeto. Acredita que:

Quanto à questão da proteção militar... É muito pouco provável que hoje, no fim do século XX, algum avanço contra a soberania brasileira sobre a Amazônia se faça por esse caminho. Se alguma coisa acontecer será por via diplomática, por meio de guerras que vão ocorrer dentro do Senado, dentro do Congresso Nacional. (...)

Não há meios ou ambiente para um país como os Estados Unidos ou a Rússia, ou qualquer outro, fazer uma invasão da Amazônia. Não será por meio de força militar que se fará essa invasão. Também nenhum dos outros pequenos países pela fronteira oferecem qualquer ameaça. Ninguém acredita, hoje em dia, que possa acontecer uma agressão desse tipo, principalmente porque a nossa legislação já é extremamente liberal.

Quais são as riquezas que temos? O que existe que possa suscitar a ganância de outras nações, de outros Estados, de outras organizações? Temos riquezas minerais, mas a maneira de se apossar delas é muito simples. Registra-se uma lavra, cria-se uma companhia, e não há restrição nenhuma para que esse ou aquele país venha estabelecer aqui uma atividade econômica produtiva... Essa é a maneira muito mais barata de ter acesso às riquezas minerais do País. Ninguém vai entrar na Amazônia à força para buscar as suas riquezas minerais. (...)

A diversidade biológica não se leva por caminhão, mas por informação... É a Lei de Patentes que pode preservar, se quisermos, a biodiversidade para uso no Brasil. Não há como segurá-la, segurando o território, porque é pura informação.

Colher uma pequena semente é suficiente para criar toda a informação que se precisa, para utilizá-la posteriormente, de maneira industrial.

As riquezas que julgamos ter, que são a biodiversidade, as riquezas minerais, até o próprio espaço, já estão digamos abertas; não há como segurá-las nem mesmo com um sistema de vigilância, muito menos com armas.

O sistema de vigilância que tem de ser feito na Amazônia deve ser de outra natureza completamente diferente:

O Professor Cerqueira Leite acredita, em primeiro lugar, que não há uma necessidade premente de implantação de um sistema de defesa militar na Amazônia; em segundo lugar, que a proteção ao vôo não precisa ser implementada da forma como prevista no Projeto e, ainda, que a proteção ao meio ambiente prevista já estaria sendo feita de forma adequada:

A proteção ao vôo não precisa ser implementada como está explícito no Sivam.

Aviões cruzam hoje grandes distâncias, cruzam o mar, onde não há nenhum sistema de radar. Não é preciso um sistema de radares primários para assegurar a segurança de vôos; senão ninguém voaria sobre o Atlântico, que é mais extenso do que a Amazônia. Não é isso que está em jogo. Não há razão para um extenso sistema de proteção ao vôo além do que já existe. É claro que os sistemas de radares primários

são necessários nas proximidades dos aeroportos, como o de Belém e Manaus, que recebem aeronaves em circunstâncias de tráfego bastante intenso; mas isso vem naturalmente, como já existe em Belém, de acordo com o tráfego. (...)

Quanto à questão da **proteção do meio ambiente**, praticamente o que está descrito como missão do Sivam já está sendo feito. E tenho orgulho, como brasileiro, de dizer que está sendo bem feito.

O trabalho que o INPE está fazendo quanto a imagens de satélites é de primeira categoria e internacionalmente reconhecido, tanto que o pessoal da ESCA e da Raytheon veio aprender com o INPE, para depois vender ao Brasil.

Na questão de proteção, todos aqueles itens de proteção do meio ambiente já estão sendo efetuados no Brasil.

Essa linha de raciocínio critica com veemência a alternativa pretendida de comprar no exterior o que entendem ser um pacote completo e fechado, como aquele que seria fornecido pela empresa Raytheon, e vê nessa alternativa uma concepção básica similar àquela que teria orientado, por exemplo, o fracassado Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Termina por propor a concepção de um projeto alternativo que venha a ser desenvolvido progressivamente e com base na capacitação tecnológica e industrial do País, nos moldes da experiência recente e bem sucedida de projetos de alta complexidade tecnológica como a do Laboratório Nacional de Luz Síncroton e a do chamado Programa Nuclear Paralelo desenvolvido pela Marinha.

Perspectiva semelhante orienta a crítica ao Projeto Sivam elaborada pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência SBPC. A SBPC acredita, não só, ser possível a realização de um projeto Sivam alternativo com uma redução de custos da ordem de 40% em relação ao que é atualmente estimado, como também, que tal projeto representaria uma verdadeira oportunidade para o desenvolvimento da capacitação tecnológica nacional:

Em qualquer país cônscio de seu futuro, um projeto como o Sivam seria organizado de forma a garantir a geração de competência tecnológica. Sabemos que nenhum dos países centrais possui uma extensão territorial e uma floresta tropical como a Amazônia. Este fato geográfico representa um fator fundamental para o desenvolvimento local de tecnologias internacionalmente competitivas em áreas

como controle de tráfego aéreo, auxílio à rádio-navegação, sensoriamento remoto e bancos de dados ambientais. O desafio de sabermos ocupar e preservar a Amazônia traz, no seu bojo, a possibilidade de nos tornarmos líderes internacionais nestas áreas.

Notas taquigráficas da 4ª reunião (06/12/95), p. 8. Notas taquigráficas da 3ª reunião (05/12/95), p. 23. Ministério da Aeronáutica, (11/01/96), opus cit., p. 19. Conforme Ministério da Aeronáutica, (11/01/96), opus cit., pp. 15 e 16. Notas taquigráficas da 4ª reunião (06/12/95). SBPC, A Inteligência Nacional e o Sivam, janeiro de 1996. Idem, p. 19.

[Nesse sentido,] A recomendação final da SBPC é que o Governo Federal deveria realizar uma nova licitação pública para o Sivam que amplie a participação da tecnologia e engenharia nacionais, sem prejuízo da qualidade técnica do resultado.

A crítica à concepção geral do Projeto apresentada pelo **Brigadeiro Ivan Frota** em carta enviada ao Presidente da República, lida pelo Senador Roberto Requião na 3ª reunião conjunta, reflete uma concepção que tem pontos de contato com aquelas expressas anteriormente. Defende uma concepção mais simplificada do Projeto e ... uma filosofia de implantação gradativa, com o aproveitamento exaustivo das possibilidades nacionais mesmo que não fossem as mais sofisticadas ... O Brigadeiro Ivan Frota coloca, contudo, uma ênfase muito maior na ... imensa vulnerabilidade estratégica que o nosso País será passível, se tal empreendimento for contratado à empresa estrangeira de forma global e integrada, como está sendo atualmente pretendido Segundo o Brigadeiro:

Se esse contrato for assinado, estaremos oferecendo a um determinado país, Estados Unidos ... um instrumento de valor estratégico incomensurável.

Tal fato dará a esse país acesso global a toda Região Amazônica sul-americana para acompanhamento eletrônico permanente de elementos informativos vitais para seu controle, tais como: circulação aérea formal e clandestina, movimentos terrestres significativos, mormente na área fronteiriça, monitoração das reservas indígenas e florestais, com controle das atividades nômades das queimadas, respectivamente; pesquisa privilegiada do maior acervo de biodiversidade do planeta, e o que é profundamente mais sensível e ambicionado pelos

países ricos: a identificação e exata localização do infinito potencial de minerais nobres e preciosos no seu subsolo, através de técnicas de sensoriamento remoto, somente possíveis por sobre vôos a médias e baixas altitudes.

Num esforço de síntese, é possível dizer que as principais críticas à concepção geral do Projeto baseiam-se, por um lado, no questionamento da sofisticação ou da própria necessidade de diversos dos subsistemas previstos e, por outro, na arguida vulnerabilidade estratégica e inconsequência econômica e tecnológica da decisão de adquirir de uma empresa estrangeira o que consideram ser um pacote fechado de equipamentos e sistemas. Reconhecem, contudo, a necessidade de implantação de um sistema de vigilância da Amazônia, desde que este seja concebido com algumas características diferentes das do atualmente proposto e seja implantado por intermédio de uma nova licitação pública que amplie a participação da tecnologia e indústria nacionais.

Os defensores do Projeto Sivam questionam a validade de cada um dos aspectos das críticas à concepção geral do Projeto.

A defesa do Projeto Sivam é, normalmente, iniciada pela tentativa de afastar uma compreensão parcial do Projeto, que, muitas vezes, compromete as críticas que são feitas a ele. Nesse sentido, o Ministério da Aeronáutica afirma que:

O Sivam é, na verdade, muito mais [do que um Sistema de Controle do Espaço Aéreo]. O Sivam é um complexo sistema composto de sensores para aquisição de dados, meios de processamento, visualização e difusão de dados, proporcionando a coleta, integração e acesso a informações que permitirão, aos órgãos com atribuições na Amazônia, atuar, sem duplicidade de recursos e com um elevado nível de integração e qualidade de resultados, numa vasta gama de atividades, dentre as quais destacam-se:

- Proteção ambiental;
- Controle da ocupação e do uso do solo;
- Vigilância e controle de fronteiras;
- Prevenção e controle de endemias e epidemias;
- Atuação da defesa civil;

- identificação e combate a atividades ilícitas;
- Proteção de terras indígenas;
- Vigilância e controle de tráfego aéreo;
- Apoio ao controle e à circulação fluviatal; e
- Apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento sustentável da região.

A defesa do Projeto Sivam argumenta que muitas das críticas ao Projeto decorrem, por exemplo, da compreensão do sistema como sendo basicamente um sistema de radares para controle de tráfego aéreo e defesa aérea, como se ele pudesse ser reduzido a uma simples unidade adicional do chamado CINDACTA. Alguns dos críticos, como é o caso do Professor Cerqueira Leite, chegam mesmo a duvidar da necessidade da implantação na Amazônia de um sistema como os das demais unidades do CINDACTA existentes no resto do País. Argumentam que seria possível pensar em implantar um sistema de controle de tráfego aéreo simplificado e relativamente precário, que dispensaria o emprego de uma rede de radares primários.

Segundo a defesa do Projeto, a necessidade de implantação de uma rede de radares primários não pode ser reduzida a uma questão de defesa militar, considerada ultrapassada pelo referido professor. Tal implantação é considerada essencial por que ela atenderia a um conjunto de funções básicas do Projeto Sivam. Dentre essas funções haveria que destacar, ao lado da defesa do espaço aéreo, a vigilância e o controle dos vôos de aeronaves clandestinas utilizadas por traficantes e por contrabandistas e a prestação do adequado auxílio à navegação de todo tipo de aeronaves, inclusive das milhares de aeronaves que sobrevoam diariamente a Amazônia e não possuem os sofisticados e caros sistemas que as permitiriam voar em segurança, sem o auxílio de um sistema de proteção ao vôo.

O Ministério da Aeronáutica reconhece que o monitoramento do meio ambiente por meio de sensoriamento remoto por satélites está sendo bem feito pelo Instituto de Pesquisas Espaciais INPE, tanto é assim, que destaca o fato de esta instituição ter sido uma das que mais contribuiu para a concepção desta parte do Projeto Sivam e de que sua atuação será, em muito, fortalecida pelo Projeto. Contudo, entende que, apesar desse fortalecimento, o trabalho do INPE deverá ser complementado pelo sensoriamento por aviões. O Coordenador da Comissão

de Coordenação do Projeto Sivam CCSivam , Brigadeiro Marco Antônio Oliveira, defendeu essa opção nos seguintes termos:

Os satélites têm uma precisão de trinta metros boa precisão, dependendo para quê. Os nossos aviões de sensoriamento remoto têm precisão de um metro. Esse é um outro detalhe interessante num processo de escolha sem licitação. Foi bravo conseguir, não só do Governo canadense, mas do Governo americano, que tivéssemos os equipamentos com esse nível de precisão, o que jamais poderíamos ter feito se fosse uma licitação normal.

(...) Com relação aos satélites, se precisarmos de uma imagem em emergência, nós a teremos em 6 dias; mas se for normal, vai para 15, 16 dias aproximadamente. Até lá já queimou tudo.

Quanto ao estrago que está sendo feito, se for algo que precise de uma intervenção rápida, temos de medir esse dano rapidamente, por isso mandamos os aviões de sensoriamento remoto. Mas o avião de sensoriamento remoto não verifica somente a ação antrópica, ele pode ajudar muito o INPE.

(...) ... os satélites não resolvem tudo. (...)

Ao INPE demos o que ele necessitou dentro do Projeto Sivam, ele praticamente vai duplicar a sua capacidade de trabalho. Existe uma reclamação de todos os clientes do INPE: ele demora a prestar informações. É claro! O INPE é uma instituição de pesquisa, não é um órgão vendedor de informações, de mapas. O INPE vende informações para auxiliar o seu orçamento. Então, vamos complementar o trabalho do INPE de sensoriamento remoto.

Se o senhor quer um exemplo prático, posso oferecer um. Não sei se há alguém aqui que possa dizer quantos anos o RADAM levou para mapear o Brasil, mas posso dizer em quanto tempo poderemos fazer um serviço muito melhor do que o do RADAM, porque os radares que estão nesses aviões de sensoriamento remoto podem fotografar com chuva ou sem chuva, com nuvem, etc. Se o senhor quiser o mapeamento com a copa das árvores, temos; se o senhor não quiser, tiramos as árvores; se o senhor quiser fazer a análise superficial de uso do solo, nós a faremos. Se colocarmos esses três aviões se fosse isso possível 24 horas por dia voando, em menos de um mês terí-

mos mapeado o Brasil integralmente de novo. Todo o trabalho aéreo que foi feito com o RADAM durante anos, poderíamos fazer em um mês com esses aviões. Imagino que o senhor tenha agora uma idéia do potencial de uso desses aviões.

Com relação à arguida vulnerabilidade estratégica do Sistema de Vigilância decorrente do fato de uma empresa estrangeira liderar o consórcio fornecedor de equipamentos, o Ministério da Aeronáutica argumenta que:

O controle brasileiro sobre todas as fases do projeto (inclusive expansões futuras) estará assegurado contratualmente, pela participação da Integradora Brasileira nas atividades de controle de configuração, desenvolvimento de software estratégico, elaboração de projetos de engenharia, integração do sistema, gestão logística e gerenciamento do empreendimento.

É natural, e ao mesmo tempo necessário, que o fornecedor dos componentes de um sistema, qualquer que seja este, tenha conhecimento sobre o produto final a ser entregue, como garantia ao comprador quanto à responsabilidade sobre a qualidade e operacionalidade do mesmo. Sendo o Sivam um sistema complexo e multi-elemento, onde são empregados equipamentos de diversos fornecedores, tal conhecimento torna-se ainda mais relevante.

É fundamental destacar, ainda, que o fato da empresa fornecedora ter conhecimento detalhado sobre o fornecimento interno do sistema, não significa ter acesso ou conhecer os dados e informações nele contidas ou aplicações por ele processadas.

Os aspectos de maior relevância, quais sejam a coleta, o processamento e guarda das informações sobre a região, serão de exclusivo domínio dos brasileiros.

Não existe, portanto, qualquer comprometimento dos interesses nacionais causado pelo acesso privilegiado sobre o processo de integração e o conhecimento sobre o funcionamento interno do sistema de que dispõe a Raytheon.

De forma similar, o fabricante de um automóvel detém o conhecimento detalhado sobre o funcionamento interno do sistema,

mas não tem poder de interferir no uso do veículo.

Assim, entende-se que o importante é o controle do Brasil sobre os dados obtidos pelo Sistema, bem como a capacidade adquirida de alterar e expandir o software, pelo domínio tecnológico alcançado.

O Ministério da Aeronáutica também questiona a validade tanto da recomendação da SBPC de que seja realizada uma nova licitação pública para o Sivam que amplie a participação da tecnologia e engenharia nacionais, quanto da expectativa de que este processo possa levar a uma redução significativa dos custos do Projeto. O Ministério afirma que:

O processo seletivo conduzido pelo Governo assegurou a participação da tecnologia e engenharia nacionais, na medida de seu atual estágio de desenvolvimento, como atesta o fato de que todas as empresas brasileiras, citadas no documento da SBPC, com exceção de uma, participaram daquele processo competitivo.

As empresas Tectelcom, Embraer, IN-Franav, Ericsson do Brasil e IBM do Brasil, para citar as mais conhecidas, são todas subfornecedoras da Raytheon no contrato Sivam.

[Ademais.] A recomendação de que o Governo Federal realize uma nova licitação pública, associada com a premissa contida no ... documento da SBPC ... de que os subsistemas nos quais o Brasil já possui competência comprovada seriam contratados junto à indústria nacional, sugere que seja adotado um processo direcionado para empresas brasileiras.

Para a maioria dos equipamentos apontados no documento como possíveis de serem fornecidos pela indústria nacional existe apenas um fabricante, o que levaria a um processo de contratação direta.

Não se pode desconsiderar, também, o fato de que certos equipamentos considerados no documento da SBPC, como produtos sobre os quais já se possui no País, competência comprovada, não se encontram, ainda, a nível de produção industrial.(...)

Por outro lado, num processo de licitação internacional, as empresas brasileiras,

provavelmente, não conseguiram atingir o nível de participação atual; poderiam ser derrotadas pelos concorrentes internacionais, em função da relação preço/qualidade, fato que já poderia ter acontecido no atual processo, caso o Ministério da Aeronáutica não tivesse adotado medidas no sentido de preservá-las.

Com relação à possibilidade, aventada pelo referido documento da SBPC, de que o Projeto Sivam venha a ser realizado por um custo global cerca de 40% mais barato do que o previsto, fato este que insinua a possibilidade de que haja alguma forma de superfaturamento no Projeto, o Ministério da Aeronáutica destaca que:

...a diferença de preços tão significativa obtida na Proposta Alternativa da SBPC não decorreu de distorções no processo seletivo realizado, e sim das omissões e equívocos cometidos pelos analistas da SBPC, tais como:

- Omissão de serviços essenciais;
- Omissões de equipamentos fundamentais; e
- Interpretação incorreta do escopo de logística e consequente falta de alocação de recursos para essa atividade.¹⁶

O Ministério da Aeronáutica ainda apresenta, em seu documento de crítica à proposta da SBPC, uma detalhada tabela em que compara os tipos e quantidades de equipamentos considerados no documento da SBPC e aqueles, considerados essenciais ao bom funcionamento do Projeto Sivam, incluídos no contrato assinado pelo Governo com a Raytheon.

As principais diferenças encontradas na Proposta Alternativa da SBPC em relação ao contrato Governo/Raytheon são:

- 1 – diminuição do número de radares;
- 2 – significativa diminuição da quantidade de inúmeros itens, tais como: consoles de controle de tráfego aéreo (de 16 para 12), enlaces de rádio-comunicações (de 494 para 24), rádio-determinação (de 300 para 150), aeronaves AEW (de 5 para 3);
- 3 – exclusão de um total de 3.419 itens de 23 tipos de equipamentos;
- 4 – não previsão de contratação de suporte logístico, essencial à implantação e

operação do sistema (o Sivam prevê recursos da ordem de US\$ 228 milhões para o Subsistema Logístico);

5 – não previsão de recursos para serviços complementares, de diversas naturezas (no Sivam há previsão de US\$ 120 milhões para este item).

Certamente, a redução de quantitativos e a exclusão de itens considerados essenciais respondem pela diferença de custos propalada pela SBPC.

Há que destacar, ainda, dois aspectos de fundamental importância: os custos do Projeto Sivam constam de compromissos formalmente assumidos pela empresa contratada, enquanto que os apontados na Proposta Alternativa foram obtidos através de meras estimativas da própria SBPC.¹⁸

Há que recordar, por outro lado, o relato do Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla, Diretor do Departamento de Pesquisa do Ministério da Aeronáutica, sobre experiências anteriores de fomento de empresas estratégicas realizadas pelo Ministério da Aeronáutica. Tal relato indicou as pequenas possibilidades de sucesso de uma estratégia voltada para nos tornarmos líderes internacionais em sistemas de vigilância, particularmente, nas condições da atual conjuntura internacional:

Veja o que acontece no mundo: há uma guerra comercial entre as grandes empresas é motivo inclusive de muito debate esse Projeto Slpam/Sivam exatamente porque esses países que viviam da guerra de repente perderam aquele argumento de investir maciçamente em suas empresas, e tiveram de buscar o mercado civil. Então, eles estão se digladiando para manter as suas empresas. Não vejo como poderemos entrar nesse páreo. Essa é que é a dificuldade, porque se criar uma estatura, um status na empresa, terei de que suportá-la com investimentos muito grandes e tenho certeza de que não dispomos de recursos orçamentários para isso. Essa é a nossa preocupação.¹⁹

Nesse mesmo sentido, o documento em que o Ministério da Aeronáutica critica a proposta da SBPC afirma que:

Discutir a participação de qualquer empresa nacional ou estrangeira, sem se lem-

brar de que elas precisam, além da capacitação e investimentos eventuais para adquiri-la, mercado futuro para permitir a sua sobrevivência, é abstrair-se da realidade do mercado.

No caso presente, apenas como exemplo, acreditar que uma empresa terá condições de desenvolver e produzir 03 (três) radares imageadores para o Sivam, sem perspectivas realistas de competir no sofisticado mercado internacional, constitui comprovada utopia, porque contraria a lógica empresarial e os indicadores da economia mundial.²⁰

À guisa de conclusão sobre as críticas à concepção geral do Projeto Sivam, gostaria de afirmar que sinto-me suficientemente convencido sobre a força dos argumentos apresentados pela defesa do Projeto. Gostaria de afirmar, ademais, que esse convencimento é, em muito, decorrente do reconhecimento do fato de que o Projeto Sivam, em seus atuais moldes, é a opção mais consequente dentro do contexto da atual política de integração competitiva da economia brasileira.

Os principais questionamentos à concepção geral do Projeto Sivam são, na verdade, questionamentos à atual política industrial e tecnológica. O Governo não poderá fugir do debate desse questionamento. Entendo, contudo, que a importância e a urgência da implantação de um sistema de vigilância para a Amazônia não permitem que se espere a conclusão desse debate.

Gostaria, por outro lado, de chamar a atenção dessa Casa do Parlamento Brasileiro para um aspecto das críticas à concepção geral do Projeto que não recebeu, a meu ver, o devido destaque e que, apesar de ser da maior relevância, me parece ter sido insatisfatoriamente respondido. Esse aspecto refere-se à dúvida sobre se o verdadeiro potencial de um sistema de aquisição de informações tão caro e sofisticado, como é o Projeto Sivam, virá a ser efetivamente explorado. Um projeto da envergadura do Sivam não pode deixar de estar associado ao projeto de desenvolvimento da região.

Tenho certeza de que o Projeto Sivam é condição necessária, mas não suficiente, para a realização de um verdadeiro projeto nacional de desenvolvimento autosustentado da Amazônia brasileira. Tenho certeza do compromisso do Governo com o Projeto Sivam, mas infelizmente, contudo, não tenho a mesma certeza de que o Governo e, mesmo, a sociedade brasileira, estejam efetivamente compromi-

tidos com um projeto nacional de desenvolvimento da Amazônia.

Essa é a razão pela qual, acredito ser necessário um efetivo compromisso da sociedade para com o fortalecimento do Sistema de Vigilância da Amazônia SIPAM, como um primeiro passo no sentido da construção de um projeto nacional de desenvolvimento autosustentado da Amazônia.

3 – Considerações Gerais

Os debates sobre o Projeto Sivam realizados nas reuniões conjuntas das três Comissões e o estudo que fui obrigado a realizar sobre a matéria levaram-me a formar convicção a respeito de alguns assuntos relacionados com a matéria, que resolvi apresentar sob a forma das considerações gerais que se seguem.

3.1 – Da Necessidade da Regulamentação da Escuta Telefônica

Entre as lições que foram geradas dessas discussões sobre o Projeto Sivam, e já tiveram efeito prático imediato para a nossa ação legislativa, está a regulação da escuta telefônica para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

Inobstante o projeto de lei a respeito já tenha sido aprovado na Câmara dos Deputados, estando atualmente em discussão na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, reitero a necessidade premente de que haja uma disciplina dessa matéria, pois entendo que esse é um assunto de essência constitucional, que envolve os direitos e garantias fundamentais do cidadão; portanto, ponto sensível para a preservação do espírito democrático que comanda a Carta de 1988.

Por outro lado, a democracia pressupõe regras que devem ser observadas por todos, devendo o Estado zelar pelo cumprimento da lei e pela segurança do cidadão. No entanto, para que o Estado possa executar a contento essa tarefa é indispensável que disponha de instrumentos de investigação policial eficientes. A utilização desses meios, porém, deve ser feita sob o absoluto controle do judiciário, impedindo, assim, que ocorram desvios de finalidade policial como o que aqui foi comentado.

3.2 Da Necessidade de Norma Legal que Permita a Interceptação de Aeronaves Ilegais

Os debates sobre o Sivam anteciparam a apreciação pelo Legislativo de algumas matérias. Entre elas encontra-se o projeto de lei, apresentado pelo Executivo, e que está tramitando na Câmara dos Deputados, com o objetivo de alterar a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), para incluir hipótese de destruição

de aeronave (tiro de destruição). Esse projeto está também incluído na pauta da presente convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Sei que o referido projeto, embora originário do Executivo, é fruto de uma conversa mantida nesta Casa entre o ilustre Senador Gilberto Miranda e o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, em que o parlamentar expressou sua preocupação com o elevado número de aeronaves que sobrevoam o território nacional, mormente na Amazônia, sem o conhecimento e o controle das autoridades aeronáuticas brasileiras.

Aceito como bastante consistente a crítica que se faz ao Sivam quanto aos possíveis problemas a serem enfrentados pelos órgãos e entidades que serão os usuários de seu sistema de informações, decorrentes de suas dificuldades operacionais ou falta de meios legais para agirem. Por isso, entendo como imprescindível que o Congresso Nacional discuta o projeto a que nos referimos com a finalidade de controlar o nosso espaço aéreo. Ressalto, contudo, os cuidados que devem ser tomados pelo legislador para evitar excessos que impliquem na execução de pessoas, pois o nosso sistema jurídico é o de Estado de direito democrático que não admite condenação sem o devido processo legal ou a pena de morte. Por sua vez, o Direito Internacional somente permite o tiro de destruição nos casos de beligerância declarada entre países ou de legítima defesa. Portanto, esse é um assunto extremamente delicado sujeito a graves repercussões internacionais.

3.3 – Das Origens das Principais Dificuldades do Projeto Sivam

Gostaria de afirmar minha convicção de que a maior parte das dificuldades que cercaram o Projeto Sivam são provenientes, na verdade, de causas mais profundas do que aquelas que despertaram a maior parte de nosso interesse nos debates. Os principais questionamentos levantados contra o Projeto Sivam foram decorrentes, a meu ver, de duas decisões básicas tomadas pelos formuladores do Projeto.

A primeira decisão foi a de viabilizar o Projeto por intermédio da obtenção de recursos externos que assegurassem seu financiamento integral e sua realização dentro do horizonte de tempo programado, ou seja, que assegurassem ao projeto uma imunidade quanto às permanentes inconsistências, descontinuidades e irracionalidades impostas pelo processo orçamentário e fiscal brasileiro aos projetos de longa duração.

A segunda decisão foi a de usar uma empresa privada, a ESCA, (em uma forma de terceirização de

certas atividades) como instrumento de superação de algumas das limitações impostas ao serviço público. Limitações tais como aquelas que dificultam ao serviço público competir no mercado de trabalho atraindo, formando e mantendo profissionais competentes, como aqueles que foram necessários para a concepção e a gestão de um projeto da complexidade e importância do Sivam.

As dificuldades impostas ao Projeto por essas duas decisões indicam a necessidade de, por um lado, uma reforma que busque a constituição de um serviço público, pequeno ou grande, mas forte e competente para realizar diretamente o que não pode ser terceirizado. Indicam, por outro lado, a necessidade de aperfeiçoar o processo orçamentário e fiscal de forma a tornar possível a realização de projetos de longa duração pela administração pública. Recomendações expressas, nesse sentido, constaram das conclusões da chamada CPI das Obras Inacabadas e precisam ter consequência.

3.4 – Da Importância do Processo Democrático

Gostaria de afirmar minha convicção de que os debates realizados sobre o Projeto Sivam na sociedade brasileira, no Congresso Nacional e, em particular, nas três Comissões do Senado Federal, representaram um momento de reafirmação do processo democrático no País. Um assunto da maior relevância, que envolve aspectos declarados pelo Conselho de Defesa Nacional como sendo de interesse da segurança nacional, foi ampla, aberta e democraticamente debatido.

Estou seguro de que as instituições democráticas, o Legislativo, o Executivo e, em particular, o Ministério da Aeronáutica, saíram fortalecidas desse processo de debates sobre o Projeto Sivam. Estou seguro, também, que tal processo contribuiu para o aperfeiçoamento de procedimentos e padrões da administração pública, o que terá reflexos positivos, diretos ou indiretos, nesse e outros grandes projetos nacionais.

Idem, p. 6. Idem, p. 4. Idem, p. 6. Idem, p. 28. Idem, pp. 27 e 28. Síntese apresentada no sumário executivo - Pró-Memória - do documento do Ministério da Aeronáutica intitulado Análise do Documento da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC: A Inteligência Nacional e o Sivam. Notas taquigráficas da 4ª reunião (06/12/96), p. 42. Opus cit., p. 1.

Acredito, também, que mais uma vez ficou evidente a importância do processo democrático, da liberdade de opinião e da imprensa, além da atuação efetiva do Legislativo na fiscalização e controle da

administração pública e na construção de consensos sobre os grandes objetivos nacionais.

3.5 Da Necessidade de um Projeto Nacional para a Amazônia

A Amazônia representa, como todos sabem, mais de 60 % do território do País, a maior reserva mundial de água doce, o maior acervo de biodiversidade do planeta, cerca de um terço das florestas tropicais do mundo e um volume inestimável de riquezas minerais. Cerca de 12% da população brasileira vive nessa região, distribuída de forma extremamente desigual sobre um território em que existem enormes vazios com baixíssimos índices de densidade populacional. Sua renda e condições de vida são, em média, muito baixas, apesar do enorme potencial da região.

Por outro lado, a região é vista, nacional e internacionalmente como tendo uma responsabilidade estratégica para a preservação ou a degradação do equilíbrio ambiental, do clima e da biodiversidade do Planeta. Muitos grupos de interesse e, mesmo nações estrangeiras, têm dado vivas manifestações de seu interesse sobre os destinos da Amazônia, em função do significado que estes podem ter, tanto para as condições internacionais do clima, da biodiversidade ou do meio ambiente, quanto para a garantia dos direitos humanos, particularmente, das populações indígenas aí residentes.

Essa preocupação internacional em relação à preservação dos direitos humanos e do meio ambiente constituem os ingredientes vitais da construção do moderno conceito do chamado direito de soberania. Conceito esse que, a partir de uma formulação do Presidente Mitterrand, vem ganhando foros de fundamento do direito internacional formulado pelas nações desenvolvidas. O reconhecimento de tal conceito justificaria a intervenção daquelas nações em países subdesenvolvidos, que demonstrassem incapacidade de preservar os direitos humanos ou o meio ambiente em seu território. Isso é razão suficiente para reconhecermos que a soberania da Amazônia encontra-se ameaçada, por mais que se possa desconsiderar a existência de ameaça direta a qualquer das fronteiras amazônicas do País.

Portanto, seja pelo nosso genuíno interesse em garantir o respeito aos direitos humanos e assegurar melhores condições de vida a todos os brasileiros que vivem na Amazônia, seja pela necessidade de preservar e explorar de forma equilibrada suas riquezas ou seja, ainda, pela necessidade de afastar qualquer ameaça à nossa soberania; o Brasil necessita construir rapidamente um projeto nacional para o desenvolvimento autosustentado da Amazônia.

Já não é mais possível cometer os erros que foram cometidos em diversas iniciativas de desenvolvimento da Amazônia. Erros que foram gerados por desconhecimento sobre a região ou pela opção por estratégias equivocadas, predatórias, de exploração. Erros esses que derrotaram até um dos maiores símbolos da iniciativa privada da história do capitalismo o Senhor Henry Ford em seu experimento de cultivo racional de borracha na Amazônia, o chamado Projeto da Fordlândia.

O desconhecimento da Amazônia fez com que muitos esforços do Estado para seu desenvolvimento redundassem em fracasso parcial ou completo. A título de exemplo, vale a pena lembrar o esforço realizado para aumentar o suprimento de energia, de que tanto o desenvolvimento da região é carente. Algumas das iniciativas desse esforço foram altamente polêmicas. Um exemplo sempre lembrado pelos ecologistas é o caso da Usina Hidrelétrica de Balbina, que deu margem a que um deles fizesse a seguinte afirmação:

Na época da construção, dizia-se que quem era contra Balbina era contra o progresso. Hoje se sabe que a obra representa um caso recorde de irracionalidade. A área inundada, de aproximadamente 2.360 km², tem profundidade média de apenas 7,4 metros sendo de menos de 4 metros em 800 km². Profundidade pequena e vazão baixa fazem com que a geração de energia seja bem menor que a metade da capacidade instalada e menos de 1/3 da inicialmente prevista. Somente 2% da área inundada foi previamente desmatada, de modo que na maior parte do reservatório sequer se vê o espelho d'água, coberto pela floresta morta. A decomposição da matéria orgânica e a lenta renovação do lago (que leva mais de 360 dias) fazem com que a qualidade da água seja péssima, aumentando a incidência de doenças, diminuindo a fauna e encarecendo a manutenção da usina. Balbina é tecnicamente inadequada, exageradamente cara, ecologicamente desastrosa, profundamente perturbadora da vida das populações locais, entre as quais os Waimiri-Atroari, que praticamente desapareceram. É um exemplo do que não se deve fazer.²¹

A Usina de Balbina foi considerada um desastre que demonstra um claro desconhecimento da Amazônia.

O Projeto Sivam pode ser um importante instrumento para que erros, como esse, não voltem a se repetir. E da necessidade de um projeto, como o Sivam, para aumentar os conhecimentos dos brasileiros sobre a Amazônia todos parecem convencidos, mesmos os maiores críticos do Projeto em sua atual configuração.

Contudo, gostaria de relembrar aqui o que foi afirmado anteriormente, pode ser irônico a existência de um Sistema de Vigilância da Amazônia, que não esteja acoplado a um efetivo fortalecimento das instituições e programas que podem gerar um melhor conhecimento da Amazônia a partir da multidão de dados e informações que serão levantadas pelo Sivam.

Nesta parte, embora não tenha escrito; quero ressaltar o elevado espírito público de todos os componentes da região amazônica que têm assento nesta Casa, lembrando que o Senador Bernardo Cabral, por exemplo, tem a autoria de um livro que cuida dos aspectos da Amazônia e do seu desenvolvimento.

4 – Recomendações

Tendo em vista todo o estudo da matéria realizado, estou convencido da necessidade de apresentar um conjunto de recomendações com o objetivo de viabilizar e aperfeiçoar o Projeto Sivam, além de afastar as dúvidas, que eventualmente ainda possam restar, quanto ao acerto da decisão de aprovar as alterações nas Resoluções nos 91, 93, 95, 96 e 97, de 27 de dezembro de 1994, necessárias à implementação do Projeto Sivam, conforme solicitado pela Mensagem nº 284, de 1995.

As alíneas a, b, c, d e e, apresentadas a seguir, referem-se a um conjunto de Recomendações ao Poder Executivo, que deveriam ser objeto de compromisso político a ser assumido por aquele Poder após sua eventual aprovação nessas Comissões. Tal compromisso político certamente removeria a parte das dúvidas, que ainda possa existir nessa Casa, sobre o acerto da decisão de aprovar a Mensagem 284, de 1994, quando de sua votação no plenário.

A alínea f refere-se a um requerimento ao Tribunal de Contas da União para realizar auditoria especial no Projeto Sivam.

A alínea g refere-se ao Projeto de Resolução do Senado Federal que aprova a Mensagem de nº 284, de 1994.

a) Fortalecer o Sistema de Proteção da Amazônia Sipam como um primeiro passo na direção da construção de um Projeto Nacional de Desenvolvimento Auto-sustentado para a Amazônia.

O fortalecimento do Sipam é uma necessidade que foi demonstrada nas conclusões dos itens desse relatório, que receberam os números 2.3.3 (Críticas à Concepção Geral do Projeto) e 3.5 (Da Necessidade de um Projeto Nacional para a Amazônia). A iniciativa do Executivo de enviar, ainda nessa Sessão Legislativa, proposta do Programa Sipam ao Congresso Nacional, representaria a primeira parte do compromisso, com o fortalecimento do Sipam. A efetivação da Proteção da Amazônia, a ser realizada com base nas informações a serem geradas pelo Projeto Sivam, seria assegurada pela inclusão das despesas previstas para a execução do Programa Sipam no Plano Plurianual de Investimentos PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e nos Projetos de Lei Orçamentária dos próximos anos do atual governo, a salvo de cortes ou contingenciamentos (que têm desfigurado a maioria dos programas ou projetos de longa duração do País).

b) Cancelar o contrato com a Raytheon no caso de o Tribunal de Contas da União concluir pela existência de ilegalidade ou irregularidade insanável na execução do Projeto Sivam.

Grande parte dos trabalhos das comissões referiu-se ao estudo dos indícios de irregularidades administrativas e financeiras apontadas em relatório preliminar de auditoria especial realizada pelo Tribunal de Contas da União TCU nas relações do Ministério da Aeronáutica com a empresa Esca. O Senado Federal solicitou outra auditoria especial sobre o contrato Raytheon/CCSivam. O encerramento dos trabalhos dessas comissões foi definido na expectativa de poder contar com o resultado do julgamento pelo TCU das auditorias em realização no Projeto Sivam. Diante da urgência da decisão do Senado sobre a Mensagem nº 284, de 1995, e da impossibilidade de conhecer o resultado do julgamento das referidas auditorias, recomendo a aprovação da referida Mensagem, respaldado no compromisso político assumido pelo Senhor Presidente da República de denunciar o contrato com a empresa Raytheon no caso de surgir fato que o invalide.

c) Garantir o Efetivo Controle Brasileiro sobre o Software de Integração do Projeto Sivam.

Estou convencido de que as cláusulas do contrato CCSivam/Raytheon garantem ao governo brasileiro a propriedade dos sistemas desenvolvidos especificamente para o Sivam (softwares e serviços técnicos), sem restrição de uso ou disponibilidade, conforme reconhece a SBPC. Com isso, o País poderá exercer efetivo domínio sobre o software de integração, podendo, portanto, realizar sua manuten-

ção e aperfeiçoamento permanente. Nesse sentido, o País poderá utilizar e desenvolver o referido software sem necessitar pedir licença à Raytheon para fazê-lo, e sem pagá-la nada, além do que está previsto no contrato.

Contudo, permitiriam as cláusulas do contrato que o Brasil viesse eventualmente a vender essa tecnologia para terceiros países? Estaria a Raytheon impedida de usar seus conhecimentos sobre o software de integração no mercado internacional sem pagar os devidos direitos a quem comprou e realizou o seu desenvolvimento?

Essas são perguntas para as quais me parece não haver respostas claras no contrato CCSivam/Raytheon. E essas são perguntas da maior relevância dado que se referem a um dos aspectos de maior interesse comercial do Projeto Sivam. A integração de sistemas prevista no Projeto Sivam é uma verdadeira inovação tecnológica, em termos mundiais, e abre um mercado extremamente promissor para a indústria bélica internacional. Uma indústria que se encontra com poucas perspectivas após o fim da guerra-fria.

A inovação representada pelo software de integração tem elevadíssimo valor comercial e, por isso mesmo, torna-se conveniente que o contrato CCSivam/Raytheon contemple cláusula explícita que impeça a empresa Raytheon de utilizar as informações privilegiadas obtidas por ela sobre o software de integração do Projeto Sivam, sem a devida autorização e pagamento ao governo brasileiro.

d) Ligar Obras Civis.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispõe em seu art. 24, IX, que é dispensável a licitação quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional.

O Projeto Sivam foi enquadrado nessa situação, nos termos do Decreto nº 892, de 12 de agosto de 1993, tendo em vista que a divulgação dos equipamentos e dos serviços técnicos necessários comprometeria sua própria eficácia. Este ponto foi plenamente esclarecido pelos documentos apresentados e pelos depoimentos prestados perante a Comissão.

Ocorre que o Projeto prevê um total de US\$ 110.000.000,00 em obras civis necessárias à sua implementação. Tais obras, por serem de caráter genérico, não se enquadram na excepcionalidade de que trata o art. 24, IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, razão pela qual devem ser executadas

mediante os procedimentos licitatórios regulares previstos nesse diploma legal.

Para dirimir qualquer dúvida acaso restante, proponho que a realização dos referidos procedimentos conste expressamente das resoluções autorizativas, como forma de dar transparência ao processo.

e) Criar empresa pública para substituir a ESCA.

Recomendo a oportunidade de que o Poder Executivo venha a estudar a alternativa do envio ao Congresso Nacional de proposta de criação de uma empresa pública para substituir a empresa Esca no Projeto Sivam e no Cindacta. Serão imensas as dificuldades da manutenção do pessoal da Esca no regime de contratação especial pela CcSivam durante os cerca de 10 anos de implantação do Projeto. O Brigadeiro Marco Antônio Oliveira assinalou a precariedade da solução adotada. Há referências nas notas taquigráficas das reuniões da existência de sugestão do Senador Jader Barbalho e do próprio Senhor Ministro da Administração Pública e da Reforma do Estado no sentido da criação de uma empresa pública para o desenvolvimento do software de integração do Projeto Sivam.

f) Requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de Acompanhamento Especial e Permanente do Projeto Sivam

Projetos de grande envergadura como o Sivam despertam interesses de toda ordem, desde os meramente comerciais até os políticos e ideológicos.

Projetos que envolvem grande volume de dinheiro estão também mais suscetíveis a distorções na aplicação dos recursos financeiros e na prestação de contas à sociedade. Os administradores públicos quando não têm suas ações submetidas a eficientes controles externos, tendem a praticar ousadias administrativas danosas ao contribuinte.

É com essa percepção que eu propugno que o TCU exerce, em caráter permanente, o acompanhamento das atividades do Projeto Sivam para que a sociedade brasileira tenha certeza de que sua execução será presidida pelos princípios norteadores da moralidade pública.

Essa recomendação é uma garantia que esta Casa necessita para fazer valer o compromisso estabelecido pelo Presidente da República, mediante carta enviada ao Presidente do Senado Federal, assegurando que a constatação de qualquer irregularidade grave relativa ao Projeto Sivam implicará sua extinção e o rompimento dos contratos internacionais firmados pelo Brasil. Desse modo, a opinião pú-

blica brasileira dará, tenho certeza, a necessária credibilidade para que o Sivam represente, quando em operação, a força da grandeza do Brasil e de sua soberania

g) Aprovar a Mensagem nº 284, de 1995

Tendo por base as análises e recomendações apresentadas ao longo do presente Relatório, e em face da competência privativa do Senado Federal, prevista no Art. 52, V e VII, da Constituição Federal, de aprovar as operações de crédito externo de interesse da União, assim como fixar seus limites e condições, concluo pela apresentação de um Projeto de Resolução que permita o efetivo exercício das autorizações concedidas pelas Resoluções nos 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, para a implementação do Projeto Sivam.

César Benjamin (1993), Diálogo Sobre Ecologia, Ciência e Política, Editora Nova Fronteira, p. 110. Notas taquigráficas da 3ª reunião (05/12/95), p.54.

Cabe ressaltar, inicialmente, que as autorizações concedidas pelas Resoluções acima não são passíveis de revogação total, mas apenas de adequação quanto a aspectos específicos. Deste modo, são atos jurídicos perfeitos todos aqueles atos praticados sob sua égide. Caso fosse constatado algum vício de origem, o que não ocorreu, caberia a anulação das Resoluções em questão, o que teria efeito desde sua edição. Entendo, pois, que, no mérito, o Projeto Sivam é matéria vencida.

A adequação solicitada pela Mensagem nº 284, de 1995, não deve, a meu ver, restringir-se à mera substituição da Esca pela CcSivam e pela alteração da distribuição dos recursos entre as entidades responsáveis e as atividades do Projeto. Na verdade, como já foi dito anteriormente, a menção, tanto às empresas, quanto aos valores a elas alocados, é de todo inadequada, não devendo constar no corpo das Resoluções.

As Resoluções em tela autorizam a União a contratar empréstimos externos para projeto específico, no caso o Sivam. Enquanto a autorização e o estabelecimento de limites e condições é da competência privativa do Senado Federal, a execução de projetos desta natureza é da competência privativa do Poder Executivo. A indicação expressa das empresas a ser contratadas, assim como a definição do montante que cada uma deve receber, embora não se configure em uma clara extrapolação das competências desta Casa, parece-me um fator de limitação da capacidade de o Poder Executivo gerir o Projeto.

A saída da Esca transformou o que poderia ser uma mera substituição a nível administrativo em uma questão a ser reexaminada pelo Senado Federal. O mesmo pode-se dizer a distribuição dos recursos entre a integradora brasileira e a fornecedora estrangeira.

Assim, o Projeto de Resolução que ora apresento propõe a revogação dos arts. 3º e 4º das cinco Resoluções, de modo a dar elas a forma mais adequada à execução do Projeto Sivam.

A segunda alteração proposta diz respeito à não-aplicação do dispositivo que veda a emissão de notas promissórias pela União em operações com fornecedores, conforme previsto no art. 11 da Resolução nº 96, de 1989. Proponho que tal excepcionalidade seja expressamente indicada no caso da Resoluções nº 95, de 1994, a ser contratada com a empresa Sivam Vendor Trust, a Resolução nº 97, de 1994, a ser contratada com a Raytheon Company, por tratarem de operações de caráter financeiro e não meramente comercial.

A prorrogação do prazo de exercício das autorizações por mais duzentos e setenta dias, embora não solicitado na Mensagem nº 284, de 1995, é um ajuste que se faz necessário, tendo em vista o vencimento do prazo original no mês de junho próximo, o que implicaria, caso os contratos de empréstimo não tiverem sido assinados até lá, na volta da matéria à apreciação desta Casa.

Finalmente, proponho que faça parte integrante da nova Resolução a recomendação, constante do Relatório, no sentido de que as obras civis do Projeto Sivam sejam licitadas.

Pelo exposto manifesto-me pela aprovação da Mensagem nº 284, de 1995, nos termos do Projeto de Resolução apresentado a seguir e, por via de consequência, pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 53, de 1995:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº, DE 1996

Altera as Resoluções nos 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 3º e 4º das Resoluções nos 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994.

Art. 2º Às Resoluções nos 95 e 97, não se aplica o disposto no art. 11 da Resolução nº 96, de 1989.

Art. 3º Ficam prorrogados por duzentos e setenta dias os prazos para exercício das autorizações

de que tratam as Resoluções nos 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994.

Art. 4º As obras civis decorrentes da implantação e da execução do Projeto Sivam deverão ser contratadas em processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

5 – Conclusão

Estou convencido de que as Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle analisaram todos os principais aspectos do Projeto Sivam, sob os mais diversos pontos de vista, e encontram-se, hoje, habilitadas para decidir sobre a matéria.

Recordo o fato de que o Senado Federal já havia se pronunciado sobre o assunto em dezembro de 1994, aprovando as autorizações de crédito necessárias ao financiamento do Projeto Sivam. Como é do conhecimento geral, a matéria só voltou ao exame dessa Casa em razão da necessidade de adequação das Resoluções anteriores às circunstâncias do afastamento da empresa nacional integradora originalmente selecionada para o Projeto.

Apesar disso, a nova Mensagem gerou a oportunidade que nos permitiu examinar novamente todos os aspectos envolvidos no Projeto Sivam.

Estou convencido, também, que o Senado Federal, assim como parte significativa da própria sociedade brasileira, está hoje consciente da importância e da necessidade de um projeto como o Sivam. Fato este que era, há que se registrar aqui, menos verdade ao início dos debates realizados nesta Casa. Certamente os trabalhos das três comissões do Senado Federal contribuíram para o início da construção de um consenso sobre a importância de um sistema nacional de vigilância da Amazônia.

Estou certo de que o Projeto Sivam, em sua atual formulação, é a melhor alternativa, nas atuais condições, para a realização dos objetivos daquele consenso.

Após ter firmado estas convicções, tomei conhecimento da carta sobre o Projeto Sivam recentemente enviada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Na referida carta o Senhor Presidente reafirma a responsabilidade política do Executivo pela condução do Projeto Sivam. Assume o compromisso de proceder a denúncia do contrato, no caso da confir-

mação de fato que o invalide. Reitera que as ações administrativas para dar curso ao Projeto Sivam foram realizadas ao abrigo das Resoluções do Senado e que a ruptura do contrato sem razão fundada causaria prejuízo à credibilidade internacional do País.

Os compromissos assumidos pelo Senhor Presidente da República reforçam minha decisão de recomendar a aprovação pelo Senado Federal das alterações nas Resoluções que autorizam o crédito externo necessário à viabilização do Projeto Sivam, nos termos do Projeto de Resolução incluído nesse Relatório.

Estou certo de poder contar com o apoio dos nobres Senadores nessa decisão, que representa um claro compromisso de nossa parte para com as futuras gerações desse País.

Nossa decisão é grave.

Nossa decisão certamente influirá nos destinos da Amazônia.

A Amazônia faz parte do nosso projeto de um Brasil soberano e com melhor qualidade de vida para todos nós brasileiros.

Esse novo Brasil depende da realização de um projeto nacional de desenvolvimento auto-sustentável para a Amazônia.

Estou convicto de que o Projeto SIPAM/Sivam é ferramenta essencial da construção do nosso futuro.

Nossa responsabilidade, nesse momento, é histórica.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1996.

Senador Ramez Tebet Relator

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONJUNTA PARA ANÁLISE DO PROJETO SIVAM

Presidente: Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

Relator-Geral: Senador RAMEZ TEBET

Relatores-Adjuntos: Senador GERALDO MELO e LEOMAR

QUINTANILHA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

TITULARES

SUPLENTES

PMDB			
Gilvan Borges	AP-2151/52	1-Martucci Pinto	RR-1101/1201
Gilberto Miranda	AM-3104/05	2-Mauro Miranda	GO-2091/92
Ney Suassuna	PB-1145/1245	3-Flaviano Melo	AC-3493/94
Onofre Quinan	GO-3148/49	4-Ronaldo Cunha Lima	PB-2421/22
Carlos Bezerra	MT-2281/92	5-Pedro Simón	RS-3230/31
Fernando Bezerra	RN-2461/62	6-Casildo Maldaner	SC-2141/42
Ramez Tebet	MS-2221/22	7-Gerson Camata	ES-3203/04

PFL			
Francelino Pereira	MG-2411/12	1-Joel de Holanda	PE-3197/98
Vilson Kleinubing	SC-2041/42	2-Josaphat Marinho	BA-3173/74
Jonas Pinheiro	MT-2271/72	3-Waldeck Ornelas	BA-2211/12
Bello Parga	MA-3069/70	4-Romero Jucá	RR-2111/12
Freitas Neto	PI-2131/32	5-José Bianco	RO-2231/32
João Rocha	TO-4070/71	6-Elcio Alvares	ES-3130/31
Carlos Patrocínio	TO-4068/69	7-Hugo Napoleão	PI-1504/05

PSDB

Beni Veras	CE-3242/43	1-Vago	
Jefferson Peres	AM-2061/62	2-Lúdio Coelho	MS-2381/82
Pedro Píva	SP-2351/52	3-Sérgio Machado	CE-2281/82
Geraldo Melo	RN-2371/72	4-Lúcio Alcântara	CE-2301/02

PPR

Esperidião Amin *3	SC-4200/06	1-Epitácio Cafeteira *5	MA-4073/74
Leomar Quintanilha *4	TO-2071/72	2-Lucídio Portella *6	PI-3055/58

PT

Lauro Campos	DF-2341/42	1-José Eduardo Dutra	SE-2391/92
Eduardo Suplicy	SP-3213/15	2-Ademir Andrade *1	PA-2101/02

PTB

Vaimir Campelo	DF-1048/1148	1-Vago	
Artindo Porto	MG-2321/22	2-Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60

PP

João França *7	RR-3067/3088	1-Bernardo Cabral *8	AM-2081/82
Osmar Dias *2	PR-2121/22	José Roberto Artuda *9	DF-2011/12

PDT

Júnia Mariser	MG-4751/52	Sebastião Rocha	AP-2244/46
---------------	------------	-----------------	------------

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE CFC**TITULARES****SUPLENTES**

Ramez Tebet	MS-2221/22	1-Gilvan Borges	AP-2151/52
Gilberto Miranda	AM-3104/05	2-Roberto Requido	PR-2401/02
Flaviano Melo	AC-3493/94		
Humberto Lucena	PB-3139/40		
Jader Barbalho	PA-2441/42		

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	1-João França	TO-4070/71
Carlos Patrocínio	TO-4068/69	2-Francelino Pereira	MG-2411/12
José Alves	SE-4055/58		
Edison Lobão	MA-2311/12		

PSDB

Carlos Wilson	PE-2451/52	1-José Ignácio Ferreira	ES-2021/22
Sérgio Machado	CE-2281/85		

PPR

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	1-Leomar Quintanilha *2	TO-2071/72
--------------------	------------	-------------------------	------------

PT

Eduardo Suplicy	SP-3214/16	1-Lauro Campo	DF-2341/42
-----------------	------------	---------------	------------

PP

Antônio Carlos Valadares *3	SE-2202/02	1-João França	RR-3067/68
-----------------------------	------------	---------------	------------

PTB			
Luiz Alberto de Oliveira	PR-4059/60	Valmir Campelo	DF-12/1348
PDT			
Darcy Ribeiro	RJ-4229/30		
PSB / PL / PPS			

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES

SUPLENTES

PMDB			
Ramez Tebet	MS-2221/22	1-Marluce Pinto	RR-1101/4062
Flaviano Melo	AC-3493/94	2-Férmundo Bezerra	RN-2461/87
Casildo Maldaner	SC-2141/47	3-Ronaldo Cunha Lima	PB-2421/27
Pedro Simon	RS-3230/31	4-Gerson Camata	ES-3203/04
Humberto Lucena	PB-3139/41	5-Iris Rezende	GO-2031/37
PFL			
Guilherme Palmeira	AL-3245/47	1-Jonas Pinheiro	MT-2271/77
Antônio Carlos Magalhães	BA-2191/97	2-Bello Parga	MA-3069/72
Hugo Napoleão	PI-3085/88	3-João Rocha	TO-4071/72
José Agripino	RN-2361/67	4-José Alves	SE-4055/57
Joel Holanda	PE-3197/99	5-Vilson Kleinubing	SC-2041/47
PSDE			
Geraldo Melo	RN-2371/77	1-José Ignácio Ferreira	ES-2021/27
Artur da Távola	RJ-2431/36	2-Carlos Wilson	PE-2451/57
Lúdio Coelho	MS-2381/87	3-Pedro Piva	SP-2351/53
PPR			
Epitácio Cafeteira *2	MA-4073/74	1-Leomar Quintanilha*3	TO-3055/57
PT			
Benedita da Silva	RJ-2171/77	1-Marina Silva	AC-2181/87
PP			
Bernardo Cabral	AM-2081/87	1-Antonio Carlos Valadares*3	SE-2201/04
PTB			
Emilia Fernandes	RS-2331/34	1-Arlindo Porto	MG-2321/22
PDT			
Sebastião Rocha	AP-2241/47	1-Daci Ribeiro	RJ-3188/88
PSB / PL / PPS			
Romeu Tuma *1	SP-2051/57	1-Ademir Andrade	PA-2101/07

ANEXO II

Documentos Recebidos Pela Comissão

1. Documentos referentes ao processo de escuta telefônica, inclusive transcrição das gravações, concernentes ao Projeto Sivam.

2. Declaração do Sr. José Afonso Assumpção, dirigida ao Presidente do Senado Federal, relacionando suas contas bancárias pessoais no País, bem como as da Líder Táxi Aéreo. O documento igualmente franquia o acesso às contas por parte do Senado Federal.

3. Declaração de próprio punho do Sr. Júlio César Gomes dos Santos, dirigida ao Senador Antônio Carlos Magalhães, informando números e respectivos saldos de suas contas bancárias, no País e no exterior, além de autorizar a investigação do Senado Federal sobre as mesmas.

4. Fax da CCSivam retransmitindo mensagens enviadas ao gabinete do Senador Gilberto Miranda, em 21.12.94, informando a distribuição de valores do contrato Sivam, entre as empresas Raytheon e Esca.

5. Cópia da correspondência entre a Raytheon, a Martin Marietta e a Westinghouse, sobre sub-contratos para fornecimento de equipamentos no âmbito do Projeto Sivam.

6. Cópia do Requerimento de Informações nº 1.066/94, do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro da Aeronáutica informação sobre o valor global dos recursos destinados às empresas Raytheon e Esca no Projeto Sivam, acompanhado da respectiva resposta.

7. Cópia de correspondência da Westinghouse à Raytheon sobre os equipamentos a serem fornecidos por essa empresa ao Projeto Sivam, com os respectivos preços.

8. Correspondência da Federal Aviation Administration-FAA, dos Estados Unidos dirigida ao Brigadeiro João Filipe Sampaio de Lacerda, Diretor-Geral do DAC, sobre a discussão levantada quanto à utilização de outros tipos de sistemas de radares no Projeto Sivam.

9. Documento da Unisys contendo sumário de preços dos equipamentos do Projeto Sivam e lista de peças de reposição.

10. Documento elaborado pelo Ministério da Aeronáutica intitulado Relacionamento Esca/Empresas Estrangeiras, remetido pelo Ministro da Aeronáutica ao Relator.

11. Documento intitulado Sivam: A verdade sobre os radares, de autoria do Senador Gilberto Mi-

randa, e por ele encaminhado ao Exmo. Senhor Presidente da República.

12. Resposta do Ministério da Aeronáutica ao documento Sivam: A verdade sobre os radares.

13. Material fornecido pela Embaixada da Federação Russa sobre a tecnologia russa para o Projeto Sivam.

14. Relatório da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência SBPC, elaborado pelo Dr. Rogério Cezar de Cerqueira Leite, analisando o Contrato CCSivam/Raytheon, e encaminhado pelo Dr. Sérgio Henrique Ferreira, Presidente.

15. Estudo elaborado pelos cientistas Marco Antônio Raupp e Luiz Carlos Miranda, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência SBPC, intitulado A Inteligência Nacional e o Sivam, encaminhado à Comissão pelo Senador Eduardo Suplicy.

16. Declaração do Ministro Adhemar Ghisi, no Plenário do Tribunal de Contas da União, em 17.01.96, sobre o projeto Sivam.

17. Ofício do Prof. Luiz Henrique Schuch, Presidente da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior Andes, repudiando as pressões do governo para aprovação do projeto Sivam.

18. Correspondência dos Profs. Aldo Vieira da Rosa e Hector Luiz Saint-Pierre, informando da impossibilidade de comparecimento para prestar depoimento na Comissão Especial do Sivam.

19. Documento contendo informações ao Senado Federal sobre o Processo TC nº 014.825/95-3, do Tribunal de Contas da União, elaborado pela equipe do órgão de Controle Interno do Ministério da Aeronáutica, em 05.01.96.

20. Processo de Seleção da Empresa Fornecedor de Equipamentos para o Sivam. Documento do Ministério da Aeronáutica, encaminhado por intermédio do Aviso nº 003/MIN/014, de 08.01.96.

21. Aviso nº 963-GP/TCU, do Dr. Hornero Santos, Presidente em exercício, encaminhando cópia do Anexo III, do Processo TC nº 014.825/95-3, atendendo Requerimento de Informações do Senador Eduardo Suplicy.

22. Cópia da Decisão nº 624/95-TCU Plenário, acompanhada do Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentaram, referente ao Processo TC nº 014.825/95-3, encaminhada ao Presidente do Senado Federal por meio do Aviso nº 542-SGS-TCU-SI-GILOSO, de 01.12.95, do Relator Adhemar Paladini Ghisi, no exercício da Presidência.

23. Correspondência do Vice-Presidente Executivo da Raytheon, W.H. Swanson, dirigida ao Relator da Comissão Especial do Sivam, Senador Ra-

mez Tebet, transmitindo informações sobre o relacionamento entre a Raytheon e a Esca, antes da seleção da primeira para fornecimento dos equipamentos do projeto Sivam, e anexando cópia da Carta de Intenções (Memorandum of Understanding), celebrado entre a Esca e a Raytheon, em 8.07.92.

24. Documento elaborado pelo Ministério da Aeronáutica e encaminhado ao Relator da Comissão Especial do Sivam, Senador Ramez Tebet, em resposta ao estudo da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, intitulado A Inteligência Nacional e o Sivam.

25. Correspondência da Westinghouse dirigida ao Relator da Comissão Especial do Sivam, criticando a decisão tomada pela Raytheon de encomendar os radares à Martin Marietta.

26. Análise Técnica do Projeto Sivam realizada pelo Senador José Roberto Arruda, com base em informações da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Ministério da Aeronáutica e Ministério da Ciência e Tecnologia. A íntegra da documentação encontra-se na Secretaria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ANEXO III

Documentação Referente às Resoluções do Senado Federal sobre o Projeto Sivam

1. Mensagem Presidencial nº 353/94 (Mensagem nº 1.026/94, na origem), propondo seja autorizada à República Federativa do Brasil, a contratar com o Banco do Brasil S/A, Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 91,025,000.00, destinados ao financiamento do Projeto Sivam.

2. Resolução Autorizativa nº 91/94.

3. Mensagem Presidencial nº 354/94 (Mensagem nº 1.027/94, na origem) propondo seja autorizada a contratação de crédito entre a República Federativa do Brasil e a Raytheon Company no valor de até US\$ 239,200,000.00, destinados ao financiamento parcial do Projeto Sivam.

4. Resolução Autorizativa nº 97/94.

5. Mensagem Presidencial nº 355/94 (Mensagem nº 1.028/94, na origem), propondo seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S/A, Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 105,046,668.50, para repasses de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America - EXIMBANK.

6. Resolução Autorizativa nº 93/94.

7. Mensagem Presidencial nº 356/94 (Mensagem nº 1.209/94, na origem), propondo seja autori-

zada a contratação de operação de crédito entre a República Federativa do Brasil e a Sivam Vendor Trust, no valor de até US\$ 48,000,000.00, destinada a financiamento do Projeto Sivam.

8. Resolução Autorizativa nº 95/94.

9. Mensagem Presidencial nº 357/94 (Mensagem nº 1.030/94, na origem), propondo seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S/A, Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 1,288,255,370.00, para repasse de recursos do Export-Import Bank of United States of America - Eximbank.

10. Resolução Autorizativa nº 96/94.

11. Projeto de Resolução nº 53/95, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros, propondo a revogação das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994.

12. Mensagem Presidencial nº 284/95 (Mensagem nº 858/95, na origem), solicitando ao Senado Federal, a adequação das Resoluções 91, 93, 95, 96, e 97, todas de 1994, às condições hoje vigentes, para permitir a implementação do Projeto Sivam.

13. Cópia do Parecer do Senador Gilberto Miranda, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 284/95 e o Projeto nº 53/95, concluindo por um Projeto de Resolução que torna sem efeito as Resoluções do Senado Federal de nºs 91, 93, 95, 96 e 97 de 1994.

14. Cópia do despacho do Presidente do Senado Federal, constante das folhas 26 e 27 do processo referente à Mensagem Presidencial nº 284/95, no qual é remetida a questão ao exame conjunto das Comissões de Assuntos Econômicos, de Infra-Estrutura e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esse é o relatório.

Mas peço vênia a V. Ex^a para ressaltar, perante esta Casa, como um preito de justiça, a compreensão que tive de V. Ex^a e de todos os membros da Comissão. Quero também render outro preito de justiça à equipe de Consultores do Senado da República, que estiveram comigo todas as horas, fazendo, refazendo, discutindo e colocando no papel o relatório que acabo de ler. Permito-me, nesta hora, inclusive, fazer referência a três pessoas: o advogado Paulo Henrique, o economista Eduardo Viotti e o Consultor Técnico Carlos Bezerra.

Agradeço ainda a cooperação do apoio logístico que o Senado nos ofereceu, através de funcionários que ficaram nas máquinas xerox, nos fax, até as

5h da manhã, cuidando de ultimar o relatório que acabo de apresentar à consideração desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Deveria colocar em discussão o parecer, mas existem requerimentos sobre a mesa que, infelizmente, levam ao adiamento da discussão.

Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Jader Barbalho e, posteriormente, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Sub-Relatores, Srs. Senadores, em que pese a leitura e as intervenções paralelas feitas pelo Relator ao seu relatório e o fato de o relatório estar impresso e havermos acompanhado atentamente a leitura, considerando a complexidade da matéria, solicito a V. Ex^a, nesta oportunidade, a concessão de vista do relatório apresentado pelo Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Peço a V. Ex^a que me envie o requerimento, porque já existem dois requerimentos nesse sentido e será concedida vista coletiva, de acordo com o Regimento.

O SR. JADER BARBALHO - Então, peço que me inclua no pedido de vista coletiva. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES - Como Líder, quero também me incluir na vista coletiva.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, em nome do PDT, também gostaria de solicitar vista.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, também requeiro vista.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, também requeiro vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Os autores dos requerimentos são os Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Peres e Eduardo Suplicy, baseado no art. 132, § 1º, aos quais se associam os demais Senadores Líderes de Partido que acabam de se pronunciar.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYC - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de voltar à questão de ordem feita no início da reunião e respondida pelo Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB. A resposta foi satisfatória, mas me dei conta, entretanto, que o Senador Ramez Tebet, na verdade, é hoje membro de quatro comissões, conforme consta no Diário do Senado Federal de hoje.

Além da Comissão de Fiscalização e Controle, S. Ex^a faz parte da Comissão de Assuntos Econômicos, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Talvez, o Senador Jader Barbalho tenha esquecido de fazer a modificação, conforme determina o Regimento. Entendi que pode se participar de até três comissões, no caso excepcional da Fiscalização e Controle, mas o Senador Ramez Tebet participou também da última sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que demonstra sua vontade de trabalhar muito no Senado. Mas, Regimento é Regimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Vai ser levado em consideração e crédito será resolvido com o retorno do Senador Nabor Júnior à Comissão de Relações Exteriores.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado. Apenas para dizer ao Senador Eduardo Suplicy que, em absoluto, reivindiquei a participação nas quatro comissões, porque não tenho o dom da ubiqüidade. Isso é uma gentileza, uma deferência feita pelo meu Partido, por indicação do Líder, Senador Jader Barbalho.

Quero até dizer ao meu caro líder, que foi muito generoso comigo, que realmente quero colaborar, quero participar, mas V. Ex^a fique inteiramente à vontade para deliberar sobre esse assunto. Se a situação assim permanecer, no instante em que eu perceber que não tenho condições de comparecer às comissões, seja a uma ou a duas, deixarei de participar delas. O que pretendo é cumprir efetivamente o meu dever, tal qual acredito que venho fazendo de forma modesta, porque tenho presença, presença muito grande em todas as Comissões.

O SR. EDUARDO SUPPLYC - Sr. Presidente, tenho certeza de que o Senador Jader Barbalho vai tomar a providência necessária...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Já tomou.

O SR. EDUARDO SUPPLYC - Gostaria de fazer uma breve menção já que, na próxima reunião, vamos analisar com mais atenção o parecer. Algumas coisas do relatório do Senador Ramez Tebet considero muito positivas, como, por exemplo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Permita-me V. Ex^a, o relatório não está em discussão, V. Ex^a pediu a palavra para uma questão de ordem. Não podemos abrir uma exceção, porque aí todos vão querer discutir.

Peço a compreensão de V. Ex^a, que vai ter a oportunidade de discutir o relatório. Os Senadores

Osmar Dias e Bernardo Cabral pediram a palavra pela ordem. V. Ex^a não leve a mal.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Se pelo menos não puder completar o meu pensamento, haverá uma distorção naquilo que já foi registrado. Serei extremamente breve.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Pois não, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Quando o Senador Ramez Tebet propõe que as obras civis, decorrentes da implantação e execução do projeto Sivam passem a ser contratadas em processo licitatório, ele atende a uma das propostas de emenda que eu aqui apresentei em 21 de dezembro de 1994 e que, na oportunidade, não foi aceita. De um lado é extremamente importante que o Senador Ramez Tebet tenha condenado com veemência o procedimento do Embaixador Júlio César, dizendo que recebeu vantagem indevida, mas - e aqui quero apresentar uma das minhas discordâncias - se alguém recebeu vantagem indevida e é condenado por isso, pergunto: e aquele que propôs, que concedeu a vantagem indevida? Quem era, senão o representante da Raytheon, Presidente da Líder? E este aspecto, de fundamental importância, não foi devidamente analisado, mas iremos nos aprofundar na análise do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a vai votar em separado e, consequentemente, poderá colocar o seu ponto de vista.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, é para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Pois não.

O SR. OSMAR DIAS - A Casa tem conhecimento que é de minha autoria emenda que obriga o Governo brasileiro a realizar licitação para todo o projeto.

Esta emenda já foi subscrita por mais 29 Srs. Senadores, além da minha assinatura como autor; portanto, 30 Senadores ao todo, ou seja mais de um terço da Casa a subscreveram.

Hoje, já respondi, pelo menos umas dez vezes, porque deixei de apresentar emenda de minha autoria, se fui pressionado a retirá-la, se não vou mais apresentá-la. Portanto, faço a V. Ex^a uma pergunta - que já me foi respondida extra-oficialmente -, pedin-

do-lhe que entenda as razões. Posso apresentar a Emenda nesta Comissão ou deverei apresentá-la, em plenário, no dia da votação?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a apresentou a Emenda na Comissão, onde foi protocolada, há oito ou dez dias. Todavia, não é o lugar hábil. Quando o processo vier a plenário, V. Ex^a deverá apresentá-la. O assunto será deliberado, soberanamente, pelo Plenário do Senado, quando o Parecer será votado. O assunto não será mais discutido na Comissão, porque, infelizmente, o Regimento não permite.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, agradeço este esclarecimento e reafirmo a disposição de não apenas apresentar mas de defender a minha Emenda, aqui, no plenário do Senado.

Ao concluir, eu gostaria de dizer que a nossa decisão, certamente, influirá não apenas nos destinos da Amazônia mas também nos destinos do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu havia apresentado um requerimento - e tive a honra de receber a adesão do meu Companheiro de Bancada, o nobre Senador Jefferson Peres - e vi que V. Ex^a o deferiu com a adesão de outros. Mas, Sr. Presidente, eu não ouvi o prazo deferida por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Antes de encerrarmos a sessão - se V. Ex^a permitir será agora, agradecendo, mais uma vez, a brilhante intervenção de V. Ex^a. Eu convocaria sessão para a próxima terça-feira, às 10 horas. O Regimento permite de dois a cinco dias. Daí por que passa a ser vista conjunta, a partir de agora, na Comissão, ficando de hoje até segunda-feira ao meio-dia, quando encerrará o prazo. O assunto voltará ao plenário da Comissão terça-feira, com os votos em separado para ser discutido. Depois é que o assunto virá ao plenário do Senado. Isso, provavelmente, em fins de fevereiro, princípio de março.

Agradeço a presença de todos os companheiros.

Está encerrada a reunião.

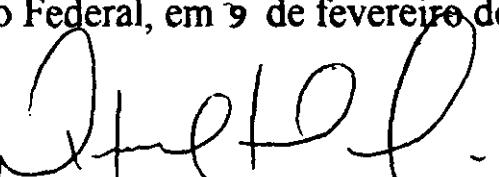
(Levanta-se a reunião às 13h32min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 179, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 13, §6º, da Lei nº 8.112, de 1990, **R E S O L V E**:

Tornar sem efeito as nomeações de JORGE HABIB HANNA EL KHOURI, DANIEL CARVALHO BORDIN e de EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES, para o cargo de Analista, da Categoria de Especialista em Informática Legislativa, Nível III, Área 1, Especialidade Análise de Sistemas, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, constantes do Ato do Diretor-Geral nº 1.077, de 1995, em virtude de não haverem cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no artigo 13, §1º, da Lei 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 180 de 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995, tendo em vista o que

consta do Processo nº 019.387/95-4, e de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993,

RESOLVE

Nomear **MARCOS AURELIO BEHR DA ROCHA** e **OSCAR JOSE DA SILVA** para o cargo de Técnico Legislativo - Nível II, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 358, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 22 de setembro de 1992, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 22 de setembro de 1992, com prazo de validade prorrogado pelo Ato da Comissão Diretora nº 16, de 31 de agosto de 1994.

Senado Federal, em 09 de fevereiro de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

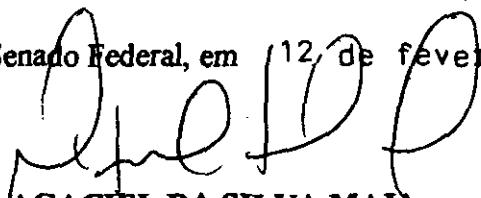
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 181 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.130/96-6,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, **DALVA DE SOUSA MOTA**, Analista Legislativo, Área 2 - Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos

artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993; e no artigo 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.268/96, publicada em 13.01.96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1996

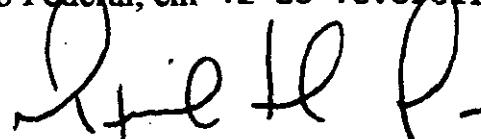

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 182 , DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução n.º 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo n.º 001.780/96-4 ,

R E S O L V E exonerar JÚLIO BARBOSA DIAS do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Lúcio Ancântara.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1996.

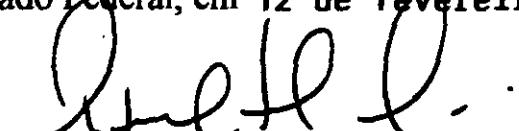

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 183 , DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 001.780/96-4 ,

R E S O L V E nomear GONÇALO DE FREITAS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Lúcio Ancântara.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 184 , DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, de acordo com o disposto no Ato do Primeiro-Secretário nº 3, de 1995, e considerando o constante do Processo nº 001.825/96-8,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor LUIZ ANTÔNIO TORRES DE CARVALHO (matrícula nº 4751) Gestor Substituto do Contrato nº 12, de

MESA

Presidente
José Saneys - PMDB - AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário
Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário
Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário
Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário
Emanoel Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares - PSB - SE
José Eduardo Dutra - PT - SE
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR
Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS
2º Senador Joel de Holanda - PFL - PE
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior - PMDB - AC
Waldeck Ornelas - PFL - BA
Emilia Fernandes - PTB - RS
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES
Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda - PSDB - DF
Wilson Kleinübing - PFL - SC
Ramez Tebet - PMDB - MS
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder

Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. Onofre Quinan 2. Gerson Camata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Elcio Alves 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornelas 4. José Alves		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Vilson Kleimübing 4. José Bianco
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara 2. Pedro Piva		1. Jefferson Peres 2. José Ignácio Ferreira
	PPB	
1. Epitácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
RAMEZ TEbet	MS-2221/22
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
BELLO PARGA	MA-3069/70
FREITAS NETO	PI-2131/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
4-ROMERO JUÁ	RR-2111/12
5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62
PEDRO PIVA	SP-2351/52
GERALDO MELO	RN-2371/72
1-VAGO	
2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR	
ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4200/06
LEOMAR QUINTANILHA *4	TO-2071/72
1-EPITÁCIO CAFETEIRA +5	MA-4073/74
2-LUCÍDIO PORTELLA +6	PI-3055/56
PT	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
2- ADEMIR ANDRADE +1	PA -2101/02
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
ARLINDO PORTO	MG-2321/22
1-VAGO	
2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP	
JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/3068
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
1-BERNARDO CABRAL +8	AM-2081/82
2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA +9	DF-2011/12
PDT	
JÚNIA MARISE	MG-4751/52
1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

*1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - vaga cedida pelo PT

*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
PEDRO SIMON	RS-3230/32
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
VAGO	
PPR	
LEOMAR QUINTANILHA *2	TO-2071/77
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/57
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES *6	SE-2201/04
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB / PL / PPS	
VAGO	1-VAGO

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	PMDB
IRIS REZENDE	G0-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
JADER BARBALHO	PA-3051/53
PFL	PFL
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
PSDB	PSDB
JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
PPR	PPR
ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4206/07
PT	PT
JOSE EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
PP	PP
BERNARDO CABRAL *5	AM-2081/87
PTB	PTB
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT	PDT
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	PSB
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07
PL	PL
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57
PPS	PPS
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67

*1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - vaga cedida pelo PSB

*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*3 - ESPÍRIDIO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB em 25/10/95

*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
vago	
vago	
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
vago	
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA *5	TO-2071/72
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/12
VAGO	
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/46

- *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT
- *2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- *3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/06/95
- *4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *7 - ESPÍRIDIO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3278
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PPL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/89
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *1	MA-4073/74
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PP	
ANTONIO CARLOS VALADARES *3	SE-2202/02
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PL / PPS	
vago	

*1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
VAGO	6-VAGO
PSDB	
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
VAGO	3-CARLOS WILSON
PPR	
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/3057
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *4	DF-2011/2017
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
PTB	
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
PL	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052
PPS	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
1-VAGO	

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEbet	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
1-JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
2-BELLO PARGA	MA-3069/72
3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *2	MA-4073/74
	1-LEOMAR QUINTANILHA *3
	TO-3055/57
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/87
PP	
BERNARDO CABRAL *4	AM-2081/87
	1-ANTONIO CARLOS VALADARES *5
	SE-2201/04
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-ARLINDO PORTO
	MG-2321/22
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-3188/89
PSB / PL / PPS	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/07

*1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3498

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça Cassildo Maldaner	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
PFL	
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Holanda Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Esperidião Amin	Dilceu Sperafico
PTB	
Emilia Fernandes	Miguel Rossetto

Osmar Dias²
PP
PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior ^{3 4}	João Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95

2 Filado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 126 · abril/junho - 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? –

José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrata Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Onus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n., da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Héleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Elyte Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 127 · julho/septembro - 1995

Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais - Josaphat Marinho
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática - Arnoldo Wald
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência - Álvaro Lazzarini
A Constituição e a educação brasileira - Edivaldo M. Boaventura
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil - Paulo Lopo Saraiva
Direito à moradia - Sérgio Sérvalo da Cunha
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro - Edilson Pereira Nobre Júnior
Apropriação indébita em matéria tributária - Carlos Alberto da Costa Dias
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis - Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 - Otto Eduardo Vizeu Gil
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos - Teori Albino Zavascki
Revisão do decênio da Reforma Penal (1983-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" - Maurício Kuehne
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia - José Augusto Delgado
Uma leitura jurídica da prostituição infantil - Josiane Rose Petry Veronese
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 - Jorge Ulisses J. Fernandes
Empresa agrária e estabelecimento agrário - Fábio Maria de Mattia
Neoliberalismo e desadministrativização - Gladston Mamede
Prestação de contas - instrumento de transparência da Administração - Flávio Sátiro Fernandes
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul - José Matias Pereira
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos - Jete Jane Florati
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal - Fabiana de Menezes Soares
Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz - José Américo A. Costa
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites - Amandino Teixeira Nunes Júnior
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil - Thadeu Andrade da Cunha
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua - Fredys Orlando Soto
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) - Luis Afonso Heck
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos - Silvio Meira
A Responsabilidade do Estado-Juiz - Rogério Marinho Leite Chaves
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas - José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

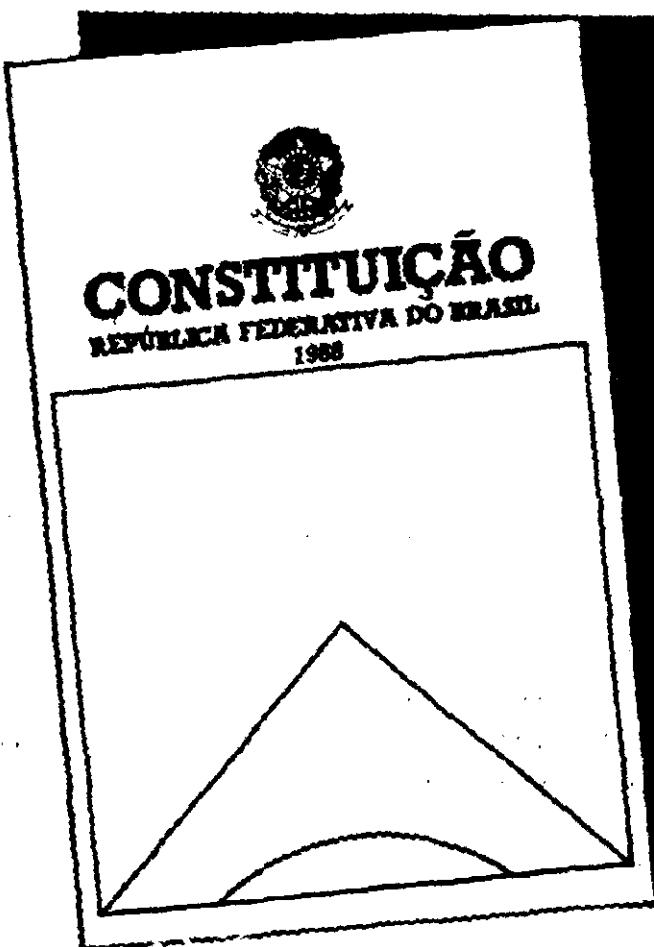
Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

Os pedidos à

**Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF**

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS